

Goiânia, 30 de abril de 2021.

**DISPENSA LICITAÇÃO Nº 05/2021 - PROCESSO BEE Nº: 40.009**

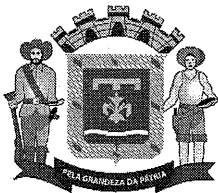
As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas/entregues até a data de **03 de maio de 2021 (2ª feira), IMPRETERIVELMENTE até às 16h00min**, à Comissão Especial de Licitação / Gerência de Compras, localizada no Bloco D, térreo do edifício sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia – sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, CEP.: 74.884-900, Goiânia-GO, telefones **(62) 3524-1525/ 3524-1628/ 3524.1609**.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição em *caráter emergencial*, do material abaixo relacionado, para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no combater à Pandemia da Codiv-19, por um período de 06 (seis) meses conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	83.000 UN	<b>CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL</b> – fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com <b>gramatura mínima de 50g/m<sup>2</sup></b> e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%, conforme estabelecido pela RDC nº 356, de 23 de março de 2020 e Registro na ANVISA. <b>Tamanho G</b> , embalado individualmente.			
02	14.000 UN	<b>CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL</b> – fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, com mangas longas e			



		elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com <b>gramatura mínima de 50g/m<sup>2</sup></b> e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%, conforme estabelecido pela RDC nº 356, de 23 de março de 2020 e Registro na ANVISA. <b>Tamanho GG</b> , embalado individualmente.			
03	6.000 CX	<b>TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX COM 100 UN</b> – unissex, descartável, hipoalergênica, atóxico, confeccionada em não tecido 100% polipropileno com <b>gramatura mínima de 20g/m<sup>2</sup></b> , sanfonada com elástico soldado eletronicamente, tamanho único, de fácil ajuste. Na cor branca. <u>Embalada em pacotes ou caixas com 100 unidades.</u>			

1.2. Fica designado a servidora **Camila Gomes Urzêda**, como gestora do pedido e **May Socorro Martinez Afonso**, fiscal do processo.

## 2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde de Goiânia;

Considerando a instabilidade do mercado provocada pela pandemia de COVID 19 dificultando os processos de aquisição no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando que durante este período de pandemia muitas empresas têm protocolado nesta Secretaria, pedidos de prorrogação de prazo pra entrega e cancelamento dos itens ganhos causando desabastecimento e vários transtornos ao atendimento dos usuários da rede de saúde;

Considerando que compete à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito local, dirigir o Sistema Único de Saúde – SUS e promover, gerir, planejar, organizar e controlar a execução das ações e dos serviços de saúde desenvolvidos pelo Município;

Considerando que a empresa contemplada na compra direta de Toucas descartáveis, Bee 33516, não entregou o material contratado;

Considerando que a empresa vencedora do certame para aquisição de Capote Descartável, não entregou o material e a ata nº 083/2020 encontra-se com prazo de validade expirado, impossibilitando o chamamento da segunda colocada;



Considerando que os materiais supracitados são essenciais para proteção dos profissionais de saúde e dos pacientes durante o atendimento nas unidades de saúde de Goiânia;

Considerando o momento crítico vivenciado por uma Pandemia por Covid-19 e o crescente número de atendimento nas unidades de saúde deste município;

Considerando o Decreto Municipal nº 736, de 13 março de 2020 que “Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Goiânia e dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia, e alterações posteriores, prorrogadas pelo Decreto nº 2118 de 09 de dezembro de 2020 e Decreto nº 1601 de 22 de fevereiro de 2021;

Considerando a necessidade de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual aos trabalhadores da saúde que estão na linha de frente dos serviços prestados;

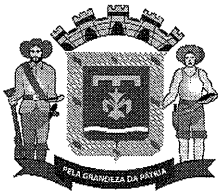
**A aquisição dos itens acima elencados se faz necessária para o abastecimento das Unidades de Saúde de Urgência do Município de Goiânia, por um período aproximado de 06 (seis) meses, até que o processo Licitatório, BEE 38683, seja concluído.**

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

Os bens a ser adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

### **4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDOS TÉCNICOS E/OU INFORMAÇÕES TÉCNICAS:**

- 4.1. O proponente detentor da melhor proposta será convocado, pela equipe técnica, para apresentar amostra(s) e/ou laudo(s) técnico(s) e/ou informações técnicas em relação ao item ganhador, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes no descritivo e conseqüente aceitação da proposta.
- 4.2. A convocação para envio de amostra será feita por meio de intimação, enviada por e-mail, no endereço cadastrado no momento da entrega da proposta.
- 4.3. O fornecedor intimado deverá enviar confirmação via e-mail de recebimento da intimação, observando que, independente da confirmação, o tempo para envio de amostra estará sendo considerado.
- 4.4. Caso a intimação gere alguma dúvida junto ao proponente, as mesmas deverão ser enviadas via e-mail, para o mesmo endereço de email que lhe enviou a intimação.
- 4.5. O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s) e/ou informações técnicas, deverão ser entregues, no prazo indicado constante na intimação, que será de **03 (três) dias úteis** após o envio da mesma.
- 4.6. O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s) e/ou informações técnicas, deverão estar devidamente identificados com o nome do proponente e o número do processo de aquisição e ser encaminhados ao local e ao servidor responsável indicado na intimação.
- 4.7. As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica do produto/material ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação



do item, de acordo com a solicitação do descritivo. De igual modo, amostras deverão estar identificadas preferencialmente com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da proponente, o número do processo de aquisição e o número do item a que se referem.

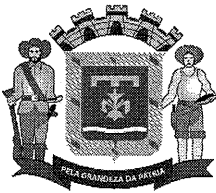
- 4.8. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual **avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, considerando, ainda, a qualidade, o custo/benefício e o uso a que se destinam.**
- 4.9. Após a elaboração do parecer técnico, as amostras que não forem retiradas no prazo de três dias úteis, serão consideradas como “amostra gratuita” e serão enviadas para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.10. **O não envio de amostra e/ou laudo técnico, e/ou informações técnicas solicitados, bem como a entrega da amostra fora do local ou prazo indicado na intimação, ou a sua reprovação pela área técnica** da Secretaria Municipal de Saúde acarretará a desclassificação do proponente.
- 4.11. Caso o primeiro colocado seja desclassificado, se procederá a intimação do segundo colocado, e caso este não atenda as prerrogativas, será chamado o terceiro e assim sucessivamente, até se encontrar um aprovado ou esgotar a lista de classificados.
- 4.12. **A reprovação será em relação à marca e/ou modelo;** sendo que, se naquela ocasião uma marca ou modelo for desclassificado, esta desclassificação valerá para todas as empresas que apresentar o item da mesma marca e/ou modelo, independente da sua classificação em relação ao preço.
- 4.13. Não será devida ao proponente nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra(s) e/ou informação técnica.
- 4.14. Em caso de haver interesse de acompanhamento de avaliação de amostra pela equipe técnica, o proponente deverá manifestar seu interesse, junto a equipe de licitação assim que sair a listagem, para que seja comunicado quando e quem dará o parecer, para acompanhamento dos mesmos

## **5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

- 5.1. O fornecimento será efetuado **em parcela única**, com **prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias corridos**, contados após o recebimento da ordem de entrega ou Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e acompanhados dos documentos fiscais respectivos, deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue.
- 5.2. **Todos os itens deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 2 (dois) anos ou 80% do prazo total recomendado pelo fabricante, na datada entrega**
- 5.3. O bem deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Avenida Perimetral Norte, Condomínio Goiazém, Bloco E, Galpão 09 e 10 Vila João Vaz, CEP: 74.425-090 Goiânia – Goiás. Telefones: (62) 3524-3401 / 3524-3407, no horário das 08h00min às 17h00min.

## **6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 6.1. O bem será recebido:



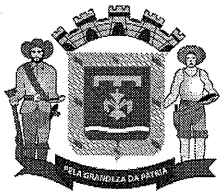
- 6.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com a especificação constante no Termo de Referência e da proposta.
- 6.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com a especificação constante do Termo de Referência e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- 6.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **7.1. A Contratada obriga-se a**

- 7.1.1. Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância da especificação do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **24 (vinte quatro) horas**, o produto com avarias ou defeitos;
- 7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;
- 7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.7. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**



**8.1. A Contratante obriga-se a:**

- 8.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com a especificação constante do Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.4.** Efetuar o pagamento das faturas, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, via Ordem de Pagamento, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.
- 8.1.5.** Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente da Caixa Econômica Federal, instituição bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Município.
- 8.1.6.** Caso a empresa vencedora não possua conta corrente na Caixa Econômica Federal para transferência bancária, os custos de transferência serão arcados pela empresa vencedora, conforme a tabela de serviços bancários.

**9. CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

**9.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**9.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

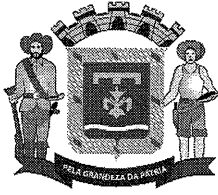
**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**10.1.** Ao Contratado que descumprir total ou parcialmente, ainda que temporariamente, as obrigações assumidas ou o licitante que cometer atos visando a frustrar os objetivos do certame, serão aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;



II – Multa;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no Registro Cadastral de Fornecedores Pessoas Físicas e Jurídicas da Administração Pública Municipal, de que trata o Decreto nº 2.549, de 13 de dezembro de 2018, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**10.2.** A penalidade de advertência poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com a multa, vedada sua aplicação com as demais sanções.

**10.3.** Ao Licitante que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação aos prazos fixados no contrato ou no instrumento convocatório será aplicado multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, cumuláveis até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela entregue ou executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas.

**10.4.** Ultrapassado o prazo máximo previsto no subitem anterior, pela inexecução parcial do objeto do contrato será aplicado multa percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação não cumprida nos seguintes percentuais:

do 16º ao 20º dia, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;

do 21º ao 25º dia, multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;

26º ao 30º dia, multa compensatória de 20% (quinze por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;

**10.5.** Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias e até 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato para a entrega de bens ou execução de serviços.

**10.6.** Considera-se inexecução total o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato para a entrega de bens ou execução de serviços.

A inexecução total do objeto do contrato implicará a aplicação de multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o valor total do contrato.

**10.7.** Ficarão impedidas de licitar e de contratar com o Município de Goiânia, bem como será descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores de pessoas Físicas e Jurídicas da Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, o licitante ou contratado que enquadrar-se nas condutas a seguir elencadas e pelos seguintes prazos: por 06 (seis) meses – quando deixar de entregar documentação exigida para o certame; por 12 (doze) meses – no caso de:

a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) não manter a proposta.

por 24 (vinte e quatro) meses – no caso de:

a) ensejar retardamento da execução do objeto contratual;



b) falhar a execução do contrato.

por 60 (sessenta) meses – no caso de:

- a) fazer declaração falsa ou apresentar documentação falsa;
- b) fraudar o procedimento licitatório ou a execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo; e
- d) cometer fraude fiscal.

**10.8.** A penalidade de declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais, contratuais ou Editalícias, será aplicada ao licitante ou contratada que enquadrar-se nas condutas a seguir elencadas, além de outras previstas em legislação específica, praticadas no curso da licitação ou durante a execução do contrato e pelos seguintes prazos:

por 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Fraudar o procedimento licitatório ou a execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Fazer declaração falsa;
- f) Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- h) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.9.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública durará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do art. 3º do Decreto Municipal 7.142, de 18 de setembro de 2019.

**NA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:**

- 1. CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ;**
- 2. INSCRIÇÃO ESTADUAL E/OU MUNICIPAL;**
- 3. ENDEREÇO, CEP, TELEFONE, NOME DO VENDEDOR E ASSINATURA.**

**VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (sessenta) DIAS;**

**CONDICÃO DE PAGAMENTO: CONTRA-APRESENTAÇÃO.**



**Dispensa de Licitação n. 005-2021 - Aquisição EMERGENCIAL de Capotes e Toucas Descartáveis**

compras sms &lt;comprassms.goiania@gmail.com&gt;

30 de abril de 2021 11:27

Cco: bmtaveira@hotmail.com, alexandre@bioenergia.com.br, comercial@ellodistribuicao.com.br, forge3dcompany@gmail.com, projetos@lifelife.com.br, flavioabaid@gmail.com, Tatiane Ferreira - Científica <tatiane@cientificahospitalar.com.br>, Leandro Fernandes <leandrufernandes@gmail.com>, ronivaldo marques <ronivaldo09@gmail.com>, lmed Comercial <comercial@imedsaude.com.br>, sergio@topmedbrasil.com.br, vinicaogoiass@gmail.com, samuelcmoura <samuelcmoura@gmail.com>, Aliomar polarfix <aliomar@genetic.com.br>, Brintex Comércio de Tecidos Ltda Brintex Tecidos <licitacaobrintex@gmail.com>, Vendas - Emige <vendas@emigeodonto.com.br>, Diretoria - Emige <diretoria@emigeodonto.com.br>, Leticia Rodrigues - Insight Med <vendas@insightmedgo.com>, vendas4.go@jklab.com.br, vendas2@multibrasil.com.br, Marcellus Garcia <marcellus@m8negocios.com>, ailtonjmnew@gmail.com, Idemar i9uniformes <idemar@i9uniformes.com>, Wesley Ferreira Lima <wesleyferreira@hospfar.com.br>, mkssolucoes@gmail.com, Vertente Distribuição e Serviços <vertentedistribuicao@hotmail.com>, bedimedical@hotmail.com, licita.jb@hotmail.com, epinet.comercial@ig.com.br, vendas@giassi.com, comercial@unimarcasbrasil.com, WILSA CRISTINA <licita2@maxlabgo.com.br>, licita2@rmhospitalar.com, COMERCIAL - INNOVAR HOSPITALAR & SAÚDE <comercial@innovarhospitalar.com>, medlinn <medlinn@medlinn.com.br>, diretoria@medlinn.com.br, Samuel Cândido de Moura <samuel.moura@medcommerce.com.br>, Marcio Faria <hypermedical@outlook.com>, previx@previx.net, JC Comercio Empreendimentos Eireli <jc.comercio01@hotmail.com>, Saraiva Distribuidora Eireli - ME <saraivadist@hotmail.com>, brsolucoeseservicos@gmail.com, Alternativa Comercial - Stevão Chaves <alternativago@terra.com.br>, Adriana Perinotto <adriana.perinotto@rioclarense.com.br>, Licitação - Emigê <licita@emigeodonto.com.br>, Licitação 01 - Supermédica <licitacao01@supermedica.com.br>

Bom dia!

Estamos encaminhando a solicitação, vide Termo de Referência (TR) anexo, de aquisição EMERGENCIAL de capotes e toucas descartáveis, conforme termos e condições ali estabelecidas.

Em virtude da EMERGENCIALIDADE requerida pela área solicitante, pedimos a gentileza de atender nossa solicitação no prazo informado no TR anexado, qual seja, a data de 03/05/2021 - segunda-feira , até às 16h00min, devendo, portanto ser encaminhada via e-mail sua Proposta de Preços, com a devida discriminação dos valores (unitário/total) - devidamente carimbada (CNPJ), datada e assinada + a Documentação Técnica exigida no Termo de Referência + a Documentação Jurídico-Fiscal da empresa (certidões de regularidade e cópia Contrato Social) - até o horário aqui determinado.

Solicitamos, também, que seja dada a máxima observância a TODAS as informações e exigências, contidas no documento anexado abaixo - Termo de Referência.

Por fim, solicitamos que, mesmo que caso não haja interesse em participar, favor enviar resposta, a fim de darmos continuidade ao processo.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Muito obrigada e contamos com sua participação,

*Comissão Especial de Licitação / Gerência de Compras*

Fones: (62) 3524-1525 / 1609 / 1621 / 1628

**Dispensa de Licitação n. 005-2021 - Aquisição EMERGENCIAL de Capotes e Toucas Descartáveis**

compras sms <comprassms.goiania@gmail.com>  
Para: licitacao@santedistribuidora.com.br

30 de abril de 2021 11:30

Bom dia!

Estamos encaminhando a solicitação, vide Termo de Referência (TR) anexo, de aquisição EMERGENCIAL de capotes e toucas descartáveis, conforme termos e condições ali estabelecidas.

Em virtude da EMERGENCIALIDADE requerida pela área solicitante, pedimos a gentileza de atender nossa solicitação no prazo informado no TR anexado, qual seja, a data de

**03/05/2021 - segunda-feira , até às 16h00min**, devendo, portanto ser encaminhada via e-mail sua Proposta de Preços, com a devida discriminação dos valores (unitário/total) - devidamente carimbada (CNPJ), datada e assinada + a Documentação

Técnica exigida no Termo de Referência + a Documentação Jurídico-Fiscal da empresa (certidões de regularidade e cópia Contrato Social) - até o horário aqui determinado.

Solicitamos, também, que seja dada a máxima observância a **TODAS** as informações e exigências, contidas no documento anexado abaixo - Termo de Referência.

Por fim, solicitamos que, mesmo que caso não haja interesse em participar, favor enviar resposta, a fim de darmos continuidade ao processo.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Muito obrigada e contamos com sua participação,

*Comissão Especial de Licitação / Gerência de Compras*

Fones: (62) 3524-1525 / 1609 / 1621 / 1628

**Dispensa de Licitação n. 005-2021 - Aquisição EMERGENCIAL de Capotes e Toucas Descartáveis**

compras sms &lt;comprassms.goiania@gmail.com&gt;

30 de abril de 2021 17:25

Cco: bmtaveira@hotmail.com, alexandre@bioenergia.com.br, comercial@ellodistribuicao.com.br, forge3dcompany@gmail.com, projetos@ligalife.com.br, flavioboabaid@gmail.com, Tatiane Ferreira - Científica <tatiane@cientificahospitalar.com.br>, Leandro Fernandes <leandrufernandes@gmail.com>, ronivaldo marques <ronivaldo09@gmail.com>, Imed Comercial <comercial@imedsaude.com.br>, sergio@topmedbrasil.com.br, vinicaogoiias@gmail.com, samuelcmmoura <samuelcmmoura@gmail.com>, Aliomar polarfix <aliomar@genetic.com.br>, Brintex Comércio de Tecidos Ltda Brintex Tecidos <licitacaobrintex@gmail.com>, Vendas - Emige <vendas@emigeodonto.com.br>, Diretoria - Emige <diretoria@emigeodonto.com.br>, Leticia Rodrigues -Insight Med <vendas@insightmedgo.com>, vendas4.go@jklab.com.br, vendas2@multibrasil.com.br, Marcellus Garcia <marcellus@m8negocios.com>, ailtonjmnew@gmail.com, Idemar i9uniformes <idemar@i9uniformes.com>, Wesley Ferreira Lima <wesleyferreira@hospar.com.br>, mkssolucoes@gmail.com, Vertente Distribuição e Serviços <vertentedistribuicao@hotmail.com>, licita.jb@hotmail.com, vendas@giassi.com, comercial@unimarcasbrasil.com, WILSA CRISTINA <licita2@maxlabgo.com.br>, licita2@rmhospitalar.com, COMERCIAL - INNOVAR HOSPITALAR & SAÚDE <comercial@innovarhospitalar.com>, medlinn <medlinn@medlinn.com.br>, diretoria@medlinn.com.br, previx@previx.net, JC Comercio Empreendimentos Eireli <jc.comercio01@hotmail.com>, Saraiva Distribuidora Eireli - ME <saraivadist@hotmail.com>, brsolucoeseservicos@gmail.com, Alternativa Comercial - Stevão Chaves <alternativago@terra.com.br>, Adriana Perinotto <adriana.perinotto@rioclarense.com.br>, Licitação - Emigê <licita@emigeodonto.com.br>, Licitação 01 - Supermédica <licitacao01@supermedica.com.br>, licitacao01@santedistribuidora.com.br, premium <licitacao@premiumhosp.com.br>, licitacao@cirurgicabotucatu.com.br, licitacao@reagen.com.br, comercial@handour.com.br, licitacoes.topline@gmail.com, Alan Novaes <cimina.servicos@gmail.com>, samuel@neoclasshospitalar.com

Boa tarde!

Estamos encaminhando a solicitação, vide Termo de Referência (TR) anexo, para a **aquisição EMERGENCIAL de capotes e toucas descartáveis**, conforme termos e condições ali estabelecidas.

Em virtude da EMERGENCIALIDADE requerida pela área solicitante, pedimos a gentileza de atender nossa solicitação no prazo informado no TR anexado, qual seja, **a data de**

**03/05/2021 - segunda-feira , até às 16h00min**, devendo, portanto ser encaminhada via e-mail sua **Proposta de Preços, com a devida discriminação dos**

**valores (unitário/total) - devidamente carimbada (CNPJ), datada e assinada + a Documentação**

**Técnica exigida no Termo de Referência + a Documentação Jurídico-Fiscal da empresa (certidões de regularidade e cópia Contrato Social) - até o horário aqui determinado.**

Solicitamos, também, que seja dada a máxima observância a **TODAS** as informações e exigências, contidas no documento anexado abaixo - **Termo de Referência**.

**Por fim, solicitamos que, mesmo que caso não haja interesse em participar, favor enviar resposta, a fim de darmos continuidade ao processo.**

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Muito obrigada e contamos com sua participação,

*Comissão Especial de Licitação / Gerência de Compras*

Fones: (62) 3524-1525 / 1609 / 1621 / 1628

---

**Dispensa de Licitação n. 005-2021 - Aquisição EMERGENCIAL de Capotes e Toucas Descartáveis**

---

w981834203@gmail.com <w981834203@gmail.com>  
Para: compras sms <comprassms.goiania@gmail.com>

30 de abril de 2021 12:01

Boa tarde,

Obrigado pelo convite, porém no momento estamos sem esses itens.

Epinet.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Dispensa licitação 05/2021 - proc nº40009**

Karla Boabaid <karlaboabaid@gmail.com>  
Para: comprassms.goiania@gmail.com

3 de maio de 2021 11:48

Bom dia,

Referente a Dispensa de Licitação 05/2021 - Proc 40009 , temos 2 questionamentos:

1- De acordo com o edital, o Capote é de TNT - 50gr , com laudo >BFE 99%, estamos na dúvida se o capote é para ser cotado em Tnt Impermeável Laminado ou TNT 50gr?

2- Quanto a entrega, no Termo de Referência:

Qual o prazo de entrega correto, parcelado em 6 meses ou entrega única em 10 dias corridos? Haja visto que hoje devido a Pandemia, é praticamente impossível nesta quantidade fazer a entrega em 10 dias.(segue abaixo edital)

**1-Objeto****1. OBJETO**

Aquisição em *caráter emergencial*, do material abaixo relacionado, para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no combater à Pandemia da Codiv-19, por um período de 06 (seis) meses conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

2-Métodos e estratégias de suprimento: **2.1.**O fornecimento será efetuado **em parcela única**, com **prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias corridos**, contados após o recebimento da ordem de entrega ou Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e acompanhados dos documentos fiscais respectivos, deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue.

Agradecemos desde já e nos colocamos à inteira disposição para quaisquer dúvidas.

Att.,

**Karla Regina Widholzer Boabaid**

CFB SOLUTIONS LTDA  
karlaboabaid@gmail.com  
55 48 30285445/ 999951000



---

**Dispensa licitação 05/2021 - proc nº40009**

---

compras sms <comprassms.goiania@gmail.com>  
Para: Karla Boabaid <karlaboabaid@gmail.com>

3 de maio de 2021 12:02

Bom dia!

Informamos que estaremos encaminhando seu questionamento à área responsável para análise e manifestação.

Comissão Especial de Licitação  
Gerência de Compras

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Dispensa licitação 05/2021 - proc nº40009**

---

compras sms <comprassms.goiania@gmail.com>  
Para: "DAS.GUR. PROCESSOS" <das.processo@gmail.com>  
Cc: mayafonso@yahoo.com.br

3 de maio de 2021 12:07

Bom dia!

Segue **ABAIXO** questionamento de fornecedor, referente a DISPENSA Nº 05/2021.  
Pedimos a **MÁXIMA URGÊNCIA** na análise e no envio de sua manifestação, haja vista que a abertura da mesma acontecerá na data de hoje às 16:00 horas.

Comissão Especial de Licitação  
Gerência de Compras

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Dispensa licitação 05/2021 - proc n°40009**

compras sms <comprassms.goiania@gmail.com>  
Para: karlaboabaid@gmail.com

3 de maio de 2021 12:33

Boa tarde!

Segue **abaixo** resposta/manifestação da área quanto aos questionamentos apresentados pela empresa.

Comissão Especial de Licitação  
Gerência de Compras

----- Forwarded message -----

De: **DAS.GUR. PROCESSOS** <das.processo@gmail.com>  
Date: seg., 3 de mai. de 2021 às 12:21  
Subject: Re: Dispensa licitação 05/2021 - proc n°40009  
To: compras sms <comprassms.goiania@gmail.com>

**Em respostas aos questionamentos:**

1- queremos um capote de TNT com gramatura de 50g, com laudo de BFE> que 99% ( estes geralmente, para ter o laudo necessitam são tri laminados e impermeáveis); em relação ao segundo questionamento, a tradução é: podemos levar ate seis meses para pedir os capotes, porém quando pedirmos, vamos pedir todos de uma vez e estes serão entregues no prazo de 10 dias. Reforçamos mais uma vez que não aceitaremos capote sem o laudo.

Att. May Afonso.





A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021 - PROCESSO BEE Nº 40.009  
 DATA: 03/05/2021

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social: HYPERMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS  
 CNPJ: 35.015.209/0001-03      INS. ESTADUAL: 10.775.655-2  
 Endereço: Rua Capitão Breno Nº220 Quadra 89 Lote14 Loja 2 Setor Vila Rosa Goiânia- GO - CEP: 74.345-060  
 Telefone/Fax: 62 - 4016.1619  
 Email: licitacao@hypermedical.com.br  
 Banco: Banco do Brasil – Ag.: 1242-4 Conta Corrente: 47902-0

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias úteis  
 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias  
 Prazo de Pagamento: contra apresentação  
 Vigência do Contrato: 06 (seis) meses

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<p>CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL - FABRICADO EM TNT PARA USO HOSPITALAR, COM MANGAS LONGAS, ELÁSTICO NOS PUNHOS, ABERTURA NAS COSTAS COM TIRAS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA E PESCOÇO, IMPERMEÁVEL, GRAMATURA 50 G/M2, BARREIRA BACTERIOLÓGICA (BFE) &gt;99% CONFORME RDC 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020, REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO G</p> <p>Apresentação: PACOTE COM 10 UNIDADES            Marca: GANDAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES            Registro MS: 82060340001            Procedência: BRASIL            Valor Unitário: CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS            Valor Total: QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS</p>	UNID.	83.000	R\$ 5,80	R\$ 481.400,00
2	<p>CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL - FABRICADO EM TNT PARA USO HOSPITALAR, COM MANGAS LONGAS, ELÁSTICO NOS PUNHOS, ABERTURA NAS COSTAS COM TIRAS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA E PESCOÇO, IMPERMEÁVEL, GRAMATURA 50 G/M2, BARREIRA BACTERIOLÓGICA (BFE) &gt;99% CONFORME RDC 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020, REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO GG</p> <p>Apresentação: PACOTE COM 10 UNIDADES            Marca: GANDAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES            Registro MS: 82060340001            Procedência: BRASIL            Valor Unitário: CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS            Valor Total: OITENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS</p>	UNID.	14.000	R\$ 5,80	R\$ 81.200,00

HYPERMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 35.015.209/0001-03  
 Rua Capitão Breno Nº220 Quadra 89 Lote14 Loja 2 Setor Vila Rosa Goiânia- GO - CEP: 74.345-060  
 Fone: 62 - 4016.1619 E-mail: licitacao@hypermedical.com.br - licitacao1@hypermedical.com.br


3	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, UNSSEX, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM TNT 100% POLIPROPILENO, COM GRAMATURA ENTRE 20 A 30 GR/M2, SANFONADA COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, FÁCIL AJUSTE. COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	ENV.	6.000	R\$	18,00	R\$	108.000,00
	Apresentação: PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: NACIONAL DESCARTÁVELS Registro MS: NÃO SE APLICA Procedência: BRASIL Valor Unitário: DEZOTTO REAIS Valor Total: CENTO E OITO MIL REAIS						

R\$						670.600,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: SEISCENTOS E SETENTA MIL E SEISCENTOS REAIS						

Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais no endereço indicado no Edital.

Declaração expressa de estar de plena acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.

Goiania - GO, 30 de abril de 2021

  
 Anne de Faria  
 Representante Legal  
 CPF: 171.707.748-01

**[35.015.209/0001-03]**  
**HYPERMEDICAL**  
**PRODUTOS MEDICOS LTDA**  
 Rua c - 148 N° 1067 Qd. 322 LL 05  
 Jardim América  
 CEP: 74.250-010  
**GOIÂNIA - GO**

HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ 35.015.209/0001-03  
 Rua Capitão Breno Nº220 Quadra 89 Lote 14 Loja 2 Setor Vila Rosa Goiânia- GO - CEP: 74.945-060  
 Fone: 62 - 4016.1619 E-mail: [licitacao@hypermedical.com.br](mailto:licitacao@hypermedical.com.br) - [licitacao1@hypermedical.com.br](mailto:licitacao1@hypermedical.com.br)

[www.hypermedical.com.br](http://www.hypermedical.com.br)

## Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI
CNPJ	28.273.249/0001-90
Autorização	8.20.603-4
Produto	AVENTAL MANGA LONGA TNT LAMINADO MAPLE

Modelo Produto Médico
JL 001 Branco ou colorido 20 g/ m <sup>2</sup> ; JL 002 Branco ou colorido 30 g/ m <sup>2</sup> ; JL 003 Branco ou colorido 40 g/ m <sup>2</sup> ; JL 004 Branco ou colorido 50 g/ m <sup>2</sup> ; JL 005 Branco ou colorido 60 g/ m <sup>2</sup> ;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	Vestimenta Hospitalar
Registro	82060340001
Processo	25351216565202018
Fabricante Legal	GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	<i>[sem dados cadastrados]</i>

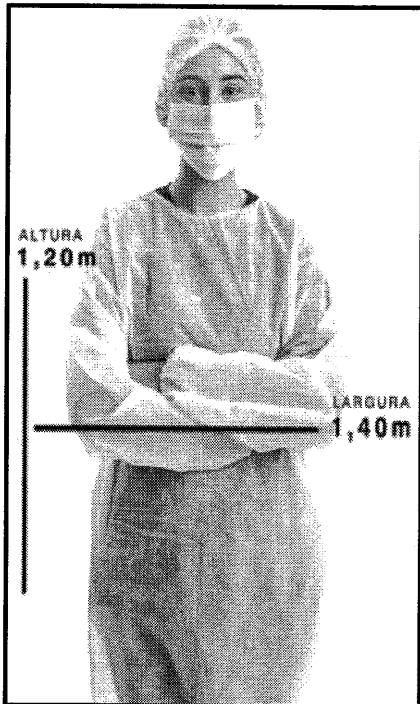
Imax: 01 202



**MAPLE SOLUTION**

**GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES**  
EIRELI Av Arnaldo Ramos Leomil, 53, Parque Industrial  
Oeste 2 Apucarana PR CNPJ: 28273429/0001-90 Tel: +55  
(43) 3423-1552

**Avental descartável manda longa**



**Produto:** Avental

**Altura:** 1,10 m      **Tamanho:** Único

**Largura:** 1,40 m      **Cor:** Branca

**Validade:** 5 anos      **Acabamento:** Laminado

**Registro:** 8206034-0001      **BFE:** 99,94%

**Composição:**

Tecido não tecido (TNT) - 1ª camada: 100% polipropileno;  
2ª camada: polietileno; Acabamento em lastec nos punhos.  
Fechamento com fitas do próprio Material - pescoço e nuca.

**Forma de armazenamento:**


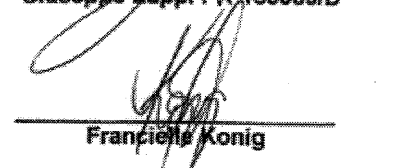
Em temperatura ambiente e em local limpo, seco, livre de luz solar, umidade e Vapores químicos.

**Indicação de uso:**

Proteção individual destinados a área da saúde;

Indicado para uso em procedimentos laboratoriais e exames, podendo ser utilizado por equipe médica enfermeiros e visitantes;

Produto de uso único.

  
Giuseppe Luppi PR-183589/D  
  
Franciele König

Data de Publicação: 19/02/2021 09:37

Identificação Conta	
Cliente: GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	CNPJ/CPF: 28.273.249/0001-90
Endereço: AV. ARNALDO RAMOS LEOMIL, N°53 - LOTEAMENTO INDUSTRIAL LEOMIL - Apucarana - Paraná - CEP: 86.800-792 - Brazil	
Telefone: (43) 3423-1552 / (43) 3422-3380	

N° Amostra: 2355-1/2021.0 - JALECO DESCARTÁVEL MAPLE SOLUTION	
Tipo de Amostra: Não tecido para artigos de uso odontomédico-hospitalar	
Data Recebimento: 04/02/2021 16:15	
Informações Adicionais: VESTIMENTA HOSPITALAR ; COMPOSIÇÃO DAS LINHAS NA GOLA E PUNHO : 58% ELASTOMERO E 42% POLIESTER 1ª CAMADA: 100% POLIPROPILENO ; 2ª CAMADA: POLIETILENO	Lote: 10285
Data de Fabricação : 25/01/2021	Data de Validade: 25/01/2026

**Resultados Analíticos**

MICROBIOLOGIA						
Análise	Resultado	Especificação	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
Determinação da eficiência de filtragem bacteriana	99,7 %	Maior ou igual a 95 %	-	(95.6;104)	NBR 14873:2002 (modificada)	16/02/2021

**Especificações**

ABNT NBR 15052:2004 e RDC ANVISA N° 356/ RDC ANVISA N° 379 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar

**Interpretações**

Amostra em conformidade (BFE  $\geq$  95%) com a ABNT NBR 15052:2004 e requisitos da RDC ANVISA n° 356, de 23.03.2020, alterada pela RDC ANVISA n° 379, de 30.04.2020 - Requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde.

**Notas**


O resultado desta análise tem significação restrita e se aplica apenas ao item (s) analisado (s). Este relatório deve ser reproduzido por inteiro. Reprodução de partes deste relatório requer autorização da Medlab. As informações referentes à caracterização da amostra analisada foram fornecidas pelo cliente juntamente com o envio da amostra. Este documento foi assinado digitalmente e possui validade jurídica, equivalente a uma assinatura de próprio punho, a validade da assinatura pode ser verificada clicando-se sobre a mesma.

- A(s) amostra(s) recebida(s) estava(m) acondicionada(s) adequadamente, sem sinais de violação, deterioração, fechada(s) e integra(s) sem comprometer a qualidade dos ensaios realizados.  
- Para regra de decisão da conclusão o laboratório não utiliza a incerteza de medição na avaliação da conformidade.

**Legendas**

NA: Não se aplica.  
LQ: Limite de Quantificação.  
VMP: Valor Máximo Permitido.

As datas e horas apresentadas neste documento estão baseadas no fuso horário:(UTC-03:00) Brasília

  
Bárbara de Luca  
Supervisora Microbiologia  
CRBIO/SP 109931/01-D  
Barbara de Luca  
Responsável pela publicação da amostra

**Chave de Validação: 78c833fd652745309b33876f5f7579fa**

A validação deste documento pode ser realizada em: [portal.mylimsweb.com](http://portal.mylimsweb.com).

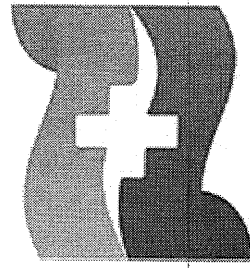
03  
TEM

# TOUCA

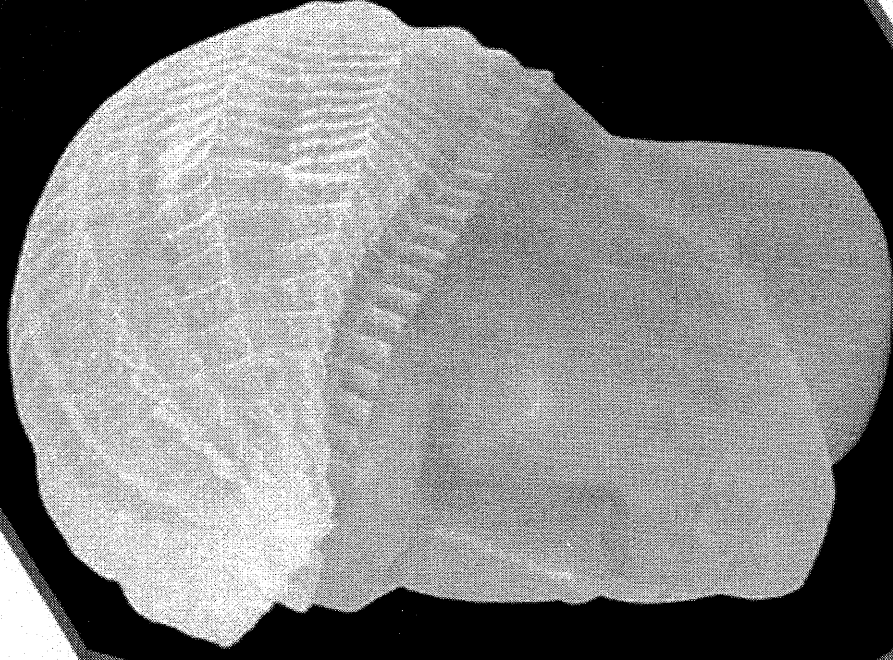
# DESCARTÁVEL

- ❖ **COMPOSIÇÃO:** TECIDO NÃO TECIDO (TNT) SINTÉTICO, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO
- ❖ **ACABAMENTO:** OVERLOQUE 3 FIOS E ELÁSTICO
- ❖ **GRAMATURA:** LEVE, ENTRE 20 G/M<sup>2</sup> E 30G/M<sup>2</sup>
- ❖ **COR:** BRANCA
- ❖ **TAMANHO:** 50CM DIÂMETRO
- ❖ **UNIDADES POR PACOTE:** 100 UNIDADES

✦ TEM COMO FINALIDADE DE USO FORMAR UMA BARREIRA MECÂNICA QUE IMPEDE A QUEDA DE CABELOS EM AMBIENTE ONDE HÁ NECESSIDADE DE ALTA LIMPEZA E HIGIENE, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO PROVOCADA PELOS FIOS.



**NACIONAL**  
DESCARTÁVEIS



DROGARIA RESENDE DE PAULA LTDA / 037.258.881/0001-55  
25351.651035/2020-12 / 7734261  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2225088203

C N RABAIOLI COMERCIO / 018.752.489/0001-13  
25351.661277/2020-14 / 7734732  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2260316206

T&P FARMACIAS LTDA / 036.998.049/0001-22  
25351.661268/2020-15 / 7734655  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2260298204

Descontão do Trabalhador comercio de medicamentos ltda. / 035.914.604/0001-28  
25351.651040/2020-17 / 7734317  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2225098201

AP Cortez Drogaria Ltda / 018.666.741/0003-33  
25351.661275/2020-17 / 7734715  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2260312203

DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 092.665.611/0518-39  
25351.661280/2020-20 / 7734750  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2260322201

DROGARIA BETEL DE PIEDADE LTDA ME / 000.058.816/0001-76  
25351.661259/2020-24 / 7734564  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2260280201

FARMACIA PREMIUM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 037.386.928/0001-66  
25351.661266/2020-26 / 7734638  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2260294201

VALTONIO JOSE DA SILVA / 027.538.566/0001-28  
25351.661273/2020-28 / 7734690  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2260308205

ICL FARMACIA LTDA / 019.147.250/0008-53  
25351.651049/2020-28 / 7734396  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2225116202

e. de a. e s. melo-me / 003.680.130/0001-00  
25351.661264/2020-37 / 7734611  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2260290209

ROSANGELA B. MENDES VASCONCELOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS /  
032.850.219/0001-76  
25351.664956/2020-37 / 7734781  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2272733207

RLS FARMACIA CABREUVA EIRELI / 037.211.176/0001-00  
25351.661271/2020-39 / 7734672  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2260304202

DROGARIA DIVINÓPOLIS LTDA / 029.615.235/0002-50  
25351.651047/2020-39 / 7734379  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2225112200

FARMACIA DOIS IRMÃOS LTDA / 037.096.386/0001-97  
25351.651045/2020-40 / 7734351  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2225108201

J C BEZERRA DA CRUZ FARMACIA / 036.651.851/0002-22  
25351.660685/2020-41 / 7734502  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2258970208

FERNANDA DROGARIA LTDA / 036.832.758/0001-33  
25351.651052/2020-41 / 7734442  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2225122207

COMERCIO DE MEDICAMENTOS POPULAR LTDA / 018.231.855/0019-18  
25351.664922/2020-42 / 7734777  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2272214209

L C DA SILVA DROGARIA EIRELI ME / 035.183.414/0001-88  
25351.528503/2020-48 / 7734823  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /  
2293781201

DROGARIA MATINGA LTDA / 015.427.488/0002-96  
25351.651038/2020-48 / 7734291  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2225094208

H R ARAUJO E SOUZA DROGARIA EIRELI ME / 037.197.270/0001-44  
25351.661262/2020-48 / 7734595  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2260286201

V & W Comercio de Produtos Farmacêuticos LTDA / 031.512.145/0001-03  
25351.651043/2020-51 / 7734334  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2225104209

D G DA CRUZ / 022.006.668/0001-89  
25351.612314/2020-52 / 7734810  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /  
2298229209

FARMACIA POPULAR PIÇARRAS LTDA / 023.183.871/0001-93  
25351.651050/2020-52 / 7734408  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2225118209

rede bol farma ltda / 024.384.626/0001-07  
25351.651036/2020-59 / 7734274  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2225090205

Drogaria e Perfumaria Projeto de Deus / 035.428.514/0001-27  
25351.661260/2020-59 / 7734578  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2260282208

DROGARIA FRANCA LTDA / 035.887.051/0001-61  
25351.661276/2020-61 / 7734729  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2260314200

DROGARIA CONFIANÇA POPULAR LTDA ME / 035.095.044/0001-27  
25351.651041/2020-61 / 7734321  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2225100206

priscilla chaves correia / 032.047.719/0001-74  
25351.564943/2020-69 / 7734806

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /  
2361254201

haryane angelo da silva eireli / 035.268.791/0001-10  
25351.659747/2020-71 / 7734487  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2256876200

RAIA DROGASIL S/A / 061.585.865/2433-05  
25351.661267/2020-71 / 7734641  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2260296208

VILMA DE OLIVEIRA SANTOS COSTA / 037.392.908/0001-06  
25351.661274/2020-72 / 7734701  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2260310207

TIAGO SOUSA DOS SANTOS / 037.219.867/0001-42  
25351.666586/2020-72 / 7734794  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2275605201

MARINHO E MELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA /  
018.457.707/0002-78  
25351.661281/2020-74 / 7734763  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2260324207

FABIO APARECIDO DIAS FERNANDES / 035.948.746/0001-06  
25351.661258/2020-80 / 7734547  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2260278200

RICARDO A T COELHO / 035.605.003/0001-33  
25351.661265/2020-81 / 7734624  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2260292205

J. LIMA FIGUEIRA - ME / 015.039.781/0002-86  
25351.651048/2020-83 / 7734382  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2225114206

W M SANTOS AGOSTINHO GAMELEIRA LTDA ME / 007.217.721/0002-88  
25351.661272/2020-83 / 7734686  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2260306209

FERREIRA & GOIS DROGARIA LTDA / 034.832.358/0001-00  
25351.650855/2020-89 / 7734257  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2224625208

FABIO LEANDRO DELARICI / 037.286.042/0001-40  
25351.651039/2020-92 / 7734303  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2225096204

I CRISTINA OLIVEIRA PACHECO / 033.842.422/0001-63  
25351.661263/2020-92 / 7734607  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2260288207

VENANCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 000.285.753/0091-47  
25351.661270/2020-94 / 7734669  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2260302206

W & C FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 035.456.676/0001-79  
25351.651046/2020-94 / 7734365  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2225110203

ANDREIA SIMONY ALVES BARBOSA 63187256287 / 028.055.289/0001-65  
25351.651053/2020-96 / 7734456  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2225124203

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.958, DE 11 DE AGOSTO DE 2020**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento de Empresa para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

drogaria amanhece ltda m.e / 011.517.008/0001-46

25351.529651/2015-12 / 7413491

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /  
1987572200

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.959, DE 11 DE AGOSTO DE 2020**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para a Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

ALOPATICA MANIPULACAO DE FORMULAS E SUPLEMENTAÇÃO ESPORTIVA LTDA /

033.578.664/0001-91

25351.661447/2020-52 / 1241279

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2260891205

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.960, DE 11 DE AGOSTO DE 2020**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS



## ANEXO

ESSENZE DI POZZI COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA-ME / 006.205.369/0001-17  
25351.676902/2020-14 / 8204613  
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2305646208

TAMOIO DENTAL LTDA EPP / 033.031.691/0001-40  
25351.677016/2020-16 / 8204627  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2305832206

NUTRIMED HEALTH IMPORTACAO E DISTRIBUICAO - EIRELI / 030.465.725/0001-16  
25351.216427/2020-21 / 4022709  
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0898014204

QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 065.141.046/0001-76  
25351.679450/2020-22 / 3095823  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 231333205

AL-DA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. / 045.052.545/0001-80  
25351.666472/2020-22 / 1241265  
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2275209209

HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA / 035.015.209/0001-03  
25351.671530/2020-30 / 8204505  
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2290331201  
25351.671530/2020-30 / 8204505  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2290202207  
25351.671530/2020-30 / 8204505  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2290241202

VELTEN LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA / 005.593.147/0015-51  
25351.677315/2020-42 / 8204598  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2306612201

QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 065.141.046/0001-76  
25351.679448/2020-53 / 1241325  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2313331202

MCJ IMPORTADORA LTDA / 029.398.941/0001-07  
25351.773812/2020-71 / 8204584  
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2599907209  
25351.773812/2020-71 / 8204584  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2599979200

AVIS TRANSPORTES LTDA-ME / 008.265.719/0001-66  
25351.671540/2020-75 / 4022712  
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2290342203

QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 065.141.046/0001-76  
25351.679451/2020-77 / 4022726  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2313335208

Petroz Comercial Importação e Exportação Ltda / 037.198.305/0001-60  
25351.762958/2020-91 / 8204600  
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2569274208

## RESOLUÇÃO-RE Nº 2.961, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

## ANEXO

ESSENZE DI POZZI COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA-ME / 006.205.369/0001-17  
25351.676902/2020-14 / 8204613  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2417975203

NUTRIMED HEALTH IMPORTACAO E DISTRIBUICAO - EIRELI / 030.465.725/0001-16  
25351.216427/2020-21 / 4022709  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0898580204

BIOANGIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME / 011.234.649/0001-93  
25351.592198/2018-23 / 8170821  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 2356981209

NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME / 028.729.142/0001-03  
25351.684698/2019-71 / 8195700  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2517162204

PORTOMED COMERCIO DE MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA / 003.992.299/0001-04  
25025026381 / 8017551  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 2356994203

## RESOLUÇÃO-RE Nº 2.962, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

## ANEXO

QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 065.141.046/0001-76  
25351.679449/2020-06 / 1241339  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2313332209

SUL AMERICANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 097.254.700/0001-44  
25351.672752/2020-70 / 1241308  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2294548205

VELTEN LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA / 005.593.147/0015-51  
25351.677493/2020-73 / 1241311  
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2307142207

## RESOLUÇÃO-RE Nº 2.963, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

## ANEXO

R. C. A. IMPORTADORA & EXPORTADORA EIRELI / 037.024.713/0001-03  
25351.676896/2020-03 /  
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2305640200

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

CAD COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / 031.853.907/0001-27

25351.672751/2020-25 /  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2294547209

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

## RESOLUÇÃO-RE Nº 2.964, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento da Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

## ANEXO

PIRISA PIRETRO INDUSTRIAL LTDA / 033.198.847/0001-81  
25351.583699/2009-25 / 2052000  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2356944206

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

## RESOLUÇÃO-RE Nº 2.965, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

## ANEXO

GANHA SEMPRE DROGARIAS LTDA / 010.734.545/0007-70  
25351.651042/2020-14 /  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2225102202

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

## Ministério do Turismo

## FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

## PORTARIA Nº 246, DE 7 DE AGOSTO DE 2020

Instituir o Prêmio Funarte Festival de Teatro Virtual 2020

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 355, de 10 de julho de 2020, publicada no D.O.U. 13 de julho de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004;

## CONSIDERANDO:

O disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, resolve:

Art. 1º - Instituir o Prêmio Funarte Festival de Teatro Virtual 2020







**ALVARÁ SANITÁRIO Nº 268547**

**VALIDADE ATÉ : 31/12/2021**

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

**Razão Social** HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA  
**Denominação** HYPERMEDICAL  
**CPF/CNPJ** 35015209000103 **Inscrição Municipal** 4922689  
**Endereço** R C148 N. 1067 QD- 322 LT- 05 BRO JARDIM AMERICA  
**Atividade(s)** 46451015 - ARMAZENAR PRODUTOS PARA SAÚDE,  
46451035 - ARMAZENAR PRODUTOS PARA SAÚDE,  
46648004 - ARMAZENAR PRODUTOS PARA SAÚDE,  
47733002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS,  
47741001 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ÓPTICOS,  
47733001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE,  
46648001 - DISTRIBUIR PRODUTOS PARA SAÚDE,  
46451031 - DISTRIBUIR PRODUTOS PARA SAÚDE,  
46451011 - DISTRIBUIR PRODUTOS PARA SAÚDE,  
46451013 - TRANSPORTAR PRODUTOS PARA SAÚDE,  
46451032 - TRANSPORTAR PRODUTOS PARA SAÚDE,  
46648002 - TRANSPORTAR PRODUTOS PARA SAÚDE,

Sob a responsabilidade técnica de:

Fernanda Cristina Resende Gonçalves - Responsável

Tendo como representante legal :

ANNE DE FARIA

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2021.

Goiânia, 30 de janeiro de 2021.

**Observações**

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

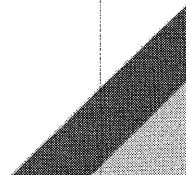
Código de Verificação: Drzww45n

Indiara Pires da Silva Oliveira

Gerência de Cadastro e Licenciamento Sanitário

Dagoberto Luiz Susana Costa

Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental



**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****HYPERMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA**

**ANNE DE FARIA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG: 209266910 SSP/SP e inscrita no CPF: 171.707.748-01, nascida em 25/12/1974, filha de José Nasareno de Faria e de Noeli Stein Pinto de Faria, residente e domiciliada em Goiânia/GO, à Rua C-153, Qd. 290 Lt. 12 Apto 07, Jardim América, CEP: 74.275-130;

**DIVANEY GERÔNCIO DE LIMA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG: 4368093 DGPC/GO, CNH: 02878672050 DETRAN/GO e inscrito no CPF: 002.810.061-13, nascido em 16/04/1985, filho de Maria Divina de Lima e de Damião Gerônimo de Lima, residente e domiciliado em Goiânia/GO, à Rua Marechal Floriano, Nº: 565 Casa 10, Condomínio Bosque Sumaré, Parque Anhanguera, CEP: 74.340-180;

Únicos sócios da empresa **HYPERMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida em Goiânia/GO, à Rua Capitão Breno, Nº: 220 Qd. 89 Lt. 14 Sala 02, Vila Rosa, Goiânia, Goiás, CEP: 74.345-060; Inscrita no CNPJ sob o nº: 35.015.209/0001-03 e arquivada na JUCEG sob o nº: 52204824845 em 27/09/2019;

**RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, alterar a Sociedade Empresária Limitada, regida por este instrumento particular entre os sócios acima citados, conforme cláusulas e condições seguintes:

**Primeira Cláusula:** Retira-se da sociedade nesta data, o sócio Sr. **Divaney Gerônimo de Lima**, que cede e transfere suas 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) a sócia Sra. **Anne de Faria**, realizando assim, plena e total quitação neste ato, e nada havendo a reclamar posteriormente;

**Parágrafo Primeiro:** Nesta data, a sociedade terá como única sócia a Sra. **Anne de Faria**, acima qualificada, conforme artigos 53/54 do Decreto 1.800/96;

**Parágrafo Segundo:** A sociedade é da forma unipessoal conforme previsto no artigo 1052 do código civil);

**Segunda Cláusula:** Em decorrência da alteração do quadro societário e do capital da sociedade, o capital social ficará distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VR. UNIT	%	TOTAL R\$
ANNE DE FARIA	500.000	1,00	100,00	500.000,00

TOTAL	500.000		500.000,00
-------	---------	--	------------

**Terceira Cláusula:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente;

**Quarta Cláusula:** O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**Quinta Cláusula:** A administração da sociedade será exercida exclusivamente pela sócia Sra. **Anne de Faria**, na qualidade de sócia administradora, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s);

**Sexta Cláusula:** A sócia administradora declara ainda, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme art. 1011 §1º CC2002;

**Sétima Cláusula:** Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado;

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

**Oitava Cláusula:** Ao término de cada exercício social, em dia 31 de dezembro de cada ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

**Nona Cláusula:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

**Parágrafo Único:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo da sociedade, ou seja, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento de alteração permanecem em vigor;

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### HYPERMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA

**ANNE DE FARIA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG: 209266910 SSP/SP e inscrita no CPF: 171.707.748-01, nascida em 25/12/1974, filha de José Nasareno de Faria e de Noeli Stein Pinto de Faria, residente e domiciliada em Goiânia/GO, à Rua C-153, Qd. 290 Lt. 12 Apto 07, Jardim América, CEP: 74.275-130;

**Primeira Cláusula:** A sociedade gira sob a denominação social de: **HYPERMEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;**

**Segunda Cláusula:** A sociedade tem como nome de fantasia: **HYPERMEDICAL;**

**Terceira Cláusula:** A sociedade tem sua sede em **Goiânia/GO**, à **Rua Capitão Breno, Nº: 220 Qd. 89 Lt. 14 Sala 02, Vila Rosa, CEP: 74.345-060;**

**Quarta Cláusula:** A sociedade tem por objetivo principal:

**4645-1/01:** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, incluindo a importação e a exportação desses produtos;

**3314-7/10:** Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral, inclusive balanças, calandras, e aparelhos e máquinas automáticas em geral;

**3319-8/00:** Manutenção e reparação de equipamentos e produtos;

**3321-0/00:** Instalação (incluindo montagem e desmontagem) de máquinas e equipamentos industriais, tais como: Equipamentos e instrumentos ópticos, aparelhos de irradiação, eletromédicos e eletroterapêuticos, instrumentos de medida, teste e de controle;

**4618-4/01:** Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;

**4618-4/02:** Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;

**4619-2/00:** Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral, tais como: Aparelhos, equipamentos, máquinas e produtos ópticos, elétricos e afins;

**4637-1/99:** Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;

**4644-3/01:** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

**4645-1/03:** Comércio atacadista de produtos odontológicos, inclusive importação e exportação;

**4646-0/02:** Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

**4649-4/08:** Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

**4664-8/00:** Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, inclusive importação e exportação;

**4693-1/00:** Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;

**4742-3/00:** Comércio varejista de material elétrico, inclusive importação e exportação;

**4752-1/00:** Comércio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação, inclusive importação e exportação;

**4753-9/00:** Comércio varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, inclusive importação e exportação;

**4773-3/00:** Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, inclusive importação e exportação;

**4774-1/00:** Comércio varejista de artigos de óptica, inclusive importação e exportação;

**5211-7/99:** Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

**7729-2/03:** Aluguel de material médico;

**7739-0/02:** Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

**8211-3/00:** Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

**Quinta Cláusula:** A sociedade não tem filiais, porém fica facultado, a critério dos sócios, a abertura de filiais em qualquer parte do território nacional;

**Sexta Cláusula:** A sociedade é da forma unipessoal conforme previsto no artigo 1052 do código civil);

**Sétima Cláusula:** A sociedade teve início de suas atividades em **04/09/2019** e sua duração é por tempo indeterminado;

**Oitava Cláusula:** O capital da sociedade é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VR. UNIT	%	TOTAL R\$
ANNE DE FARIA	500.000	1,00	100,00	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>			<b>500.000,00</b>

**Nona Cláusula:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**Décima Cláusula:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente;

**Décima Primeira Cláusula:** A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**Décima Segunda Cláusula:** A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócia Sra. **Anne de Faria**, na qualidade de sócia administradora, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s);

**Décima Terceira Cláusula:** A sócia administradora declara ainda, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme art. 1011 §1º CC2002;

**Décima Quarta Cláusula:** Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado;

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

**Décima Quinta Cláusula:** Fica expressamente proibido o uso da sociedade em negócios alheios aos objetivos sociais, ficando vedados avais de fiança e endossos de favor ou atos semelhantes, sob pena de nulidade dos mesmos;

**Décima Sexta Cláusula:** Entre os sócios, as quotas de capital, serão livremente transferíveis. A retirada de um deles só se fará por transferência de suas quotas a terceiros, que poderá ser feita após o sócio remanescente renunciar o direito de preferência que lhe é assegurado em igualdade, preços e condições, tendo, portanto, um prazo de 90 (noventa) dias, para decidir o que lhes convir;

**Décima Sétima Cláusula:** Ao término de cada exercício social, em dia 31 de dezembro de cada ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

**Décima Oitava Cláusula:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

**Décima Nona Cláusula:** Fica eleito o foro de **Goiânia/GO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimirem quaisquer dúvidas que surgirem na sociedade, com relação às cláusulas deste contrato entre os sócios;

E por estarem assim justos, e contratados, assinam o presente instrumento em via única, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Goiânia/GO, 23 de Novembro de 2020.

(Assinado via Certificado Digital)

---

**Anne de Faria**  
Sócia Administradora

(Assinado via Certificado Digital)

---

**Divaney Gerônimo de Lima**  
Ex-sócio



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HYPERMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00281006113	DIVANEY GERONCIO DE LIMA
17170774801	ANNE DE FARIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2020 13:57 SOB Nº 20201784947.  
PROTOCOLO: 201784947 DE 27/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005861365. CNPJ DA SEDE: 35015209000103.  
NIRE: 52204824845. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2020.  
HYPERMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8800-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

COL 039576

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.926.691-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/SET/2011

NOME ANNE DE FARIA

FILIAÇÃO JOSE NASARENO DE FARIA  
E NOELI STEIN RINTO DE FARIA

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 25/DEZ/1974

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP  
10.SUBD.BELENZINHO  
CN:LV.A262/FLS.87 /N.254256  
CPF 171707748/01 PIS 12470346195


208 Delegado Divisório  
Robert ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3º Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás  
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096

AVULSAÇÃO  
Confere com o original.  
Goiânia, 19 de Maio de 2020

VANUSA ROSA DE SOUZA  
Selo Eletrônico  
nº 02082005123238009491485  
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



EM BRANCO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.015.209/0001-03</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>27/09/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HYPERMEDICAL</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Dispensada *)</b> <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *)</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *)</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)</b> <b>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica (Dispensada *)</b> <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b> <b>77.29-2-03 - Aluguel de material médico (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CAPITAO BRENO</b>	NÚMERO <b>220</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA89 LOTE 14 SALA 02</b>
CEP <b>74.345-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VI ROSA</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>
UF <b>GO</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL@HYPERMEDICAL.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(62) 4016-1619</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/09/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2021** às **08:32:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.015.209/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/09/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CAPITAO BRENO</b>	NÚMERO <b>220</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA89 LOTE 14 SALA 02</b>
CEP <b>74.345-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VI ROSA</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>
		UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL@HYPERMEDICAL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(62) 4016-1619</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/09/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2021** às **08:32:53** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.053.593-7**

Prazo de Validade: até 23/06/2021

CNPJ: 35.015.209/0001-03

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 26 DE MARCO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35.015.209/0001-03

**Razão Social:** HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA

**Endereço:** RUA C148 QD 322 LT 05 N 1067 / JARDIM AMERICA / GOIANIA / GO /  
74250-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2021 a 25/05/2021

**Certificação Número:** 2021042601445295895130

Informação obtida em 26/04/2021 08:11:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.015.209/0001-03  
Certidão n°: 200556/2021  
Expedição: 05/01/2021, às 17:47:39  
Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.015.209/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 35.015.209/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:45:05 do dia 25/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2021.

Código de controle da certidão: **3A0B.0EF4.9A8C.1596**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 27714513**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:**

**HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA**

**CNPJ**

**35.015.209/0001-03**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.456.123.551**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 ABRIL DE 2021**

**HORA: 14:42:42:2**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.053.581-7**

**Prazo de Validade: até 23/06/2021**

**INSCRIÇÃO : 492.268-9**  
**NOME : HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS**  
**: LTDA**  
**CPF/CNPJ : 35.015.209/0001-03**  
**ENDEREÇO : R CAPITAO BRENO 220 14 SALA 02**  
**SETOR : VI ROSA**  
**ATIVIDADE : PRESTACIONAL/COMERCIO**

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204 , parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 26 DE MARCO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



ESTADO DE GOIÁS

CADIN ESTADUAL

## DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

### IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 35.015.209/0001-03 Nome: HYPERMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 20/01/2021 às 17:34:12

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 8º, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017).

### Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202101003537



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **109628703775**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : HYPERMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA

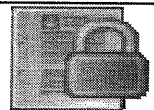
CNPJ : 35015209000103

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109628703775**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de fevereiro de 2021, às 14:03:46  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 25 de fevereiro de 2021



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 25/02/2021 - 14:03:46  
Validação pelo código: 109628703775, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL HYPERMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA

 NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20482484-5	35.015.209/0001-03	27/09/2019	04/09/2019

 ENDEREÇO RUA CAPITAO BRENO

 NÚMERO 220 COMPLEMENTO QUADRA89 LOTE 14 SALA 02 BAIRRO VI ROSA

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO
**OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA**

15-1/ COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, INCLUINDO A IMPORTACAO E A EXPORTACAO DESSES PRODUTOS 3314-7/ MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL, INCLUSIVE BALANCAS, CALANDRAS, E APARELHOS E MAQUINAS AUTOMATICAS EM GERAL 3319-8/ MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS 3321-0/ INSTALACAO (INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM) DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, TAIS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS, APARELHOS DE IRRADIACAO, ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS, INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E DE CONTROLE 4618-4/ REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4618-4/ REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES 4619-2/ REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, TAIS APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E PRODUTOS OPTICOS, ELETRICOS E AFINS 4637-1/ COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4644-3/ COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4645-1/ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, INCLUSIVE IMPORTACAO E EXPORTACAO 4646-0/ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4664-8/ COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, INCLUSIVE IMPORTACAO E EXPORTACAO 4693-1/ COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS 4742-3/ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, INCLUSIVE IMPORTACAO E EXPORTACAO 4752-1/ COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, INCLUSIVE IMPORTACAO E EXPORTACAO 4753-9/ COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, INCLUSIVE IMPORTACAO E EXPORTACAO 4773-3/ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, INCLUSIVE IMPORTACAO E EXPORTACAO 4774-1/ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, INCLUSIVE IMPORTACAO E EXPORTACAO 5211-7/ DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS 7729-2/ ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO 7739-0/ ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 8211-3/ SERVICOS COMBINADOS DE

 CAPITAL R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

**SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO**

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
ANNE DE FARIA 171.707.748-01	500.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

**ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO**

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
ANNE DE FARIA	171.707.748-01	XXXXXXXXXXXXXX

**ÚLTIMO ARQUIVAMENTO**

DATA <u>27/11/2020</u>	NÚMERO <u>20201784947</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL HYPERMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20482484-5	35.015.209/0001-03

## Assinatura inválida

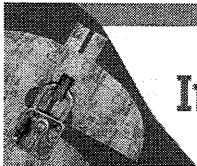
Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO Rossi:90076664104  
Date: 2021.04.05 11:20:29 BRT  
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada  
Location: Goiânia - GO  
Protocolo: 214975440

Chave de segurança : p0ef5



  
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para  
RODRIGO BORGES REIS, 02533818194  
Goiânia, 5 de Abril de 2021



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (26/04/2021 às 10:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.015.209/0001-03.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6086.C1F0.10B7.4208 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **109623728962**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : HYPERMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA

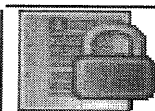
CNPJ : 35015209000103

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109623728962**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de abril de 2021, às 08:35:01  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 6 de abril de 2021



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 06/04/2021 - 08:35:01  
Validação pelo código: 109623728962, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **35.015.209/0001-03**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:35:03 do dia 26/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9LBW260421103503

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 35.015.209/0001-03 DUNS®: 895990520  
Razão Social: HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA  
Nome Fantasia: HYPERMEDICAL  
situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/06/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 07/07/2021  
FGTS Validade: 19/02/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/07/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/03/2021  
Receita Municipal Validade: 02/03/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/02/2021 14:19

CPF: 171.707.748-01 Nome: ANNE DE FARIA

Ass: \_\_\_\_\_



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 35.015.209/0001-03 DUNS®: 89\*\*\*\*\*20  
Razão Social: HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA  
Nome Fantasia: HYPERMEDICAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/06/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 21/09/2021  
FGTS Validade: 25/05/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/10/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/06/2021  
Receita Municipal Validade: 23/06/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/12/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/04/2021 10:57

CPF: 171.707.748-01 Nome: ANNE DE FARIA

Ass: \_\_\_\_\_



Santé  
Médica  
Hospitalar  
Ltda

**DISPENSA LICITAÇÃO Nº 05/2021 - PROCESSO BEE Nº: 40.009**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE GOIÂNIA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
GERÊNCIA DE COMPRAS**

**Ref: Dispensa de Licitação nº. 05/2021 Processo BEE nº 40.009**

Prezados Senhores,

**Santé Médica Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.699.864/0001-83, IE 10.808.948-7, IM 3369285, sediada **Av. Lorenzo, nº 220, Qd 05, Lt 20, Residencial Porto Seguro, Goiânia, Goiás, CEP 74.366-115**, telefone (62) 99462-2822, email [licitacao01@santedistribuidora.com.br](mailto:licitacao01@santedistribuidora.com.br), tendo examinado o Termo de Referência, vem apresentar a presente proposta para **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, conforme termo de referência e quantitativos abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	83.000 UN	<b>CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL</b> – fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com <b>gramatura mínima de 50g/m<sup>2</sup></b> e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%, conforme estabelecido pela RDC nº 356, de 23 de março de 2020 e Registro na ANVISA. <b>Tamanho G</b> , embalado individualmente.	Amedica	R\$ 6,39	R\$ 530.370,00

Av. Lorenzo, nº 220, Quadra 05, Lote 20, Residencial Porto Seguro - CEP 74366-115, Goiânia – GO  
CNPJ: 16.699.864/0001-83

Telefone: (62) 98148-4776 – email: [santedistribuidora@outlook.com](mailto:santedistribuidora@outlook.com)

2



Santé  
Médica  
Hospitalar  
Ltda

02	14.000 UN	<b>CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL</b> – fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com <b>gramatura mínima de 50g/m<sup>2</sup></b> e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%, conforme estabelecido pela RDC nº 356, de 23 de março de 2020 e Registro na ANVISA. <b>Tamanho GG</b> , embalado individualmente.	Amedica	R\$ 6,99	R\$ 97.860,00
03	6000 CX	<b>TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX COM 100 UN</b> – unissex, descartável, hipoalergênica, atóxico, confeccionada em não tecido 100% polipropileno com <b>gramatura mínima de 20g/m<sup>2</sup></b> , sanfonada com elástico soldado eletronicamente, tamanho único, de fácil ajuste. Na cor branca. <u>Embalada em pacotes ou caixas com 100 unidades.</u>	Amedica	R\$ 16,78	R\$ 100.680,00

**VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 728.910,00 (SETECENTOS E VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS).**

Os valores acima apresentados, por item, nesta proposta são fixos e irrealizáveis, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, treinamentos, lucros, dividendos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da Dispensa de Licitação nº 05/2021- Processo BEE nº 40.009.

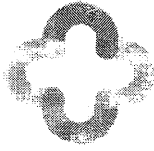
O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data 03/05/2021.

Condição de pagamento: 30 dias a partir da entrega.

Av. Lorenzo, nº 220, Quadra 05, Lote 20, Residencial Porto Seguro - CEP 74366-115, Goiânia – GO  
CNPJ: 16.699.864/0001-83

Telefone: (62) 98148-4776 – email: santedistribuidora@outlook.com

2



Santé  
Médica  
Hospitalar  
Ltda

Goiânia, 03 de maio de 2021.

*Vener Roque de Oliveira*

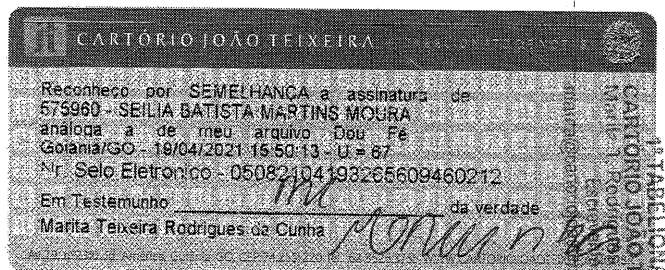
Vener Roque de Oliveira  
CPF 419.281.051-49

16.699.864/0001-83  
SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
Av. Lorenzo N 220  
Residencial Porto Seguro  
CEP: 74.366-115  
GOIÂNIA - GO

Av. Lorenzo, nº 220, Quadra 05, Lote 20, Residencial Porto Seguro - CEP 74366-115, Goiânia – GO  
CNPJ: 16.699.864/0001-83  
Telefone: (62) 98148-4776 – email: [santedistribuidora@outlook.com](mailto:santedistribuidora@outlook.com)



Santé  
Médica  
Hospitalar  
Ltda



### PROCURAÇÃO "AD NEGOCIAM"

**ORTOGANTE:** SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.699.864/0001-83, sediada na Avenida Lorenzo nº 220, Quadra 05, Lote 20, Residencial Porto Seguro, Goiânia-GO, CEP 74.366-115, neste ato, representada por sua sócia-proprietária SEILIA BATISTA MARTINS MOURA, portadora da Carteira de Identidade nº 1.825.852, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 500.101.311-91, nomeia e constitui:

**ORTOGADO:** VENER ROQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 1.547.570, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 419.281.051-49, residente e domiciliado na Rua Elo 26, Quadra 25, Lote 27, Casa 02, Parque Eldorado Oeste, Goiânia – Goiás, CEP 74.490-213.

**PODERES:** Amplos e gerais poderes para participar de PREGÕES ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, TOMADA DE PREÇOS, COMPRA DIRETA E CARTA CONVITE PERENTE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA E AUTARQUIAS NA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, representando a Outorgante, podendo buscar editais, fazer credenciamentos, apresentar propostas, solicitar revisão de resultados, impugnar editais e resultados, assinar propostas, assinar declarações, assinar documentos, recursos, atas e contratos, ofertar lances de preços e todos os demais atos inerentes à representação da Outorgante nos processos licitatórios e podendo substabelecer.

**Validade:** 01 (um) ano a contar da data da sua assinatura.

Goiânia, 19 de abril de 2021.

1º tab.  
  
**SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA**  
SEILIA BATISTA MARTINS MOURA  
Sócia Proprietária  
CPF 500.101.311-91

Av. Lorenzo, nº 220, Quadra 05, Lote 20, Residencial Porto Seguro - CEP 74366-115, Goiânia – GO  
CNPJ: 16.699.864/0001-83  
Telefone: (62) 98148-4776 – email: [santedistribuidora@outlook.com](mailto:santedistribuidora@outlook.com)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Resultado da Consulta

Produto	Registro	Situação
<b>Empresa: AMEDICA PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI - CNPJ: 22.332.686/0001-50</b>		
<input type="checkbox"/> PROTETOR DESCARTAVEL	81870330001	Publicado deferimento
<input checked="" type="checkbox"/> AVENTAL / CAPOTE DESCARTAVEL	81870330002	Publicado deferimento
<input type="checkbox"/> CAMPO DESCARTÁVEL	81870330003	Publicado deferimento
<input type="checkbox"/> avental / capote cirurgico descartavel	81870330004	Publicado deferimento
<input type="checkbox"/> JALECO DESCARTAVEL	81870330005	Publicado deferimento
<input type="checkbox"/> CAMPO CIRURGICO	81870330006	Publicado deferimento
<input type="checkbox"/> MASCARA FACIAL / PROTETOR BUCAL	81870330007	Publicado deferimento
<input type="checkbox"/> MACACÃO DESCARTÁVEL	81870330008	Publicado deferimento
<input type="checkbox"/> SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL	81870330009	Publicado deferimento
<input type="checkbox"/> KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL PÉRIO	81870330010	Publicado deferimento
« 1 2 »		10 25 50
<b>Monitorar</b>		<b>Voltar</b>

## Certificado de análise

Nº Laudo: 503

Nº da Nota Fiscal: 100.960

Produto: TNT BRANCO

Lote do produto: 20071044

Gramatura: 50 g/m<sup>2</sup>

Data validade do Produto: 28/02/2023

Testes:

Data: 01/03/2021

Quantidade de amostras retiradas para o teste: 30 (de acordo com PSQ 12)

Intervalo de aceitação: 2,5% para + ou -

Expressão dos resultados:

Gramatura= Massa/Área x 10000

1ª amostra	2ª amostra	3ª amostra	4ª amostra	5ª amostra
G=2.5/500x10000=50	G=2.5/500x10000=50	G=2.5/500x10000=50	G=2.5/500x10000=50	G=2.5/500x10000=50
G=2.5/500x10000=50	G=2.5/500x10000=50	G=2.5/500x10000=50	G=2.5/500x10000=50	G=2.5/500x10000=50
G=2.5/500x10000=50	G=2.5/500x10000=50	G=2.5/500x10000=50	G=2.5/500x10000=50	G=2.5/500x10000=50
G=2.5/500x10000=50	G=2.5/500x10000=50	G=2.5/500x10000=50	G=2.5/500x10000=50	G=2.5/500x10000=50
G=2.5/500x10000=50	G=2.5/500x10000=50	G=2.5/500x10000=50	G=2.5/500x10000=50	G=2.5/500x10000=50
G=2.5/500x10000=50	G=2.5/500x10000=50	G=2.5/500x10000=50	G=2.5/500x10000=50	G=2.5/500x10000=50

OBS: tamanho da amostra 20x25

Resultado Médio: 50Gr

Referências: ABNT NBR 12984

( ) Aprovado ( ) Reprovado

\_\_\_\_\_  
Responsável Controle de Qualidade

\_\_\_\_\_  
Gestor de Qualidade



10482 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em Processo de Pesquisa Clínica - Medicamentos Sintéticos ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA - 15.800.545/0001-50 Venetoclax 1/2016 25351.594108/2020-53 4288153/20-6 10818 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Inclusão de protocolo de ensaio clínico não previsto no plano inicial de desenvolvimento ELI LILLY DO BRASIL LTDA - 43.940.618/0001-44 LY298176 18/2019 25351.667124/2020-72 4434280/20-2 10818 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Inclusão de protocolo de ensaio clínico não previsto no plano inicial de desenvolvimento PPD DO BRASIL SUPORTE A PESQUISA CLÍNICA LTDA - 00.251.699/0001-62 LY298176 18/2019 25351.667126/2020-61 3944658/20-1 10818 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Inclusão de protocolo de ensaio clínico não previsto no plano inicial de desenvolvimento 25351.667125/2020-17 4434283/20-7 10818 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Inclusão de protocolo de ensaio clínico não previsto no plano inicial de desenvolvimento BAYER S.A. - 18.459.628/0001-15 Finerenona 12/2016 25351.270865/2020-34 4228055/20-8 10824 - ENSAIOS CLÍNICOS - Emenda Substancial a Protocolo Clínico GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - 33.247.743/0001-10 Cabotegravir 6/2017 25351.599048/2016-08 4353361/20-2 10820 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Alteração que potencialmente gera impacto na qualidade ou segurança do produto sob investigação

RESOLUÇÃO RE Nº 1.096, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ MEDICAMENTO EXPERIMENTAL CE NÚMERO DE PROCESSO EXPEDIENTE ASSUNTO DE PETIÇÃO PPD DO BRASIL SUPORTE A PESQUISA CLÍNICA LTDA - 00.251.699/0001-62 Penaltinibe 7/2019 25351.414920/2020-12 3944658/20-1 10818 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Inclusão de protocolo de ensaio clínico não previsto no plano inicial de desenvolvimento

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO RE Nº 1.097, DE 17 DE MARÇO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINHO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: Fibra Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda EPP - CNPJ: 11.397.604/0001-30 Produto - (Lote): KELMA CABELOS THERAPYA MÁSCARA HIDRATAÇÃO AÇÃO CONDICIONANTE PÓS PROGRESSIVA(0660-D609-A656); Tipo de Produto: Cosmético Expediente nº: 1006572/21-5 Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária Ações de fiscalização: Recolhimento, Suspensão - Comercialização, Distribuição, Uso Motivação: Considerando o resultado insatisfatório nos ensaios de análise de rotulagem primária e determinação de pH comprovado no Laudo de Análise Fiscal Definitivo 835.1P.0/2020, emitido pelo LACEN do Distrito Federal e a comprovação da fabricação de produto cosmético com fórmula diferente da autorizada pela Anvisa tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976. 2. Empresa: SHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - CNPJ: 25.317.411/0001-36 Produto - (Lote): LISOPLASTIA - ILIKE PROFESSIONAL(TODOS);BTOX CAPILAR PERFECT BLOND(TODOS);BTOX CAPILAR(TODOS);SELAGEM ORGÂNICA(TODOS);BTOX ORGÂNICO - ILIKE PROFESSIONAL(TODOS); Tipo de Produto: Cosmético Expediente nº: 1008422/21-6 Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária Ações de fiscalização: Recolhimento, Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso Motivação: Considerando que o produto classifica-se como Grau 2 indevidamente notificado nesta Agência em desacordo com o art. 25 e item 5 do Anexo VIII da resolução RDC nº 07/2015 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976. 3. Empresa: DESCONHECIDA - CNPJ: DESCONHECIDO Produto - (Lote): MAX SUPREME LISS - MÁSCARA RECONSTRUTORA MARCA UNICK COSMÉTICOS(TODOS); Tipo de Produto: Cosmético Expediente nº: 0980740/21-3 Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária Ações de fiscalização: Apreensão, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso Motivação: Considerando a comercialização, exposição à venda, fabricação do produto sem registro por empresa sem autorização de funcionamento, CNPJ informado inválido, para a fabricação infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 1.103, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DAYANA PIMENTEL DE MELO / 38.126.529/0001-29 25351.160401/2021-00 / 7790389 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0920882214 - J. DOS SANTOS GARÇA - ME / 01.916.359/0001-76 25351.125096/2021-00 / 3101792 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0817920218 - YHERAMEX FARMACEUTICA LTDA / 16.927.572/0003-12 25351.120891/2021-01 / 8218412 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0803863217 - EUREKA INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL LTDA. / 37.202.012/0001-09 25351.098357/2021-01 / 4030797 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0736274211 - PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI / 20.402.099/0001-65 25351.961483/2021-02 / 4030861 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0364641215 - MARIA CRISTINA DIAS DE LEMOS FRANCA FARMACIA / 01.611.898/0001-05 25351.143624/2021-02 / 7790159 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0869856212 - DROGARIAS CUMANI MC LTDA / 39.727.050/0056-15 25351.131537/2021-02 / 7789867 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0834941210 - FARMÁCIA FARBRASIL LTDA / 40.500.074/0001-01 25351.125561/2021-02 / 7789182 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0819077211 - MD SAUDE COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 35.524.129/0001-83 25351.633577/2020-09 / 8214012 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4369485207 - PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI / 20.402.099/0001-65 25351.961490/2021-04 / 3101930 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0364648210 - BARBOSA E ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.239.110/0001-25 25351.155133/2021-04 / 7790222 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906261211 - Infatec comércio e serviços tecnológicos eireli / 02.206.643/0001-11 25351.103761/2021-04 / 3101897 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0751674214 - FDS TECNOLOGIA LTDA / 25.425.163/0002-28 25351.093013/2021-06 / 8218778 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0720583217 - T. S. FERNANDES GUIMARAES COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS / 19.731.243/0001-28 25351.907389/2021-08 / 8218751 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0255415214 - FARMA MULTISAUDE LTDA / 38.047.193/0001-09 25351.138282/2021-09 / 7789958 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0854295212 - farmacia praco + popular ltda / 40.379.295/0001-73 25351.000094/2021-09 / 7790101 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0450438211 - DROGARIA SILVA ROCHA / 15.629.579/0010-14 25351.143608/2021-10 / 7790071 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0869808212 - PF Consumer Healthcare Brazil Importadora e Distribuidora de Medicamentos Ltda / 30.872.270/0001-53 25351.109706/2021-10 / 8218349 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0768129214 - Transmutte Repres. Comercial Ltda / 29.919.770/0001-14 25351.125293/2021-11 / 8218474 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0818165219 - CUNHA & BARBOSA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 40.832.086/0001-33 25351.138315/2021-11 / 7789654 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0854412213 - MIKARLA DA SILVA TEIXEIRA ME / 39.815.036/0001-69 25351.125552/2021-11 / 7789117 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0819050210 - J.C.S.RIBEIRO DROGARIA EIRELI / 40.673.973/0001-06 25351.138306/2021-11 / 7789581 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0854387219 - Ana Cristina Stern / 39.911.387/0001-73 25351.141870/2021-11 / 7789762 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0866547218 - DANIEL GERALDO RODRIGUES GOMES / 40.082.399/0001-11 25351.143615/2021-11 / 7790085 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0869829215 - SENA E ALMEIDA LTDA-ME / 31.996.088/0002-58 25351.138289/2021-12 / 7789515 732 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0854351213 - COMERCIAL DE MEDICAMENTOS MAISDROGALU LTDA / 34.601.822/0001-40 25351.131519/2021-12 / 7789395 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0834886212 - TIAGO GONCALVES RAPPOSO & CIA LTDA / 36.192.357/0001-66 25351.143606/2021-12 / 7789653 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0869802213 - PEREIRA BRAZIL REPRESENTAÇÃO COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA / 35.289.159/0001-52 25351.093019/2021-12 / 8218747 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0723657211 - Infatec comércio e serviços tecnológicos eireli / 02.206.643/0001-11 25351.103833/2021-13 / 8218503 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0751749214 - wemerson willer marques melo / 32.594.819/0001-10 25351.138313/2021-13 / 7789623 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0854406219 - MEDSTIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 37.675.629/0001-41 25351.109602/2021-13 / 8218488 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0768002214 - FARMÁCIA XANXERÊ S LTDA / 05.383.166/0002-28 25351.143613/2021-14 / 7790041 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0869823216 - FARMACIA NIPPON POPULAR LTDA / 40.083.970/0002-01 25351.125550/2021-14 / 7789091 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0819044215 - RAIA DROGASII S/A / 61.585.865/2644-85 25351.138178/2021-14 / 7789913 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0853833216 - LACO COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, EPP / 01.486.144/0001-09 25351.120953/2021-14 / 3101758 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0803891211 - FAMA DE BARATEIRO DROGARIA LTDA / 38.438.186/0001-38 25351.131526/2021-14 / 7789641 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0834908218 - DENTAL ESPER LTDA / 37.451.651/0001-08 25351.087365/2021-14 / 8218841 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0704844214 - JEQUIE MED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 37.926.522/0001-29 25351.098272/2021-15 / 8218587 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0735138215 - rc comercio de medicamentos ltda / 38.594.310/0001-67 25351.155131/2021-15 / 7790305 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906245219 - planas medical comercio de materiais e equipamentos ltda / 36.550.062/0001-14 25351.120841/2021-16 / 8218548 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0803780214 - NOSSA FARMA FARMACIA LTDA / 39.515.884/0001-52 25351.160398/2021-16 / 7790361 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0920973215 - EQUILIBRIUM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 40.332.573/0001-51 25351.125568/2021-16 / 7789256 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0819098214



B V FELIX SARMENTO / 34.904.903/0001-19 25351.120868/2021-17 / 8218561 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0803895213 - Paulo Henrique Carneiro Filho / 37.180.124/0001-06 25351.160341/2021-17 / 7790313 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0920792219 - DENTAL INOVA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 06.994.216/0001-04 25351.087631/2021-17 / 8218911 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0705155218 - PMP DROGARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS S/A / 17.040.906/0186-94 25351.153778/2021-17 / 7780180 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0902742214 - Drogas Enzo Drogarias LTDA / 40.239.897/0001-25 25351.121325/2021-17 / 7789057 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0804986216 - D P DA SILVA / 19.413.154/0002-14 25351.125575/2021-18 / 7789320 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0819121217 - Ivete Zaira Figueredo da Silva Ltda / 37.648.192/0001-82 25351.131540/2021-18 / 7789984 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0834950219 - PMP DROGARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS S/A / 17.040.906/0184-22 25351.119338/2021-18 / 7789455 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0801822116 - PEMASI COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI / 30.840.751/0001-87 25351.138308/2021-19 / 7789594 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0854394211 - nutri cosmetics eireli / 23.617.290/0001-13 25351.125168/2021-19 / 4030731 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0818001216 - FREITAS E MAIA MEDICAMENTOS LTDA / 39.609.822/0001-00 25351.158611/2021-20 / 7780284 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0917828217 - Santé Médica Hospitalar Ltda / 16.689.864/0001-83 25351.125284/2021-20 / 8218481 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0818156210 - SY COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI / 33.956.122/0001-76 25351.124996/2021-21 / 8218443 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0817810218 - J P LADISLAU / 40.083.056/0001-71 25351.098249/2021-21 / 8218591 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0736162216 - Icoj farma ltda / 22.300.512/0001-06 25351.138304/2021-22 / 7789563 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0854381210 - DROGARIAS CUMANI MC LTDA / 39.727.050/0005-34 25351.131517/2021-23 / 7789378 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0834880214 - DIOGO WALISON BARRDS CARVALHO / 37.970.469/0001-63 25351.143604/2021-23 / 7789836 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0869796215 - TRANSPORTADORA PEDRO ERNESTO LTDA EPP / 33.841.370/0001-00 25351.134957/2021-24 / 3101775 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0817765212 - J. PAGNÜSSATT / 36.597.875/0001-80 25351.138311/2021-24 / 7789606 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0854400210 - L&C LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA / 04.879.867/0001-10 25351.120832/2021-25 / 3101818 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0803755210 - J A DE FREITAS MARTINS / 32.750.702/0001-89 25351.103822/2021-25 / 8218517 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0751737216 - BRITO E LUZ LTDA / 40.370.804/0001-05 25351.131524/2021-25 / 7789438 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0834902219 - RBM DROGARIA LTDA / 40.678.736/0001-38 25351.125559/2021-25 / 7789165 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0819071212 - m c de aguiar & barbosa ltda me / 24.750.892/0001-06 25351.143611/2021-25 / 7790023 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0869817211 - SORRISO SHOP PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI / 34.790.912/0001-26 25351.907640/2021-26 / 8218387 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0255695217 - PRODUTOS FARMACEUTICOS DO RENO LTDA - ME / 04.972.570/0001-02 25351.131531/2021-27 / 7789914 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0834923211 - A N P DA SILVA EIRELI / 35.186.957/0001-59 25351.160360/2021-27 / 7790344 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0920967211 - PRODUTOS FARMACEUTICOS SANTOS OLIVEIRA ANDRADE LTDA / 36.055.305/0001-48 25351.125566/2021-27 / 7789239 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0819092215 - Q3 TREINAMENTOS EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA / 31.623.542/0001-20 25351.087556/2021-28 / 8218824 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0705097218 - Pragas Urbanas Comercial Ltda / 03.424.315/0001-54 25351.242386/2020-28 / 3101761 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3585780202 - 21.085.146/0001-57 25351.110037/2021-29 / 7789501 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0769186215 - S SANTOS DROGARIA EIRELI / 37.514.282/0001-55 25351.125573/2021-29 / 7789302 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0819115218 - F D LUZ DROGARIA - ME / 07.420.281/0001-80 25351.155138/2021-29 / 7790271 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906301213 - J.C.L DE ALMEIDA DROGARIA E PERFUMARIA - ME / 18.062.788/0001-26 25351.155136/2021-30 / 7790253 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906286216 - DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0264-25 25351.131385/2021-30 / 7789347 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0834313216 - DORA UVA DRUGSTORE EIRELI / 40.752.401/0001-12 25351.125571/2021-30 / 7789287 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0819109213 - DROGARIA SAO BENTO LTDA / 39.854.580/0001-10 25351.110042/2021-31 / 7789472 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0769201213 - TACYANA PEDROSA DE MELO - ME / 04.938.112/0001-49 25351.103718/2021-31 / 8218579 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0751623211 - FALOMA DE CARVALHO BERTOLDO / 39.531.373/0001-24 25351.098293/2021-31 / 8218702 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0736211217 - DROGARIA SAO PAULO S.A. / 61.412.110/1094-08 25351.111448/2021-31 / 7789469 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0774724211 - EMMARCA-PB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 12.115.349/0001-58 25351.075972/2021-31 / 4030830 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0668425211 - PARAGUAI PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 32.684.007/0001-66 25351.133336/2021-31 / 7789898 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0841437218 - DROGARIA H E S LTDA / 39.552.870/0001-90 25351.138302/2021-33 / 7789546 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0854354212 - DROGARIA SION LTDA / 40.066.173/0001-27 25351.131516/2021-34 / 7789351 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0834874210 - AERCIO E EMMANUELLE LTDA / 37.991.979/0001-17 25351.138285/2021-34 / 7789982 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0854374211 - DENTAL PHARMA EIRELI ME / 24.104.892/0001-39 25351.160404/2021-35 / 7790418 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0920991213 - Odonto leader equipamentos odontológicos ltda / 24.323.697/0001-08 25351.124955/2021-35 / 8218428 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0817763210 - LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI / 06.235.017/0001-04 25351.121136/2021-36 / 1251383 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0804167214 - Drogaria Martins LTDA / 40.174.700/0001-17 25351.125577/2021-36 / 7789148 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0819065218 - TACYANA PEDROSA DE MELO - ME / 04.938.112/0001-49 25351.103820/2021-36 / 1251340 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0751735213 - DROGARIA CARVALHO ALMEIDA LTDA / 40.040.484/0001-17 25351.142590/2021-36 / 7789780 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0868220218 - FARMACIA LIQUIDA FARMA LTDA / 87.572.473/0001-73 25351.125564/2021-38 / 7789211 733 - AFE -

CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0819086211 - ANA VALERIA TONELOTTO EPP / 13.331.317/0001-52 25351.124978/2021-40 / 4030704 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0817790217 - MARIA GORET DA SILVA DROGARIA LTDA / 40.160.932/0001-16 25351.110033/2021-41 / 7789529 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0769174212 - LEADS MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 12.810.613/0002-54 25351.098291/2021-41 / 8218673 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0736208215 - LIV BRASIL PRODUTOS NATURAIS LTDA / 36.658.712/0001-40 25351.087708/2021-41 / 1251579 703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0705239217 - ANDRADE FARIA DRUGSTORE LTDA / 40.329.370/0001-91 25351.155134/2021-41 / 7790236 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906269216 - DENTAL CENTRO SUL LTDA / 40.616.828/0001-47 25351.088245/2021-42 / 8218720 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0736158219 - ALITTA ARAUJO FERREIRA PEREIRA ME / 40.048.561/0001-01 25351.121328/2021-42 / 7789074 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0804996213 - F. R. DE FREITAS / 08.602.459/0005-80 25351.124992/2021-43 / 8218340 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0817806211 - THALYNE KAMILA BEZERRA DE FARIAS EIRELI / 38.655.607/0001-82 25351.143600/2021-45 / 7789805 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0869794211 - FARMACIA MAIS VOCE LTDA / 40.421.840/0001-42 25351.138283/2021-45 / 7789975 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0854305214 - CALIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 08.011.373/0022-02 25351.160402/2021-46 / 7790392 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0920985219 - DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S.A. / 07.781.007/0051-04 25351.138318/2021-46 / 7789865 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0854418211 - DROGARIAS CUMANI MC LTDA / 39.727.050/0001-00 25351.131520/2021-47 / 7789407 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0834889218 - JEVOA E IEFERSON TRANSPORTES REFRIGERADOS LTDA / 19.458.624/0001-85 25351.149007/2021-47 / 1251297 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0817566219 - FARMA POPULAR LTDA / 08.242.816/0002-14 25351.143629/2021-49 / 7790162 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0869859217 - ISABELLE GHEYSA FELIX DA SILVA MACIEL / 34.912.708/0001-30 25351.125562/2021-49 / 7789196 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0819080211 - DROGARIAS CUMANI MC LTDA / 39.727.050/0008-87 25351.131538/2021-49 / 7789671 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0834944214 - SIMAS E SHIMABUKURO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 29.916.336/0001-80 25351.103785/2021-50 / 3101909 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0751665210 - RYP Comercio de Produtos Farmacéuticos Ltda / 38.425.458/0001-65 25351.125566/2021-50 / 7789179 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0819074217 - FERREIRA FARMACIA DO POVO LTDA / 07.801.187/0001-71 25351.133536/2021-50 / 7789745 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0834938210 - DROGARIA ESQUINA CAMINHO DE AREIA LTDA / 37.678.643/0003-60 25351.143623/2021-50 / 7790145 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0869853218 - A Y PEDREIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 39.427.680/0001-60 25351.160217/2021-51 / 7790300 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0920313213 - TOTALMED COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.132.899/0001-06 25351.103841/2021-51 / 8218491 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0751758213 - DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S.A. / 07.781.007/0049-81 25351.155132/2021-51 / 7790219 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906253210 - DROGARIA LEOLEO E BORIM LTDA / 40.299.482/0001-47 25351.141513/2021-53 / 7789759 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0865474213 - GABRIELA FOREST MARTINS ME / 39.272.965/0001-79 25351.098469/2021-54 / 3101713 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0736401211 - FARMACIA BELFARMA LTDA / 40.288.779/0001-07 25351.143609/2021-56 / 7790006 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0869811212 - ANA PAULA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.127.016/0001-84 25351.138281/2021-56 / 7789931 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0854284218 - FARMACIA E SA LTDA / 41.009.92/0001-70 25351.138316/2021-57 / 7789668 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0854415218 - Pc farma e farma ltda / 40.077.078/0001-29 25351.138299/2021-58 / 7789932 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0854346211 - SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME / 15.488.297/0056-27 25351.120837/2021-58 / 8218521 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0803767218 - Carrão & Leal Drogaria Galáxia Ltda / 40.860.236/0001-12 25351.125553/2021-58 / 7789121 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0819053214 - DROGARIA V AMERICANA LTDA / 40.192.110/0001-17 25351.143616/2021-58 / 7790099 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0869832215 - DROGARIAS CUMANI MC LTDA / 39.727.050/0003-72 25351.131529/2021-58 / 7789699 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0834917217 - ONIX HOSPITALAR EIRELI / 38.328.303/0001-00 25351.103827/2021-58 / 3101804 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0751743216 - 25351.143599/2021-59 / 7789799 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0869781217 - SPADETOX ESTÉTICA LTDA / 33.963.377/0001-03 25351.098354/2021-60 / 8218666 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0736276211 - RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2522-70 25351.120761/2021-61 / 7789441 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0803512211 - CONFECÇÕES HIZA LTDA / 10.628.010/0001-28 25351.121282/2021-61 / 8218383 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0804759219 - DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0542-69 25351.143621/2021-61 / 7790128 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0869847213 - INDAPARMA FARMACIA LTDA / 40.801.743/0001-85 25351.160399/2021-61 / 7790375 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0920976218 - UNALOG - UNIAO ALTEROSA LOGISTICA LTDA / 13.495.274/0001-40 25351.075952/2021-61 / 8218855 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0668403217 - NElfARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA / 70.097.530/0023-90 25351.125569/2021-61 / 7789260 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0819101218 - M R FARMA EIRELI / 31.821.010/0004-64 25351.131534/2021-61 / 7789731 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0834932211 - TATYANA TAMARA DA SILVA VIANA / 38.208.391/0001-07 25351.125576/2021-62 / 7789333 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0819124217 - TRANSPORTADORA PEDRO ERNESTO LTDA EPP / 33.841.370/0001-00 25351.124935/2021-64 / 4030692 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0817743219 - drogaria jordim costa e silva ltda / 31.366.262/0001-06 25351.159135/2021-64 / 7790298 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0818511219 - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.119/0941-63 25351.157624/2021-65 / 7789900 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0852849217 - CSL Distribuidora de Cosméticos Ltda / 36.578.567/0001-00 25351.125103/2021-65 / 4030718 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0817928219 - MARDINI COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA / 18.434.371/0001-47 25351.087510/2021-67 / 4030809 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E



COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 1.186, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea a, do art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

- ENTER FARMACIA GC DROGARIA LTDA / 08.909.126/0001-95 25351.725913/2019-00 / 7971782 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3484256190
DROGARIA E PERFUMARIA OSA LTDA / 40.359.554/0001-02 25351.194578/2021-09 / 7792331 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020870214
Santé Médica Hospitalar Ltda / 16.690.864/0001-83 25351.159586/2021-09 / 4031073 733 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0919529216
HORTENCIA AGUIAR PEGO / 39.673.697/0001-92 25351.188203/2021-01 / 7792011 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1003617214
DROGARIA SAO PAULO S.A. / 61.412.110/1099-12 25351.155119/2021-01 / 7791367 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906208214
MENEZGHETTI & VIANA LTDA / 40.541.937/0001-66 25351.194585/2021-01 / 7792393 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020891217
DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0266-97 25351.195042/2021-01 / 7792513 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1022845214
LIDIA FERNANDA DE ANDRADE B.CIA LTDA / 40.223.835/0001-25 25351.177529/2021-02 / 7791489 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968831215
R. Guedes Leite e Cia LTDA / 36.391.821/0001-43 25351.189985/2021-03 / 7792652 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1033820211
E. PEDREIRA DA SILVA / 32.413.338/0001-54 25351.194592/2021-03 / 7792471 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020913211
PREMIUM COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 28.280.156/0002-73 25351.188940/2021-03 / 7792086 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004750216
HE ME SOCIEDADE LTDA / 40.064.673/0001-70 25351.177536/2021-04 / 7791609 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968852218
PHARMA TERESINA LTDA / 32.190.998/0001-20 25351.199992/2021-05 / 7792712 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038301218
Fernando Nicolucci dos Santos / 31.485.240/0001-57 25351.194419/2021-05 / 7791779 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020227217
Farmacia Reis Magos LTDA / 40.393.929/0001-42 25351.188958/2021-05 / 7792146 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004802212
FARMACIA DO PEDRINHO LTDA / 10.624.308/0001-61 25351.160063/2021-06 / 4031151 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0920061214
RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2616-21 25351.188235/2021-06 / 7792024 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1003108211
B F F DE ANDRADE PROTECTION INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO / 36.979.350/0001-99 25351.166185/2021-06 / 8219271 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0936488212
DGS PRODUTOS FARMACÉUTICOS / 34.229.841/0001-97 25351.188965/2021-07 / 7791933 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004822215
VEST GLOVE DISTRIBUIDORA LTDA EPP / 40.140.034/0001-04 25351.109763/2021-07 / 8219222 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 195833211
INDORMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA / 31.593.680/0001-28 25351.160017/2021-07 / 8219219 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0920011217
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO / 05.377.401/0001-22 25351.159579/2021-08 / 4031025 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0919478212
DROGARIA SAO LUCAS IBIUNA LTDA / 33.654.054/0001-00 25351.188972/2021-09 / 7791873 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004842211
DIA MINAS PRODUTOS PARA CONSUMO LTDA / 09.600.663/0001-11 25351.165886/2021-10 / 4031178 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0936103213
FARMA PONTES LTDA / 38.167.536/0001-79 25351.188970/2021-10 / 7791902 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004836217
FARMACIA BOA OFERTA LTDA / 40.568.543/0001-24 25351.188961/2021-11 / 7791978 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004811211
DROGARIAS CASTRO LTDA / 14.569.758/0003-11 25351.194567/2021-11 / 7792210 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020837211
TATIANE TAVARES CHAVES / 18.392.806/0001-38 25351.177557/2021-11 / 7791688 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968815210
MEHCA MONTAGEM E MANUTENCAO - EQUIPAMENTOS HOME HEALTH CARE LTDA / 04.974.637/0001-30 25351.159665/2021-11 / 8219099 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0919648212
Ferrari & Filho Drogaria Ltda / 13.746.302/0018-01 25351.155117/2021-11 / 7791340 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906202215
LOGIN TRADE COMERCIAL LTDA / 23.389.758/0001-70 25351.159575/2021-11 / 8219085 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0919471218
V & V medicamentos Ltda / 38.444.602/0001-01 25351.194583/2021-12 / 7792380 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020885212
RAIA DROGASIL S.A. / 61.585.865/2639-18 25351.188265/2021-12 / 7792041 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1003157210
DESTEFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. / 10.938.953/0001-59 25351.069538/2021-12 / 1251855 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0650372212
F M P GOMES / 40.000.717/0001-58 25351.160408/2021-13 / 7791674 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1071881218
DROGARIA SAO PAULO S.A. / 61.412.110/1100-90 25351.155124/2021-13 / 7791398 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906222210
CAIO LUIZ LEMOS NETTO ME / 13.780.372/0001-22 25351.137937/2021-13 / 8218915 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0853405212
MICHEL ARSON RAMOS LEITE / 31.888.664/0001-62 25351.177527/2021-13 / 7791461 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968825211
WWW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 01.808.967/0001-13 25351.166169/2021-13 / 3102156 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0836471212
PORTEXPRESS LOGISTICA LTDA / 22.725.000/0001-91 25351.143171/2021-14 / 4031011 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0868726214
MIRELLA MENDES BARROSO / 10.560.161/0001-93 25351.193861/2021-14 / 7791811 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1019327218
NYC DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 38.713.342/0001-21 25351.159670/2021-15 / 3102065 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0919651216
L C FERNANDES FARMACIA / 16.780.567/0002-49 25351.177534/2021-15 / 7791597 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968846213
Modular Transportes Ltda / 88.009.030/0003-71 25351.171331/2021-15 / 8219344 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0951657216
ROSSI DROGARIA LTDA / 39.666.794/0001-62 25351.188956/2021-16 / 7792237 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004796214
DROGAMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA / 38.295.645/0001-71 25351.155122/2021-16 / 7791384 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906216215
COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 98.212.113/0996-27 25351.177525/2021-16 / 7791444 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968818218
VIANA & BIRBEIRO DROGARIA LTDA / 38.503.255/0001-40 25351.188875/2021-16 / 7792072 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004392216
DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0266-06 25351.195065/2021-16 / 1792527 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1022932211
M. GRANDO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS / 39.430.666/0001-80 25351.137870/2021-17 / 8218901 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0853302212
COMERCIO DE MEDICAMENTOS SANTA RITA LTDA / 40.420.738/0001-22 25351.199981/2021-17 / 7792618 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038268212
FARMACIA SERRAVALDO DE OLIVEIRA LTDA. / 40.656.221/0001-37 25351.177541/2021-17 / 7791887 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968867216
ROMERO E OLIVEIRA COMERCIO LTDA / 40.190.327/0001-98 25351.188963/2021-18 / 7791951 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004817211
Ithiane Barbosa de Souza farmacia / 05.255.399/0003-37 25351.177537/2021-18 / 7791566 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968840214
OMNI COMERCIO E SERVICOS LTDA / 38.029.534/0001-13 25351.166174/2021-18 / 8219313 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0936477211
MORAES & MORAES PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICOS LTDA EPP / 18.722.978/0001-22 25351.166137/2021-18 / 1252041 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0936452216
JOSE LUCAS AMERICO ME / 18.596.816/0001-38 25351.188954/2021-19 / 7792271 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004790215
M & A Farmacia Ltda / 40.666.743/0001-10 25351.194569/2021-19 / 7792254 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020843217
VARELA DA ROSA RODRIGUES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 30.598.529/0014-34 25351.177559/2021-19 / 7791703 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968912214
FARMACIA NASCIMENTO & ZERRA LTDA / 40.973.144/0001-49 25351.176900/2021-19 / 7791427 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0967242217
Medicador Comercial Eireli / 02.068.375/0003-80 25351.456315/2020-19 / 8219195 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 402735203
CAMPOS MEDICAMENTOS LTDA / 31.849.774/0001-15 25351.098819/2021-20 / 8219023 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0736561218
PREMIUM COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 28.280.156/0003-34 25351.188952/2021-20 / 7791751 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004784211
FARMACIA RADFARMA LTDA / 41.012.252/0001-18 25351.176953/2021-21 / 7791431 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0967458216
drogaria campo santo eireli / 38.242.856/0001-46 25351.177555/2021-22 / 7791657 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968809215
MARIO DIAS DE OLIVEIRA FILHO FARMACIA / 17.204.422/0002-62 25351.155108/2021-23 / 7790938 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906168211
DROGARIA SANTOS ANJOS LTDA / 33.195.018/0001-45 25351.194572/2021-24 / 7792299 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020852216
NYC DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 38.713.342/0001-21 25351.159680/2021-24 / 4031056 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0919479219
FARLUIZA FARMACIA LTDA / 40.410.757/0001-78 25351.177562/2021-24 / 7791734 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968930213
MF DISTRIBUIDORA EIRELI / 33.435.426/0001-27 25351.143153/2021-24 / 3102034 70379 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA - INCORPORAÇÃO, CISAU OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 0868706213
AMORIM E LIMA HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME / 24.844.750/0001-08 25351.143072/2021-24 / 3101961 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0868706213
RAPIDO MAXEXPRESS LTDA / 05.440.711/0001-09 25351.431479/2020-25 / 1251969 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3975062201
LOCAESPACO ARMAZENS GERAIS LTDA / 12.301.663/0001-25 25351.160036/2021-25 / 3102082 734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0920033211
RTL RODOMIGLIO TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI ME / 21.435.539/0001-43 25351.022452/2021-26 / 4031091 7096 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0956383211
ALEFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA / 37.797.259/0002-04 25351.188938/2021-26 / 7792069 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004743213
KARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA / 40.734.826/0001-07 25351.188945/2021-28 / 7792129 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004765214
ISAFARMA FARMACIA LTDA / 06.112.947/0002-51 25351.177530/2021-29 / 7791549 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968834210
DROGARIA D & G FARMA LTDA / 40.217.990/0001-39 25351.192335/2021-29 / 7791839 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004777218
W. P. RIJZ DROGARIA / 33.220.026/0001-02 25351.188950/2021-31 / 7792405 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1016716211
SÉRGIO LUIS DA SILVA LTDA - MF / 25.045.809/0001-60 25351.159680/2021-32 / 4031133 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0919648214
RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2650-23 25351.194563/2021-33 / 7792163 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020827215
VALDILEIA MARIA DA SILVA FARMACIA / 40.557.763/0001-52 25351.177553/2021-33 / 7791626 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968903216
MULTI B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA / 00.160.015/0001-17 25351.159571/2021-33 / 3102048 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0919465214
NOGUEIRA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.279.761/0001-05 25351.155104/2021-34 / 7790911 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906162212
JVM ALENCAR LTDA / 40.038.319/0001-20 25351.194570/2021-35 / 7792268 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020846211
FARMACIA CAMPANAS LTDA / 29.702.438/0001-01 25351.177560/2021-35 / 7791717 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968924219
MF DISTRIBUIDORA EIRELI / 33.435.426/0001-27 25351.143132/2021-35 / 8219037 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0868873217



DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0268-59 25351.194958/2021-36 / 7792498 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1022564211
RODRIGUES MEDICAMENTOS LTDA / 40.438.253/0001-66 25351.194588/2021-37 / 7792436 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020901218
DROGARIA RKF PARQUE RUBENS VAZ LTDA / 25.266.673/0001-72 25351.155129/2021-39 / 7791413 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906237218
DROGARIAS MINI PRECO LTDA / 37.926.403/0001-76 25351.160394/2021-38 / 7791643 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1057378210
DROGARIA MAIS BARATO DO CENTRO LTDA / 41.088.760/0001-80 25351.188943/2021-39 / 7792101 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004759210
GNP DROGARIA LTDA - EPP / 07.524.123/0001-70 25351.199988/2021-39 / 7792683 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038289215
BR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MERCEARIA LTDA / 29.858.729/0001-85 25351.199986/2021-40 / 7792666 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038283215
FARMA IMORAIS SANTOS EIRELI / 37.643.456/0001-15 25351.194593/2021-40 / 7792484 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020916216
DROGARIA DOUTOR FABIO LTDA / 18.380.223/0001-97 25351.188941/2021-40 / 7792090 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004753211
G M DE SOUSA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS / 35.169.818/0001-64 25351.188959/2021-41 / 7791995 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004805217
SANTOS HEALTH & SAFETY COMERCIO IMPORTACAO E SERVIÇOS LTDA / 37.565.563/0001-37 25351.159717/2021-41 / 8219114 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0919700217
COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO / 57.808.426/0008-29 25351.177537/2021-41 / 7791808 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968855217
WWW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 01.608.967/0001-13 25351.166122/2021-41 / 8219300 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0936415215
unicafarma eireli / 35.785.853/0001-60 25351.098968/2021-41 / 7791518 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968669210
FARMACIA FERREIRA E COSTA LTDA / 40.689.487/0001-86 25351.198037/2021-42 / 7792558 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1032576210
AZERLDO E COSTA DROGARIA LTDA ME / 10.253.732/0001-06 25351.188966/2021-43 / 7791920 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004826210
AGILITE LOGÍSTICA TRANSPORTES LTDA. / 09.821.974/0001-36 25351.958807/2020-44 / 3102111 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3166743201
DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0272-35 25351.199827/2021-45 / 7792591 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1037539212
SOUZA KANSAS FARMACIA LTDA / 37.937.092/0001-40 25351.188973/2021-45 / 7791860 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004845216
UEDES ETERNO BATISTA JUNIOR EIRELI / 40.660.338/0001-94 25351.194498/2021-46 / 7791748 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020529212
S C MAGALHAES LTDA / 38.661.078/0001-20 25351.194579/2021-46 / 7792345 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020873219
LEDFARMA LTDA - EPP / 39.580.933/0001-30 25351.125555/2021-47 / 7791842 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0819059213
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA / 48.740.351/0122-52 25351.143167/2021-48 / 8219041 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0868721212
DROGA NOSSA OLIVEIRA & GARCIA LTDA / 39.912.257/0001-55 25351.194586/2021-48 / 7792419 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020894211
DISFER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA / 13.793.944/0001-05 25351.138036/2021-49 / 3101957 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0853519218
MANUELA CARNEIRO LIMA FARMACIA / 37.968.986/0001-06 25351.177528/2021-50 / 7791475 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968828215
FARMACIA DO POVO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA LTDA. / 39.762.021/0001-80 25351.155125/2021-50 / 7791400 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906225216
RUTH HELENA RAMOS COSTA / 24.677.578/0001-45 25351.194591/2021-51 / 7792467 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020910217
FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. / 32.932.346/0001-14 25351.199984/2021-51 / 7792649 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020910217
FARMACIA FARMALDO LTDA / 37.329.538/0001-54 25351.199991/2021-52 / 7792709 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038298214
ARMAZENS GERAIS AGRICOLA LTDA / 21.378.506/0001-14 25351.001816/2020-53 / 1251872 7056 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0456089209
STOPFARMA LTDA ME / 40.126.463/0001-19 25351.188964/2021-54 / 7791947 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004820211
CIRURGICA CAPITAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 33.457.356/0001-08 25351.159786/2021-54 / 8219159 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0919717211
nutrientes med distribuidora de medicamentos ltda epp / 26.383.079/0001-70 25351.166145/2021-56 / 4031195 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0936444215
REDE LUZ DROGARIAS LTDA / 36.819.276/0001-43 25351.194577/2021-57 / 7792328 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020867214
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA / 39.840.107/0001-83 25351.159828/2021-57 / 1251932 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0919813216
DROGARIA SAO PAULO S/A / 61.412.110/1096-70 25351.155118/2021-58 / 7791353 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906205210
COMPRO TRANSPORTES EIRELI / 13.039.120/0001-44 25351.518404/2020-58 / 3102051 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1811047209
DROGARIA LUZIEL LTDA-ME / 74.227.240/0001-60 25351.796237/2018-60 / 7791583 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116068181
NUNES E OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.158.535/0001-72 25351.194582/2021-60 / 7792376 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020882218
HALINE GONCALVES ROSA ZANAO ME / 08.048.931/0001-71 25351.907499/2021-61 / 4031126 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0255553210
WWW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 01.608.967/0001-13 25351.166168/2021-61 / 4031211 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0936470216
EPRAIM PHARMA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 12.348.346/0001-64 25351.143332/2021-61 / 1251733 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0868895211
ALFA MED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 32.283.250/0001-72 25351.131083/2021-61 / 3101888 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0833811215
FARMA CRISTO SAÚDE E BEM ESTAR EIRELI / 39.495.311/0001-04 25351.177526/2021-61 / 7791458 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968821218
M T D SOUZA DROGARIAS LTDA / 11.722.365/0001-09 25351.199982/2021-61 / 7792621 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038271212
Vide Mais Drogstore Eireli / 39.562.123/0001-51 25351.188948/2021-61 / 7792181 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004771219
D LAURIANO FRANCA / 38.375.749/0001-96 25351.177533/2021-62 / 7791570 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968843219
Expresso Rodominas LTDA / 04.799.358/0001-29 25351.143269/2021-63 / 1251716 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA

(SOMENTE MATRIZ) / 0868878211 JANAINA ALINY DOS REIS ME / 18.125.686/0001-02 25351.188955/2021-63 / 7792241 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004793210
TRANSPORTADORA PEDRO ERNESTO LTDA EPP / 33.841.370/0001-00 25351.171348/2021-64 / 8219361 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0951694219
D&D DROGARIA COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI EPP / 35.800.300/0001-30 25351.177540/2021-64 / 7791856 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968864211
VOGT LOG TRANSPORTES LTDA / 37.361.428/0001-70 25351.159569/2021-64 / 4030982 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0919464211
Santé Médica Hospitalar Ltda / 16.699.864/0001-83 25351.159720/2021-64 / 3102079 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0919703216
Ribeiro Comercio Verejista e Atacadista Eireli / 19.612.735/0001-02 25351.522924/2020-65 / 3102108 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1824288204
DIA MINAS PRODUTOS PARA CONSUMO LTDA / 09.600.663/0001-11 25351.205212/2021-65 / 3102139 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1051660219
FARMABEM MEDICAMENTOS LTDA / 39.337.467/0001-67 25351.188962/2021-65 / 7791994 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004814216
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA / 39.822.881/0001-61 25351.171355/2021-66 / 8219375 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0951724215
DROGAMAX HIPERFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 34.119.638/0003-20 25351.177558/2021-66 / 7791691 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968918214
GRUP FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 37.298.179/0001-15 25351.194568/2021-66 / 7792223 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020840212
PMP DROGARIA E COMERCIO DE ELETRONICOS S/A / 17.040.906/0178-84 25351.836645/2021-67 / 7791497 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0123223213
SEROMA FARMACIAS E PERFUMARIAS LTDA / 09.580.548/0026-80 25351.155109/2021-67 / 7790955 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906172211
FOR LIFE COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 37.266.825/0001-62 25351.143156/2021-68 / 8219068 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0868709212
FWA ADMINISTRADORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 11.750.616/0001-40 25351.194575/2021-68 / 7792314 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020861215
TARGG LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA / 35.913.349/0001-07 25351.159826/2021-68 / 8219180 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0919811213
REDE DE FARMACIAS DO POVO LTDA / 37.234.477/0006-56 25351.155114/2021-70 / 7791322 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906193212
LOCALSPAÇO ARMAZENS GERAIS LTDA / 12.301.563/0001-25 25351.160037/2021-70 / 8219131 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 0920342217
SANCHES REIS E CIA LTDA / 40.679.679/0001-01 25351.131525/2021-70 / 7791535 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1057399212
FARMACIA E DROGARIA ALINE CASARIN LTDA / 39.960.386/0001-19 25351.155112/2021-71 / 7791371 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906213211
L RODRIGUES DROGARIA / 40.565.491/0001-04 25351.198063/2021-71 / 7792561 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1032901213
ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA / 33.416.543/0001-43 25351.194580/2021-71 / 7792359 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020876213
Santé Médica Hospitalar Ltda / 16.699.864/0001-83 25351.159599/2021-71 / 1251890 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0919538215
UNIÃO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 17.442.709/0001-40 25351.929396/2020-71 / 4031147 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0738390216
RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2411-91 25351.188350/2021-72 / 7792055 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1003453216
FARMACIA DO TRABALHADOR SULAMERICANA LTDA / 19.325.269/0038-52 25351.199980/2021-72 / 7792604 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038265218
LOCALSPAÇO ARMAZENS GERAIS LTDA / 12.301.663/0001-25 25351.159768/2021-72 / 4031102 746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0919751211
TIMÓTEO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 39.482.986/0001-19 25351.177531/2021-73 / 7791552 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968837214
SANTOS HEALTH & SAFETY COMERCIO IMPORTACAO E SERVIÇOS LTDA / 37.565.563/0001-37 25351.160051/2021-73 / 4031120 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0920048218
C. PREIRA LUZ EIRELI / 38.438.704/0001-13 25351.199998/2021-74 / 7792743 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038319211
equilibrio comercio servico de material medico ltda / 23.532.401/0001-98 25351.159775/2021-74 / 8219145 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0919760210
J B CARDOSO DE ARAUJO / 31.842.251/0001-14 25351.188960/2021-76 / 7791981 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004808211
SANTOS HEALTH & SAFETY COMERCIO IMPORTACAO E SERVIÇOS LTDA / 37.565.563/0001-37 25351.159863/2021-76 / 3102096 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0919851215
manipulab nf comercio de produtos farmaceuticos ltda / 05.316.635/0003-10 25351.177556/2021-77 / 7791661 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968912215
N. DOS R. RIBEIRO JUNIOR / 31.562.423/0001-29 25351.194566/2021-77 / 7792194 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020852211
DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0271-54 25351.199797/2021-77 / 7792589 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1037516213
HENRIQUE JORGE COSTA / 09.276.507/0001-47 25351.155107/2021-78 / 7790941 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906171211
RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2652-95 25351.194573/2021-79 / 7792301 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020855211
ALDA NASCIMENTO DE SOUZA DROGARIA / 28.967.372/0001-00 25351.177561/2021-80 / 7791721 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968927213
PALOMA MARIA DOS SANTOS FARMACIA ME / 40.990.203/0001-97 25351.194571/2021-80 / 7792285 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020849216
farma soto ltda / 40.724.827/0001-62 25351.155112/2021-81 / 7790972 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906186210
DF DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA / 19.410.224/0001-08 25351.166157/2021-81 / 4031207 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0936458215
RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2610-36 25351.188360/2021-81 / 7792038 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1003147212
A P DA SILVA FARMACIA / 32.364.017/0001-14 25351.194589/2021-81 / 7792440 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020964212
FARMACIA MOURA E MACIEL LTDA / 40.373.803/0001-06 25351.194532/2021-82 / 7791765 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020671210
DROGASIMIL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 39.991.702/0001-88 25351.194889/2021-83 / 7792697 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038292215
LATOYA MELO E SILVA LTDA / 40.144.298/0001-28 25351.188944/2021-83 / 7792115 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004762210
PMP DROGARIA E COMERCIO DE ELETRONICOS S/A / 17.040.906/0185-03 25351.198375/2021-84 / 7792575 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 103583218
MEDLAR HOME CARE & B&D HOME SERVIÇOS MEDICOS LTDA / 38.309.434/0001-40 25351.160130/2021-84



16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

JUDITH CASTRO MARTINS ME / 11.955.410/0001-02

25351.086282/2019-93 /

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0130406392

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

MELHORFARMACIA FARMACIA E DROGARIA LTDA / 40.813.450/0001-18

25351.188942/2021-94 /

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004756215

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

#### RESOLUÇÃO RE Nº 1.190, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indefinir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMÁCIA DUNAS PHARMA LTDA. ME. / 10.528.035/0001-23

25351.297629/2015-06 / 7394012

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0954078214

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

GLUCO SCAN WHATCH / 38.127.808/0001-07

25351.646793/2020-19 /

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0650543211

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A Empresa não possui AFE ativa que justifique alteração de endereço.

BARTH & LIMA LTDA / 29.719.466/0001-23

25351.383129/2018-21 / 7596296

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1728273203

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A Licença Sanitária apresentada não contempla as atividades requeridas e não houve apresentação da documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

DROGARIA MANSO E SILVA LTDA ME / 12.558.430/0001-02

25351.635570/2010-46 / 0704892

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2358123209

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

BR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 02.474.917/0001-53

25351.184780/2002-52 / 0036857

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1005453217

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

EMBAKEEP IMPORTADORA E COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA / 32.562.955/0001-29

25351.968745/2020-71 /

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3230794206

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 3355876/20-1, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou relatório de inspeção explicitamente favorável à importação e distribuição de produtos para saúde. A Licença Sanitária não é aceita como documento equivalente ao Relatório para fins de concessão de AFE, conforme preconizado pela Lei nº 6.360/76 e RDC nº 16/2014.

AEROFLEX INDUSTRIA DE AEROSOL LTDA / 07.872.967/0001-02

25351.414636/2016-88 / 3071556

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3446442201

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente.

Alessandra dos Reis Santos de Mello / 38.597.669/0001-85

25351.952796/2021-85 / 7788251

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1004490216

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011. Ademais, o item da declaração relacionado à dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeito ao controle especial não foi apresentado.

#### RESOLUÇÃO RE Nº 1.183, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Eliana de Sousa Melo - me / 07.816.136/0001-13

25351.159568/2021-10 / 1251886

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0919463215

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA / 48.740.351/0122-52

25351.143109/2021-14 / 1251869

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0868620211

OLIVER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E DROGARIA LTDA / 26.564.392/0001-05

25351.278182/2020-25 / 1251977

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3655652004

EFRAM PHARMA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 12.348.346/0001-54

25351.143329/2021-48 / 1251747

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0868892211

Expresso Rodominas LTDA / 04.799.398/0001-29

25351.143084/2021-59 / 1251720

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0868601217

IGI INTEGRAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - ME / 05.584.207/0001-74

25351.159630/2021-73 / 1251901

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0919610218

G & S FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO VETERINÁRIA LTDA / 38.193.255/0001-90

25351.194731/2021-91 / 1251950

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1021533216

C D MEDICAMENTOS LTDA ME / 17.678.100/0001-74

25351.189079/2021-92 / 1251946

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1005418719

Santé Médica Hospitalar Ltda / 16.699.864/0001-83

25351.159637/2021-95 / 1251915

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0919612212

ÁGILLE LOGÍSTICA TRANSPORTES LTDA / 00.821.974/0001-36

25351.968808/2020-99 / 1251981

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3166744207

#### RESOLUÇÃO RE Nº 1.184, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA / 33.886.742/0001-15

25351.543361/2019-13 / 1194448

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0833862219

25351.543361/2019-13 / 1194448

7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0633716212

ESSENCIA FARMACIA MAGISTRAL LTDA / 02.787.185/0001-51

25025.006283/00-47 / 1354541

7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 1004740219

#### RESOLUÇÃO RE Nº 1.185, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

A. E. DUARTE ME / 04.474.511/0001-04

25351.222480/2014-12 / 7160813

70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 1950788197

MOTIVO DO CANCELAMENTO:

Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

A.D.L. ACIOLY FARMACIA - ME. / 04.510.286/0002-97

25351.610581/2013-66 / 7013841

70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 1951517191

MOTIVO DO CANCELAMENTO:

Empresa com situação cadastral baixada junto a Receita Federal do Brasil - RFB.

CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL-CARACU SA / 33.719.311/0001-64

25000505979 / 1008399

70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 1098797215

MOTIVO DO CANCELAMENTO:

Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.699.864/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTE MEDICA HOSPITALAR	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV LORENZO	NÚMERO 220	COMPLEMENTO QUADRA05 LOTE 20
--------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 74.366-115	BAIRRO/DISTRITO RES PORTO SEGURO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	-------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTEDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (62) 8148-4776
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2020 às 16:49:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ALVARÁ SANITÁRIO Nº 274714**

**VALIDADE ATÉ : 31/12/2021**

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

**Razão Social** SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA  
**Denominação** SANTE MEDICA HOSPITALAR  
**CPF/CNPJ** 16699864000183 **Inscrição Municipal** 3369285  
**Endereço** AV LORENZO N. 220 QD- 05 LT- 20 20 RES PORTO SEGURO  
**Atividade(s)** 46460014 - ARMAZENAR COSMÉTICOS PERFUMES E/OU PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,  
464430111 - ARMAZENAR MEDICAMENTOS,  
464430112 - ARMAZENAR MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL,  
46451015 - ARMAZENAR PRODUTOS PARA SAÚDE,  
46648004 - ARMAZENAR PRODUTOS PARA SAÚDE,  
46494084 - ARMAZENAR SANEANTES,  
46460011 - DISTRIBUIR COSMÉTICOS PERFUMES E/OU PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,  
46443014 - DISTRIBUIR MEDICAMENTOS,  
46460021 - DISTRIBUIR PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,  
46451011 - DISTRIBUIR PRODUTOS PARA SAÚDE,  
46648001 - DISTRIBUIR PRODUTOS PARA SAÚDE,  
46494081 - DISTRIBUIR SANEANTES,

Sob a responsabilidade técnica de:

SANDRA REGINA TANIKAWA 50865730172 - Responsável

Tendo como representante legal :

SEILIA BATISTA MARTINS MOURA

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2021.

Goiânia, 27 de março de 2021.

**Observações**

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

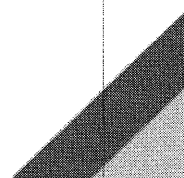
Código de Verificação: VQen46RJ

Raphael Cavalcante Calixto

Jadison Tavares de Oliveira

Gerência de Cadastro e Licenciamento Sanitário

Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental



# ANTONELLE

ODONTO MED

ODONTOMED INDUSTRIA E COMERCIALTDA

CNPJ: 37.910.277/0001-61

ENDEREÇO: AV ROCHEDO 711 41 – RESIDENCIAL SONHO VERDE, GOIANIA –GO ,  
TELEFONE: 62 99977-7722 / EMAIL: aeconsultoria.licitacao@gmail.com

Secretaria Municipal de Saúde Comissão Especial de Licitação Gerência de Compras

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 05/2021 - PROCESSO BEE Nº: 40.009

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. De fornecimento	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL</b> – fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odontológico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com <b>gramatura</b>	83.000	UNIDADES	<b>ODONTOMED</b>	R\$ 6,40	R\$ 531.200,00



# ANTONELLE

ODONTO MED

	<p>mínima de 50g/m<sup>2</sup> e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) &gt; 99%, conforme estabelecido pela RDC nº 356, de 23 de março de 2020 e Registro na ANVISA. <b>Tamanho G</b>, embalado individualmente.</p>	14000	UNIDADE	<b>ODONTOMED</b>	R\$ 6,99	R\$ 97.860,00
<p><b>02</b></p>	<p><b>CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL</b> – fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odontológico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repele a líquidos) com <b>gramatura mínima de 50g/m<sup>2</sup></b> e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) &gt; 99%, conforme estabelecido pela RDC nº 356, de 23 de março de 2020 e Registro na ANVISA. <b>Tamanho GG</b>, embalado individualmente.</p>					

# ANTONELLE

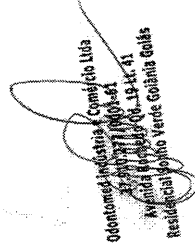
ODONTO MED

03	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX COM 100 UN - unisex, descartável, hipoalergênica, atóxico, confeccionada em não tecido 100% polipropileno com <b>gramatura mínima de 20g/m<sup>2</sup></b> , sanfonada com elástico soldado eletronicamente, tamanho único, de fácil ajuste. Na cor branca. Embalada em pacotes ou caixas com 100 unidades.	6.000	CAIXAS	ODONTOMED	R\$ 15,85	R\$ 95.100,00
----	---	-------	--------	-----------	-----------	---------------

O VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE R\$724.160,00 (SETESENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SENTO E SESSENTA REAIS )

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

GOIANIA , 03 DE MAIO DE 2021

  
 Odontomes Indústria e Comércio Ltda  
 Cnpj: 07.047.710/0001-61  
 Avenida Rochedo, Qd. 19 Lt. 40  
 Residencial Sorho Verde Goiânia Goiás

Avenida Rochedo, Qd. 19 Lt. 40 - Residencial Sorho Verde  
 Goiânia/GO - Cep: 74.730-505

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	ODONTOMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
<b>CNPJ</b>	37.910.277/0001-61	<b>Autorização</b>	8.21.897-7
<b>Produto</b>	AVENTAL DESCARTAVEL IMPERMEÁVEL		

## Modelo Produto Médico

AVL50- AVENTAL DESCARTAVEL IMPERMEÁVEL- 50G

<b>Tipo de Arquivo</b>	<b>Arquivos</b>	<b>Expediente, data e hora de inclusão</b>
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Vestimenta Hospitalar
<b>Registro</b>	82189770001
<b>Processo</b>	25351.232667/2021-53
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: ODONTOMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	ODONTOMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
<b>CNPJ</b>	37.910.277/0001-61	<b>Autorização</b>	8.21.897-7
<b>Produto</b>	AVENTAL DESCARTAVEL TNT		

## Modelo Produto Médico

AVTNT30- AVENTAL DESCARTAVEL TNT 30G AVTNT40- AVENTAL DESCARTAVEL TNT 40G

AVTNT50- AVENTAL DESCARTAVEL TNT 50G

<b>Tipo de Arquivo</b>	<b>Arquivos</b>	<b>Expediente, data e hora de inclusão</b>
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Vestimenta Hospitalar
<b>Registro</b>	82189770002
<b>Processo</b>	25351.232674/2021-55
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: ODONTOMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	ODONTOMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
<b>CNPJ</b>	37.910.277/0001-61	<b>Autorização</b>	8.21.897-7
<b>Produto</b>	AVENTAL DESCARTAVEL TNT SMS		

## Modelo Produto Médico

AVSMS50- AVENTAL DESCARTAVEL TNT SMS- 50G

<b>Tipo de Arquivo</b>	<b>Arquivos</b>	<b>Expediente, data e hora de inclusão</b>
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Vestimenta Hospitalar
<b>Registro</b>	82189770003
<b>Processo</b>	25351.295584/2021-75
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: ODONTOMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

# ANTONELLE

ODONTO MED

## Avental Hospitalar Laminado Tipo Capote

### FICHA TÉCNICA:

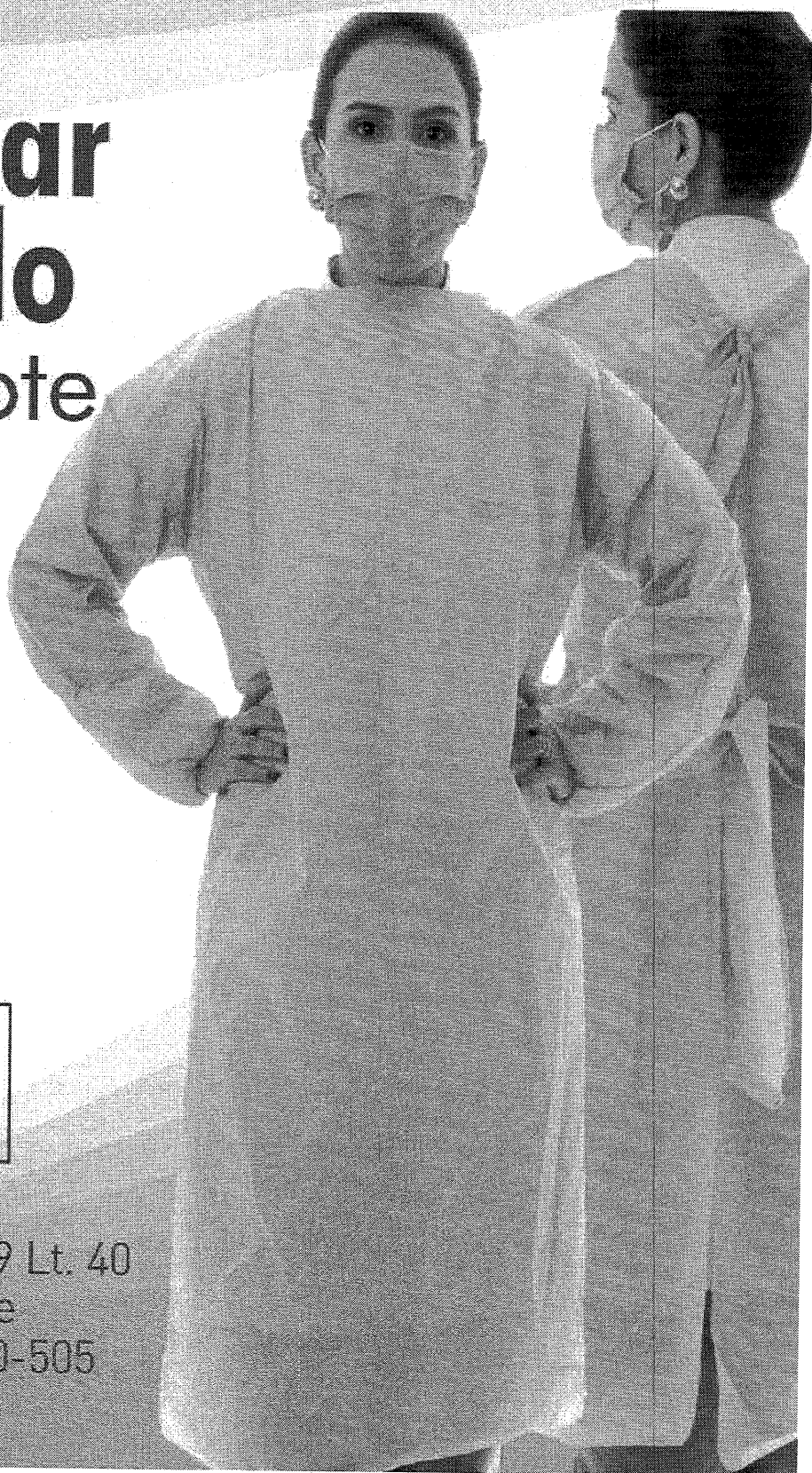
- Confeccionado em Não Tecido Laminado
  - Repelente a líquidos e fluidos corporais
  - Tiras para fechamento interno
  - Mangas longas anafômicas do tipo raglan com elástico
- Gramatura: 40g / 50g  
Comprimento: 1,20  
Largura: 1,40  
Embalagem com 10 unidades  
Produto não estéril.



Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária

Produto produzido  
de acordo ANVISA.  
Cód. 82189770001

Avenida Rochedo, Qd. 19 Lt. 40  
Residencial Sonho Verde  
Goiânia/GO- Cep: 74.730-505



# ANTONELLE

ODONTO MED

# Avental Hospitalar SMS Tipo Capote

## FICHA TÉCNICA:

- Confeccionado em Não Tecido SMS
  - Repelente a líquidos e fluidos corporais
  - Tiras para fechamento interno
  - Mangas longas anatômicas do tipo raglan com punho de malha ou elástico
- Gramatura: 30g, 40g e 50g  
Cor: Branca / Azul  
Comprimento: 1,20  
Largura: 1,40  
Produto não estéril.  
Embalagem com 10 unidades



Produto Fabricado  
de acordo com  
Registro Anvisa  
82189770003.

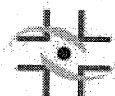
Avenida Rochedo, Qd. 19 Lt. 40  
Residencial Sonho Verde  
Goiânia/GO - Cep: 74.730-505  
[www.antonelleodontomed.com.br](http://www.antonelleodontomed.com.br)



# Avental Descartável TNT Manga Longa

## ESPECIFICAÇÕES:

- Possui manga longa, oferecendo maior proteção.
- Possui abertura nas costas, mais facilidade na vestimenta;
- Punho com elástico que se ajusta perfeitamente em seu punho;
- Gola alta para proteção cervical;
- Fechamento de amarrar traseiro 2 pontos (1 no pescoço e 1 nas costas)
- Para uso em consultórios e clínicas (médicas, hospitalares, estéticas, odontológicos, veterinárias e outros), laboratórios, hospitais.
- Tamanho único
- Cumprimento: 1,15 M
- Largura: 1,40 M
- Cor Branco
- Gramaturas: 30/40/50/60
- Embalagem: Pacote com 10 unidades



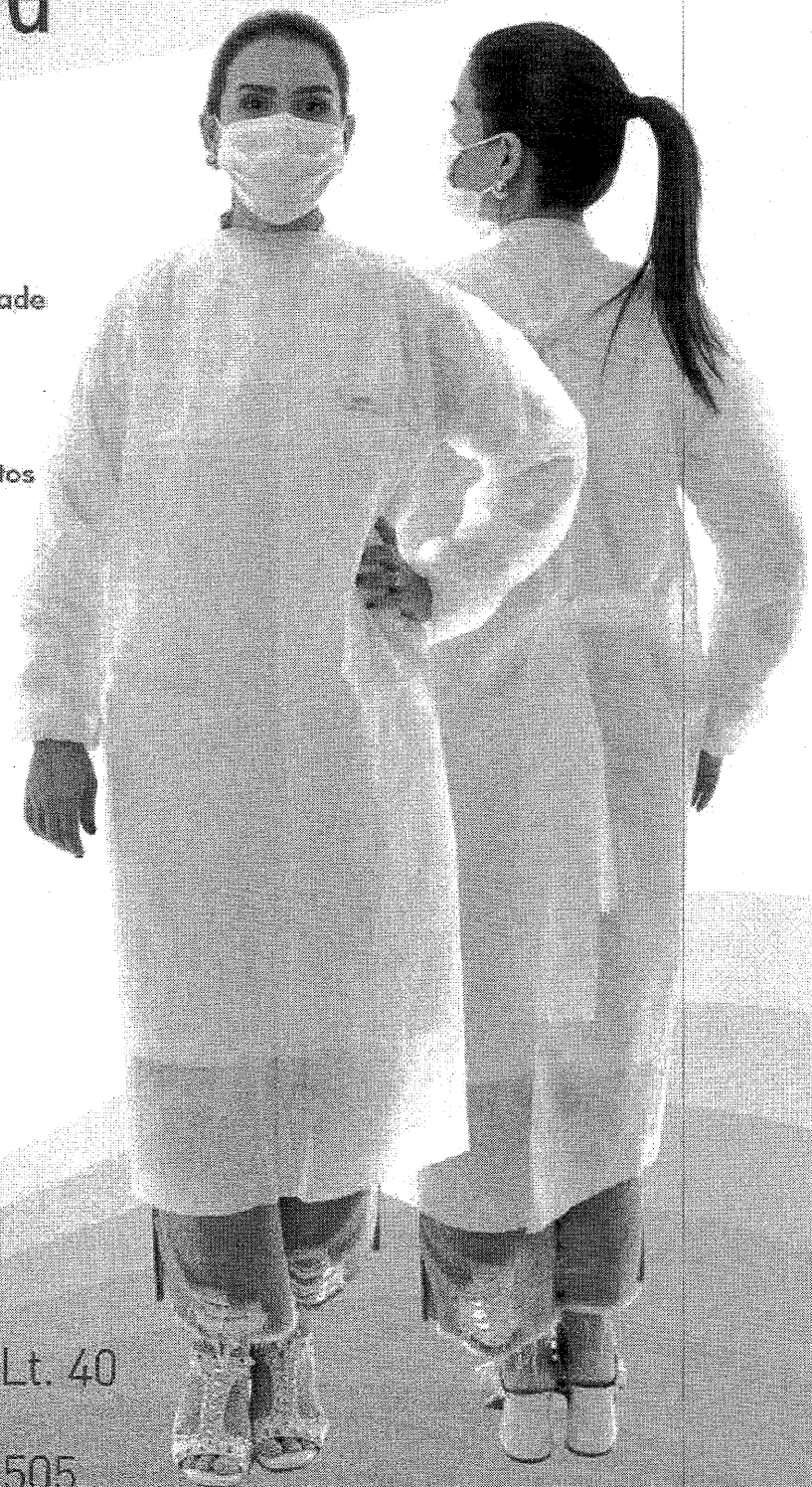
Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária

Produto produzido  
de acordo ANVISA.  
Cód. 82189770002

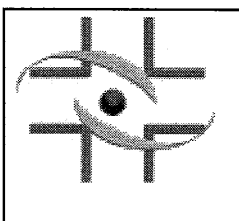
## ANTONELLE

ODONTO MED

Avenida Rochedo, Qd. 19 Lt. 40  
Residencial Sonho Verde  
Goiânia/GO - Cep: 74.730-505








**Ministério da Saúde**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**  
**Formulário Eletrônico**  
**Correlatos - Produtos para Saúde**

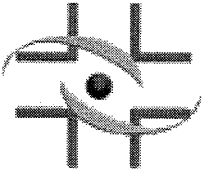
Transação Nº: 33.0853.2021  
 Data da Transação: 19/04/2021 Data da Retificação:

Página: 1

Dados do Peticionamento
Empresa : <b>ODONTOMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>
CNPJ : <b>37910277000161</b>
Assunto : <b>80193 - MATERIAL – Notificação de Dispositivo Médico Classe I</b>
Fato Gerador : <b>7528</b>
Porte da Empresa: <b>PEQUENA</b>
Valor da Taxa : <b>R\$ 351,43</b>

Relação de Documentos de Instrução
<p>● <b>Formulário de petição para Notificação de Materiais de Uso em Saúde, assinado pelos responsáveis legal e técnico.</b></p> <p>a) <b>No campo referente ao(s) Modelo(s) Comercial(is) da Família/ Componentes do Sistema/ Materiais do Conjunto (kit, bandeja ou set) do formulário: Apresentar informações dos códigos dos produtos que compõem a família; os códigos das apresentações comerciais do sistema, assim como a especificação dos componentes, e respectivas quantidades, que compõem o sistema; os códigos de todas as apresentações do conjunto, se aplicável, bem como a identificação e quantidade dos produtos que compõem cada apresentação. Os códigos deverão ser separados por vírgula ou ponto e vírgula em documento tipo texto.</b></p> <p>b) <b>Em caso de utilização de caracteres especiais, estes só poderão ser utilizados desde que contidos na fonte Times New Roman ou se gerados pelas fontes Symbol e Wingdings.</b></p> <p>c) <b>Não deverão ser enviados modelos de rotulagem e instruções de uso. Esses deverão seguir o disposto pelas Resoluções ANVISA RDC 185/2001, RDC 40/2015, RDC 423/2020 e, caso aplicável, IN nº 4/2012 e estar em conformidade com o formulário aprovado.</b></p> <p><b>Observação importante:</b>  <b>Produtos com tecnologia ou indicação inovadora devem ser instruídos com documentação clínica que evidencie a segurança, eficácia, bem como as alegações atribuídas ao produto.</b></p> <p>● <b>Imagens dos produtos com identificação de suas partes/materiais e acessórios, se aplicável</b></p> <p>● <b>Certificado de conformidade para os produtos sujeitos aos requisitos de certificação de conformidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC). Aplicável apenas para os produtos médicos com certificação compulsória, relacionados pela ANVISA em regulamentos específicos</b></p> <p>● <b>Tabela comparativa contendo as semelhanças e diferenças das características e especificações técnicas entre os modelos da família, ou entre as diversas formas de apresentação dos sistemas, ou entre as diversas formas de apresentação dos materiais do conjunto</b></p> <p>● <b>Para produtos importados, declaração consularizada/apostilada, acompanhada da tradução, emitida pelo(s) fabricante(s) responsável(is) há no máximo dois anos, quando não existir validade expressa indicada no documento, autorizando o solicitante a representar e comercializar seu(s) produto(s) no Brasil, incluindo todas as informações descritas na RDC nº 40/2015. Observação: Para as declarações emitidas em inglês ou espanhol não há necessidade de tradução para o português, nos termos do disposto pela RDC nº 403/2020</b></p> <p>● <b>Lista completa de modelos em arquivo do tipo ".doc" não protegido, que servirá de base para atualização da lista de modelos no banco de dados da Anvisa. Devem ser incluídos todos os modelos e/ou códigos, separados por ponto e vírgula (";") - Ex. 1: Modelo 1; Modelo 2; Modelo 3. Ex. 2: XXX - Modelo 1; XXY - Modelo 2; XYZ - Modelo 3.</b></p>

Fundamentação Legal
<p>● <b>Lei nº 6.360/1976, Decreto nº 8.077/2013, RDC nº 40/2015, RDC nº 185/2001, RDC nº 56/2001, RDC nº 156/2006, RE nº 2.605/2006, RDC nº 14/2011, RDC nº 270/2019.</b></p> <p>O solicitante deve apresentar documentos assinados digitalmente (com certificado digital ICP Brasil) ou com assinatura manuscrita digitalizada dos responsáveis legal e técnico, conforme exigido na regulamentação aplicável ou quando apontado na relação de documentos de instrução processual.</p> <p>Como forma de evitar falhas na transcrição de informações para o banco de dados da Anvisa, carregue, sempre que possível, documentos produzidos a partir de fontes natas digitais e preferencialmente nos formatos PDF, DOC ou DOCX.</p> <p>O carregamento de instruções de uso no repositório documental de dispositivos médicos, disponível no portal da Anvisa, é obrigatório e deve ser executado pela empresa responsável pela regularização do produto, a qual consente que seu conteúdo guarda concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado, de acordo com o §4º do art. 3º da RDC nº 431/2020.</p>
 <p><b>Consulte sempre a legislação pertinente para maiores esclarecimentos quanto à documentação.</b></p>

	<b>Ministério da Saúde</b> <b>Agência Nacional de Vigilância Sanitária</b> <b>Formulário Eletrônico</b> <b>Correlatos - Produtos para Saúde</b>	IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO
	Transação Nº: 33.0853.2021 Data da Transação: 19/04/2021 Data da Retificação:	

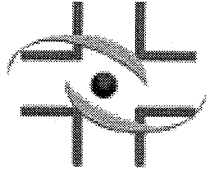
Página: 2

<b>Formulário do Fabricante ou Importador de Produtos Médicos</b>
---

<b>Identificação do Processo</b>					
<b>1</b>	Processo Origem				
	Assunto <b>80193 - MATERIAL – Notificação de Dispositivo Médico Classe I</b>				
<b>1.1</b>	Tipo de Petição				
<b>Dados do Fabricante ou Importador</b>					
<b>2.1</b>	Razão Social <b>ODONTOMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>				
<b>2.2</b>	Nome Fantasia <b>ANTONELLE ODONTOMED</b>				
<b>2.3</b>	Endereço <b>AV. ROCHEDO, QD 19, LT 41, Nº 711</b>				
<b>2.4</b>	Cidade <b>GOIÂNIA</b>	<b>2.5</b>	UF <b>GO</b>	<b>2.6</b>	CEP <b>74.730-505</b>
<b>2.7</b>	DDD <b>62</b>	<b>2.8</b>	Telefone <b>3996-0029</b>	<b>2.9</b>	DDD <b>62</b>
<b>2.10</b>	FAX				
<b>2.11</b>	E-mail				
<b>2.12</b>	Autorização de Funcionamento na ANVISA Nº <b>X72289LX1HW0</b>				
<b>Dados do Produto</b>					
<b>3.1</b>	Identificação Técnica do Produto Nome Técnico <b>VESTIMENTA CIRURGICA</b> Código de Identificação <b>2501140</b> Conforme codificação e nomenclatura de produtos médicos Código NCM <b>63079090</b> Conforme nomenclatura comum de mercadorias				

Declaro, para os devidos fins de direito, o conhecimento e anuência quanto ao disposto na Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 222, de 28 de dezembro de 2006, e demais legislações específicas da área de correlatos.

Data	Representante Legal  <b>ELIANE RODRIGUES DE FARIA MIRANDA</b> 859.774.891-53	Responsável Técnico  <b>Antonelle Fernandes de Miranda</b> Cirurgião dentista - clínico geral CRO/GO 5605
------	---	---

	<b>Ministério da Saúde</b> <b>Agência Nacional de Vigilância Sanitária</b> <b>Formulário Eletrônico</b> <b>Correlatos - Produtos para Saúde</b>
Transação Nº: 33.0853.2021 Data da Transação: 19/04/2021 Data da Retificação:	

Página: 3

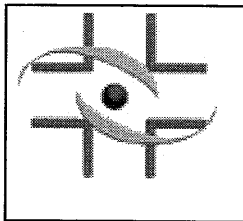
<b>3</b>	<b>Dados do Produto</b>	
<b>3.2</b>	Identificação Comercial do(s) Produto(s) Nome Comercial do(s) Produto(s) <b>TOUCA SANFONADA COM ELASTICO</b> Modelo Comercial do Produto <b>TOUSE20- TOUCA SANFONADA COM ELÁSTICO-20G</b>	
<b>3.3</b>	Classificação de Risco do Produto Regra de Classificação <b>1</b>	Classe de Enquadramento do Produto <b>I -BAIXO RISCO</b>
<b>Dados do Fabricante/Distribuidor Nacional</b>		
<b>Fabricante</b>		
<b>3.4</b>	1 - CNPJ <b>37.910.277/0001-61</b>	
	Razão Social <b>ODONTOMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>	
	UF <b>GO</b>	Município <b>GOIÂNIA</b>
<b>4</b>	<b>Declaração do Responsável Legal e Responsável Técnico</b>	
Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, podendo ser comprovadas por documentos disponíveis na empresa.		
Data  	Representante Legal  <b>ELIANE RODRIGUES DE FARIA MIRANDA</b> <b>85977489153</b>	Responsável Técnico  <b>Antonelle Fernandes de Miranda</b> <b>Cirurgião dentista - clínico geral</b> <b>CRO/GO 5605</b>

	<b>Ministério da Saúde</b> <b>Agência Nacional de Vigilância Sanitária</b> <b>Formulário Eletrônico</b> <b>Correlatos</b> <b>Produtos Diagnósticos de Uso In-Vitro</b> <b>3308532021</b>	IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO
---	---	----------------------------

Página: 4

Identificação do Processo	
Assunto	
<b>80193 - MATERIAL – Notificação de Dispositivo Médico Classe I</b>	
Número do Processo	Número do Registro
Anexos	

<p><b>1 - Formulário de petição para Notificação de Materiais de Uso em Saúde, assinado pelos responsáveis legal e técnico.</b></p> <p>a) No campo referente ao(s) Modelo(s) Comercial(is) da Família/ Componentes do Sistema/ Materiais do Conjunto (kit, bandeja ou set) do formulário: Apresentar informações dos códigos dos produtos que compõem a família; os códigos das apresentações comerciais do sistema, assim como a especificação dos componentes, e respectivas quantidades, que compõem o sistema; os códigos de todas as apresentações do conjunto, se aplicável, bem como a identificação e quantidade dos produtos que compõem cada apresentação. Os códigos deverão ser separados por vírgula ou ponto e vírgula em documento tipo texto.</p> <p>b) Em caso de utilização de caracteres especiais, estes só poderão ser utilizados desde que contidos na fonte Times New Roman ou se gerados pelas fontes Symbol e Wingdings.</p> <p>c) Não deverão ser enviados modelos de rotulagem e instruções de uso. Esses deverão seguir o disposto pelas Resoluções ANVISA RDC 185/2001, RDC 40/2015, RDC 423/2020 e, caso aplicável, IN nº 4/2012 e estar em conformidade com o formulário aprovado.</p> <p><b>Observação importante:</b>  <b>Produtos com tecnologia ou indicação inovadora devem ser instruídos com documentação clínica que evidencie a segurança, eficácia, bem como as alegações atribuídas ao produto.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• PETIÇÃO TOUCA.pdf</li> </ul>
<p><b>2 - Imagens dos produtos com identificação de suas partes/materiais e acessórios, se aplicável</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenho tecnico touca.pdf</li> </ul>
<p><b>3 - Certificado de conformidade para os produtos sujeitos aos requisitos de certificação de conformidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC). Aplicável apenas para os produtos médicos com certificação compulsória, relacionados pela ANVISA em regulamentos específicos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• declaração SBAC.pdf</li> </ul>
<p><b>4 - Tabela comparativa contendo as semelhanças e diferenças das características e especificações técnicas entre os modelos da família, ou entre as diversas formas de apresentação dos sistemas, ou entre as diversas formas de apresentação dos materiais do conjunto</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• TABELA COMPARATIVA TOUCA.pdf</li> </ul>
<p><b>5 - Para produtos importados, declaração consularizada/apostilada, acompanhada da tradução, emitida pelo(s) fabricante(s) responsável(is) há no máximo dois anos, quando não existir validade expressa indicada no documento, autorizando o solicitante a representar e comercializar seu(s) produto(s) no Brasil, incluindo todas as informações descritas na RDC nº 40/2015. Observação: Para as declarações emitidas em inglês ou espanhol não há necessidade de tradução para o português, nos termos do disposto pela RDC nº 403/2020</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• declaracao consularizada.pdf</li> </ul>
<p><b>6 - Lista completa de modelos em arquivo do tipo ".doc" não protegido, que servirá de base para atualização da lista de modelos no banco de dados da Anvisa. Devem ser incluídos todos os modelos e/ou códigos, separados por ponto e vírgula (";") - Ex. 1: Modelo 1; Modelo 2; Modelo 3. Ex. 2: XXX - Modelo 1; XXY - Modelo 2; XYZ - Modelo 3.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• LISTA COMPLETA DE PRODUTOS- TOCA TNT.docx</li> </ul>



**Ministério da Saúde**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**  
**Formulário Eletrônico**  
**Identificação do Responsável pela Transação na Internet**

Transação Nº: 33.0853.2021  
 Data da Transação: 19/04/2021 Data da Retificação:

Página: 5

Responsável pela Transação na Internet	
Tipo do responsável	<b>Pessoa Física</b>
Dados de Identificação do Usuário	
Nome	<b>MIRTES BARROS BEZERRA</b>
Número do CPF	<b>354.368.591-00</b>

**Esse documento é apenas informativo. Não pode ser utilizado como comprovante de pagamento.**



**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**  
 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária  
 Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança

		Vencimento	19/05/2021
		Número da Guia	276310/2021
		Nº Guia Referência	-
		Valor da Taxa	R\$ 351,43
Nome ou Razão Social/Endereço/Fone <b>ODONTOMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b> <b>ANTONELLE ODONTOMED</b> <b>GOIÂNIA - GO 74730505 39960029</b>		Taxa Complementar	-
		Valor Multa	-
		Acréscimo Multa	-
CNPJ/CPF: 37.910.277/0001-61		Descontos Multa	-
Tipo da Guia: <b>Normal</b>		Total da Guia	R\$ 351,43
Instruções <b>Esta guia é pessoal e intransferível. O uso irregular pode causar, dentre outras implicações, a não identificação do recolhimento.</b> <b>Os valores emitidos por este boleto não são passíveis de descontos. Caso o valor apresentado não corresponda ao enquadramento do porte da empresa, providencie a atualização dos dados conforme a RDC 222/2006.</b>			
Porte: PEQUENA	Classe:		
Nº Embarcação:	Modalidade:	Número:	Qt. Itens:
Fato Gerador: 7528-MATERIAL – Notificação de Dispositivo Médico Classe I			
Nome Embarcação:		Bandeira:	
<b>Número da Transação: 3308532021</b>			

**Válido somente com autenticação bancária.**



ANALI - 095

Laboratório Analítico Habilitado pela ANVISA

Veja o escopo no site da ANVISA:  
[http://www.anvisa.gov.br/reblas/bio/anal/analitico\\_095.htm](http://www.anvisa.gov.br/reblas/bio/anal/analitico_095.htm)

**RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 103450/2021A**  
**Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE- NBR 14873"**  
**Não Tecidos para artigos de uso odonto-médico-hospitalar**

São Paulo, 04 de Fevereiro de 2021.	
<b>ODONTOMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA</b>	Avenida rochedo qd 19 It 41 - Residencial Sonho Verde
Solicitante: Eliane Rodrigues De Faria Miranda	CEP: 74.730-505 - Goiânia-GO

Material: Avental	
Data de entrada: 01/02/2021	Hora de entrada: 14:55
Embalagem: Sacos Plásticos	Condições de transporte: Temperatura ambiente

**Descrição da amostra:**

Marca: Antonelle Odontomed Lote: AVAMAV21 Composição: TNT Laminado Gramatura: 50g Quantidade de Camadas: 1 Camada Cor: Branco Tamanho: 1,50m x 1,20m Fabricante: Odontomed Indústria e Comércio Ltda		
Nº do Produto: 01	Data da Fabricação: 26/01/2021	Data de Validade: Indeterminado

**Micro-organismo utilizado:** *Staphylococcus epidermidis* ATCC 14990

**Resultado:** A amostra apresentou 99,99% de eficiência de filtração bacteriana.

Requisito de aprovação segundo NBR 16693:2018

Característica	Avental ou roupa privativa para procedimentos não cirúrgicos
Com barreira	≥ 90
Impermeável	≥ 99

**Metodologia:** ABNT NBR 14873: 2002 Não tecido para artigos de uso Odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.

ABNT NBR 16693:2018 Produtos têxteis para saúde - Aventais e roupas privativas para procedimento não cirurgico utilizados por profissionais de saúde e pacientes - Requisitos e métodos de ensaio.

**Observação:** Este ensaio tem seu valor restrito somente à(s) amostra(s) entregue(s) a CONTROLBIO. O presente documento de resultado(s) de ensaio(s), foi emitido em uma via original, respondendo o Laboratório, apenas pela veracidade desta via.

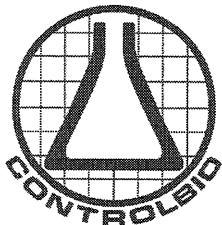
Diretora Técnica Mariana de Souza Silveira CREBio: 18.098-01	Gerente de Laboratório Substituta Débora de Maio Trezza CREBio: 43.931/01-D
--	---

Controlbio Assessoria Técnica Microbiológica S/S Ltda.  
Rua Comendador Elias Assi, 645 - Caxingui - CEP 05516-000 - São Paulo - SP  
**Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob número CRL 0545, escopo disponível em:**  
<http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/docs/CRL0545.pdf>

Visualize os ensaios habilitados na ANVISA/REBLAS em [www.controlbio.com.br/](http://www.controlbio.com.br/)

FT.TM.BFE 14873- Rev. 01

1/1



ANALI - 095

Laboratório Analítico Habilitado pela ANVISA

Veja o escopo no site da ANVISA:  
[http://www.anvisa.gov.br/reblas/bio/anal/analitico\\_095.htm](http://www.anvisa.gov.br/reblas/bio/anal/analitico_095.htm)

**RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 104615/2021A**  
**Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE- NBR 14873"**  
**Não Tecidos para artigos de uso odonto-médico-hospitalar**

São Paulo, 31 de Março de 2021.	
<b>ODONTOMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA</b>	Avenida Rochedo qd 19 It 41 - Residencial Sonho Verde
Solicitante: Eliane Rodrigues De Faria Miranda	CEP: 74730-505 - Goiânia - GO

Material: Avental Descartável em SMS	
Data de entrada: 26/03/2021	Hora de entrada: 12:07
Embalagem: Saco Plástico	Condições de transporte: Temperatura ambiente

**Descrição da amostra:**

Marca: Antonelle Odontomed Lote: AVSMS21 Composição: TNT SMS Gramatura: 50g Quantidade de Camadas: 1 camada Cor: Azul Tamanho: 1,50m x 1,15m Fabricante: Odontomed Indústria e Comércio Ltda		
Nº do Produto: 01	Data da Fabricação: 21/03/2021	Data de Validade: Indeterminada

**Micro-organismo utilizado:** *Staphylococcus epidermidis* ATCC 14990

**Resultado:** A amostra apresentou 92,81% de eficiência de filtração bacteriana.

Requisito de aprovação segundo NBR 16693:2018

Característica	Avental ou roupa privativa para procedimentos não cirúrgicos
Com barreira	≥ 90
Impermeável	≥ 99

**Metodologia:** ABNT NBR 14873: 2002 Não tecido para artigos de uso Odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica. ABNT NBR 16693:2018 Produtos têxteis para saúde - Aventais e roupas privativas para procedimento não cirurgico utilizados por profissionais de saúde e pacientes - Requisitos e métodos de ensaio.

**Observação:** Este ensaio tem seu valor restrito somente à(s) amostra(s) entregue(s) a CONTROLBIO. O presente documento de resultado(s) de ensaio(s), foi emitido em uma via original, respondendo o Laboratório, apenas pela veracidade desta via.

Diretora Técnica <i>Maria José Silveira</i> CRBio 18.098-01	Gerente de Laboratório <i>Paula de Maio Trezza</i> CRBio 48.933/01-D
---	--

Controlbio Assessoria Técnica Microbiológica S/S Ltda.  
 Rua Comendador Elias Assi, 645 - Caxingui - CEP 05516-000 - São Paulo - SP  
 Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob número CRL 0545, escopo disponível em: <http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/docs/CRL0545.pdf>

Visualize os ensaios habilitados na ANVISA/REBLAS em [www.controlbio.com.br/](http://www.controlbio.com.br/)



## GESY SARAIVA DE GOIÁS - ME

RUA PROFESSORA GABRIELA NEVES Nº 138, QD. 17 LT. 16 - CONJUNTO CAIÇARA - GOIANIA-GO. - CEP:74.775-020

C.N.P.J.: 34.533.426/0001-22 - I.E.: 10.771.181-8

FONE: (62) 99702-1212 / 99702-4141 / 3208-4828

E-MAIL: [GSLICITACOES@HOTMAIL.COM](mailto:GSLICITACOES@HOTMAIL.COM)

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE COMPRAS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
COMPRA DIRETA EMERGENCIAL Nº 05/2021  
PROCESSO BEE Nº 40.009  
DATA: 03/05/2021 ÀS 16:00HS

# PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Qtd.	Und.	Descrição do Produto	Marca do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	83.000	UND	<b>CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL</b> fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com gramatura mínima de 50g/m <sup>2</sup> e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%, conforme estabelecido pela RDC nº 356, de 23 de março de 2020 e Registro na ANVISA. Tamanho G, embalado individualmente.	ODONTOMED	R\$ 6,87	R\$ 570.210,00
2	14.000	UND	<b>CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL</b> fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com gramatura mínima de 50g/m <sup>2</sup> e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%, conforme estabelecido pela RDC nº 356, de 23 de março de 2020 e Registro na ANVISA. Tamanho GG, embalado individualmente.	ODONTOMED	R\$ 6,87	R\$ 96.180,00

GESY SARAIVA  
DE  
GOIAS:34533426000122  
6000122

Assinado de forma digital  
por GESY SARAIVA DE  
GOIAS:34533426000122  
Dados: 2021.05.03  
15:53:40 -03'00'



3	6.000	CX	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, unissex, descartável, hipoalergênica, atóxico, confeccionada em não tecido 100% polipropileno com gramatura mínima de 20g/m <sup>2</sup> , sanfonada com elástico soldado eletronicamente, tamanho único, de fácil ajuste. Na cor branca. Embalada em pacotes ou caixas com 100 unidades.	INOVEN	R\$ 12,00	R\$ 72.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 738.390,00</b>

**Valor Total: R\$ 783.390,00 (Setecentos e oitenta e tres mil e trezentos e noventa reais).**

## CONDIÇÕES GERAIS

**Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**Prazo de Entrega: 10 (Dez) dias**, a contar do recebimento da requisição ou Nota de Empenho.

**Local de Entrega: SMS - Av. Perimetral Norte, Cond. Goiazém, Bloco E, Galpão 09 e 10, Vila João Vaz, Goiânia-Go.**

**Condições de Pagamento: 30 (Trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada.

**Dados Bancários: Caixa Economica Federal:** Agência: 3716 - Operação: 003 - Conta Corrente: 583-0.

**Banco do Brasil:** Agência: 8087-X - Numero do Banco: 001 - Conta Corrente: 3235-2.

**Procedência dos produtos: Nacional**

**Garantia dos Produtos: 12 (Doze) meses**, após a entrega dos produtos.

- **Declaramos que**, os preços ofertados permaneceram fixo e irreeajustável em todo o período da vigência do contrato, exceto a ocorrência das possibilidades previstas no art. 65, II, "d" e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- **Declaramos que**, tendo examinado o Edital, viemos apresentar a presente proposta para o fornecimento dos objetos de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições acima, já inclusas todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes
- **Declaramos que**, os produtos ofertados são de primeira qualidade, caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer os itens dentro do prazo, local e condições previstos no edital. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

GESY SARAIVA  
DE  
GOIAS:3453342  
6000122

Assinado de forma digital  
por GESY SARAIVA DE  
GOIAS:34533426000122  
Dados: 2021.05.03  
15:53:53 -03'00'

**Goiânia-Go, 03 de Maio de 2021.**

**GSG EMPREENDIMENTOS COMERCIAL - ME**

GESY SARAIVA DE GOIÁS

CPF: 282.783.051-53 / RG: 1345954SSPGO

PROPRIETÁRIO

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	ODONTOMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
<b>CNPJ</b>	37.910.277/0001-61	<b>Autorização</b>	8.21.897-7
<b>Produto</b>	AVENTAL DESCARTAVEL TNT		

## Modelo Produto Médico

AVTNT30- AVENTAL DESCARTAVEL TNT 30G AVTNT40- AVENTAL DESCARTAVEL TNT 40G

AVTNT50- AVENTAL DESCARTAVEL TNT 50G

<b>Tipo de Arquivo</b>	<b>Arquivos</b>	<b>Expediente, data e hora de inclusão</b>
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Vestimenta Hospitalar
<b>Registro</b>	82189770002
<b>Processo</b>	25351.232674/2021-55
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: ODONTOMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Florianópolis, 03 de maio de 2021.

DISPENSA

A Comissão Especial de Licitação / Gerência de Compras  
Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia  
Av do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, CEP.: 74.884-900, Goiânia-GO

**PROPOSTA**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	83.000 UN	<b>CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL</b> – fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com <u>gramatura mínima de 50g/m<sup>2</sup></u> e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%, conforme estabelecido pela RDC nº 356, de 23 de março de 2020 e Registro na ANVISA 81782800004. <u>Tamanho G</u> , embalado individualmente.	NK3 LTDA	8,19	679.770,00
02	14.000 UN	<b>CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL</b> – fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com <u>gramatura mínima de 50g/m<sup>2</sup></u> e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%, conforme estabelecido pela RDC nº 356, de 23 de março de 2020 e Registro na ANVISA 81782800004. <u>Tamanho GG</u> , embalado individualmente.	NK3 LTDA	8,19	114.660,00
03	6.000 CX	<b>TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX COM 100 UN</b> – unisex, descartável, hipoalergênica, atóxico, confeccionada em não tecido 100% polipropileno com <u>gramatura mínima de 20g/m<sup>2</sup></u> , sanfonada com elástico	NK3 LTDA	17,90	107.400,00

**KFB Solutions**  
Largo Benjamim Constant, nº 675 | Sala 3 | Centro | Florianópolis/SC | CEP: 88015-390  
Tel.: (48) 3028.5445 | (48) 98411.6757  
CNPJ - 27184998/0001-88 | IE: 258644680  
[www.usen1.com](http://www.usen1.com)

	soldado eletronicamente, tamanho único, de fácil ajuste. Na cor branca. <u>Embalada em pacotes ou caixas com 100 unidades.</u>			
--	--	--	--	--

**KFB SOLUTIONS BANHEIRO DE BOLSO SUSTENTÁVEL LTDA**  
ENDREÇO: LARGO BENAJMIN CONSTANT, 675 SALA 3  
CENTRO – FLORIANÓPOLIS -SC CEP:88.015-390  
CNPJ 27.184.998/0001-88  
INS ESTADUAL 258644680  
INS MUNICIPAL 5050626

VALIDADE: 60 DIAS  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONTRA APRESENTAÇÃO

KARLA REGINA  
WIDHOLZER

Assinado de forma digital por  
KARLA REGINA WIDHOLZER  
BOABAID:48123820925  
Dados: 2021.05.03 15:17:06 -03'00'

BOABAID:48123820925

Karla Regina Widholzer Boabaid  
CPF 481.238.209-25 RF 1.572.213

27 184 998/0001 - 88

KFB SERVIÇOS LTDA - ME

Rua: Luiz Delfino, 118 - Sala 03

CENTRO

FLORIANÓPOLIS - SC

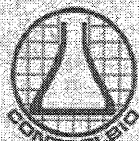
**KFB Solutions**

Largo Benjamim Constant, nº 675 | Sala 3 | Centro | Florianópolis/SC | CEP: 88015-390

Tel.: (48) 3028.5445 | (48) 98411.6757

CNPJ - 27184998/0001-88 | IE: 258644680

[www.usen1.com](http://www.usen1.com)



Laboratório Analítico Habilitado pelo ANVISA

Visto o escopo no site da ANVISA:  
[http://www.anvisa.gov.br/informacao/registro/registro\\_lab\\_analitico](http://www.anvisa.gov.br/informacao/registro/registro_lab_analitico)

**RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 98754/2020A**  
**Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE- NBR 14873"**  
**Não Tecidos para artigos de uso odontológico-hospitalar**

São Paulo, 05 de Julho de 2020.	
<b>T A DE OLIVEIRA MATERIAIS HOSPITALARES E INSTRUMENTOS MUSICAIS</b>	Av Álvaro Marcondes De Mattos 560 - São Gonçalo
Solicitante: Tiago Andrade de Oliveira	CEP.: 12092-500 - Taubaté-SP

Material: Avenal Descartável 50gr Laminado Manga Longa	
Data de entrada: 02/07/2020	Hora de entrada: 15:00
Embalagem: Saco Plástico	Condições de transporte: Temperatura ambiente

**Descrição da amostra:**

Marca: New Group Lote: 01/07/2020 Composição: 01 Camada de 40g/m² TNT (Tecido Não Tecido) Polipropileno + 01 Camada 10g/m² de Polietileno Gramatura: 50g/m² Quantidade de Camadas: 02 Cor: Branca Tamanho: 1200mm x 1400mm Fabricante: New Group		
Nº do produto: 01	Data de Fabricação: 01/07/2020	Data de Validade: 60 meses

Micro-organismo utilizado: *Staphylococcus epidermidis* ATCC 14990

Resultado: A amostra apresentou 99,88% de eficiência de filtração bacteriana.

**Metodologia:** ABNT NBR 14873:2002 Não tecido para artigos de uso Odontológico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.  
**Observação:** Este ensaio tem seu valor restrito somente à(s) amostra(s) entregue(s) a CONTROLBIO. O presente documento do resultado(s) de ensaio(s), foi emitido em uma via original, respondendo o Laboratório, apenas pela veracidade desta via.

Diretora Técnica	Gerente de Laboratório
Maria José Silveira CRBio: 16.096/01	Paula de Maio Trezza CRBio: 43.933/01-D

Controlbio Assessoria Técnica Microbiológica S/S Ltda.  
Rua Comendador Elias Assi, 645 - Caxingui - CEP:05516-000 - São Paulo - SP  
Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob número CRL 0545, escopo disponível em: <http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rt/rt/rt/docs/CRL0545.pdf>  
Visualize os ensaios habilitados na ANVISA/REBLAS em [www.controlbio.com.br/](http://www.controlbio.com.br/)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
SANTA CATARINA DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

FLAVIO MARCAL BOABAID



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR  
890136 SSP SC

CPF 375.760.119-04 DATA NASCIMENTO 17/12/1959

FILIAÇÃO  
ANTONIO BOABAID  
ELCI IRENE MARCAL BOABAID

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. E

Nº REGISTRO 01094672631

VALIDADE 11/06/2020

Nº HABILITAÇÃO 05/03/1978

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO 15/06/2015

Vanderlei O. Rosero  
Diretor do DETRAN/SC

68840136654  
SC108258602

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1089206544


PROIBIDO PLASTIFICAR

1089206544

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO CNH CNH

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1412233635**





NOME  
**KARLA REGINA WIDHOLZER ROABALD**

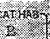
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORAUF  
 1572213      SSP      SC

CPF      DATA NASCIMENTO  
 481.238.209-25      25/01/1967

FILIAÇÃO  
 JOÃO FREDERICO  
 WIDHOLZER  
 NEUSA MARIA SCHUCH  
 WIDHOLZER

PERMISSÃO  


REC  


CATHAB  


N° REGISTRO  
 04021782720


VALIDADE  
 29/01/2022

HABILITAÇÃO  
 15/03/1985

OBSERVAÇÕES

LOCAL  
 FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO  
 31/01/2017

ASSINATURA DO PORTADOR  


ASSINATURA DO EMISSOR  
 Vanderlei O. Rosso  
 Diretor de Trânsito

36646444882  
 SC122490487

**SANTA CATARINA**  
 DENATFAN      CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1412233635**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.184.998/0001-88</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/02/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>KFB SOLUTIONS BANHEIRO DE BOLSO SUSTENTAVEL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>17.42-7-02 - Fabricação de absorventes higiênicos</b> <b>20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>LRG BENJAMIN CONSTANT</b>	NÚMERO <b>675</b>	COMPLEMENTO <b>APT 03</b>
CEP <b>88.015-390</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FLORIANOPOLIS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>KARLABOABAI@GMAIL.COM</b>		UF <b>SC</b>
TELEFONE <b>(48) 8411-6757</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/02/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2020** às **14:23:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KFB SOLUTIONS BANHEIRO DE BOLSO SUSTENTAVEL LTDA**  
**CNPJ: 27.184.998/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:40:38 do dia 04/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2021.

Código de controle da certidão: **1C16.5329.3D5D.02DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.184.998/0001-88  
**Razão Social:** KFB SERVICOS LTDA ME  
**Endereço:** R JOAQUIM COSTA 190 / AGRONOMICA / FLORIANOPOLIS / SC / 88025-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2021 a 24/05/2021

**Certificação Número:** 2021042503233771758656

Informação obtida em 29/04/2021 13:57:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KFB SOLUTIONS BANHEIRO DE BOLSO SUSTENTAVEL LTDA**  
**CNPJ: 27.184.998/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:40:38 do dia 04/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2021.

Código de controle da certidão: **1C16.5329.3D5D.02DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KFB SOLUTIONS BANHEIRO DE BOLSO SUSTENTAVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.184.998/0001-88

Certidão nº: 5878297/2021

Expedição: 15/02/2021, às 19:21:20

Validade: 13/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KFB SOLUTIONS BANHEIRO DE BOLSO SUSTENTAVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.184.998/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
5050626	27.184.998/0001-88	KFB SOLUTIONS BANHEIRO DE BOLSO SUSTENT LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 3803943 e o código 14350D74

Certidão Número 30067B1

Emitida 29/04/2021 11:50:06

Válida até 28/06/2021 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC) 29 de abril de 2021  
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: 14350D7417F30F653A0EFA02063B01AFC5CA4059  
Data: 29/04/2021 11:50:06 - Protocolo: 19074097 - Documento: 3803943  
Documento autenticado digitalmente



**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Avenida Mauro Ramos 224, Centro - Florianópolis - SC 0\*\*48 3251 6400 - CEP 88020-302.  
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **KFB SOLUTIONS BANHEIRO DE BOLSO SUSTENTAVEL LTDA**  
CNPJ/CPF: **27.184.998/0001-88**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140055399565
Data de emissão:	29/04/2021 11:46:20
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	28/06/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**CIENTÍFICA**  
MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

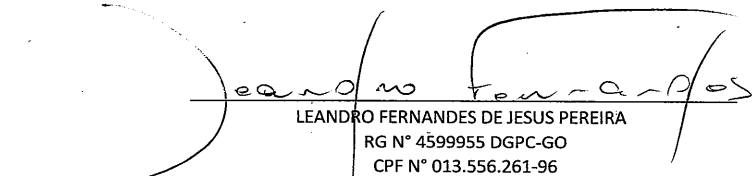
APARECIDA DE GOIÂNIA 03 DE MAIO DE 2021.

À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - GO -  
EMERGENCIAL - PROCESSO BEE Nº: BEE 40.009  
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NO COMBATER À PANDEMIA DA CODIV-19 ESTABELECIDAS ABAIXO:

PROPOSTA COMERCIAL						
ITEN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL – fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com gramatura mínima de 50g/m <sup>2</sup> e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%, conforme estabelecido pela RDC nº 356, de 23 de março de 2020 e Registro na ANVISA. Tamanho G, embalado individualmente.	UNIDADE	83.000	PROTECTION	R\$ 8,45	R\$ 701.350,00
2	CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL – fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com gramatura mínima de 50g/m <sup>2</sup> e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%, conforme estabelecido pela RDC nº 356, de 23 de março de 2020 e Registro na ANVISA. Tamanho GG, embalado individualmente.	UNIDADE	14.000	PROTECTION	R\$ 8,45	R\$ 118.300,00
3	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX COM 100 UN – unissex, descartável, hipoalergênica, atóxico, confeccionada em não tecido 100% polipropileno com gramatura mínima de 20g/m <sup>2</sup> , sanfonada com elástico soldado eletronicamente, tamanho único, de fácil ajuste. Na cor branca. Embalada em pacotes ou caixas com 100 unidades.	PCT ( C/ 100)	6.000	ANADONA	R\$ 15,08	R\$ 90.480,00
VALOR TOTAL						R\$ 910.130,00
NOVECENTOS E DEZ MIL, CENTO E TRINTA REAIS						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONTRA-APRESENTAÇÃO.  
PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.  
VALIDADE DOS PRODUTOS: Conforme solicitado no Edital.  
DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS E CLAUSULAS DO PRESENTE EDITAL.  
DECLARAMOS QUE EM NOSSOS PREÇOS JÁ ESTÃO INCLUSAS TAXAS, FRETES E IMPOSTOS.

DADOS BANCARIOS.  
BANCO ITAÚ  
AGÊNCIA: 4439  
CONTA CORRENTE: 38785-5

  
LEANDRO FERNANDES DE JESUS PEREIRA  
RG Nº 4599955 DGPC-GO  
CPF Nº 013.556.261-96  
Representante Legal

**FONE: (62) 3088-9700**

Av. Anápolis, s/n, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74911-360, Aparecida de Goiânia - GO.  
e-mail: [cientifica@brturbo.com.br](mailto:cientifica@brturbo.com.br)

CNPJ: 07.847.837/0001-10

/

INSC. EST.: 10.399.060-7



**BF DE ANDRADE - PROTECTION IND. COM. E  
DISTRIBUIÇÃO**

RUA TAMBUQUI, QD. 186 LT 20 - PQ. AMAZONAS  
GOIANIA-GO

CEP: 75.350-530

CNPJ: 36.979.350/0001-99

I.E: 10.792.452-8

Fones:(62) 3241-1425 E-MAIL : comercial@protectionmedical.com.br

## Descrição

Avental Descartável TNT Laminado Manga Longa Gramatura 40 c/10

### - Especificações técnicas

Avental Descartável;

Material: TNT (hipoalergênico e atóxico), com fechamento em tiras  
(pescoço e cintura);

Manga Longa, com elástico nos punhos;

Uso único, individual e descartável;

Quantidade: 10 Unidades;

Gramatura: 40 g/m<sup>2</sup>;

Cor: Branca;

Tamanho: Único,

40 GR. TNT  
10 GR. LAMINADO

### - Diferenciais e Benefícios

Manga longa: abrange uma área maior de proteção ~~profissional,~~

Higiene: produto de uso único, individual e descartável, proporcionando maior segurança ao usuário;

Ajustável: desenvolvido com fechamento com as tiras de amarrar atrás do pescoço e na cintura, permitindo melhor ajuste e fixação;

Seguro: desenvolvida em material hipoalergênico e atóxico, e não inflamáveis, proporcionando maior segurança durante a utilização;

Conforto: baixa condutividade térmica e baixa inflamabilidade;

Resistente: desenvolvido com a gramatura 40 por m<sup>2</sup>, tornando-o mais resistente e durável.

### - Indicações

Ideal para o uso em áreas industriais, hospitalares, e estéticas para



proteção do corpo contra respingos nas regiões cobertas durante os procedimentos.

- Conservação

Conservar em local arejado em temperatura ambiente;  
Não manipular próximo e com materiais cortantes;  
Não deve reutilizar, material descartável.

- Contraindicações

Produto não possui contra-indicações.

**Results:**

Test Article Number	Percent BFE (%)
1	91.4

Test Article Number	Delta P (mm H <sub>2</sub> O/cm)	Delta P (Pa/cm)
1	4.1	39.7

The filtration efficiency percentages were calculated using the following equation:

$$\% BFE = \frac{C - T}{C} \times 100$$

C = Positive control average

T = Plate count total recovered downstream of the test article

Note: The plate count total is available upon request.

Mercantel Comércio e Representações Ltda  
 CNPJ: 04.132.419/0001-73

Rua Quintino Bocaiuva nº 111 Campinas - Goiânia - GO  
 Fone: 62 3337-3070

Rua Pôrto Real, 50 - Distrito Industrial  
 Goiânia, GO - 74155-000  
 Brasil



**Bacterial Filtration Efficiency (BFE)**


O presente laudo refere-se aos produtos descritos na Nota Fiscal nº 6104  
 emitida no dia 19/01/2021 a favor de B F de Andrade - Protecção Indústria  
 Comércio e Distribuição. CNPJ: 36.979.350/0001-99

**Goiânia, 19 de Janeiro de 2021.**

Summary: The BFE test is performed to determine the filtration efficiency of the filter by measuring  
 the bacterial count before and after the test using a bacterial count instrument. A suspension  
 of standardized bacteria was introduced into the test area in a constant  
 flow rate and passed through the filter. The bacteria that passed through the filter were  
 counted on a petri dish. The bacterial count before and after the test was compared to  
 determine the filtration efficiency. The test method complies with ASTM F2101-19  
 and the results are shown in Annex B.

The BFE test is performed to determine the efficiency of the filter by measuring the bacterial  
 count before and after the test using a bacterial count instrument. The BFE test  
 is performed on a constant flow rate. The BFE test  
 is performed with 500 CFU Annex C and ASTM F2101-19.

All test method requirements were met. Testing was performed in accordance with ISO 9001  
 manufacturing practices (ISO) registration Nº CRP P-02 111 and 850

  
**Mercaplast Comércio e Representações Ltda**  
**CNPJ: 04.155.419/0001-73**

BFE Test  
 Test Area  
 Conditioning Parameters  
 Positive Control Average  
 Negative Control Count  
 BFE

**Rua Quintino Bocaiúva nº 111 Campinas – Goiânia - GO**  
**Fone: 62 3237-5070**

Study Number: \_\_\_\_\_  
 Sample ID: \_\_\_\_\_  
 Study Description Date: \_\_\_\_\_



**Bacterial Filtration Efficiency (BFE)  
and Differential Pressure (Delta P) Final Report**

Test Article: -SSMMS 40 g/m<sup>2</sup> LOT #508351  
Purchase Order: A02721  
Study Number: 1247842-S01  
Study Received Date: 06 Dec 2019  
Testing Facility: Nelson Laboratories, LLC  
6280 S. Redwood Rd.  
Salt Lake City, UT 84123 U.S.A.  
Test Procedure(s): Standard Test Protocol (STP) Number: STP0004 Rev 18  
Deviation(s): None

**Summary:** The BFE test is performed to determine the filtration efficiency of test articles by comparing the bacterial control counts upstream of the test article to the bacterial counts downstream. A suspension of *Staphylococcus aureus* was aerosolized using a nebulizer and delivered to the test article at a constant flow rate and fixed air pressure. The challenge delivery was maintained at  $1.7 - 3.0 \times 10^7$  colony forming units (CFU) with a mean particle size (MPS) of  $3.0 \pm 0.3 \mu\text{m}$ . The aerosols were drawn through a six-stage, viable particle, Andersen sampler for collection. This test method complies with ASTM F2101-19 and EN 14683:2019, Annex B.

The Delta P test is performed to determine the breathability of test articles by measuring the differential air pressure on either side of the test article using a manometer, at a constant flow rate. The Delta P test complies with EN 14683:2019, Annex C and ASTM F2100-19.

All test method acceptance criteria were met. Testing was performed in compliance with US FDA good manufacturing practice (GMP) regulations 21 CFR Parts 210, 211 and 820.

Test Side: Either  
BFE Test Area: 40 cm<sup>2</sup>  
BFE Flow Rate: 28.3 Liters per minute (L/min)  
Delta P Flow Rate: 8 L/min  
Conditioning Parameters: 85 ± 5% relative humidity (RH) and 21 ± 5°C for a minimum of 4 hours  
Positive Control Average:  $2.2 \times 10^3$  CFU  
Negative Monitor Count: <1 CFU  
MPS: 3.0 μm



*Carla Ferreira Morel*  
Study Director

*Janelle R. Bentz, M.S.*  
Janelle R. Bentz, M.S.

*16 Dec 2019*  
Study Completion Date



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP		
<b>CNPJ</b>	69.348.936/0001-04	<b>Autorização</b>	8.01.753-4
<b>Produto</b>	TOUCA DESCARTÁVEL ANADONA		

## Modelo Produto Médico

Touca com laço

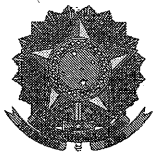
Touca costurada

Touca sanfonada

<b>Tipo de Arquivo</b>	<b>Arquivos</b>	<b>Expediente, data e hora de inclusão</b>
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Protetores
<b>Registro</b>	80175349005
<b>Processo</b>	25351.092496/2010-95
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)

**Sumário**

Ministério da Saúde.....	1
.....Esta edição completa do DOU é composta de 4 páginas.....	

**Ministério da Saúde****AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****RESOLUÇÃO RDC Nº 482, DE 19 DE MARÇO DE 2021**

Altera o art. 7º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 392, de 26 de maio de 2020 para prever excepcionalidades referentes à utilização de cilindros de oxigênio não medicinal, utilização de rampas de enchimento de cilindros industriais para o enchimento de cilindros medicinais, e utilização de unidades de envasamento exclusivo de gases industriais para o envasamento de gases medicinais.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, IV, aliado ao art. 53, VI do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação.

Art. 1º O art. 7º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 392, de 26 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º Obedecidos os condicionantes do art. 3º, os seguintes requisitos técnicos previstos nas Boas Práticas podem ter o cumprimento excepcionalizado temporariamente, de forma imediata após sua notificação à Anvisa

(...)

XIII. Ser utilizado cilindros de gases industriais para o enchimento de gás medicinal em atendimento aos estabelecimentos de saúde, desde que atendidos os seguintes critérios e sem prejuízo das demais ações descritas no próprio gerenciamento de risco da empresa:

- que a fabricação, envase e rotulagem do gás medicinal esteja em conformidade com todos os outros requisitos aplicáveis de BPF;
- que componentes como válvula de cilindro; válvula reguladora de pressão e fluxômetro de gás estejam testados e aprovados;
- que os cilindros até então dedicados a gases industriais sejam limpos (submetidos a purgas) e, inclusive, inspecionados internamente, de forma eliminar o risco de contaminação cruzada;
- que qualquer rotulagem existente no cilindro seja consistente com a rotulagem de gás medicinal;
- que a válvula do cilindro possua uma etiqueta ou etiqueta destacada adicional ou próxima à válvula, instruindo os usuários a não violar ou remover a conexão, a fim de evitar confusões;
- que os fabricantes/avasadores não distribuam cilindros reprovados nos requisitos de segurança;
- que os registros sejam mantidos para identificar, reconciliar e recuperar os cilindros que não estejam conforme os requisitos de coloração no final da situação de emergência pública.

XIV. Serem utilizadas as unidades e rampas de envasamento exclusivo de gases industriais para o envasamento de gases medicinais, sem a necessidade de análise de projeto arquitetônico e licenciamento sanitário pelas autoridades locais, desde que a empresa:

- Possua AFE;
- Mantenha procedimento/sistema de gestão de controle de mudanças que propicie a manutenção da qualidade e segurança dos produtos;
- Implemente um procedimento validado para prevenir o refluxo da linha industrial para a linha do gás medicinal, no caso da rampa." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

**RESOLUÇÃO RDC Nº 483, DE 19 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a importação de dispositivos médicos novos e medicamentos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, IV, aliado ao art. 53, VI do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação.

Art. 1º Esta Resolução dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a importação de dispositivos médicos novos e medicamentos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 2º Os medicamentos e dispositivos médicos listados no Anexo I desta Resolução poderão ser importados em caráter excepcional e temporário por órgãos e entidades públicas e privadas, incluindo os estabelecimentos e serviços de saúde.

§ 1º Os produtos importados nos termos desta Resolução estão dispensados de regularização sanitária pela Anvisa.

§ 2º Os produtos previstos no caput podem ser importados, desde que atendam aos critérios desta Resolução e que o importador garanta a sua procedência, qualidade, segurança e eficácia.

Art. 3º A dispensa de regularização dos produtos objeto desta Resolução não exige o importador:

- de cumprir as demais exigências aplicáveis ao controle sanitário de medicamentos ou dispositivos médicos e normas técnicas que lhes são aplicáveis; e
- de realizar monitoramento pós-mercado e cumprir regulamentação aplicável ao pós-mercado.

Art. 4º O importador é responsável por garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos importados em conformidade com esta Resolução.

§ 1º Os produtos importados nos termos desta Resolução estão sujeitos ao monitoramento analítico da qualidade por parte da Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Sanitária - RNLVISA e dos laboratórios credenciados nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 390, de 26 de maio de 2020.

§ 2º As empresas devem garantir a rastreabilidade dos produtos importados e permitir a identificação dos responsáveis pela distribuição.

Art. 5º Os medicamentos e dispositivos médicos poderão ser importados com embalagens, rótulos e bulas nos padrões e idiomas estabelecidos pela autoridade sanitária estrangeira responsável pela aprovação da sua regularização.

§ 1º Caberá ao importador a adoção de ações de mitigação de risco considerando as diferenças de informações e formatos entre as embalagens, rótulos e bulas originais em comparação com as diretrizes regulatórias nacionais.

§ 2º O importador deverá disponibilizar às unidades de saúde as informações de rótulos e instruções de uso, quando importantes para o uso correto do produto, no idioma português.

Art. 6º Para a importação de medicamentos e dispositivos médicos nos termos desta Resolução devem ser cumpridos os seguintes requisitos:

I - Peticionamento eletrônico de importação, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 5 de novembro de 2008;

II - A descrição da mercadoria na licença de importação deve conter a inscrição "AUTORIZADA CONFORME A RDC Nº XXX, DE 2021;

III - Certificado de liberação do lote, incluindo o laudo analítico de controle de qualidade do produto acabado e, quando existir, do diluente, emitido pelo fabricante;

IV - Conhecimento de carga embarcada;

V - Licenciamento de importação (LI) registrado no SISCOMEX;

VI - Autorização de Funcionamento (AFE) do importador, quando couber;

VII - No caso de medicamentos, comprovante de pré-qualificação pela OMS ou de regularização válida em país cuja autoridade regulatória competente seja membro do Conselho Internacional para Harmonização de Requisitos Técnicos de Produtos Farmacêuticos de Uso Humano (International Council for Harmonisation of Technical Requirements for Pharmaceuticals for Human Use - ICH);

VIII - No caso de dispositivos médicos, comprovante de pré-qualificação pela OMS ou de regularização válida em país cuja autoridade regulatória seja membro do International Medical Devices Regulators Forum - IMDRF;

IX - Comprovante de cumprimento de boas práticas de fabricação, ou documento equivalente, do país;

X - Declaração que ateste a adoção das estratégias de monitoramento e cumprimento das diretrizes de farmacovigilância ou tecnovigilância, conforme modelo constante no Anexo II desta Resolução;

XI - Declaração atestando tratar-se de importação de medicamento ou dispositivo médico essencial para auxiliar no combate à Covid-19, regularizado em autoridade sanitária estrangeira e autorizado à distribuição em seu respectivo país, conforme modelo Anexo III a esta Resolução; e

XII - Declaração da pessoa jurídica detentora da regularização do produto junto à Anvisa autorizando a importação por terceiros, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008, quando se tratar de produtos regularizados no país.

§ 1º Fica dispensada a apresentação dos demais documentos previstos na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008, exceto para bens e produtos sujeitos ao controle especial de que trata a Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, e suas atualizações, em suas listas "A1", "A2", "A3", "B1", "B2", "C3" e "D1".

§ 2º A análise e anuência do processo de importação dos produtos descritos no Anexo I desta Resolução ficará restrita à verificação da documentação estabelecida neste artigo, pela área responsável pela anuência do Licenciamento de importação.

§ 3º Os requisitos estabelecidos nos incisos VII a IX estão dispensados de análise técnica, ficando restritos à verificação da declaração do inciso XI.

§ 4º No caso de medicamentos contendo substâncias sujeitas a controle especial, sujeitos ao Procedimento 1 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008, é necessária a apresentação de Autorização de Importação Específica emitida pela área competente na ANVISA, na forma prevista pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 367, de 6 de abril de 2020.

§ 5º As Autorizações de Importação Específicas estão isentas da obtenção prévia de Cota de Importação, e de autorização prévia favorável de embarque, conforme previsto pela RDC nº 367, de 2020.

§ 6º No pedido de Autorização de Importação Específica, solicita-se que o importador apresente a previsão das importações subsequentes, de modo a permitir a antecipação da gestão das estimativas de consumo de substâncias entorpecentes e psicotrópicas junto à Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes.

§ 7º O código de assunto a ser utilizado no petiçãoamento de Autorização de Importação Específica é o 7690 - PRODUTOS CONTROLADOS - Autorização de Importação Específica de Substância/Medicamento para órgãos de repressão a drogas; entidade importadora de controle de dopagem, laboratório de referência analítica, instituição de ensino ou pesquisa.

§ 8º Para os casos excepcionais em que houver a necessidade de alteração do quantitativo ou de unidades de produto para valor inferior ao autorizado, o importador deve requerer, junto à Anvisa, a Autorização para Fim de Desembarque Aduaneiro (ADA), conforme previsto pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 367, de 2020.

Art. 7º A importação de medicamentos e dispositivos médicos nos termos desta Resolução somente se efetivará mediante deferimento de Licenciamento de Importação junto ao SISCOMEX.

§ 1º A critério da autoridade sanitária, devido à necessidade de apresentação de informação complementar, a saída do produto da área alfandegada poderá ocorrer por meio de sujeição a Termo de Guarda e Responsabilidade, por lote, registrada no campo referente ao texto da situação do licenciamento de importação: "PRODUTO SOB EXIGÊNCIA SANITÁRIA. A LIBERAÇÃO À INDUSTRIALIZAÇÃO, EXPOSIÇÃO À VENDA OU ENTREGA AO CONSUMO DAR-SE-Á MEDIANTE MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE SANITÁRIA".

§ 2º Na situação prevista no § 1º, a utilização dos produtos apenas pode ocorrer após liberação do Termo de Guarda e Responsabilidade.

§ 3º O importador deve realizar o pedido de liberação do produto mediante a apresentação da petição de liberação de Termo de Guarda e Responsabilidade.

Art. 8º Caberá ao importador:

- peticionar junto à Anvisa o processo de importação, em tempo hábil, com antecedência à chegada da carga ao Brasil;
- responsabilizar-se pela procedência, qualidade, eficácia e segurança do medicamento ou dispositivo médico a ser importado;
- assegurar e monitorar as condições da cadeia de transporte;
- assegurar que os produtos importados estejam com o prazo de validade vigente;

V - estabelecer mecanismos para garantir condições gerais e manutenção da qualidade dos medicamentos e dispositivos médicos importados e o seu adequado armazenamento;

VI - no caso de medicamentos e dispositivos médicos que requeiram armazenamento sob refrigeração, assegurar o monitoramento da temperatura de conservação e transporte, durante o trânsito internacional, desde o momento do embarque até a chegada ao local de armazenamento do importador e notificar à Anvisa, imediatamente, caso tenha ocorrido excursão de temperatura que possa comprometer a qualidade do produto;

VII - responsabilizar-se pela avaliação das excursões de temperatura que venham a ocorrer durante o transporte dos produtos importados;

VIII - prestar orientações aos serviços de saúde sobre uso e cuidados de conservação dos produtos importados;

IX - deixar público que o produto não foi avaliado pela Anvisa quanto aos critérios de qualidade, eficácia e segurança, e que o referido produto possui aprovação em agência reguladora sanitária estrangeira; e



X - fornecer cópia dos métodos analíticos utilizados pelo fabricante, em até 48 (quarenta e oito) horas, quando solicitado pela autoridade sanitária.

Art. 9º No que se refere às ações de vigilância pós-distribuição e pós-uso dos produtos importados, caberá ao importador:

I - estabelecer mecanismos para a realização de monitoramento de queixas técnicas e eventos adversos dos produtos importados;

II - disponibilizar aos pacientes e usuários instruções sobre notificações de queixas técnicas e eventos adversos associados aos medicamentos e dispositivos médicos importados, seguindo as diretrizes de Farmacovigilância ou Tecnovigilância;

III - notificar, por meio do Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária (Notivisa), desvios de qualidade relacionados à medicamentos, bem como, eventos adversos e queixas técnicas de dispositivos médicos;

IV - notificar eventos adversos associados aos medicamentos por meio do Sistema VigiMed.

a) os eventos adversos graves devem ser notificados em até 72 (setenta e duas) horas de seu conhecimento;

b) os demais eventos adversos e as queixas técnicas devem ser notificados em até 5 (cinco) dias de seu conhecimento;

V - responsabilizar-se pelo recolhimento do produto importado quando determinado pela Anvisa ou sempre que houver indícios suficientes ou comprovação de que o produto não atende aos requisitos essenciais de qualidade, segurança e eficácia;

VI - comunicar a ação de recolhimento voluntário à Anvisa;

VII - oferecer assistência técnica, quando couber, durante a vida útil do produto importado; e

VIII - responsabilizar-se pela inutilização e destinação final do produto importado, respeitadas as normas vigentes relativas à destinação de resíduos.

Parágrafo único. Entende-se por evento adverso grave, aquele que se enquadra em pelo menos uma das seguintes situações:

a) leva a óbito;

b) causa deficiência ou dano permanente em uma estrutura do organismo;

c) requer intervenção médica ou cirúrgica a fim de prevenir o comprometimento permanente de uma função ou estrutura do organismo;

d) exige hospitalização do paciente ou prolongamento da hospitalização; e

e) leva a perturbação ou risco fetal, morte fetal ou a uma anomalia congênita.

Art. 10. Caberá à Anvisa:

I - monitorar o perfil de queixas técnicas e eventos adversos associados aos produtos importados nos termos desta Resolução; e

II - adotar as ações de controle, monitoramento e fiscalização sanitária pertinentes.

Art. 11. Caberá ao serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado, a responsabilidade pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo o período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

Art. 12. A Anvisa poderá convocar empresas a fornecerem informações sobre produtos importados nos termos desta Resolução.

Art. 13. A Anvisa poderá, observada a legislação vigente, editar Instrução Normativa contendo requisitos complementares aos dispostos nesta Resolução.

Art. 14. Com base em informações provenientes do controle e do monitoramento dos produtos definidos por esta Resolução ou outras informações técnicas ou científicas que venham a ser de conhecimento desta Anvisa, a Agência poderá suspender a importação, distribuição e uso dos medicamentos e dispositivos médicos importados nos termos desta Resolução, além de adotar outras medidas que entender cabíveis conforme legislação vigente.

Art. 15. Ficam ampliados em 1 (um) ano os prazos de validade dos registros e notificações de dispositivos médicos concedidos em conformidade com a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 349, de 19 de março de 2020.

Art. 16. O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17. Esta Resolução tem validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos, enquanto reconhecida pelo Ministério da Saúde a emergência de saúde pública relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

ANEXO

PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONSIDERADOS CRÍTICOS NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA

Medicamentos na forma de matéria-prima, produto semi-elaborado, produto a granel ou produto acabado: alfentanil, atracúrio, cisatracúrio, cetamina, desflurano, dexmedetomidina, cloridrato de dextrocetamina, diazepam, enoxaparina sódica, epinefrina, etossuximida, etomidato, fentanil, haloperidol, heparina sódica bovina, heparina sódica suína, isoflurano, lidocaina, midazolam, morfina, óxido nítrico, pancurônio, propofol, norepinefrina, remifentanil, rocurônio, sevoflurano, succinilcolina, sufentanil, sulfato de magnésio, Sal citrato, suxametônio, vancurônio, vecurônio.

Dispositivos Médicos:

Lista de dispositivos médicos definidos como prioritários pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para resposta à Covid-19, bem como suas atualizações.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Considerando o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021, o importador \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, declara cumprir o disposto nas normas sanitárias vigentes para a importação e distribuição de medicamentos e dispositivos médicos.

O importador declara que realiza todos os procedimentos necessários e possui capacidade técnica e administrativa para garantir a qualidade, segurança e eficácia do medicamento ou dispositivo médico objeto da importação, bem como adotará as estratégias de monitoramento e cumprirá as diretrizes de farmacovigilância ou tecnovigilância.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Presidente da República

ONYX DORNELLES LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

ARIOSTO ANTUNES CULAU  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO  
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA  
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



- SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
- SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
- SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

O importador, na pessoa de \_\_\_\_\_, se responsabiliza pela veracidade e fidedignidade das informações aqui prestadas e declara que está ciente de que é responsável pela qualidade, segurança e eficácia do dispositivo médico, bem como assegura que este está adequado aos fins a que se destina e cumpre os requisitos legais e sanitários.

Declaro ter ciência que os produtos objetos desta importação se destinam ao uso em serviços de saúde

Declaro estar ciente que o descumprimento das disposições contidas nesta Resolução e nas demais vinculadas constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Assinatura do importador

ANEXO III

DECLARAÇÃO

O importador \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara que o(s) produto(s) contemplado(s) no Licenciamento de Importação nº \_\_\_\_\_ e abaixo listado(s) é(são) devidamente regularizado(s) e comercializado(s) em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF) ou do International Council for Harmonisation of Technical Requirements for Pharmaceuticals for Human Use (ICH) ou são pré-qualificados pela OMS e é (são) essencial(is) às ações de combate à Covid-19.

Nome comercial do produto	Apresentação comercial do produto	Número da regularização OMS ou ICH ou autorização equivalente	Pais membro	Fabricante	Lote

Afirma que, para a comprovação da regularização IMDRF, ICH ou OMS e cumprimento das boas práticas de fabricação, o(s) seguinte(s) documento(s) foi(ram) anexado(s) no Sistema Visão Integrada de Comércio Exterior:

- ( ) comprovante de registro
- ( ) certificado de livre comércio
- ( ) declaração CE de conformidade
- ( ) certificado de boas práticas de fabricação
- ( ) outro: \_\_\_\_\_

O importador declara que realiza todos os procedimentos necessários e possui capacidade técnica e administrativa para garantir a qualidade, segurança e eficácia do medicamento/dispositivo médico objeto da importação, bem como adotará as estratégias de monitoramento e cumprirá as Diretrizes de Farmacovigilância/Tecnovigilância.

O importador, na pessoa de \_\_\_\_\_, se responsabiliza pela veracidade e fidedignidade das informações aqui prestadas e declara que está ciente de que é responsável pela qualidade, segurança e eficácia do medicamento/dispositivo médico, bem como assegura que este está adequado aos fins a que se destina e cumpre os requisitos legais e sanitários.

Declaro estar ciente que o descumprimento das disposições contidas nesta Resolução e nas demais vinculadas constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Esta declaração tem validade exclusiva para um único licenciamento de importação.

Assinatura do importador

Referências

- Organização Mundial da Saúde. List of priority medical devices for COVID-19 case management, abril de 2020. Disponível em: <https://www.who.int/publications/m/item/list-of-priority-medical-devices-for-covid-19-case-management>. Acesso em 19 de março de 2021.
- Organização Mundial da Saúde. Priority medical devices list for the COVID-19 response and associated technical specifications, novembro de 2020. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/WHO-2019-nCoV-MedDev-TS-O2T.V2>. Acesso em 19 de março de 2021.

RESOLUÇÃO RDC Nº 484, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre procedimentos temporários e extraordinários para a autorização em caráter emergencial, de medicamentos anestésicos, sedativos, bloqueadores neuromusculares e outros medicamentos hospitalares usados para manutenção da vida de pacientes no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do surto do novo coronavírus (SARS-CoV-2)

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, IV, aliado ao art. 53, VI do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Do objetivo

Art. 1º Esta Resolução estabelece os procedimentos temporários e extraordinários para a autorização de fabricação, em caráter emergencial, sob regime de notificação perante a ANVISA, de medicamentos hospitalares usados para manutenção da vida de pacientes no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do surto do novo coronavírus (SARS-CoV-2).





**CIENTÍFICA**  
MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

**PROCURAÇÃO "ADNEGOCIAM"**


**OUTORGANTE:** **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, situada a Avenida Anápolis, s/nº, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74911-360, devidamente registrada sob CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10, Inscrição Estadual nº 10399060-7, neste ato representada por seus sócios-proprietários abaixo assinados, nomeia e constitui:


**OUTORGADO:** **LEANDRO FERNANDES DE JESUS PEREIRA**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG. Nº 4599955 DGPC-GO e CPF Nº 013.556.261-96, residente na Alameda dos Cisnes, Q. 48 L. 09 Parque Floresta, Aparecida de Goiânia, Cep.74.953-325.

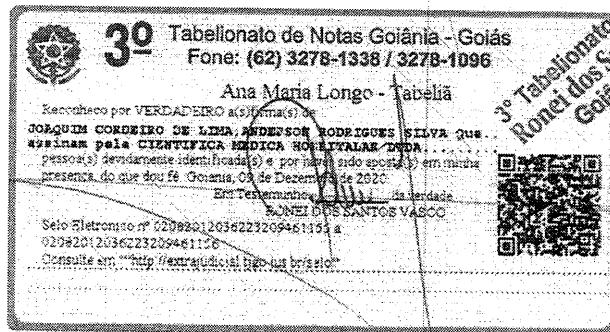
**PODERES.....:** Amplos, gerais, para representar a firma outorgante, junto a Empresas e Órgãos Públicos da esfera Federal, Estadual, Municipal, Autárquicos e de Iniciativa Privada nas modalidades: Dispensa de Licitação, Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Leilões, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, (com poderes para ofertar lances de preços e negociar preços diretamente com o pregoeiro) e praticar todos os demais atos pertinente ao certame licitatório como: retirar editais, assinar atas, contratos e distratos, proposta de preços, carta de prorrogação, solicitar revisão de resultados, impugnar editais e resultados, acompanhar e intervir no processo licitatório, retirar empenho, dar entrada no processo de pagamento, assinar recursos/defesa e impugnações **NÃO PODENDO SUBSTABELECE**R os poderes ora Outorgados, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento deste instrumento.

**O presente mandato terá validade até 31/12/2021.**

Aparecida de Goiânia, 01 de Dezembro de 2020.

  
**ANDERSON RODRIGUES SILVA**  
RG Nº 3.596.404 2º VIA SPTC-GO  
CPF Nº 905.113.361-87  
Sócio Proprietário

  
**JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA**  
RG Nº 1978238 DGPC-GO  
CPF Nº 533.008.231-53  
Sócio Proprietário



**FONE: (62) 3088-9700**

Av. Anápolis, s/n, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74911-360, Aparecida de Goiânia - GO.  
e-mail: [cientifica@brturbo.com.br](mailto:cientifica@brturbo.com.br)

CNPJ: 07.847.837/0001-10

INSC. EST.: 10.399.060-7



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 6653112204078288938-1  
Data: 11/12/2020 09:20:13  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKV76496-E0E6;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/12/2020 10:07:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 66531112204078288938-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e2a679c407a60efd7c73fdef16496c9c5bfcf0bcb74047170bd0cc42f3c4d1659ab0a3c45dde22e2cd826310527af1eeae31887c8969d1bde123982d3d43cd2



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



## DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Registrada na JUCEG sob o nº 52.2.0227723-5

CNPJ/MF sob o nº 07.847.837/0001-10

**EMENTA: DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- A – ENTRADA DE HERDEIRO DO ESPÓLIO DE JORGE BATISTA RAIMUNDO
- B – ALTERAÇÃO DO OBJETIVO DA MATRIZ
- C – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
- D – ALTERAÇÃO DE FILIAL
- E – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA,**

brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/09/1970, natural de Goiânia-GO, filho de Domingos Cordeiro de Lima e de Terezinha de Jesus Lima, portador da Carteira de Identidade nº 1978238 / 2ª Via, expedida em 04/09/2017 pela PC-GO, e C.P.F. nº 533.008.231-53, residente e domiciliado na Rua Sb-5, Quadra 17, Lote 19, loteamento Portal do Sol I, Goiânia-GO, CEP: 74884-615;

**ANDERSON RODRIGUES SILVA,**

brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 24/05/1978, natural de Goiânia-GO, filho de Ozair Batista da Silva e de Maria Lúcia Rodrigues da Costa, portador da Carteira de Identidade nº 3.596.404 / 2ª via, expedida em 24/08/2005 pela SPTC/GO, e C.P.F. nº 905.113.361-87, residente e domiciliado na Rua 59, Quadra B7, Lotes 08,09 e 10, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74810-260;

**RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO,**

brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 18/06/1986, natural de Goiânia-GO, filho de Jorge Batista Raimundo e de Maria José Rodrigues, portador da Carteira de Identidade de nº 4.512.152, expedida em 25/07/2000 pela DGPC/GO, e C.P.F. nº 008.644.451-48, residente e domiciliado na Rua Guanabara, Qd. O, Lt. 07, Jardim Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74863-010;

**SIDNEY DE CASTRO PEREIRA,**

brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 30/06/1965, natural de Luziânia-GO, filho de Josino Pereira Primo e de Rita Pereira de Castro, Portador da Carteira de Identidade de nº 6.295.700, expedida em 18/01/2013 pela SSP-GO, e C.P.F. nº 383.337.831-04, residente e domiciliado na Rua Juscelino Fonseca Ribeiro, Qd. 1, Lt. 13, Bairro Santo Hilário II, Goiânia - GO, CEP: 74780-825.

Rua 6, nº 106, Qd E-2, Lt.19, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Fone: (62) 3261-5320 / 3093-5749

E-mail: [ats@atscontabilidadegyn.com.br](mailto:ats@atscontabilidadegyn.com.br) | Site: [www.atscontabilidadegyn.com.br](http://www.atscontabilidadegyn.com.br)



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 66531009201077886851-1  
Data: 10/09/2020 14:16:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL64814-BPHA;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**ESPÓLIO DE JORGE BATISTA RAIMUNDO**

O sócio passa para a condição de espólio devido ao seu falecimento ocorrido em 29 de Maio de 2018 (29/05/2018), conforme Certidão de Óbito lavrada sob a matrícula de nº 025023 01 55 2018 4 00258 143 0077623 49, no 4º Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, em Goiânia – GO, em 04 de Junho de 2018 (04/06/2018). O mesmo era brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 20/10/1961, natural de Uruana-GO, filho de Antônio Raimundo e Sebastiana Raimunda de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 1.404.570 / 2ª via, expedida pela PC/GO em 26/05/2017 e C.P.F. nº 300.268.061-34, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO, na Rua SB 5, Quadra 06, Lote 16, Loteamento Portal do Sol I, CEP: 74884-615, inventariante **MARIA JOSÉ RODRIGUES**, brasileira, solteira, aposentada, nascida aos 19/03/1959, natural de Goiânia-GO, filha de Joaquim Rodrigues da Silveira e Maria Antônia da Silveira, portadora da Cédula de Identidade nº 835350 / 2ª Via, expedida pela SSP/GO e C.P.F. nº 509.084.131-49, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-GO, na Rua SB 5, Quadra 06, Lote 16, Loteamento Portal do Sol I, CEP: 74884-615.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, com sede e foro na **AVENIDA ANÁPOLIS, S/N, QUADRA 29-A, LOTE 06, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, CEP: 74911-360**, tendo como título do estabelecimento **CIENTÍFICA HOSPITALAR**, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na **JUCEG** sob o nº 52.2.0227723-5, por despacho na sessão do dia 14/02/2006 e última alteração registrada e arquivada na **JUCEG** sob o nº 20190188685, por despacho na sessão do dia 03/05/2019 e inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **07.847.837/0001-10**.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si a **DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** desta referida **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual reger-se-á pelas cláusulas que adiante seguem:

**Cláusula Primeira**

Com base no Código Civil e o Anexo II da Instrução Normativa DREI nº 38/2017, que instituiu o Manual de Atos de Registro da Sociedade Limitada e outras fontes citadas no texto, abordaremos os procedimentos legais a serem adotados pela empresa no caso de falecimento de sócio na Sociedade Limitada.

**Cláusula Segunda**

Entra nesta referida sociedade na condição de sócia, herdeira do **ESPÓLIO DE JORGE BATISTA RAIMUNDO** a Sr<sup>a</sup>. **MARIA JOSÉ RODRIGUES**, brasileira, solteira, aposentada, nascida aos 19/03/1959, natural de Goiânia-GO, filha de Joaquim Rodrigues da Silveira e Maria Antônia da Silveira, portadora da Cédula de Identidade nº 835350 / 2ª Via, expedida pela SSP/GO e C.P.F. nº 509.084.131-49, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-GO, na Rua SB 5, Quadra 06, Lote 16, Loteamento Portal do Sol I, CEP: 74884-615.

**Cláusula Terceira**

Entra nesta referida sociedade na condição de sócio, herdeiro do **ESPÓLIO DE JORGE BATISTA RAIMUNDO** o Sr. **MATHEUS RODRIGUES RAIMUNDO**, brasileiro, solteiro,



Rua 6, nº 106, Qd E-2, Lt.19, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Fone: (62) 3261-5320 / 3093-5749  
E-mail: [ats@atscontabilidadegyn.com.br](mailto:ats@atscontabilidadegyn.com.br) | Site: [www.atscontabilidadegyn.com.br](http://www.atscontabilidadegyn.com.br)



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 66531009201077886851-2  
Data: 10/09/2020 14:16:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL64815-M4F3;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



empresário, nascido em 31/10/1994, natural de Goiânia-GO, filho de Jorge Batista Raimundo e de Maria José Rodrigues, portador da Carteira de Identidade de nº 5161928 / 2ª via, expedida em 04/04/2018 pela PC-GO, e C.P.F. nº 009.281.961-35, residente e domiciliado na Rua SB 5, S/N, Qd. 6, Lt. 16, Loteamento Portal do Sol I, Goiânia - GO, CEP: 74884-615.

#### Cláusula Quarta

De acordo com a **Escritura Pública de Inventário e Partilha com Cessão não Onerosa dos Direitos Hereditários do bem deixado pelo Espólio de JORGE BATISTA RAIMUNDO** como apresentado no dia 23/09/2019 no 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas no Livro 00819-N, Protocolo 0051514 nas folhas 078/096, na cidade de Goiânia-GO, **os R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais)** representados por **360.000 (Trezentas e Sessenta Mil)** quotas, parte do Capital Social que pertence ao **ESPÓLIO de JORGE BATISTA RAIMUNDO**, foram transferidas, a título de herança, para os sócios da seguinte forma:

1. **R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)** representados por **180.000 (Cento e Oitenta Mil)** quotas, com valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, transferidas para a sócia **MARIA JOSÉ RODRIGUES;**
2. **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)** representados por **90.000 (Noventa Mil)** quotas, com valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, transferidas para o sócio **MATHEUS RODRIGUES RAIMUNDO;**
3. **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)** representados por **90.000 (Noventa Mil)** quotas, com valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, transferidas para o sócio **RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO.**

#### Cláusula Quinta

A sócia recém-admitida **MARIA JOSÉ RODRIGUES** acima já qualifica, retira-se da sociedade onde cede e transfere todas as suas quotas que recebeu por herança do **ESPÓLIO de JORGE BATISTA RAIMUNDO** perfazendo um total de **180.000 (Cento e Oitenta Mil)** quotas, com valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, totalizando **R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)** totalmente integralizado em moeda corrente do país para os sócios Srs. **RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO** e **MATHEUS RODRIGUES RAIMUNDO** sendo:

1. **90.000 (Noventa Mil)** quotas, com valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, totalizando **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)** totalmente integralizados em moeda corrente do país para o sócio **RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO;**
2. **90.000 (Noventa Mil)** quotas, com valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, totalizando **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)** totalmente integralizados em moeda corrente do país para o sócio **MATHEUS RODRIGUES RAIMUNDO.**

#### Cláusula Sexta

A sócia **MARIA JOSÉ RODRIGUES** desliga-se da sociedade ficando liberada de quaisquer compromissos relacionados à sociedade nada tendo a reclamar tanto no presente como no futuro.



Rua 6, nº 106, Qd E-2, Lt.19, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Fone: (62) 3261-5320 / 3093-5749  
E-mail: [ats@atscontabilidadegyn.com.br](mailto:ats@atscontabilidadegyn.com.br) | Site: [www.atscontabilidadegyn.com.br](http://www.atscontabilidadegyn.com.br)



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66531009201077886851-3  
Data: 10/09/2020 14:16:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL64816-AJWL;



CNJ 06.970-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**Cláusula Sétima**

O Capital Social da sociedade que era de **R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais)**, divididos em **1.200.000 (Um Milhão e Duzentas Mil) Quotas**, no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, por deliberação dos sócios, eleva-se para **R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais)**, distribuídos proporcionalmente em **4.000.000 (Quatro Milhões)** de quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, sofrendo assim um aumento de **R\$ 2.800.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos Mil Reais)** provenientes de lucros acumulados de exercício social anteriores, sendo-o totalmente integralizados em moeda corrente do País nesta data e por força da presente Alteração Contratual, a composição do Capital Social passará a ser a seguinte:

Sócios	Nº de quotas	Participação	Valor em R\$
<b>JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA.....c/</b>	1.200.000 (qts)	= 30%	R\$ 1.200.000,00
<b>RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO.....c/</b>	1.200.000 (qts)	= 30%	R\$ 1.200.000,00
<b>ANDERSON RODRIGUES SILVA .....c/</b>	1.200.000 (qts)	= 30%	R\$ 1.200.000,00
<b>MATHEUS RODRIGUES RAIMUNDO.....c/</b>	200.000 (qts)	= 5%	R\$ 200.000,00
<b>SIDNEY DE CASTRO PEREIRA.....c/</b>	200.000 (qts)	= 5%	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL.....c/</b>	<b>4.000.000 (qts)</b>	<b>= 100%</b>	<b>R\$ 4.000.000,00</b>

**Cláusula Oitava**

A partir deste ato por força deste instrumento particular de alteração o objetivo da Matriz passa para: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR CORRELATOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ÓPTICOS, LABORATORIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA, ARTIGOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, CIENTÍFICOS E ORTOPÉDICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, PRODUTOS DIETÉTICOS, NUTRIMENTO, SANEANTES, INSUMOS RADIOLÓGICOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS HOSPITALARES E PARA ESCRITÓRIOS EM GERAL, AR CONDICIONADO, ELETRO-ELETRÔNICOS, CALÇADOS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PRÓTESES, APARELHOS AUDITIVOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EXERCIDAS POR TERCEIROS, REPRESENTAÇÕES; CONSULTORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES.**

**Cláusula Nona**

A partir deste ato por força deste instrumento particular a **Filial** situada na cidade de **Goiânia-GO, na Avenida B, Nº 293, Quadra 25, Lote 04, Jardim Santo Antônio, CEP: 74853-030**, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na **JUCEG** sob o nº **52900710783**, por despacho na sessão do dia **02/06/2015** e inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **07.847.837/0002-09**, **PASSARÁ PELAS SEGUINTE ALTERAÇÕES:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O endereço passa para: a cidade de **Aparecida de Goiânia-GO, na Rua 14, s/n, Quadra 15, Lote 03, Polo Empresarial Goiás, Etapa 3, CEP: 74985-182.**



Rua 6, nº 106, Qd E-2, Lt.19, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Fone: (62) 3261-5320 / 3693-5749  
E-mail: [ats@atscontabilidadegyn.com.br](mailto:ats@atscontabilidadegyn.com.br) | Site: [www.atscontabilidadegyn.com.br](http://www.atscontabilidadegyn.com.br)



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 66531009201077886851-4  
Data: 10/09/2020 14:16:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL64817-TRQM;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objetivo social que era: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**, a partir deste ato passa a ser o mesmo da matriz.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O título do estabelecimento passa para: **CIENTÍFICA HOSPITALAR.**

**Cláusula Décima**

A Administração da sociedade e o uso do nome comercial são exercidos pelos sócios majoritários em conjunto de dois ou mais sócios, que representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, tendo amplos e totais poderes para gerir os negócios da mesma, não podendo assinar isoladamente pela empresa, e sendo vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

**Parágrafo Único:** Para negócios que importem na aquisição ou alienação de bens do Patrimônio Social, tais como financiamentos, fianças endossos é indispensável à assinatura de todos os sócios.

**Cláusula Décima Primeira**

Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão incluídos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**Cláusula Décima Segunda**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social que não foram modificadas por este instrumento.

**Cláusula Décima Terceira**

Os sócios resolvem de comum acordo, **CONSOLIDAR** o Contrato Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**

Registrada na JUCEG sob o nº 52.2.0227723-5  
CNPJ/MF sob o nº 07.847.837/0001-10

**Cláusula Primeira**

**JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA,**

brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/09/1970, natural de Goiânia-GO, filho de Domingos Cordeiro de Lima e de Terezinha de Jesus Lima, portador da Carteira de Identidade nº 1978238 / 2ª Via, expedida em 04/09/2017 pela PC-GO, e C.P.F. nº 533.008.231-53, residente e domiciliado na Rua Pandora, S/n, Quadra S-1, Lote 11, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO, CEP: 74884-615;



Rua 6, nº 106, Qd E-2, Lt.19, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Fone: (62) 3261-5320 / 3093-5749  
E-mail: [ats@atscontabilidadegyn.com.br](mailto:ats@atscontabilidadegyn.com.br) | Site: [www.atscontabilidadegyn.com.br](http://www.atscontabilidadegyn.com.br)



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66531009201077886851-5  
Data: 10/09/2020 14:16:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL64818-SFQ4;



CNPJ 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**ANDERSON RODRIGUES SILVA,**

brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 24/05/1978, natural de Goiânia-GO, filho de Ozair Batista da Silva e de Maria Lúcia Rodrigues da Costa, portador da Carteira de Identidade de nº 3.596.404 / 2ª via, expedida em 24/08/2005 pela SPTC/GO, e C.P.F. nº 905.113.361-87, residente e domiciliado na Rua 59, Quadra B7, Lotes 08,09 e 10, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74810-260;

**RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO,**

brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 18/06/1986, natural de Goiânia-GO, filho de Jorge Batista Raimundo e de Maria José Rodrigues, portador da Carteira de Identidade de nº 4.512.152, expedida em 25/07/2000 pela DGPC/GO, e C.P.F. nº 008.644.451-48, residente e domiciliado na Rua Sb 10, Quadra 4, Lote 26, Loteamento Portal do Sol I, Goiânia-GO, CEP: 74884-596;

**SIDNEY DE CASTRO PEREIRA,**

brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 30/06/1965, natural de Luziânia-GO, filho de Josino Pereira Primo e de Rita Pereira de Castro, portador da Carteira de Identidade de nº 6.295.700, expedida em 18/01/2013 pela SSP-GO, e C.P.F. nº 383.337.831-04, residente e domiciliado na Rua Juscelino Fonseca Ribeiro, Quadra 1, Lote 13, Bairro Santo Hilário II, Goiânia - GO, CEP: 74780-825.

**MATHEUS RODRIGUES RAIMUNDO**

brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 31/10/1994, natural de Goiânia-GO, filho de Jorge Batista Raimundo e de Maria José Rodrigues, portador da Carteira de Identidade de nº 5161928 / 2ª via, expedida em 04/04/2018 pela PC-GO, e C.P.F. nº 009.281.961-35, residente e domiciliado na Rua SB 5, S/N, Qd. 6, Lt. 16, Loteamento Portal do Sol I, Goiânia - GO, CEP: 74884-615.

**Cláusula Segunda**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, com sede e foro na **AVENIDA ANÁPOLIS, S/N, QUADRA 29-A, LOTE 06, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, CEP: 74911-360**, tendo como título do estabelecimento **CIENTÍFICA HOSPITALAR**, cujo início das atividades se deu em **06 de Fevereiro de 2006 (06/02/2006)**, com prazo de duração por tempo indeterminado, porém podendo-a, ser dissolvida a toda a época, desde que proponha um dos sócios, em comum acordo e com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias.

**Cláusula Terceira**

O endereço da sede é: **AVENIDA ANÁPOLIS, S/N, QUADRA 29-A, LOTE 06, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, CEP: 74911-360.**

**Cláusula Quarta**

A sociedade tem por Objetivo Social: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR CORRELATOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ÓPTICOS, LABORATORIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, COSMÉTICOS, PRODUTOS**



Rua 6, nº 106, Qd E-2, Lt.19, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Fone: (62) 3261-5320 / 3093-5749  
E-mail: [ats@atscontabilidadegyn.com.br](mailto:ats@atscontabilidadegyn.com.br) | Site: [www.atscontabilidadegyn.com.br](http://www.atscontabilidadegyn.com.br)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://siscodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66531009201077886851>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 66531009201077886851-6  
Data: 10/09/2020 14:16:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL64819-WNRR;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJ/PB



DE HIGIENE E BELEZA, ARTIGOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, CIENTÍFICOS E ORTOPÉDICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, PRODUTOS DIETÉTICOS, NUTRIMENTO, SANEANTES, INSUMOS RADIOLÓGICOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS HOSPITALARES E PARA ESCRITÓRIOS EM GERAL, AR CONDICIONADO, ELETRO-ELETRÔNICOS, CALÇADOS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PRÓTESES, APARELHOS AUDITIVOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EXERCIDAS POR TERCEIROS, REPRESENTAÇÕES; CONSULTORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES.

**Cláusula Quinta**

O Capital Social da sociedade é de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), distribuídos proporcionalmente em 4.000.000 (Quatro Milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizados em moeda corrente do País nesta data, assim distribuídas:

Sócios	Nº de quotas	Participação	Valor em R\$
<b>JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA.....c/</b>	1.200.000 (qts)	= 30%	R\$ 1.200.000,00
<b>RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO.....c/</b>	1.200.000 (qts)	= 30%	R\$ 1.200.000,00
<b>ANDERSON RODRIGUES SILVA .....c/</b>	1.200.000 (qts)	= 30%	R\$ 1.200.000,00
<b>MATHEUS RODRIGUES RAIMUNDO.....c/</b>	200.000 (qts)	= 5%	R\$ 200.000,00
<b>SIDNEY DE CASTRO PEREIRA.....c/</b>	200.000 (qts)	= 5%	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL.....c/</b>	<b>4.000.000 (qts)</b>	<b>= 100%</b>	<b>R\$ 4.000.000,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Capital Social está totalmente integralizado em Moeda Corrente do País e Lucros Acumulados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As quotas do Capital Social não podem ser utilizadas pelos sócios para garantia de suas obrigações perante terceiros, sendo vedada a sua oneração.

**Cláusula Sexta**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As reuniões dos sócios são realizadas na sede social, dispensar-se-á a reunião quando todos decidirem por escrito sobre as matérias objeto da mesma, na forma do § 3º do Artigo 1072 do Código Civil.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A reunião ordinária (anual) dos sócios é no dia 30 de Abril, às 14h00min do ano subsequente, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e / ou mudança do local, data, ou horário, devidamente justificada, quando, então, observar-se-ão, as disposições sobre as reuniões extraordinárias, no que couber.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As reuniões dos sócios são instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o Art.1074, e seus §§ e o Art.1075, podendo ser convocado um empregado da sociedade para secretariar os trabalhos; quanto a Ata, lavrada no livro próprio, observar-se-á o disposto nos §§ 1º ao 3º do Art.1075 do Código Civil.



Rua 6, nº 106, Qd E-2, Lt.19, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Fone: (62) 3261-5320 / 3093-5749  
 E-mail: [ats@atscontabilidadegyn.com.br](mailto:ats@atscontabilidadegyn.com.br) | Site: [www.atscontabilidadegyn.com.br](http://www.atscontabilidadegyn.com.br)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66531009201077886851>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 66531009201077886851-7  
 Data: 10/09/2020 14:16:17  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL64820-TXYR;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB





**PARÁGRAFO QUARTO** – As deliberações sociais sobre as matérias legais ou contratuais são tomadas segundo estabelecido pelo Código Civil.

#### Cláusula Sétima

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 do Código Civil/2002.

#### Cláusula Oitava

As quotas do Capital Social são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o consentimento expresso dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

#### Cláusula Nona

A Administração da sociedade e o uso do nome comercial são exercidos pelos sócios majoritários em conjunto de dois ou mais sócios, que representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, tendo amplos e totais poderes para gerir os negócios da mesma, não podendo assinar isoladamente pela empresa, e sendo vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

**Parágrafo Único:** Para negócios que importem na aquisição ou alienação de bens do Patrimônio Social, tais como financiamentos, fianças endossos é indispensável à assinatura de todos os sócios.

#### Cláusula Décima

A sociedade possui uma **Filial** situada na cidade de **Aparecida de Goiânia-GO, na Rua 14, s/n, Quadra 15, Lote 03, Polo Empresarial Goiás, Etapa 3, CEP: 74985-182**, tendo como título do estabelecimento **CIENTÍFICA HOSPITALAR**, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na **JUCEG** sob o nº 52900710783, por despacho na sessão do dia **02/06/2015** (02 de Junho de 2015) e inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **07.847.837/0002-09**, com o início das atividades em **02/06/2015** (02 de Junho de 2015) com o mesmo objetivo social da matriz, e utilizando-se do mesmo capital da matriz.

#### Cláusula Décima Primeira

Anualmente a 31 de Dezembro é levantado o balanço geral do **ATIVO** e **PASSIVO**, bem como a demonstração de resultados do exercício, o crédito verificado, se positivo, será levantado para a conta de lucros acumulados para futuros aumentos do Capital Social e se negativo, para prejuízo a amortizar, conforme Legislação do Imposto de Renda em vigor.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e, se for o caso, designará administradores, nos termos dos Artigos 1071, 1072 e 1078 do C/2002.

#### Cláusula Décima Segunda

A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, que continuará a existir com os outros sócios. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão direito a quota. Entretanto, não havendo interesse dos sócios restantes da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos



Rua 6, nº 106, Qd E-2, Lt.19, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Fone: (62) 3261-5320 / 3093-5749  
E-mail: [atts@atscontabilidadegyn.com.br](mailto:atts@atscontabilidadegyn.com.br) | Site: [www.atscontabilidadegyn.com.br](http://www.atscontabilidadegyn.com.br)



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 66531009201077886851-8  
Data: 10/09/2020 14:16:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL64821-MQZL;



CNPJ: 08.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



herdeiros do sócio falecido a sua quota capital e as partes dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço social na data do evento.

**Cláusula Décima Terceira**

Os sócios no exercício da Administração e de cargos na sociedade têm direitos à retirada mensal de título de **PRÓ-LABORE**, que é fixado de comum acordo, respeitando a legislação vigente.

**Cláusula Décima Quarta**

Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão incluídos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**Cláusula Décima Quinta**

Os casos omissos ao presente instrumento são resolvidos pela Legislação em vigor.

**Cláusula Décima Sexta**

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 1(uma) única via que será assinada pelos sócios contratantes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica eleito o foro da cidade de Aparecida de Goiânia-GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Aparecida de Goiânia-GO, 26 de Agosto de 2020.

**JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA**  
C.P.F.: 533.008.231-53

**ANDERSON RODRIGUES SILVA**  
C.P.F.: 905.113.361-87

**RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO**  
C.P.F.: 008.644.451-48

**SIDNEY DE CASTRO PEREIRA**  
C.P.F.: 383.337.831-04

**ESPÓLIO DE JORGE BATISTA RAIMUNDO**  
C.P.F.: 300.268.061-34  
Neste ato representado pela inventariante  
**MARIA JOSÉ RODRIGUES**  
C.P.F.: 509.084.131-49

**MATHEUS RODRIGUES RAIMUNDO**  
C.P.F.: 009.281.961-35

**MARIA JOSÉ RODRIGUES**  
C.P.F.: 509.084.131-49



Rua 6, nº 106, Qd E-2, Lt.19, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Fone: (62) 3261-5320 / 3093-5749  
E-mail: [ats@atscontabilidadegyn.com.br](mailto:ats@atscontabilidadegyn.com.br) | Site: [www.atscontabilidadegyn.com.br](http://www.atscontabilidadegyn.com.br)



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 66531009201077886851-9  
Data: 10/09/2020 14:16:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL64822-KBSY;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bet. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00864445148	RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO
00928196135	MATHEUS RODRIGUES RAIMUNDO
38333783104	SIDNEY DE CASTRO PEREIRA
50908413149	MARIA JOSE RODRIGUES
53300823153	JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA
90511336187	ANDERSON RODRIGUES SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2020 09:27 SOB N° 20200880403.  
 PROTOCOLO: 200880403 DE 26/08/2020 09:16.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003891976. NIRE: 52202277235.  
 CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 26/08/2020  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66531009201077886851-10  
 Data: 10/09/2020 14:16:17  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL64823-8AZU;



CNPJ: 0689700

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJ/PB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 14:23:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 66531009201077886851-1 66531009201077886851-10

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000f9f309b8196ccc8d246193615c0c3d9d0ec9801d43959537a72e10d46f15027f1eae31887c8969d1bde123982d3d43cd2



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO  
 CARTERA NACIONAL DE HABITACÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1526367096

NOME: ANDERSON RODRIGUES SILVA

RCC IDENTIFICAD. FOM. EMPESOR / US: 3596484 SPTCCO GO

OR: 905.113.361-87 DATA NASCIMENTO: 24/05/1978

FILIAÇÃO: OZAIR BATISTA DA SILVA  
 MARIA LUCIA RODRIGUES DA COSTA

PERMISSÃO: [ ] ACT: [ ] CAT. PAR: [ ]

IP REGISTRO: 01782663120 VALIDEZ: 02/10/2030 P. PUBLICAÇÃO: 11/05/2001

PROIBIDO FALSIFICAR  
 1526367096

ASSINATURA DO PORTADOR: Anderson Rodrigues Silva

LICAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 27/10/2017

ASSINATURA DO EMPESOR: Daniel Xavier 76460443663  
 00125436661

GOIÁS



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 66531009206013503187-1  
 Data: 10/09/2020 14:16:18  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL64824-JMSU;



CNPJ 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA

DOC. IDENTIFIC. / CATEG. EMISSOR / UF: 1978278 DGPC GO

CPF: 533.308.231-53 DATA NASCIMENTO: 07/09/1970

ELIÇÃO: DOMINGOS CORDEIRO DE LIMA  
 TEREZINHA DE JESUS  
 LIMA

PERMISSÃO: [ ] ALIC: [ ] EXT. NHA: [ ]

Nº REGISTRO: 01079896818 VALIDADE: 15/12/2020 HABILITAÇÃO: 15/10/1990

RESERVAÇÃO

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO: GOLANIA, GO DATA EMISSÃO: 16/12/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: 08583110816  
 20113008040

DEPT. NACIONAL DE HABILITACÃO

VALIDAR EM TODOS OS REGISTROS NACIONAIS 1213388780

PERMISSÃO PLASTIFICADA 1213388780



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 66531009206013503187-2  
 Data: 10/09/2020 14:16:18  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL64825-GY3R;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

CNPJ: 06.87040



Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO  
 E VEICULOS NACIONAL DE MOBILIDADE

GO

NOME: RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO

DOC. IDENTIDADE / RG - BRASIL / UF: 4512152 - DFPC - GO

CPF: 009.644.451-48 DATA NASCIMENTO: 18/06/1986

FILIAIS: JORGE BATISTA RAIMUNDO  
 MARIA JOSE RODRIGUES

REQUISITO: ACC CAT - PB: 2

Nº REGISTRO: 02431929800 VALOR: 10/06/2020 PRAZIBILIDADE: 08/12/2004

RESERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: *Rodolpho Rodrigues Raimundo*

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 11/06/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: *Marcelo Roberto Silva* 40729850653  
 GO137138140

GOIÁS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO E VEICULOS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1863423614

PROIBIDO PLASTIFICAR 1863423614



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 66531009206013503187-4  
 Data: 10/09/2020 14:16:18  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL64827-KY24;



CNJ: 06.8700

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

*Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti*  
 Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

GOIÁS

Nome: SIDNEY DE CASTRO PEREIRA

OK IDENTIDADE FOLIO EMISSOR / UF: 99272 - MS - GO

CPF: 383.337.831-04 DATA NASCIMENTO: 30/06/1965

RELACIONADO: JOSINO PEREIRA PRIMO  
 HITA PEREIRA DE CASTRO

PROFISSÃO: [ ] CAT. PAL: [ ]

PP REGISTRO: 02575003529 VALIDADE: 17/03/2023 06/07/1992

Observações: A

*Sidney de Castro Pereira*

MOBILIDADE: 1580168949

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: GOIÂNIA, GO DATA EMISSÃO: 18/01/2018

5593476516  
 GO127270620

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura]

GOIÁS



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 66531009206013503187-5  
 Data: 10/09/2020 14:16:18  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL64828-MF19;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Bet Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti*  
 Bet Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA**  
**DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 14:23:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

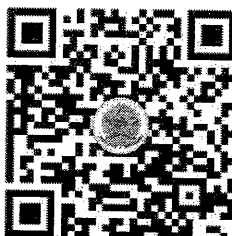
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 66531009206013503187-1 66531009206013503187-5

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000f00bcca57c375cb3e2a16c2dd0560ddbcd9d63e4181dc4360e09bb  
 17377238afeae31887c8969d1bde123982d3d43cd2



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.



**CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa Científica Médica Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ 07.847.837/0001-10 e inscrição Estadual nº 10.399.060-7, estabelecida na, Avenida Anápolis, S/N Quadra 29-A Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74911-360, consta em nosso cadastramento de fornecedor com produtos de qualidade efetuando entrega pontual, nos seguintes itens abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Acido Fólico solução oral 0,2mg/ml. Frasco c/ 30ml	Frasco	100
2	Albendazol 40mg/ml - suspensão oral	Frasco	12.000
3	Beclometasona 400mcg/ml - Flaconete c/ 2ml	Flaconete	100
4	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/1ml 20ml (equivalente a 0,202mg ipratrópio/ml) solução inalante	Frasco	1.000
5	Dexametasona elixir 0,1mg/ml frasco c/120ml	Frasco	5.000
6	Dexclorfeniramina, maleato de xarope de 0,4mg/ml. Frasco c/ 100ml	Frasco	10.000
7	Dipirona sódica gotas 500mg/1ml frasco c/ 10ml	Frasco	30.000
8	Guaco (Mikania Glomerata), xarope 35mg/ml frasco com 100ml	Frasco	12.000
9	Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml, suspensão (100ML)	Frasco	12.000
10	Ibuprofeno solução oral gotas 50mg/ml	Frasco	10.000
11	Lactulose 667 mg/ml, suspensão, frasco c/120ml	Frasco	1.000
12	Lidocaína, cloridrato de gel 2% 30g.	Tubo	5.000
13	Loratadina solução oral 1mg/ml. Fr c/ 100ml	Frasco	4.000
14	Metoclopramida sol oral 4mg/ml	Frasco	1.000
15	Nistatina suspensão oral 100.000UI/ml 50 ml	Frasco	600
16	Óleo mineral 100ml p/ uso interno	Frasco	600
17	PASTA D'ÁGUA, Pasta	Frasco	500
18	Paracetamol 200mg/ml – solução oral Frasco c/ 10ml	Frasco	25.000
19	Permetrina loção 1%. Fr c/ 60ml	Frasco	1.000
20	Prednisolona, fosfato sódico de, solução oral 4,02mg/ml (equivalente a 3mg de prednisolona/ml). Frasco c/ 60ml	Frasco	1.000
21	Salbutamol xarope 2mg/5ml. Frasco c/ 100ml	Frasco	500



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-1  
Data: 28/09/2020 15:59:49  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM64660-LWA3;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

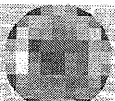
**TJPB**



22	Sais p/ Hidratação Oral, pó para solução oral. cloreto de sódio 2,6g/L (75mmolel de sódio/L) glicose anidra 13,5g/L (75mmoles de glicose) cloreto de potássio 1,5g/L (20mmoles de potássio/L e 65 mmoles/L cloreto) citrato de sódio diidratado 2,9g/L (10mmoles citrato)	Envelope	12.000
23	Sulfato Ferroso 25mg/ml Fe++ - solução oral/gotas. Frasco c/ 30ml	Frasco	1.000
24	Sulfato Ferroso 25mg/ml Fe++ - Xarope. Frasco c/ 100ml	Frasco	4.000
25	Timolol, maleato de, 0,5% colírio	Frasco	1.000
26	Beclometasona 50mcg/dose - spray inalatório - uso nasal c/200 doses	Unid.	200
27	Beclometasona pó, solução inalante ou aerossol 250mcg/dose	Frasco	600
28	Budesonida 32mcg, 120 doses - frasco c/6ml	Frasco	500
29	Cetoconazol 20mg/g (2%) Xampu	Frasco	100
30	Doxazosina 2mg	Comprim.	1.000
31	Finasterida 5mg	Comprim.	1.000
32	Alprazolam 2 mg.	Comprimido	1.200
33	Bromazepam 6mg.	Comprimido	1.000
34	bupropiona, cloridrato 150mg	Cápsula	70.000
35	Clozapolam 2mg.	Comprimido	800
36	Codeína 30mg + paracetamol 500mg.	Comprimido	8.000
37	Darifenacina 15 mg.	Comprimido	2.000
38	Duloxetina 30mg.	Comprimido	3.000
39	Gabapentina 300mg.	Comprimido	24.000
40	Oxcarbazepina 600mg.	Comprimido	2.000
41	Oxibutina 5mg.	Comprimido	50.000
42	Pregabalina 75mg.	Comprimido	4.000
43	Trazodona, cloridrato 50mg.	Comprimido	9.000
44	Venlafaxina 150mg.	Comprimido	1.200
45	Atorvastatina cálcica 20mg.	Comprimido	600
46	Azatioprina 50mg	Comprimido	3.000
47	Baclofeno 10mg.	Comprimido	50.000
48	Bamifilina 600mg.	Comprimido	6.000
49	Bicalutamida 50mg.	Comprimido	1.200
50	Budesonida 400mcg. Cápsula com pó para inalação.	Cápsula	12.000
51	Candesartana e ilexetina 8mg + hidroclorotiazida 12,5mg.	Comprimido	1.200
52	Cetotifeno 1mg/ml, solução oral, xarope	Frasco	500
53	Ciclobenzaprina 10mg.	Comprimido	4.000
54	Cilostazol 50mg.	Comprimido	3.000
55	Ciprofibrato 100mg.	Comprimido	12.000
56	Ciproterona 50mg.	Comprimido	900
57	Clobazam 10mg.	Comprimido	9.000
58	Clonazepam 2mg.	Comprimido	1.000
59	Clonidina 0,200mg.	Comprimido	3.000
60	Clonixinate de lisina 125mg + ciclobenzaprina 5mg.	Comprimido	3.000
61	Clopidogrel 75mg. Bissulfato.	Comprimido	12.000
62	Domperidona 1mg/ml suspensão oral.	Frasco	250
63	Formoterol diidratada 6mcg + budesonida 200mcg. Caixa com 60 cápsulas com pó para inalação.	Cápsula	25.000



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-2  
Data: 28/09/2020 15:59:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM64661-P0ZB;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

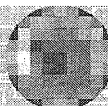


TJPB

64	Formoterol diidratada 12mcg + budesonida 4000mcg. Caixa com 60 cápsulas.	Cápsula	50.000
65	Imipramina 25mg, cloridrato	Comprim.	600
66	Indapamida 1,5mg. Comprimido de liberação prolongada.	Comprimido	40.000
67	Oxido de zinco + nistatina pomada 90g. Tubo. (QFBRECEMOS: 60G)	Tubo	300
68	Propatilnitrato 10mg.	Comprimido	4.000
69	Sorbitol 714mg/g + laurilsulfato de sódio 7,70mg/g. Bisnaga	Bisnaga	2.500
70	Tansulosina 0,4mg.	Comprimido	800
71	Telmisartana 80mg.	Comprimido	360
72	Tiotropium bromide (respimat), solução para inalação com 60 doses.	Frasco	30
73	Dieta de aminoácidos elementar e não alergênica, indicada para crianças acima de 1 ano de idade com alergias alimentares, síndromes de malabsorção ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula elementar. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Densidade calórica 100 Kcal/100ml. Possui 10 % de proteínas (100% aminoácidos livres), 58 % de carboidratos (100% maltodextrina) e 32 % de lipídeos (100% óleos vegetais sendo 35% triglicérido de cadeia média e 65% triglicérido de cadeia longa). Isento de sabor. Lata com 400 gramas. Equivalente ao Neocate Advance.	Lata	400
74	Dieta de aminoácidos elementar e não alérgica, única com 100% de eficácia nos casos de alergia alimentar, comprovada com estudos clínicos. Nutricionalmente completa, com adição de selênio, cromo e molibdênio, permitindo o uso como nutrição enteral exclusiva. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Alta absorção, como mínimo risco de intolerância. Nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral, síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e múltiplas proteínas), placebo para diagnóstico de alergia alimentar. Uso via oral e/ou enteral. Densidade calórica: 71 Kcal/100ml. Possui 11% de proteínas (100 % aminoácidos livres), 45% de carboidratos (100% maltodextrina) e 44% de lipídeos (100% óleos vegetais). Sabor: Isento. Lata com 400gramas. Equivalente ao Neocate.	Lata	100
75	Fórmula infantil de seguimento, favorecendo as defesas imunológicas no momento da introdução da alimentação complementar. Usado para crianças de 06 meses à 01 ano. Equivalente ao Nan 2.	Lata	200
76	Abaixadores de madeira para língua madeira lisa, com ausência de farpas, extremidades arredondadas, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Pacote	1200
77	Algodão Hidrófilo em rolo 100% puro 500g Algodão hidrófilo 500g apresentado em mantas uniformes envolvidas em papel especial e embalado individualmente com ótimo poder de absorção.	Rolo	1200
78	Almotolia Plástica marrom 500ml.	Unid.	150
79	Almotolia Plástica transparente 250ml.	Unid.	150
80	Anuscópio descartável, aberto, modelo fenestrado.	Unid.	100
81	Aparelho de tricotomia (BARBA), material plástico, tipo uso: descartável; Formato Cabo: anatômico. Embalagem individual. Características adicionais: duas lâminas paralelas afiadas e capa protetora para lâmina.	Unid.	1800



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-3  
Data: 28/09/2020 15:59:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM64662-YVF8;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

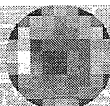
  
Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular



82	Avental Branco c/ manga longa descartável	Unid.	1000
83	Clamp Umbilical, descartavel, confeccionado em plastico resistente, esteril, com abertura asseptica, em papel grau cirurgico. Embalagem unitaria, contendo dados de identificacao, procedencia, data de validade, numero do lote e registro no Ministerio da Saude.	Unid.	3000
84	Coletor de Materiais Perfurocortantes 20L. Resistente a perfuracoes com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rigido de protecao extra contra perfuracoes, cinta interna e bandeja coletora de residuos liquidos. A caixa devera ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificacao internacional (risco biologico - Material contaminado), capacidade para 20 litros. De acordo com as Normas da ABNT. Caixa c/ 10 Unidade	Caixa	400
85	Coletor universal 50ml, para fezes e urina, tipo copo, esteril, capacidade de 50 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca e pa.	Unid.	15000
86	Eletrodo Ag/AgCl/ Gel Sólido-Adesivo (tempo de duração: 72 a 96hrs) Tele 716/ Espuma- Adulto. Formato oval 43 x 45mm, Pacote c/ 50 Unidades.	Pacote	600
87	Frasco para alimentação enteral 300ml	Unid.	30000
88	Frasco porta lâmina, para cinco lâminas, confeccionado em polímero polipropileno, com tampa de rosca, redondo com tampa tipo rosca.	Unid.	3000
89	Indicador Biológico desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Caixa com 10 unidades.	Caixa	40
90	Kit nebulização Adulto (máscara, copinho e conexão). Saída para ar comprimido (verde).	Unid.	70
91	Kit nebulização Adulto (máscara, copinho e conexão). Saída para oxigênio (amarelo).	Unid.	200
92	Kit nebulização Infantil (máscara, copinho e conexão). Saída para ar comprimido (verde).	Unid.	70
93	Kit nebulização Infantil (máscara, copinho e conexão). Saída para oxigênio (amarelo).	Unid.	200
94	Máscara descartável com filtro N95 de proteção contra os bacilos da tuberculose. Contém 99% BFE para partículas de 0,1 microns. Hipoalérgica fluido resistente e confortável. Possui clipe nasal que se molda facilmente aos tamanhos e tipos de rosto. Embalado em caixas com 20 unidades.	Unid.	1000
95	Máscara tripla descartável com elástico. Caixa c/ 50 Unidades	Caixa	2500
96	Máscara tripla descartável com tiras. Caixa c/ 50 Unidades	Caixa	600
97	Máscara de Venturi completa. Kit adulto. Conjunto de máscara com diluidor de ar (6: Azul, Amarelo, Branco, Verde, Rosa e Laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal.	Unid.	30
98	Máscara de Venturi completa. Kit infantil. Conjunto de máscara com diluidor de ar (6: Azul, Amarelo, Branco, Verde, Rosa e Laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal.	Unid.	20
99	Oculos de proteção individual transparente	Unid.	20
100	Perfurador de membrana amniotica, confeccionado em plástico resistente, com aproximadamente 27cm de comprimento e extremidade proximal em forma de gancho ou concha. O produto devera ser esteril, atoxico, descartavel, desuperficie lisa e preferentemente acabado, em condições de perfurar a bolsa sem causar traumatismos ao feto.	Unid.	500
101	Preservativo com lubrificação, caixa c/ 144 Unidades.	Caixa	30
102	Pro-pé pacote c/ 100 Unidades	Pacote	300



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-4  
Data: 28/09/2020 15:59:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM64663-QMV5;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Es. Valber Azevedo  
Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



103	Teste integrador químico para controle de pacotes esterilizados a vapor c/ 100 Unidades. Caixa c/ 100 Unidades.	Pacote	100
104	Torneira 3 vias, desenvolvidas para a aplicação de medicamentos em terapias intra-venosas contínuas e intermitentes. Possui função de duplicador de acesso venoso. Conecta e controla o direcionamento do fluxo de soluções de 03 linhas distintas em suas extremidades fêmea e macho. Fabricada em polímero policarbonato. Atóxica; Apirrogênica; Descartável e de Uso único.	Unid.	300
105	Touca descartável Sanfonada c/ Elástico. Pacote c/ 100 Unidades.	Pacote	600
106	Tubo Látex Nº 200, pacote c/ 15 metros.	Pacote	30
107	Umificador de Oxigênio 250ml.	Unid.	400
108	Escova Cervical, pacote c/ 100 Unidades.	Pacote	500
109	Espátula de Ayre de Madeira, pacote c/ 100 Unidade.	Pacote	500
110	Especulo Vaginal s/ Lubrificação esteril, tamanho P. O Espéculo Vaginal Descartável em como finalidade manter as paredes vaginais afastadas, facilitando a visualização do colo uterino, no exame ginecológico e auxiliando a colposcopia, biópsias e coleta de material para o exame preventivo do câncer de colo de útero.	Unid.	10000
111	Lâmina ponta fosca tamanho (26x76mm) espessura (1 - 1,2mm), caixa c/ 50 Unidades.	Caixa	1000
112	Agulha descartável 40 x 12. Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Caixa c/ 100 Unidades.	Caixa	1000
113	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI 27G X 3½ - Agulha descartável para raquia anestesia, com bisel tipo Quincke, calibre 27G x 3½, 0,40mm de diâmetro e aproximadamente 88mm de comprimento. Embalagem esteril individual, em filme plástico e papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SYS, nº 01 de 23/01/96. Similar a marca BD e Unisis.	Unid.	6000
114	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PERIDURAL 18G X 3½ - Agulha descartável para punção peridural, com bisel Tuohy, calibre 18G x 3½, 1,3mm de diâmetro e aproximadamente 89mm de comprimento. Embalagem esteril individual em filme plástico e papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem, conforme Portaria MS-SYS, nº 01 de 23/01/96.	Unid.	100
115	Agulha para Anestesia de Plexo A50, revestida de Teflon com o bisel (ponta com óstio em diagonal) não revestido. O estímulo se difunde através do bisel ( 30° ) com precisão na condução do estímulo: usadas em combinação com estimulador de nervo periférico. Comprimento 22G x 2", canula 0.70 x 50mm. Plexo braquial interescalênico, axilar e Femoral de adultos não obesos. Similar a marca B. Braun	Unid.	100
116	Cateter tipo óculos para administração de oxigênio esteril, confeccionado em plástico ou similar, transparente, siliconizado, atóxico e flexível. Embalagem individual, adulto.	Unid.	4000
117	Equipo Macro-gotas Fotossensível em conformidade com a norma NBR 14041	Unid.	2000
118	Equipo Macro-gotas para soluções parenterais com injetor lateral e bureta	Unid.	500
119	Equipo micro-gotas, com ejetor lateral, para soluções parenterais, de uso único, esterilizado por radiação gama, com material atóxico e apirrogênico em embalagem individual. Adaptável para ampolas de sistema fechado.	Unid.	30000
120	Equipo Multivias c/clamp poliplex, transparente e flexível, com controlador de fluxo do tipo pinça rolete, conexão do tipo luer.	Unid.	50000



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-5  
Data: 28/09/2020 15:59:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM64664-ZVH1;



CNPJ: 06.970-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bal. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



	atóxico, apirogênico, descartável, protegido por tampa embalagem individual. Adaptável para ampolas de sistema fechado.		
121	Equipo para alimentação enteral.	Unid.	8000
122	Equipo para infusão sanguínea câmara dupla esterilizado por radiação gama.	Unid.	500
123	Equipo para irrigação 4 vias, conexão do tipo luer, atóxico, apirogênico, descartável, protegido por tampa embalagem individual.	Unid.	600
124	Equipo para irrigação 2 vias, conexão do tipo luer, atóxico, apirogênico, descartável, protegido por tampa embalagem individual.	Unid.	600
125	Cateter para acesso venoso central uni lúmen 16Ga x 30 cm (amarelo). Similar a marca BD e biocat.	Unid.	20
126	Cateter para acesso venoso central uni lúmen 19Ga x 30 cm (verde). Similar a marca BD e biocat.	Unid.	30
127	Cateter epidural 16G. Com 900 mm de comprimento, marcas de 50 a 150 mm x 10 mm e em 200 mm a partir da ponta. Cateter epidural graduado, um conector de cateter epidural Luer lock, um guia para o cateter e o rótulo para identificação do cateter. Ótima nitidez, força e resistência da torção. Ponta lisa para minimizar o trauma durante a inserção.	Unid.	20
128	Kit Cateter Venoso Central Duplo Lúmen 7Fr x 20cm: Fabricados em Poliuretano Termossensível e Radiopaco. Graduação de profundidade. Pontas macias que reduz a lesão do vaso. O kit contém: 1 Cateter de poliuretano 7 Fr x 20 cm para acesso venoso central; 1 Fio guia 0,032" x 60 cm com avançador "OneStep Advancer"; 1 Agulha 18 Ga x 7 cm para introdução de fio guia 0,032" a 0,038"; 1 bisturi descartável com lâmina nº 11; 1 Seringa de 5cc; 1 Dilatador de vaso; 1 Aba de sutura; 2 Tampas Luer; 1 Ahracadeira.	Unid.	30
129	Kit Cateter Venoso Central Mono Lúmen 14Fr x 20cm: Fabricados em Poliuretano Termossensível e Radiopaco. Graduação de profundidade. Pontas macias que reduz a lesão do vaso. O kit contém: 1 Cateter de poliuretano 14 Fr x 20 cm para acesso venoso central; 1 Fio guia 0,032" x 60cm; 1 Agulha 18 Ga x 7cm para introdução de fio guia 0,032" a 0,038"; 1 Seringa de 5cc; 1 Dilatador de vaso; 2 Tampas Luer.	Unid.	30
130	Equipo para uso em bomba de infusão Med Pump-20, fabricado em tubo de PVC com entrada de ar com filtro bacteriológico. Câmara gotejadora flexível, com seguimento de silicone controlado através da impressão da marca CELM e da identificação do lote, possibilitando a sua rastreabilidade.	Unid.	300
131	Cateter Umbilical em Poliuretano (Mono Lúmen), Tamanho Nº 4.0	Unid.	10
132	Lâmina de Bisturi Nº 20 descartável, em aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	Caixa	50
133	Lâmina de Bisturi Nº 24 descartável, em aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	Caixa	50
134	Luva Cirúrgica Estéril Nº 8,0, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e	Par	6000



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-6  
Data: 28/09/2020 15:59:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM64665-6682;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJ/PB

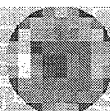




	numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou com filme termoplástico. Certificada pelo INMETRO, com certificado de Autorização de Uso de Selo de conformidade.		
135	Luva de Procedimento G c/ 50 pares, não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme. ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Certificada pelo INMETRO, com certificado de Autorização de Uso de Selo de conformidade.	Caixa	3000
136	Luva sem talco antialérgica de vinil M. Presença do selo do INMETRO. Caixa c/ 50 pares	Caixa	100
137	Envelopes Autoselantes 90MMX260MM. são compostos de papel grau cirurgico mais filme laminado, com fita adesiva, possibilitando abertura asséptica, impressas com tinta indicativas para o processo de esterilização em autoclaves a vapor ou óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	Caixa	250
138	Papel Grau Cirúrgico, embalagem tubular para esterilização 12cm x 100mt.	Rolo	60
139	Papel Lençol descartável 50cm x 50cm Caixa c/ 10 rolos	Caixa	300
140	Papel Lençol descartável 70cm x 50cm Caixa c/ 10 rolos	Caixa	600
141	Papel p/ Eletrocardiograma ECG rolo de 58mm x 30m.	Rolo	50
142	Papel p/ Eletrocardiograma FCG rolo de 80mm x 30m.	Rolo	200
143	Fio Nylon 2.0-45cm com agulha 4,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ethicon, Point Suture e Shalon.	Caixa	40
144	Fio Nylon 3.0-45cm com agulha triangular 1,5cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ethicon, Point Suture e Shalon.	Caixa	40
145	Fio Nylon 5.0-45cm com agulha triangular 1,5cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ethicon, Point Suture e Shalon.	Caixa	30
146	Fio Nylon 10.0-36cm com agulha 2X3/8 CIR. ESP. 0,65 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ethicon, Point Suture e Shalon.	Caixa	50
147	Fio algodão/poliéster 0.0 com agulha 3cm. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ethicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	15
148	Fio algodão/poliéster 2.0 sem agulha. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ethicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	30
149	Fio linho 0.0 com agulha 3cm. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ethicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	20
150	Fio Seda 2.0 com agulha 3,5cm. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ethicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	10
151	Fio Polipropileno 5.0 com agulha 1,5, não absorvível. Caixa c/ 24 unidades. Similar à marca Ethicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	10
152	Catgut cromado 4.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ethicon, Point suture e Shalon.	Caixa	40
153	Catgut cromado 5.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ethicon, Point	Caixa	40



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-7  
Data: 28/09/2020 15:59:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM64666-5ZWT;



CNJ 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



	suture e Shalon.		
154	Catgut simples 0.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ethicon, Point suture, e Shalon.	Caixa	40
155	Catgut simples 1.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ethicon, Point suture e Shalon.	Caixa	40
156	Catgut simples 3.0 s/ agulha, fio de 150cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ethicon, Point suture e Shalon.	Caixa	5
157	Catgut simples 5.0-70cm c/ agulha 2cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ethicon, Point suture e Shalon.	Caixa	20
158	Catgut simples 5.0-70cm c/ agulha 5cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ethicon, Point suture e Shalon.	Caixa	20
159	Fio absorvível, sintético em poliglactina 4.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 1,5cm em 1/2 círculo 70cm. Utilizado em cirurgia de UROLOGIA. Caixa c/ 36 Unidades. Similar à marca Ethicon, Point suture, e Shalon.	Caixa	10
160	Lanceta picadora esterilizada, em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível com a finalidade, com tampa protetora e de fácil remoção. Caixa c/ 200 Unidades	Caixa	100
161	Lanceta de pulsão capilar digital, tamanho 28G. Similar a marca accu-chek safe t pro uno ou Advantive.	Unid.	70000
162	Medidor de Glicose completo intervalo de medição: 10-600 mg/dl, tempo de medição: aproximadamente 26 seg. volume de sangue: 4 ul, memória: 480 resultados com data e hora, e médias de 7, 14 e 30 dias, visor LCD, desligamento automático, funcionamento com bateria de lítio CR2032 ou DL2032. O aparelho deverá vir acompanhado de: 1 monitor, 1 caixa com 10 tiras, 10 lancetas, 1 caneta lancetadora, 1 bateria, manual de instruções em português e 1 estojo. Aparelho Accu-chek ACTIVE	Kit	60
163	Pilha p/ Aparelho de glicemia capilar Active	Unid.	100
164	Tira reagente para aparelho de glicemia Accu-chek ACTIVE. Caixa com 50 unidades	Caixa	8000
165	Tira reagente para aparelho de glicemia G-TECH. Caixa com 50 unidades	Caixa	5000
166	Filme para RX 18x24 (Base Verde). Filme Super HR-U30. Caixa com 100 unidades.	Caixa	100
167	Filme para RX 24x30 (Base Verde). Filme Super HR-U30 Caixa com 100 unidades.	Caixa	120
168	Filme impressão Laser radiográfico para Mamografia 20x25. Caixa com 125 películas.	Caixa	30
169	Kit Revelador mais reforçador Automático p/ 38 litros. Similar à marca FUJIFILM.	Galão	50
170	Kit Fixador mais reforçador Automático p/ 38 litros. Similar à marca FUJIFILM.	Galão	50
171	Filme p/ Ultra-sonografia Type I (normal) UPP-110S (110mm x 20m)	Unid.	300
172	Bloqueador (Protetor solar) Proteção contra raios, UVA + UVB.	Frasco	4000



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-8  
 Data: 28/09/2020 15:59:50  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKM64667-UBBC;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular



Vitamina E, Fator de proteção solar 60. Frasco c/ 120 ml. Composição  
 Aqua, C12-15 Alkyl Benzoate, Ethylhexyl Salicylate, Benzophenone-3,  
 Ethylhexyl Triazone, Butyl Methoxydibenzoylmethane,  
 Glycerin, Diethylhexyl 2, 6-Naphthalate, Octocrylene, Potassium  
 Cetyl Phosphate, Phenoxylethanol, Aluminum Starch  
 Octenylsuccinate, Tricentany PVP, Silica, Bis-Ethylhexyloxyphenol  
 Methoxyphenyl Triazine, Dimethicone, Cetyl Palmitate, Tribehenin,  
 Triethanolamine, Stearyl Alcohol, Caprylyl Methicone, Titanium  
 Dioxide, Parfum, Carbomer, Methylparaben, Acrylates / C10-30  
 Alkyl Acrylate Crosspolymer, Tocopheryl Acetate, Propylparaben,  
 Disodium EDTA, Chlorhexidine Digluconate. Contém Oxibenzona.  
 Ultra resistente à água, com 2 horas de proteção à prova d'água e ao  
 suor; Proteção imediata, até dentro d'água; Textura leve (Oil Free)  
 que deixa a pele respirar; Contém Vitamina E, que deixa a pele  
 mais hidratada; Indicado para pele sensível; Exclusiva Fórmula  
 SUNBALANCE; Similar a marca Nutriex e Sundown.

Registramos, ainda, que esta empresa cumpriu fielmente com suas obrigações referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2018 e o PE nº 003/2018, nada constando que a desabone técnica é comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade firmamos o presente

BARREIRAS, 10 DE JUNHO 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA

CLÉCIO RIBEIRO COSTA  
 CARGO: FARMACÊUTICO  
 CRF-BA 4483  
 RG: 0812361318  
 CPF: 004.184.535-86

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA

RECONHECIMENTO

Reconhecido por Autenticidade 0001 (Imagem) de:  
 CLÉCIO RIBEIRO COSTA  
 Enrol: RS2,51, Fis: 251, 19, FEG: RS0,09, Del: RS0,07  
 PGE: RS0,16, NR: RS0,05 Total: R\$5,20  
 Selo(s): 1294, A0002431-9  
 Em Testemunha(s) da verdade:  
 HYLTON - Auxiliar Notarial  
 BARREIRAS - BA, 10/06/2020

Maria do Desterro F. da Silva  
 Tabela Substituta



CARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-9  
 Data: 28/09/2020 15:59:50  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKM64668-WGA9;



Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

### ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Científica Médica Hospitalar LTDA**, inscrita no CNPJ 07.847.837/0001-10 e inscrição Estadual nº 10.399.060-7, estabelecida na Avenida Anápolis, S/N Quadra 29-A Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74911-360, consta em nosso cadastramento de fornecedor com produtos de qualidade efetuando entrega pontual, nos seguimentos itens abaixo.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Amoxicilina + Clavulanato de potássio endovenoso pó liófilo p/ sol injetável 1G	Frasco	1.000
2	Enóxaparina Sódica 40mg - Seringa preenchida com 0,4ml Via Subcutânea	Ampola	100
3	Enoxaparina Sódica 60mg - Seringa preenchida com 0,6ml Via Subcutânea	Ampola	100
4	Colagenase 0,6UI/g pomada com 30g.	Tubo	100
5	Isossorbida, dimidrato de 10mg.	Comprim.	500
6	Óleo vegetal polinsaturado + Ácidos graxos essenciais – 200ml	Frasco	50
7	Piracetam injetável 200mg/ml 5ml	Ampola	400
8	Piperacilina 4g + Tazobactam 0,5g	Frasco	60
9	Somatostatina injetável 3mg (pó)	Frasco	10
10	Vancomicina 500mg amp	Ampola	500
11	Vitamina B1 (cloridrato de tiamina) 100 mg/ml solução injetável	Ampola	1.000
12	Amicacina, sulfato de inj 500mg/2ml IM/IV	Ampola	200
13	Dexametasona inj 4mg/1ml	Ampola	20.000
14	Diclofenaco Sódico inj 75mg/3ml	Ampola	20.000
15	Dipirona Sódica inj 1g/2ml	Ampola	60.000
16	Escopolamina 20mg + dipirona 2500mg inj 5ml	Ampola	14.000
17	Hidrocortisona inj 100mg (pó) IV/IM	Ampola	1.000
18	Hidrocortisona inj 500mg (pó) IV/IM	Ampola	7.000
19	Ranitidina inj 50mg/ 2ml	Ampola	18.000
20	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000UI	Ampola	2.000



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-10  
Data: 28/09/2020 15:59:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM64669-30RK



CNPJ: 06.870-0  
**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular  
TJPB



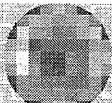


PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

21	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000UI	Frasco	12.000
22	Atracúrio, besilato 10mg/ml 2,5ml.	Ampola	200
23	Clonidina 150mcg/1ml solução injetável	Ampola	120
24	Droperidol solução injetável 2,5mg/ml 1ml IV/IM	Ampola	200
25	Etomidato injetável 20mg/10ml	Ampola	100
26	Fosfato de Sódio (Monobásico e Dibásico) Cada 1ml contém 160mg Monobásico + 60mg Dibásico	Frasco	600
27	Heparina Sódica inj 5.000UI/0,25ml Via Subcutânea	Ampola	5.000
28	Heparina Sódica inj 25.000UI/5ml Via Intravenosa	Ampola	150
29	Hidralazina inj 20mg/ 1ml	Ampola	400
30	Lidocaina, cloridrato de inj 2% 20ml com vasoconstritor	Ampola	100
31	Metaraminol, bitartarato inj 10mg/ml	Ampola	300
32	Nitroglicerina inj 50mg/10ml	Ampola	60
33	Ondansetrona solução injetável 4mg/2ml	Ampola	3.000
34	Fentanila citrato 0,05mg/1ml 10ml	Ampola	300
35	Fentanila citrato 0,05mg/1ml 2ml	Ampola	2.000
36	Fenitoína inj 250mg/5ml	Ampola	800
37	Tramadol inj 100mg/2ml	Ampola	5.000
38	Amitriptilina, cloridrato de 25mg	Comprim.	72.000
39	Carbamazepina 200mg	Comprim.	120.000
40	Carbamazepina xpe 20mg/ml	Frasco	800
41	Carbonato de lítio 300mg	Comprim.	36.000
42	Clomipramina, cloridrato de 25mg.	Comprim.	5.000
43	Clonazepam solução oral 2,5mg/ml	Frasco	800
44	Cloridrato de Clorpromazina sol oral 40mg/ml. Frasco c/ 20ml	Frasco	40
45	Fenitoína sódica 100mg	Comprim.	15.000



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-11  
Data: 28/09/2020 15:59:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM64670-69LK;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular





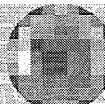
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 06.214.419/0001-05

46	Fluóxetina 20mg	Cápsula	120.000
47	Haloperidol 5mg	Comprim.	6.000
48	Haloperidol solução oral 2 mg/ml. Frasco c/ 20ml	Frasco	120
49	Levodopa + benserazida 100/25mg	Cápsulas	4.000
50	Levodopa + benserazida 200/50mg	Comprim.	20.000
51	Levodopa + carbidopa 250/25mg	Comprim.	5.000
52	Valproato de sódio 57.624mg/ml (equivalente a 50mg de ácido valpróico/ml). Xarope	Frasco	800
53	Valproato de sódio 576mg (equivalente a 500mg de ácido valpróico)	Comprim.	38.000
54	Leite em Pó a base de proteína isolada de soja, original, sem Lactose. Peso líquido 300g.	Lata	400
55	Atadura de Crepom 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Observação: é a quantidade de fios por cm <sup>2</sup> que confere o poder de elasticidade. Apresenta um fio amarelo. 12cm x 1,80m repouso. Pacote c/ 12 Unidades.	Pacote	1.200
56	Atadura Gessada 20cm x 4m; similares as marcas Cremer.	Rolo	1.800
57	Compressa cirúrgica,(campo operatório) 50cm x 45cm 30g. Pacote c/ 50 Unidades. Similar à marca Cremer	Pacote	1.000
58	Compressa de gaze Hidrófila, esterilizada a gás de óxido de etileno, 8 camadas, 5 dobras, dimensão dobrada 7,5cm x 7,5cm, contendo 10 unidades - 13 fios/cm <sup>2</sup> , dimensão aberta: 14cm x 28cm.	Pacote	120.000
59	Cal Sodada 4,3kg- Molecular.	Galão	10
60	Eletrodo Ag/AgCl/ Gel Sólido-Adesivo (tempo de duração: 72 a 96hrs) Tele 716/ Espuma- Adulto. Formato oval 43 x 45mm c/ 50 Unidades.Pacote c/ 50 Unid.ade.	Pacote	400
61	Conjunto escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução degermante e anti-séptica à base de PVPI 10% conjugada ao agente de limpeza, emoliente e umectante. Similar a marca Rioquímica	Unid.	8.000
62	Colar Cervical c/ Apoio Metoneano Reutilizável, Impermeável e com ajuste de altura, tamanho P. Similar a marca Marimar e Ambu.	Unid.	30
63	Braçadeira em velcro completa com manguito para o aparelho Tycos, para circunferência de braço de 26 a 32cm e alta durabilidade. Uso Adulto. Similar a marca Welch Allyn	Unid.	80

CA



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-12  
Data: 28/09/2020 15:59:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM64671-ATTE;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo dos Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

64	Detector fetal portátil, com sonar para batimentos cardíacos fetais, alta sensibilidade para ausculta, alimentação com 02 baterias de 9 volts cada, frequência 2,2MHz. Dimensões 45x85x190mm. Peso líquido de até 500gr. Com aprovações da ANVISA e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	10
65	Esfigmomanômetro de velcro durashoc K DS-. Esfigmomanômetro aneróide sem engrenagens para maior durabilidade do instrumento. Atende às normas da AAMI de resistência a impactos. Pode cair de uma altura de até 70cm, não quebra e não perde a calibração. Garantia de calibração por 05 anos. Manômetro gira 360° para fácil visualização. Leve e livre de látex para maior comodidade. Único manguito para braço direito e esquerdo para posicionamento preciso. Manguito em durabilidade de até 100.000 ciclos. Design ergonômico que permite trabalhar com a mão direita ou esquerda. Amortecedores de impacto. Adulto. Similar a marca Welch Allyn.	Unid.	100
66	Estetoscópio Duo sonic em aço inoxidável, detecta sons de alta e baixa frequência. Tambor com proteção: proporciona maior conforto ao paciente. As olivas macias e confortáveis ajustam-se perfeitamente promovendo um excelente selamento acústico. Adulto. Similar a marca Solidor	Unid.	45
67	Pulseira para identificação, tamanho infantil, confeccionada em material plástico de alta qualidade, inodoro, atóxico e antialérgico, com exclusivo sistema de fecho de segurança, inviolável, com 03 pautas (p/ identificação), cor AZUL, embalada individualmente em saco plástico com 100 peças.	Pacote	10
68	Reanimador manual Adulto composto de balão auto-inflável de vinil. Válvula paciente transparente com mínimo espaço morto, com conector da máscara com movimento giratório, (swivel). Válvula de segurança que se abre aproximadamente 45cm/h20. Mascara de PVC transparente, atóxica. Válvula traseira para conexão do reservatório. Reservatório em pvc transparente capacidade 1.600ml. ADULTO	Unid.	10
69	Reanimador manual Recém nato composto de balão auto-inflável de vinil. Válvula paciente transparente com mínimo espaço morto, com conector da máscara com movimento giratório, (swivel). Válvula de segurança que se abre aproximadamente 45cm/h20. Mascara de PVC transparente, atóxica. Válvula traseira para conexão do reservatório. Reservatório em pvc transparente capacidade 600ml. RECEM NATO	Unid.	10
70	Termômetro clínico digital, com display de cristal líquido e bateria de 3V, memória para aproximadamente 30 medições. Registro na ANVISA e INMETRO. Dimensões aproximadas: 160 x 110 x 50mm. Com estojo para acondicionamento. Garantia de 6 meses.	Unid.	120
71	Máscara de Venturi completa Adulto	Unid.	15



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-13  
Data: 28/09/2020 15:59:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM64672-9TF5;



CNPJ: 06.870.0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





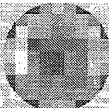
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.234.419/0001-05

72	Máscara de Venturi completa Infantil	Unid.	10
73	Kit nebulização Adulto (máscara, copinho e conexão). Saida para ar comprimido (amarelo). Similar a marca DARU	Unid.	50
74	Kit nebulização Adulto (máscara, copinho e conexão). Saida para oxigênio (verde) Similar a marca DARU	Unid.	50
75	Kit nebulização Infantil (máscara, copinho e conexão). Saida para ar comprimido (amarelo). Similar a marca DARU	Unid.	50
76	Umidificador de Oxigênio 250ml.	Unid.	50
77	Scalp Nº 19 para punção venosa borboleta, caixa c/ 100 similares às marcas BD e solidor.	Caixa	10
78	Scalp Nº 21, para punção venosa borboleta, caixa c/ 100 similares às marcas BD e solidor.	Caixa	30
79	Scalp Nº 21, para punção venosa borboleta, com dispositivo de segurança que atenda as exigências da NR32, caixa c/ 100 similares às marcas BD e solidor.	Caixa	10
80	Scalp Nº 23, para punção venosa borboleta, com dispositivo de segurança que atenda as exigências da NR32, caixa c/ 100 similares às marcas BD e solidor.	Caixa	30
81	Scalp Nº 25, para punção venosa borboleta, com dispositivo de segurança que atenda as exigências da NR32, caixa c/ 100 similares às marcas BD e solidor.	Caixa	10
82	Scalp Nº 27, para punção venosa borboleta, com dispositivo de segurança que atenda as exigências da NR32, caixa c/ 100 similares às marcas BD e solidor.	Caixa	2
83	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 08	Unid.	6.000
84	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 10	Unid.	1.200
85	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 12	Unid.	800
86	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 14	Unid.	400
87	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 16	Unid.	200
88	Sonda Foley 3 vias siliconada Nº 16	Unid.	20
89	Sonda Foley 3 vias siliconada Nº 20	Unid.	40
90	Sonda Foley 2 vias siliconada Nº 06 Neonatal	Unid.	100
91	Sonda Nasogástrica curta Nº 04	Unid.	100

CA



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-14  
Data: 28/09/2020 15:59:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM64673-BI3R;



CNPJ: 06.83700  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB







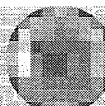
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

92	Sonda Nasogástrica curta Nº 06	Unid.	200
93	Sonda Nasogástrica curta Nº 08	Unid.	300
94	Sonda Nasogástrica curta Nº 14	Unid.	80
95	Sonda Nasogástrica longa Nº 18	Unid.	150
96	Sonda Nasogástrica longa Nº 20	Unid.	100
97	Sonda Nasogástrica longa Nº 22	Unid.	100
98	Sonda Uretral Nº 04	Unid.	100
99	Sonda Uretral Nº 10	Unid.	8.000
100	Sonda Uretral Nº 12	Unid.	16.000
101	Sonda para alimentação enteral Nº 12 de poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada, esterilizado por radiação gama.	Unid.	50
102	Sonda de gastrostomia Nº 20. Similar a marca medicone,	Unid.	10
103	Tubo de Silicone, transparente, reutilizável, para oxigênio Nº 204, pacote c/ 15 metros.	Pacote	24
104	Tubo endotraqueal com balão Nº 3,0	Unid.	60
105	Tubo endotraqueal com balão Nº 4,5	Unid.	60
106	Tubo endotraqueal sem balão Nº 3,0	Unid.	100
107	Tubo endotraqueal sem balão Nº 3,5	Unid.	120
108	Tubo endotraqueal sem balão Nº 4,0	Unid.	100
109	Catgut cromado 1.0 - 75cm c/ agulha 4cm(Fechamento Geral, Ginecologia e Obstetria). Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ethicon, Point suture, e Shalon.	Caixa	70
110	Catgut cromado 1.0 - 75cm c/ agulha 5cm(Fechamento Geral, Ginecologia e Obstetria). Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ethicon, Point suture, e Shalon.	Caixa	40
111	Catgut simples 2.0-75cm s/ agulha 150cm.(Fechamento Geral, Ginecologia e obstetria).Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ethicon, Point suture, e Shalon.	Caixa	10
112	Bloqueador (Protetor solar)Proteção contra raios, UVA + UVB, Vitamina E, Fator de proteção solar 30 ou 50, Frasco c/ 120 ml. Composição Aqua, C12-15 Alkyl Benzoate, Ethylhexyl Salicylate, Benzophenone-3, Ethylhexyl Triazone, Butyl	Frasco	600

Jef



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-15  
Data: 28/09/2020 15:59:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM64674-V6WK;



CNPJ: 06.970/00  
**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular



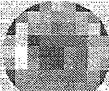


PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

	Methoxydibenzoylmethane, Glycerin, Diethylhexyl 2, 6-Naphthalate, Octocrylene, Potassium Cetyl Phosphate, Phenoxyethanol, Aluminum Starch Octenylsuccinate, Tricontanyl PVP, Silica, Bis-Ethylhexyloxyphenol Methoxyphenyl Triazine, Dimethicone, Cetyl Palmitate, Tribehenin, Triethanolamine, Stearyl Alcohol, Caprylyl Methicone, Titanium Dioxide, Parfum, Carbomer, Methylparaben, Acrylates / C10-30 Alkyl Acrylate Crosspolymer, Tocopheryl Acetate, Propylparaben, Disodium EDTA, Chlorhexidine Digluconate. Contém Oxibenzona. Ultra resistente à água, com 2 horas de proteção à prova d'água e ao suor; Proteção imediata, até dentro d'água; Textura leve (Oil Free) que deixa a pele respirar; Contém Vitamina E, que deixa a pele mais hidratada; Indicado para pele sensível; Exclusiva Fórmula SUNBALANCE;		
113	Álcool 70% 1000ml, caixa c/ 12 Unidades.	Caixa	200
114	Álcool Absoluto 99,5% 1000ml, caixa c/ 12 Unidades.	Caixa	40
115	Álcool Iodado 1000ml, caixa c/ 12 Unidades.	Caixa	25
116	Clorexidina, gliconato solução degermante 2% 1000ml	Litro	12
117	Desincrostante pó, pacote contendo 1kg, similares as marcas Rioquímica, Indeba.	Pacote	120
118	Desinfetante quaternário de Amônio 5.000ml, pronto uso. Similar Rioquímica.	Galão	10
119	Detergente enzimático a base de enzimas utilizadas nas operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos em equipamentos, artigos e instrumentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Não irritante dérmico e ocular na forma pura, não corrosivo, Ph neutro, não espumante. Galão contendo 5 litros.	Galão	40
120	Éter 1000ml	Litro	40
121	Formol 10% 1.000ml	Litro	100
122	Formol 37% 1.000ml	Litro	30
123	Gel p/ Ultra-sonografia 1Kg	Litro	50
124	Hipoclorito de Sódio 10mg cloro/ml solução 1% 5.000ml	Galão	240
125	Iodopovidona PVPI Degermante 1000 ml, 10% de iodopovidona equivale a 1% de iodo ativo	Litro	260
126	Iodopovidona PVPI Tópico Solução 1000 ml, 10% de iodopovidona equivale a 1% de iodo ativo	Litro	120
127	Vaselina Líquida	Litro	40
128	Vaselina Sólida 60g	Tubo	30
129	Vaselina Sólida 500g	Pote	20



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-16  
Data: 28/09/2020 15:59:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM64675-CAOU;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo do Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

130	Lanceta picadora esterilizada, caixa c/ 200 Unidades.	Caixa	100
131	Lanceta de pulsão capilar digital, caixa com 200 Unidades. Similar a marca accu-chek safe i pro uno ou TKL.	Unid.	5.000
132	Pilha p/ Aparelho de glicemia capilar.	Unid.	30
133	Agulha para caneta de insulina 4mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	5
134	Agulha para caneta de insulina 5mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	5
135	Medidor de Glicose completo intervalo de medição: 10-600 mg/dl, tempo de medição: aproximadamente 26 seg, volume de sangue: 4 ul, memória: 480 resultados com data e hora, e médias de 7,14 e 30 dias, visor LCD, desligamento automático, funcionamento com bateria de lítio CR2032 ou DL2032. O aparelho deverá vir acompanhado de : 1 monitor, 1 caixa com 10 tiras, 10 lancetas, 1 caneta lancetadora, 1 bateria, manual de instruções em português e 1 estojo.	Kit	50
136	Glutaraldeído 2%, 5 Litros	Galão	30

Registramos, ainda, que esta empresa cumpriu fielmente com suas obrigações referente ao Pregão Presencial nº 140/2017, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, ate a presente data.

Por ser verdade firmamos o presente

LUIS EDUARDO MAGALHAES, 07 DE MAIO DE 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHAES-BA  
NOME: Adriele Johner Terra  
CARGO: Gerente de Assistência Farmacêutica  
RG: 1317663500 SSP/BA  
CPF: 032.796.885-07

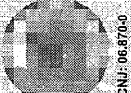
**KOERNER** ANA PAULA LUKARADHE KOERNER  
R. São Sebastião, 206 - Casa (22) - 411-405 - Luzias, Vitória, ES  
Fone: (51) 325-459 - (71) 325-459 - e-mail: koerner@koerner.com.br

Assinatura de Adriele Johner Terra  
Data: 28/09/2020 15:59:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM64676-CQIU

**Daniela dos Santos Bordi**  
CPF: 032.569.865-98  
Escriturante



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-17  
Data: 28/09/2020 15:59:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM64676-CQIU



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Eptácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos para os devidos fins que a empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 07.847.837/0001-10, estabelecida a Av. Anápolis, QD. 29 – A, Lt. 06, Vila Brasília – Aparecida de Goiânia/ GO CEP - 74.911-360, forneceu para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINOPOLIS-GO**, inscrita sob o CNPJ nº 11.213.822/0001-77, com sede à AV. Um, esquina com a Cinco nº 594 – centro, Bonfinópolis -GO, o objeto abaixo especificado:

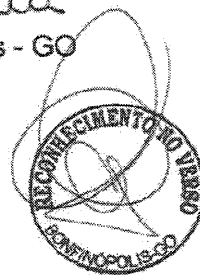
### 1) Objeto: FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente e com qualidade, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Bonfinópolis, 29 de maio de 2020.

TAB. DE NOTAS  
BONFINÓPOLIS-GO

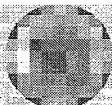
  
Rafael de Souza Pádua  
Controlador Geral do Município de Bonfinópolis - GO  
Rafael de Souza Pádua  
Controle Interno  
Dec. 010/2017



Prefeitura Municipal de Bonfinópolis- Av.1 . Um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, CEP. 75.195-000 Fone: (62) 3334-11 44 [www.bonfinopolis.go.gov.br](http://www.bonfinopolis.go.gov.br)



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-18  
Data: 28/09/2020 15:59:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM64677-MMP6;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bet. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



**CARTÓRIO AQUINO AZEVEDO**

Bom Jesus do Rio Preto, Município da Comarca de Leopoldo de Bulhões - GO  
Av. Dr. José de Souza, Centro, 15000-000  
CEP: 74.950-000, Tel. (61) 3244-1468  
Adely de Aquino Azevedo - Oficial de Registro de Imóveis



Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de RAFAEL DE SOUZA PADUA, sem análise da conteúdo do documento. Dou Fé. Emol: R\$4,56  
Fundos: R\$1,84; ISSQN: R\$0,23. Bom Jesus do Rio Preto - GO/29 de Maio de 2020.

Selo: 00472005113687209460075

consulte este selo em: [portal.tranjudicial.tpb.jus.br/busca](http://portal.tranjudicial.tpb.jus.br/busca)

Em Teste da Verdade.

Gelsyenne Silva Cavalcanti - Escrevente



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/66532809200576597702>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-19  
Data: 28/09/2020 15:59:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM64678-52LG;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.no.br](mailto:cartorio@azevedobastos.no.br)  
<https://azevedobastos.no.br>



Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Goiânia, 02 de Julho de 2019

**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

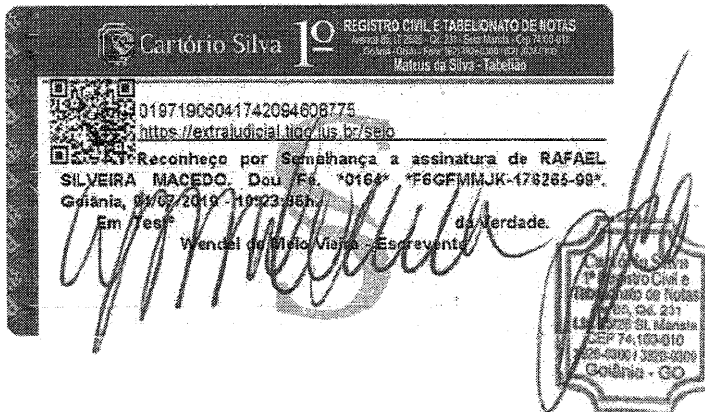
Atestamos para os devidos fins que a empresa Científica Médica Hospitalar LTDA inscrita no CNPJ 07.847.837/0001-10 e inscrição Estadual nº 10.399.060-7, estabelecida na, Avenida Anapólis, S/N, Quadra 29-A Lote 06 Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, CEP: 74911-360, forneceu para o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG - GOIÂNIA - GO, os produtos abaixo discriminados cumprindo com todas as condições que lhe foram impostas relativas às quantidades, qualidade e prazo de entrega, assim atendendo prontamente e com presteza as necessidades do contrato, até a presente data.

**PRODUTOS FORNECIDOS:**

- **MATERIAL MÉDICA HOSPITALAR**
- **MEDICAMENTOS**
- **SANEANTES**
- **GENEROS ALIMENTICIOS (NUTRIÇÃO INFANTIL)**
- **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAS**
- **KITS PARA ANALISE CLINICAS**
- **HIGIENE E LIMPEZA**

Cartório Silva  


RAFAEL SILVEIRA MACEDO  
CHEFE DO SETOR DE SUPRIMENTOS  
HC-UFG/ENSERH



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-20  
Data: 28/09/2020 15:59:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM64679-Z2EF;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB






Secretaria Municipal de Saúde

### CERTIFICADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vimos através deste a quem possa interessar informar que atestamos para fins de licitação e demais comprovações que a empresa CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 07.847.837/0001-10, nos forneceu materiais para saúde, correlatos, medicamentos, materiais hospitalares, leites e fórmulas enterais.

Informamos também que os materiais que foram fornecidos os mesmo foram atendidos dentro do prazo de entrega estabelecidos pela a empresa e com qualidade padrão dos órgãos fiscalizadores mostrando assim capacidade técnica nos ramos de atividades acima informadas.

Mineiros 01 de outubro de 2019



Fundo Municipal de Saúde de Mineiros  
CNPJ 119241380001-01  
DÉBORA CRISTINA DE SOUSA  
Coordenadora do departamento de Compras  
CPF 574895211-49  
(64) 3661-0080



2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS  
Tribunal do Estado de Goiás - Tabelionato de Proxies de Taboas e Doc. Registrados de Taboas e Documentos e Livro dos Proxies Juiz de Direito  
M. DON MARCELO FERREIRO  
Rua do Comércio, nº 127 - Centro - CEP: 74800-000 - Goiânia - GO

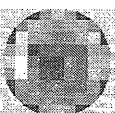
Reconheço por autenticidade a assinatura indicada de DEBORA CRISTINA DE SOUSA, por ser análoga à constante de acesso arquivado, Dou F. Mineiros, 01 de outubro de 2019 em Teste de Verdade.

Vers. 1.0.0.0 Cnpj: 07701908/60843024606599  
Email: 80.4.34 Fundos@sonh.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66532809200576597702>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-21  
Data: 28/09/2020 15:59:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM64680-TBY6;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular



Posse 08 de Julho de 2019.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 07.847.837/0001-10, estabelecida na Avenida Anapólis, S/N, Qd 29-A, Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-Goiás, exêcutou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE-GO** inscrita sob o CNPJ nº 07.892.711/0001-67, com sede à Av. Padre Trajano, 55 - St. Central, Posse - GO, 73900-000, o(s) serviço(s), abaixo especificados:

- 1) Número do Contrato: Contrato nº 45/2018
- 2) Vigência do Contrato: 30/08/2018 A 30/08/2019
- 3) Objeto do contrato: Prestação de serviços de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente e com qualidade, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

2º OFÍCIO



Edgar Henrique dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 008/2017



Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS**, posto que é análoga a constante de nossos arquivos Dou Fé.

Posse - GO, 08 de julho de 2019  
Em test. da verdade

Adalce de Oliveira Silva - Escrevente  
Autorizada Selo: 04351906251120094630516

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-22  
Data: 28/09/2020 15:59:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM64681-UF3R;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Bet. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular





**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Científica Médica Hospitalar LTDA** inscrita no CNPJ 07.847.837/0001-10 e inscrição Estadual nº 10.399.060-7, estabelecida na, Av. Anápolis, S/N, Qd 29-A Lote 06 Vila Brasília, CEP: 74911-360, Aparecida de Goiânia-GO, efetuou a entrega produto abaixo:

**PRODUTO FORNECIDO:**

DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE	PARECER
KIT ESPECÍFICO PARA DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADA DE IGG E IGM DO COVID-19.	<b>3000</b>	<b>PRODUTO FAVORAVEL</b>

Informamos também que o produto foi fornecido dentro do prazo de entrega estabelecido pela empresa e com qualidade padrão dos órgãos fiscalizadores mostrando assim capacidade técnica nos ramos de atividades acima informadas.

Por ser verdade firmamos o presente

INHUMAS 28 DE SETEMBRO DE 2020



*Milleny Martins Inocêncio*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**  
**NOME: Milleny Martins Inocêncio**

**CARGO: Auxiliar de Farmácia do Departamento de Assistência Farmacêutica**  
**RG: 6810185**  
**CPF: 039.620.791-06**

Cartório Azevêdo Bastos

Dra. Andréa Jácomo Balestra  
Tribunal Substituto  
Telef: 61.235.51.7552  
assessoria@azevedobastos.com.br

029920092126532809200576597702 - Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.com.br/documento/66532809200576597702>  
Reconheço por semelhança a assinatura de **MILLENY MARTINS INOCENCIO** posto que análoga(s) à(s) constante(s) dos nossos arquivos.  
Dou fé. 694293 \*1005. \* Inhumas-GO, 28/09/2020 - 13:57:19h.

Em Teste de Verdade

*Milleny Martins Inocêncio*  
Escritório



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-23  
Data: 28/09/2020 15:59:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM64682-M6TF;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.com.br](mailto:cartorio@azevedobastos.com.br)  
<https://azevedobastos.com.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

**TJPB**





NF-e 000.129.207  
 Nº: 001  
 Série: 001

RECEBEMOS DE CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIR

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

 <b>CIENTIFICA</b> CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA AV ANAPOLIS QD.29-A LT.06 VILA BRASILIA APARECIDA DE GOIANIA/GO - CEP: 74.911-360 Telefone: 6230889700		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 N° 000.129.207 Série Folha 001 de 1		 CHAVE DE ACESSO 5220 0807 8478 3700 0110 5500 1000 1292 0712 0129 2629 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora																																																	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA ESTADUAL</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 103990607		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 07.847.837/0001-10		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152203354287219 20/08/2020 16:40:19																																																	
RAZÃO SOCIAL / FANTASIA <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS -</b> ENDEREÇO <b>AV. WILSON QUIRINO DE ANDRADE N.450</b> MUNICÍPIO <b>INHUMAS</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>ANHANGUERA</b> FONE / FAX 6235147725		C.N.P.J. / C.P.F. / ID. ESTR. 07.222.467/0001-25 DATA DA EMISSÃO 20/08/2020 16:39 DATA DA ENTRADA / SAÍDA 20/08/2020 UF GO INSCRIÇÃO 75.400-000 HORA DA SAÍDA																																																	
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. VALOR DO I.C.M.S. 0,00 VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00		BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST 0,00 VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR TOTAL DO I.P.I. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 200.100,00 VALOR TOTAL DA NOTA 200.100,00																																																	
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA</b> ENDEREÇO <b>AV ANAPOLIS S/N OD 29-A LT 06</b> QUANTIDADE 1 ESPÉCIE MARCA		FRETE POR CONTA 4 - EMITENTE 0 CODIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO MUNICÍPIO <b>APARECIDA DE GOIANIA</b> NÚMERO PESO BRUTO 2,000		UF GO C.N.P.J. / C.P.F. 07.847.837/0001-10 INSCRIÇÃO ESTADUAL 103990607 PESO LÍQUIDO 2,000																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="12">DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</th> </tr> <tr> <th>COD. PROD.</th> <th>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</th> <th>LOTE</th> <th>VALIDADE</th> <th>NCM / SH</th> <th>CS/TSN</th> <th>CFOP</th> <th>UNID.</th> <th>QUANT.</th> <th>PMIC</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>DESCONTO</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>B.CALC.ICMS</th> <th>VALOR ICMS</th> <th>VALOR IPI</th> <th>ALÍQUOTAS ICMS</th> <th>IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0015137</td> <td>TESTE RAPIDO CORONA VIRUS (PANBIO) C-25 MARCA ABBOTT ICMS DESO 0</td> <td>COV0042016</td> <td>31/03/2021</td> <td>30021596</td> <td>040</td> <td>5.102</td> <td>CX</td> <td>120</td> <td>0,00</td> <td>1.667,5000</td> <td>0,00</td> <td>200.100,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>						DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CS/TSN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMIC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI	0015137	TESTE RAPIDO CORONA VIRUS (PANBIO) C-25 MARCA ABBOTT ICMS DESO 0	COV0042016	31/03/2021	30021596	040	5.102	CX	120	0,00	1.667,5000	0,00	200.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																																																					
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CS/TSN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMIC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI																																				
0015137	TESTE RAPIDO CORONA VIRUS (PANBIO) C-25 MARCA ABBOTT ICMS DESO 0	COV0042016	31/03/2021	30021596	040	5.102	CX	120	0,00	1.667,5000	0,00	200.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES <b>ORDEM DE FORNECIMENTO 05517/2020 EDITAL 13998 TESTE COVID-19</b> <b>VEND 00155 - ANDERSON CONSTANT DA</b> <b>PEDIDO 0030170</b> <b>PAGAMENTO CONTRA APRESENTAÇÃO BANCO ITAU - C/C 38.785-5 AGENCIA - 4439</b>				RESERVADO AO FISCO																																															

Emitido por SIAC Sistemas - (62) 4005-8550 - www.siacistemas.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbj.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://nzevedobastos.not.br/documento/66532809200576597702>

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Rua São João, 150 - Centro - São Paulo - SP  
 (11) 3244-8044 - cartorio@azevedobastos.com.br  
 https://azevedobastos.com.br

Autenticação Digital | Código: 66532809200576597702-24  
 Data: 20/08/2020 15:58:35Z  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: AK16685-AGEI

Cartório  
 Autenticado  
 Assinado  
 Registrado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/09/2020 16:08:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

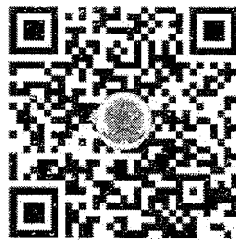
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 66532809200576597702-1 a 66532809200576597702-24

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba3e2e7ce59878b04b45da9b70112d6c6b3fb9be54584b2c9a9b636a08174636431f48e0b7ba1b66f96a24f0aeb8ec435eae31887c8969d1bde123982d3d43cd2



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

A POPULAÇÃO NO PODER

CISLAD 2017/2020

Prefeitura Municipal de Rio Verde

Fundo Municipal de Saúde

Rua Joaquim Mota, 257, B. Santo Antônio

CEP 75.906-370, Rio Verde - GO

Fone: (064) 3602-8126/8128

Site: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br)**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O **Fundo Municipal De Saúde De Rio Verde**, inscrito CNPJ **06.190.522/0001-80**, atesta para os devidos fins que a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº **07.847.837/0001-10**, está inscrita no nosso cadastro de fornecedores dos seguintes itens:

- Medicamentos;
- Materiais hospitalares;
- Produtos para saúde;

Declaramos que a mesma vem cumprindo os prazos estabelecidos na entrega dos produtos, sendo considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento e capacidade técnica.

RIO VERDE, 26/02/2021.

Milena F. Ferreira

Coordenadora e Responsável Técnica

**Milena Fonseca Ferreira**Bioquímica  
CRF/GO 9060

1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66530203216522956510>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66530203216522956510-1

Data: 02/03/2021 09:17:39

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALF67373-FUBG;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)<https://azevedobastos.not.br>Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 2 de março de 2021 09:40:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2021 11:51:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

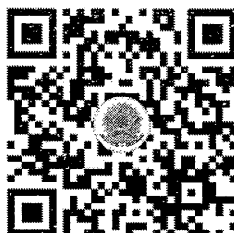
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 66530203216522956510-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

uuu05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c7d7275ed58354dec38a546f8f18d07330aa55a0931b2e8f0cdaa2fa7daa2f660cea  
e31887c8969d1bde123982d3d43cd2



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE escrito no CNPJ 04.034.526/0001-43, com Sede na Rua Benjamin Constant n 830 Centro Rio Branco – Acre - ATESTA para os devidos fins que a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.847.837/0001-10, está inscrita no nosso Cadastro de Fornecedores de Medicamentos.

Declaramos que a mesma vem realizando o fornecimento dos medicamentos a ela adjudicados mediante os processos licitatório, sendo considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento e capacidade técnica.

21 de Janeiro de 2021.

*John Verson B. Lima*  
Gerente Administrativo DAFI  
Portaria SESACRE nº 135/2019

Travessa do Hemoacre nº 132, Bairro: Vila Ivonete Rio Branco Ac  
Fone: (68) 3228-3868

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66530302219307923389>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 66530302219307923389-1  
Data: 03/02/2021 11:06:38  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD00653-CFD6;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2021 10:08:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 66530302219307923389-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

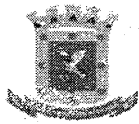
**CHAVE DIGITAL**

uu005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebdad5030c834379ff162c72a21b7df9a6d8e9cd54f8c760005388476a3aa52b5543190805eae31887c8969d1bde123982d3d43cd2



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Campo Grande  
Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)  
Gerência de Suprimentos e Abastecimento (GSA)  
Divisão de Almoxarifado de Farmácia (DAF)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, atestamos nos exatos termos sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para fins de comprovação da QUALIDADE TÉCNICA, que a Científica Médica Hospitalar Ltda., estabelecida na Av. Anápolis, s/n, Qd 29-A, Lt. 06 Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – GO, inscrita no CNPJ nº 07.847.837/0001-10, é nossa fornecedora de medicamentos, vem cumprindo corretamente aos compromissos assumidos em contrato, fornecendo produtos de qualidade, cumprindo prazos e quantidades, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

Atenciosamente,

Campo Grande – MS, 03 de Março de 2021.

Carla Juliana B. Vieira  
Farmacêutica  
Divisão de Almoxarifado de Farmácia

Digitizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66530403211648752119-1>

	<b>CARTÓRIO</b>	Autenticação Digital Código: 66530403211648752119-1		<b>Cartório Azevedo Bastos</b> Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - <a href="mailto:cartorio@azevedobastos.not.br">cartorio@azevedobastos.not.br</a> <a href="https://azevedobastos.not.br">https://azevedobastos.not.br</a>		Válber Azevedo de M. Cavalcanti Titular	
		Data: 04/03/2021 12:21:57					
		Valor Total do Ato: R\$ 4,66					
		Selo Digital Tipo Normal C: ALF86136-AM5I;					

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 12:25:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 13:02:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 66530403211648752119-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

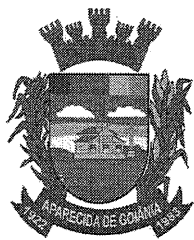
CHAVE DIGITAL

uu005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d001c0f696f84555d5417b64249ef5986bb1c282729fd7998208d611d8fa3355743ea  
e31887c8969d1bde123982d3d43cd2



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 2020006720

**Nome da Empresa:** CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

**CNPJ:** 07.847.837/0001-10

**Atividade(s) (CNAE)** 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundárias (CNAE)** 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Exerce no endereço), 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos (Exerce no endereço), 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Exerce no endereço), 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Exerce no endereço), 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Exerce no endereço), 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Exerce no endereço), 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (Exerce no endereço), 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Exerce no endereço), 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Exerce no endereço), 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (Exerce no endereço), 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Exerce no endereço), 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Exerce no endereço), 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Exerce no endereço), 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (Exerce no endereço), 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (Exerce no endereço), 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Exerce no endereço), 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (Exerce no endereço)

**Município:** Aparecida de Goiânia **Endereço:** AVENIDA Anápolis, S/n, QUADRA 29-A;LOTE 06;, Vila Brasília

**CEP:** 74911360

**Local e data:** Aparecida de Goiânia, terça, 10 de novembro de 2020

**Vencimento:**

André Luis Ferreira da Rosa  
Secretaria Municipal de Fazenda

### Observação

CCP:475770

<https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br/s/consulta-alvara/20A3AJQJ1W>

1/2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/6653300421772726901>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 6653300421772726901-1  
Data: 30/04/2021 14:26:15  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL16769-E1FN;



CNPJ: 06.8370-9

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Barro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



ESTE ALVARÁ POSSUI VALIDADE APENAS COM: AS LICENÇAS TÉCNICAS PARA FUNCIONAMENTO VIGENTES AUTORIZANDO AS ATIVIDADES NO LOCAL, E ENQUANTO NÃO HOUVER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E / OU ATIVIDADE. CONF. DECR. Nº 08 DE 14/01/2016

Este documento foi emitido em terça, 10 de novembro de 2020

Se impresso, verificar sua autenticidade no [www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br) com o código 20A3AJQJ1W

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO FABIANA RODRIGUES LIBERATO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

<https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br/s/consulta-alvara/20A3AJQJ1W>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/6653300421772726901>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 6653300421772726901-2  
Data: 30/04/2021 14:26:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL16770-C2H7;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váliber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 14:28:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CGC / CPF: 07.847.837/0001-10  
 Nome...: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA  
 Endereço.: AVENIDA ANAPOLIS Qd. 29A Lt. 0006  
 Complement.:  
 Cidade.: APARECIDA DE GOIANIA - GO  
 Bairro: VILA BRASILIA

Insc. Munic.: 3110044309

Tributo: 22475 - TL - PARA LOCALIZAÇÃO E  
 Exercício: 0/2021 Duam: 31938691  
**Data Pagamento: 01/03/2021**

Parcela: ÚNICA	TL/LOC/FUNC	444,52
Data de Emissão:	Valor Pago:	0,00
Data Vencimento: <b>01/03/2021</b>	Saldo:	444,52
Area do Terreno:	Valor Juros:	0,00
	Valor Multa:	0,00
Fração Sub Lote:	Atualização:	0,00
Valor Venal: 0,00	Valor Desconto:	0,00
Aliquota: 0,00	<b>Total a Pagar:</b>	<b>444,52</b>

Cci: 0Ccp: 475770



CGC / CPF: 07.847.837/0001-10  
 Nome...: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA  
 Endereço.: AVENIDA ANAPOLIS Qd. 29A Lt. 0006  
 Complement.:  
 Cidade.: APARECIDA DE GOIANIA - GO  
 Bairro: VILA BRASILIA

NÃO RECEBER APÓS  
 VENCIMENTO

Tributo: 22475 - TL - PARA LOCALIZAÇÃO E  
 Exercício: 0/2021 Duam: 31938691  
**Data Pagamento: 01/03/2021**

Parcela: ÚNICA	TL/LOC/FUNC	444,52
Data de Emissão:	Valor Pago:	0,00
Data Vencimento: <b>01/03/2021</b>	Saldo:	444,52
Area do Terreno:	Valor Juros:	0,00
null	Valor Multa:	0,00
Fração Sub Lote:	Atualização:	0,00
Valor Venal: 0,00	Valor Desconto:	0,00
Aliquota: 0,00	<b>Total a Pagar:</b>	<b>444,52</b>

Cci: 0Ccp: 475770

Pagavel nos Bancos: Itau, Banco do Brasil, Bradesco, SICOOB, Caixa Econômica Federal ou Agências Lotéricas

Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, lançada com base no grau de risco da atividade econômica, estabelecida pela portaria nº 02 de 03 de Fevereiro de 2020, bem como a área (m²) ocupada pelo estabelecimento, de 414,00 m², constante do cadastro único do município. Discordando do lançamento, a reclamação e pedido de revisão deverá ser dirigida ao e-mail [licencas@aparecida.go.gov.br](mailto:licencas@aparecida.go.gov.br) com os seguintes dados: CNPJ nº: Razão Social: Área (m²) ocupada pelo estabelecimento:

81620000004-9 44520243202-4 10301000000-0 31938691000-8



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66533004217727726901>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 66533004217727726901-3  
 Data: 30/04/2021 14:26:16  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL16771-PEKJ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 14:28:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
04/01/2021 - AUTOATENDIMENTO - 14.38.28  
3483503483 SEGUNDA VIA 0043

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CIENTIFICA MED HOSPITALAR  
AGENCIA: 3483-5 CONTA: 24.396-5

=====  
Convenio PREF APDA GOIANIA  
Codigo de Barras 81620000004-9 44520243202-4  
10301000000-0 31938691000-8  
Data do pagamento 04/01/2021  
Valor em Dinheiro 444,52  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 444,52  
=====

DOCUMENTO: 010430  
AUTENTICACAO SISBB: 3.289.073.0DE.801.CBS

Transação efetuada com sucesso por: J5297444 JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA.

https://aapj.bb.com.br/apf-apj-web/index.html?v=2.19.1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/6653300421772726901>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 6653300421772726901-4  
Data: 30/04/2021 14:26:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL16772-OJCQ;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 14:28:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Diretoria de Vigilância Sanitária**



**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL**

Nº DO PROTOCOLO 2019080922

VALIDADE: 31 / 12 / 2020

CADASTRO (CCP): 475770

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente em vista a regularização funcional da empresa:

**CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**

com sede à **AVENIDA ANAPOLIS, Nr. SN, Qd. 29A, Lt. 0006, Compl., Setor/Bairro: VILA BRASÍLIA, CEP.: 74911360**

Atividade (CNAE): **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**

no município de Aparecida de Goiânia e sob a responsabilidade técnica de:

**PAMELA NATASHA DE SOUSA BUENO ALVES - CRF/GO - Nº 12538**  
**ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR E TRANSPORTAR MEDICAMENTOS, INCLUINDO OS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA 344/98, PRODUTOS PARA SAÚDE, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E PERFUMES, SANEANTES E ALIMENTOS.**

CNPJ / Nº CPF 07.847.837/0001-10

E tendo em vista representante **JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA**

concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para 2020

Aparecida: 24 de Setembro de 2019

*Danilo Teixeira Borges*  
 Administrativo  
 Matr. 252  
 D.V.S.A. de Goiânia

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

*Vera Lúcia Tobias Louzada*  
 Diretora de Vigilância Sanitária  
 S.115 - Aparecida de Goiânia

DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - DUAM PAGO EM
- 2 - Este documento deverá ser fixado no estabelecimento em local visível ao público.
- 3 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatadas irregularidades no estabelecimento.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/6653300421772726901>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 6653300421772726901-5  
 Data: 30/04/2021 14:26:16  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL16773-VVCM;



CNPJ: 06.970-9

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válber Azevedo de M. Cavalcanti*  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 14:28:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisão nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**PORTARIA Nº 50/2021/GAB/SMS**

Altera a Portaria nº 045/2020-GAB/SMS, que dispõe sobre a renovação automática dos Alvarás Sanitários para as atividades econômicas sujeitas ao controle e à fiscalização sanitária no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia e das outras providências.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 09/2020/GAB/SMS, de 07/20/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aparecida de Goiânia no dia 19/02/2020, que estabelece que todas as atividades listadas em Anexo I Portaria sujeitam-se ao controle e à fiscalização sanitária e somente funcionarão mediante alvará sanitário expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária municipal.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de renovação de Alvará de Autorização Sanitária, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.208 de 17/05/1993.

CONSIDERANDO Lei Complementar nº 046, de 21/11/2011, e suas posteriores alterações.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 06/02/2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial da Saúde, em 23 de maio 2005.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 04/02/2020, que Declara Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11/03/2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.633, de 13/03/2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV); CONSIDERANDO o Decreto nº 9.645, de 03/04/2020, que altera o Decreto nº 9.633 de 13/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em virtude da situação de emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2, o Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, resolve de forma extraordinária renovar automaticamente todos os Alvarás Sanitários para os estabelecimentos que já se encontram em funcionamento e cuja renovação da licença é obrigatória.

§ 1º - Todos os estabelecimentos comerciais que exercem atividades econômicas no Município de Aparecida de Goiânia e que tiverem alvará sanitário válido no ano de 2020, com vencimento até 31/12/2020, terão a licença automaticamente renovada para o exercício do ano de 2021, com vencimento em 31/12/2021.

§ 2º - Para fazer jus à renovação automática do citado alvará sanitário, os estabelecimentos, além do pagamento da taxa de licença sanitária para o exercício de 2021, deverão juntar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando couber, e Certificado do Corpo de Bombeiros Militar ou protocolo de renovação do certificado, de acordo com o risco da atividade prevista em legislações específicas dos órgãos de proteção contra incêndio.

§ 3º - O estabelecido no § 1º, do Art. 1º, desta Portaria não se aplica para os processos de abertura de cadastro na Vigilância Sanitária, ou seja, aos estabelecimentos que estejam iniciando o exercício de atividades econômicas no Município, casos em que será considerada legislação Municipal e fluxos internos previstos em procedimentos do órgão sanitário municipal.

§ 4º - Os estabelecimentos que por qualquer motivo não possuíam alvará sanitário válido para o exercício de 2020, deverão seguir regularmente o fluxo interno previstos em procedimentos do órgão sanitário Municipal.

Art. 2º - O prazo para pagamento da Taxa de Licença Sanitária é o definido pela Portaria nº 12/2021-GAB/SMS que fixou o Calendário Fiscal do exercício de 2021.

Art. 3º - Os alvarás veiculares vencidos em 31/12/2020 terão a licença prorrogada até a data de 31/12/2021.

Parágrafo único. Para as licenças veiculares não serão substituídos o alvará sa-

nitário, para comprovação de sua regularidade, o contribuinte deverá apresentar cópia desta portaria, taxa de alvará sanitário veicular paga para o exercício de 2021 juntamente com alvará veicular do ano de 2020 válido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, aos seis dias do mês de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ALESSANDRO MAGALHÃES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Presidente do Comitê de Prevenção e Enfretamento ao novo Coronavírus

**PORTARIA Nº 003, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

Atribui Gratificação ou Bônus a Servidor Público, ou designa Função de Confiança e dá outras providências, nos termos de Contrato de Gestão nº 21/2021.

O SECRETARIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - JEFERSON FERREIRA DA SILVA ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, § 2º do Decreto "N" nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

**RESOLVE:**

I - Atribuir aos servidores abaixo relacionados a gratificação de Bônus por Meta Alcançada. (anexo IV) estabelecido no art. 73, XIII da Lei Complementar nº 003/2001, com base na legislação específica.

MATRICULA	NOME	DT INICIAL	DT FINAL
40.822	Leida Maria Rodrigues da Silva de Moraes	01/05/2021	31/12/2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com a data inicial informada.

IV - Registre-se e publique-se.  
Aparecida de Goiânia - GO, em 20 de abril de 2021.

**JEFERSON FERREIRA DA SILVA ALMEIDA**  
Secretário do Trabalho, Emprego e Renda

**PORTARIA Nº. 0007/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021**

O Secretário Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o Art. 48 da Lei nº 2.606, de 26.09.2006 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Educação

**RESOLVE**

I - Conceder o Adicional de Titularidade aos servidores relacionados da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da conclusão de cursos de aprimoramento profissional ou pós-graduação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Nº	Matricula	Processo	Nome Completo	%
1	33893	2017020508	LILIAN CAETANO PEREIRA	30%
2	35058	2017015156	ELIANE MARIA APARECIDA SANTANA SANTOS	30%
3	35208	2017015158	CLAUDIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS PEREIRA	30%
4	34232	2014020116	RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA	30%
5	18334	2017026314	ELEN CRISLEY DA SILVA	15%

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Cumpra-se, publique-se e dê-se ciência ao interessado.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA

**DIVINO ETERNO DE PAULA GUSTAVO**  
Secretário Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

DETALHES DO PROCESSO

Nº	2021001605	VALOR DO	0,00
INTERESSADO	7847837000110 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	DATA DA AUTUAÇÃO:	07/01/2021
ASSUNTO:	PROCESSO DE VIGILANCIA SANITARIA	HORA DA AUTUAÇÃO:	16:18
SUB-OBSERVAÇÃO:			
SITUAÇÃO:	JUNTADA PROCESSUAL		
STATUS:	ABERTO HÁ 113 DIAS		

Data	Hora	Destino	Situação
07/01/2021	16:34	COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA	JUNTADA PROCESSUAL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/6653300421772726901>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 6653300421772726901-7  
Data: 30/04/2021 14:26:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL16775-WQWX;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 14:28:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**Observe**

REALIZADA JUNTADA DO PROCESSO Nº 2021001605 AO PROCESSO Nº 2019052552  
SENHOR (A) CONTRIBUINTE, PARA CONSULTAR A TRAMITAÇÃO DE SEU PROCESSO NO  
SITE OFICIAL, DEVERÁ CONSULTAR PELO PROCESSO Nº 2019052552

OK

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/6653300421772726901>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 6653300421772726901-8  
Data: 30/04/2021 14:26:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL16776-406A;



CNJ 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 14:28:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CGC / CPF: 07.847.837/0001-10  
 Nome...: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA  
 Endereço.: AVENIDA ANAPOLIS Qd. 29A Lt. 0006  
 Complem.:  
 Cidade.: APARECIDA DE GOIANIA - GO  
 Bairro: VILA BRASILIA

Tributo: 22476 - TL - SANITÁRIO (LC 170/2019)  
 Exercício: 0/2021

Insc. Munic.: 3110044309

Duam: 31952123

Data Pagamento: 01/03/2021

Parcela: ÚNICA	TL/ASAN	757,71
Data de Emissão:	Valor Pago:	0,00
Data Vencimento: 01/03/2021	Saldo:	757,71
Area do Terreno:	Valor Juros:	0,00
	Valor Multa:	0,00
	Atualização:	0,00
Fração Sub Lote:	Valor Desconto:	0,00
Valor Venal: 0,00	<b>Total a Pagar:</b>	<b>757,71</b>
Aliquota: 0,00		

Cci: 0Ccp: 475770

Pagavel nos Bancos: Itau, Banco do Brasil, Bradesco, SICOOB, Caixa Econômica Federal ou Agências Lotéricas

Taxa de Alvará Sanitário, lançada com base no grau de risco da atividade sanitária, bem como a área (m²) ocupada pelo estabelecimento, de 414,00 m², constante do cadastro único do município. Discordando do lançamento, a reclamação e pedido de revisão deverá ser dirigida ao e-mail licencas@aparecida.go.gov.br com os seguintes dados: CNPJ nº: Razão Social: Área (m²) ocupada pelo estabelecimento:



CGC / CPF: 07.847.837/0001-10  
 Nome...: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA  
 Endereço.: AVENIDA ANAPOLIS Qd. 29A Lt. 0006  
 Complem.:  
 Cidade.: APARECIDA DE GOIANIA - GO  
 Bairro: VILA BRASILIA

Tributo: 22476 - TL - SANITÁRIO (LC 170/2019)  
 Exercício: 0/2021

NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Duam: 31952123

Data Pagamento: 01/03/2021

Parcela: ÚNICA	TL/ASAN	757,71
Data de Emissão:	Valor Pago:	0,00
Data Vencimento: 01/03/2021	Saldo:	757,71
Area do Terreno:	Valor Juros:	0,00
null	Valor Multa:	0,00
Fração Sub Lote:	Atualização:	0,00
Valor Venal: 0,00	Valor Desconto:	0,00
Aliquota: 0,00	<b>Total a Pagar:</b>	<b>757,71</b>

Cci: 0Ccp: 475770

81690000007-5 57710243202-5 10301000000-0 31952123000-7



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66533004217727726901>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 66533004217727726901-9  
 Data: 30/04/2021 14:26:16  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL16777-CRDR;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorie@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 14:28:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



## Emissão de comprovantes

G3320414355881861  
04/01/2021 14:38:27

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
04/01/2021 - AUTOATENDIMENTO - 14.38.28  
3483503483 SEGUNDA VIA 0062

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CIENTIFICA MED HOSPITALAR  
AGENCIA: 3483-5 CONTA: 24.396-5

Convenio PREF APDA GOIANIA

Codigo de Barras 81690000007-5 57710243202-5  
10301000000-0 31952123000-7

Data do pagamento 04/01/2021  
Valor em Dinheiro 757,71  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 757,71

DOCUMENTO: 010429  
AUTENTICACAO SISBB: 8.DFE.203.D9C.354.6F8

https://aapj.bb.com.br/apf-apj-web/index.html?v=2.19.1

1/2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/6653300421772726901>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 6653300421772726901-10  
Data: 30/04/2021 14:26:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL16778-JSVQ;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 14:28:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL DO FARMACÊUTICO

(Res. 507 DE 24 de junho de 2009 do CFF )

**Certifico e dou fé**, para todos os fins que se fizerem necessários que a Farmacêutica **PAMELA NATASHA DE SOUZA BUENO ALVES** inscrita no **CRF/GO** sob N. 12538 se encontra regular neste Conselho, e que de acordo com a Resolução n. 507 do Conselho Federal de Farmácia de **24 de junho de 2009 do CFF** a mesma exerce a **RESPONSABILIDADE TÉCNICA** na empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** e executa as seguintes atividades já apostiladas nesta autarquia, quais sejam:

- Aquisição de mercadoria pelo detentor de registro, armazenamento de forma a garantir a qualidade, eficácia e segurança dos produtos vindos de indústria químicas e farmacêuticas, distribuição de produtos para saúde (correlatos) . Sendo responsável pelo fornecimento destes produtos e pelo recolhimento dos mesmos quando este for determinado pela autoridade sanitária e/ou pelo titular do registro do produto.
- Treinamento dos colaboradores na área de distribuição;
- Adequação das instalações da empresa, conforme legislação;
- Gerenciamento de pragas e higiene de caixa d'água.
- Elaborar Planos de Gerenciamento de Resíduos – PGRSS

**OBS: Esta certidão tem validade de um ano 1(um) ano.**

Goiânia, 23 de junho de 2020.

  
**Farm Lorena Baía de Oliveira Alencar**

Presidente do CRF-GO

**MISSÃO DO CRFGO:** Valorizar, normatizar, orientar, qualificar, disciplinar e fiscalizar o pleno exercício profissional, intervindo ativamente nas políticas de saúde garantindo o cumprimento da legislação sanitária assegurando condições de qualidade à

Rua L.122 N 196 Setor Ipanema - Goiânia - Goiás - 74175-110

Fone: (62)3219-4300 / Fax: (62)3219-4301 - [www.crfgo.org.br](http://www.crfgo.org.br) - [crfgo@crfgo.org.br](mailto:crfgo@crfgo.org.br)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/6653300421772726901>



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 6653300421772726901-11  
 Data: 30/04/2021 14:26:16  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL16779-AFOY;



CNJ 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

  
 Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 14:28:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

**PROTOCOLO:**  
**108580/20**

**Razão Social**

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

**CNPJ/CPF**

CNPJ: 07.847.837/0001-10

**Nome Fantasia**

NÃO INFORMADO

**Fone**

NÃO INFORMADO

**Finalidade**

FUNCIONAMENTO

**Número CBMGO**

2155525117

**Projeto Aprovado**

114114/18

**CNAE**

4645101

**Endereço**

AVENIDA ANÁPOLIS, QD.:29 A LT.:06, Nº S/N, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA, 74911360

**Ocupação/Uso**

Comercial

**Divisão**

C-1

**Descrição**

comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

**CNAE Secundário**

NÃO INFORMADO

**Divisão**

NÃO INFORMADO

**Descrição CNAE Secundário**

NÃO INFORMADO

**Carga de Incêndio**

300.0 MJ/m<sup>2</sup>

**Área Construída**

1423.15 m<sup>2</sup>

**Altura**

terreo

**Risco**

BAIXO

**Quartel Responsável**

7º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

**Data de emissão**

09/06/2020

**Data de validade**

26/05/2021

**Observação:**

art: 20200602541/2020 - trt instalacao eletrica e spda;

obs.: sistema preventivo existente: 3 extintor agua 2-a; 5 extintor po 2-a:20-b:c; 6 extintor po 20-b:c; 1 sistema de iluminação de emergência;

Este Certificado de Conformidade deve permanecer na edificação a ser afixado em local visível ao público.

É responsabilidade do responsável, a qualquer título, da edificação ou área de risco a manutenção das medidas de segurança contra incêndio e

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:

-utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;

**Código de controle do GERCON: c58199489642**

A autenticidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do

<http://www.bombeiros.go.gov.br>

Unidade de Atendimento: vapt-vupt buriti - aparecida de goiânia

APARECIDA DE GOIÂNIA, 9 de junho de 2020.

Vistoriado por:

2º SARGENTO - RONMULO MONTEIRO SILVA DE OLIVEIRA

7bbm@bombeiros.go.gov.br

av. escultor veiga vale esq c/ rua marjor manojl augusto, s/n, parque

**Telefone para dúvidas e consultas: (62) 3201-7050**

**EMERGÊNCIA  
LIGUE  
193**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/6653300421772726901>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 6653300421772726901-12

Data: 30/04/2021 14:26:17

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALL16780-3C3M;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 14:28:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROT.: 66760 / 21



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS  
7º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR - (62) 3201-7050**

**EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA  
NOME FANTASIA: CIENTIFICA HOSPITALAR  
CPF/CNPJ: 07847837000110

**DADOS DA EMPRESA**

CEP: 74911360  
CIDADE: APARECIDA DE GOIÂNIA  
BAIRRO: VILA BRASÍLIA  
LOGRADOURO: AVENIDA ANÁPOLIS  
QUADRA: 29A  
LOTE: 06  
APARTAMENTO:  
NÚMERO: S/N  
PONTO DE REFERÊNCIA:  
COMPLEMENTO:  
FONE EMPRESA: (62) 30889700 /30974737  
PROPRIETÁRIO/ RESP.: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA  
SOLICITANTE: STA CONTABILIDADE  
E-MAIL AUTOR DO PROJ.: ATS@ATSCONTABILIDADEGYN.COM.BR  
E-MAIL PROPRIETÁRIO.: FARMACEUTICA@CIENFICAHOSPITALAR.COM.BR  
TIPO DE EDIFICAÇÃO: COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO REVENDA DE GLP: NÃO

**DADOS DO SERVIÇO**

TIPO DE SERVIÇO: VISTORIA PARA FUNCIONAMENTO DATA SERVIÇO: 12/04/2021  
ÁREA CONSTRUÍDA: 1423.15  
UNIDADE RESPONSÁVEL: 7º BBM - APARECIDA DE GOIÂNIA

IMPRESSO PELA INTERNET

30/04/2021

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/665330042172726901>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 665330042172726901-13  
Data: 30/04/2021 14:26:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL16781-5QBP;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 14:28:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Superintendência de Vigilância em Saúde  
Coordenação Geral de Apoio às Ações de Vigilância em Saúde  
Coordenação de Cadastro e Registros

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins onde esta for apresentada, que a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 07.847.837/0001-10 situada na AV. Anápolis, S/N, Qd. 29-A, Lt. 06 Setor Vila Brasília Cep: 74.911-360, Aparecida de Goiânia - Goiás possui atividade principal de: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e Atividades Secundárias de: Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – atividades estas que estão pactuadas para Vigilância Municipal de Aparecida de Goiânia não estando sob a competência da Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA/GO. Portanto, não haverá a expedição de Alvará Sanitário para a empresa em questão.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente para que surta seus efeitos legais.

*Mariana Nunes do N. Costa e Silva*  
Coordenadora de Cadastro e Registro  
Vigilância e Saúde/ SUVISA/GO  
Goiânia, 06 de Julho de 2020.

*Mariana Nunes do Nascimento Costa e Silva*  
Coordenadora de Cadastro e Registros  
SUVISA/GO

*Mara Rubia Rodrigues Ribeiro*  
Coordenador Geral de Apoio  
às Ações de Vigilância em Saúde  
SUVISA/GO  
CGA/MS/SA/SES

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/6653300421772726901>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 6653300421772726901-14  
Data: 30/04/2021 14:26:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL16782-5JGB;



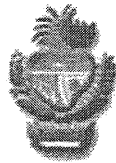
CNPJ 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 14:28:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimato de Notas. Provimato de Notas - artigo 22.



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
 Gabinete Civil da Governadoria  
 Superintendência de Legislação.

LEI Nº 16.140, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007.

**Legenda :**

Texto em Preto	Redação em vigor
Texto em Vermelho	Redação Revogada

Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS, as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, regulamentação, fiscalização e o controle dos serviços correspondentes e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS, no Estado de Goiás, e estabelece normas de ordem pública e interesse social para a promoção, proteção e recuperação da saúde, nos termos das Constituições da República e do Estado de Goiás, e dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e o controle das ações e dos serviços de saúde nas esferas estadual e municipal.

Parágrafo único. As ações e os serviços de saúde compreendem, isoladamente e no seu conjunto, as iniciativas do Poder Público que tenham por objetivo a promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, individual ou coletiva, e serão desenvolvidos pelo Poder Público com o apoio e a vigilância da sociedade, a quem cabe também propor qualquer medida sanitária de interesse coletivo.

Art. 2º É dever do Estado, por intermédio da Política Estadual de Saúde e dentro de sua competência, prover as condições indispensáveis ao exercício do direito de saúde, garantido a todo indivíduo.

Parágrafo único. O dever do Estado, de prover as condições e as garantias para o exercício do direito à saúde, não exclui o dos Municípios, das pessoas, da família, das empresas, das entidades do terceiro setor e da sociedade.

Art. 3º A assistência à saúde é livre à iniciativa privada, observadas as normas de regulamentação, fiscalização e controle estabelecidas nas Constituições Federal e Estadual, nesta Lei e nas legislações federal, estadual e municipal.

**TÍTULO II**  
**ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO SUS**

**CAPÍTULO I**  
**NORMAS GERAIS**

Art. 4º As ações e serviços de saúde, executados e desenvolvidos pela administração direta, indireta e fundacional do Estado e dos Municípios, e, em caráter complementar, os serviços contratados ou conveniados com o setor privado integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem o SUS, com direção única nas esferas dos governos estadual e municipal, competindo-lhe, além de outras que vierem a ser estabelecidas, as competências fixadas nas Constituições Federal e Estadual, nesta Lei e nas legislações federal, estadual e municipal.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/6653300421772726901>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 6653300421772726901-15  
 Data: 30/04/2021 14:26:17  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL16783-SBKH;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Václer Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

**TJPB**





- b) Sistema Estadual de Auditoria de SUS;
- c) Sistema Estadual de Atenção às urgências e emergências;
- ~~d) Sistema Estadual de Processamento e Informações do Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS e Sistema de Informações Hospitalares do SUS - SIH/SUS.~~

Parágrafo único. Os Sistemas do inciso XXXIV deste artigo serão normatizados por ato do Secretário de Estado da Saúde.

### CAPÍTULO III COMPETÊNCIA MUNICIPAL

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal da Saúde ou órgão equivalente, no âmbito do respectivo Município, com cooperação técnica da União e do Estado, sem prejuízo do disposto nas Legislações Federal, Estadual e Municipal:

- I – gerir, planejar, organizar, controlar, executar e avaliar as ações e os serviços de saúde;
- II – participar do planejamento, da programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do SUS, em articulação com a direção estadual;
- III – executar, controlar e avaliar as ações referentes às condições, aos processos e ambientes de trabalho;
- IV – executar ações e serviços de:
  - a) vigilância sanitária e ambiental;
  - b) vigilância epidemiológica;
  - c) alimentação e nutrição;
  - d) saneamento básico;
  - e) saúde do trabalhador;
  - f) controle de zoonoses;
- V – executar política de insumos e equipamentos para a saúde;
- VI – colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, para controlá-las;
- VII – gerir laboratórios de saúde pública e hemocentros integrados na sua organização administrativa;
- VIII – colaborar com a União e o Estado na execução da vigilância sanitária de portos, aeroportos e fronteiras;
- IX – celebrar contratos, convênios e ajuste de qualquer natureza, para aquisição de serviços de assistência à saúde, com prestadores cuja complexidade interesse para garantir a resolutividade do sistema de saúde, bem como controlar e avaliar a sua execução;
- X – controlar e fiscalizar os estabelecimentos públicos e privados de interesse à saúde;
- XI – elaborar a legislação de saúde, no seu âmbito de atuação, de forma suplementar;
- XII – elaborar e atualizar periodicamente o Plano Municipal de Saúde;
- XIII – proceder à prestação de contas referentes à execução do Plano Municipal de Saúde, por intermédio da elaboração e apresentação de Relatórios de Gestão ao Conselho Municipal de Saúde e à população em geral, na forma disciplinada em legislação específica;
- XIV – propiciar condições físicas, técnicas, humanas e financeiras para o pleno e regular funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/6653300421772726901>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 6653300421772726901-16  
Data: 30/04/2021 14:26:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL16784-2NH2;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 14:28:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

PORTARIA Nº 006/ 2018

*Dispõe sobre a relação das atividades econômicas de interesse à saúde, segundo a codificação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), cujo Alvará Sanitário é obrigatório para funcionamento no Município de Aparecida de Goiânia; estabelecendo os valores de taxa em razão do exercício do poder de polícia de Vigilância Sanitária e prazos de validade do documento em função do risco sanitário e tipo de inspeção.*

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto no Código de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia, Lei Municipal nº 1.208, regulamentada pelo Decreto "N" nº 67, de 21 de maio de 1.993;

Considerando o disposto no Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 46/2011 e alterações, especialmente o art. 167 *caput* e 167, parágrafo único, que dispõem sobre as taxas em razão do exercício do poder de polícia de Vigilância Sanitária;

Considerando a necessidade de definir os valores das taxas em razão do exercício do poder de polícia de Vigilância Sanitária, conforme a codificação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, em função do risco sanitário e da complexidade das ações de intervenção da Vigilância Sanitária;

Considerando a Resolução RDC nº 153/2017, de aplicabilidade em todo território nacional, que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/6653300421772726901>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 6653300421772726901-17  
Data: 30/04/2021 14:26:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL16785-6YB6;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 14:28:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

ações de avaliação e fiscalização sanitária, com vistas à fixação das taxas em razão do exercício do poder de polícia pela Vigilância Sanitária e validade do Alvará Sanitário.

Parágrafo único. As atividades econômicas de interesse à saúde, para fins de fixação do valor das taxas em razão do exercício do poder de polícia pela Vigilância Sanitária e validade do Alvará Sanitário, foram classificadas pela Secretaria Municipal da Saúde/ Diretoria de Vigilância Sanitária em seis categorias, quais sejam, Riscos I, II, III, IV, V e VI, cuja classificação se deu em função do risco à saúde pública, complexidade das atividades, técnicas demandadas no processo de análise e avaliação, bem como nas diferenciadas ações de fiscalização sanitária.

**Art. 4º** Estabelecer que a emissão do Alvará Sanitário (ASAN) dos estabelecimentos que realizam atividades econômicas no município de Aparecida de Goiânia, é atividades cuja gestão é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e a operacionalização das ações é atribuição das equipes executivas operacionais de Vigilância Sanitária Municipal, lotadas na Diretoria de Vigilância Sanitária.

§ 1º As atividades econômicas de maior relevância para saúde pública, conforme grau de risco, deverão ter seu atendimento priorizado pelas equipes executivas operacionais da Vigilância Sanitária Municipal.

§ 1º As relações das atividades econômicas deverão ser disponibilizadas para consulta no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia.

§ 2º O prazo de validade do Alvará Sanitário não vincula as inspeções sanitárias, que poderão ser realizadas a qualquer tempo, tendo em vista a necessidade, oportunidade e conveniência, definidos pela Diretoria de Vigilância Sanitária.

§ 3º- As taxas pelo exercício do poder de polícia de Vigilância Sanitária serão cobradas anualmente, independentemente do prazo de validade do Alvará

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/6653300421772726901>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 6653300421772726901-18  
Data: 30/04/2021 14:26:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL16786-B7H6;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



Parecer Técnico nº 72/ 2021

Aparecida de Goiânia, 31 de março de 2021.

Assunto: Parecer Técnico para Funcionamento de Empreendimento

**Dados do Solicitante:**

Requerente:	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia	CIENTIFICA HOSPITALAR
CNPJ/CPF:	07.847.837/0001-10
Atividade:	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Uso do Solo:	EIXO DE INTEGRAÇÃO III

**Local de funcionamento do empreendimento:**

LOGRADOURO:	AVENIDA ANAPOLIS, SN
COMPLEMENTO:	QD. 29-A; LT. 06
BAIRRO:	VILA BRASÍLIA - 74911360


**PARECER**

Fica **APROVADO COM RESTRIÇÃO** o funcionamento do empreendimento, pois as operações de carga e descarga, sobre hipótese alguma deverão obstruir o passeio de pedestre.

Conforme o CTB, em vistoria realizada no dia 30 de março de 2021, pela equipe técnica da Diretoria de Engenharia de Tráfego da SMTA, foi constatado que o empreendimento supracitado está instalado em local que oferece estrutura viária, no qual atende as suas necessidades, de acordo com a atividade que exerce, assim, não elidindo a segurança e fluidez da malha viária.

A calçada devera ser adequada nos termos das normas da ABNT: NBR 16537 acessibilidade - sinalização tátil no piso. NBR 9050 acessibilidade a edificações, mobiliário, espaço e equipamentos urbanos. Prazo de 1 ano para adequação após o recebimento deste.

O empreendedor deverá cumprir as regras de estacionamento, circulação e conduta conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei Federal nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997.

  
**KLEYNER GONÇALVES DE MELLO**  
DIRETOR DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO  
CREA 22.469/D GO

  
**ARNALDO LEITE DE SOUZA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MOBILIDADE

Rua Padre Marcelino Champagnat, esq. c/ Rua Luis Antonio Garavelo, Qd. D, Lt. 13-D, Setor Residencial Village Garavelo I, Aparecida de Goiânia - Goiás - CEP: 74.968-540 - Fone/Fax: (62) 3545-4813 / 4816 / 4891  
Skype: [smta-apgvn](https://smta-apgvn), E-mail: [smta.apgvn@hotmail.com](mailto:smta.apgvn@hotmail.com)

Digitizada com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/6653300421772726901>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 6653300421772726901-19  
Data: 30/04/2021 14:26:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL16787-C1KE;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 14:28:14 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL Simplificada

Nº DA LICENÇA: 2020003556

CCP:	475770	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	3110044309
TIPO DO ALVARÁ:	Definitivo		
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ:	25/06/2020		
DATA DE VALIDADE:	25/06/2021		
ÁREA A SER CONSTRUÍDA:	0,00		

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.555, de 23 de novembro de 2005, considerando o conteúdo da Lei nº 6.938/81 e de acordo com a RESOLUÇÃO CONAMA nº 237/1997, concede a LICENÇA AMBIENTAL Simplificada a CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - 475770, inscrita no CPF/CNPJ nº 07.847.837/0001-10, nas condições abaixo especificadas:

**1. Estabelecimento**

1.1. Endereço: Avenida AVENIDA ANAPOLIS, nº SN, ad 29A, It. 0006 VILA BRASÍLIA

1.2. Bacia hidrográfica: do Rio Meia Ponte.

1.3. Área Construída: 414,00

**2 Atividades Licenciadas:**

CÓDIGO	PRINC	NOME ATIVIDADE	RAMO	DT INI	DT FIM	VALOR
4618402	NAO	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES		03/05/2019		0,00
4642702	NAO	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO		03/05/2019		0,00
4643301	NAO	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		03/05/2019		0,00
4643901	NAO	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS				

Av Gervásio Pinheiro, Cidade Administrativa, 2º Andar - Residencial Solar Central Park  
Aparecida de Goiânia - GO / CEP: 74.980-060 - Telefone Geral: 3238-7212 - E-mail: semmaapg@hotmail.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/6653300421772726901>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 6653300421772726901-20  
Data: 30/04/2021 14:26:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL16788-X8L2;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



CODIGO	PRINC	NOME ATIVIDADE	RAMO	DT INI	DT FIM	VALOR
4643103	NAO	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS		03-03-2019		0,00
4646001	NAO	COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA		03-03-2019		0,00
4646002	NAO	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL		03-03-2019		0,00
4649408	NAO	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAN		03-03-2019		0,00
4654800	NAO	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR: PARTES E PEÇAS		03-03-2019		0,00
5000024	NAO	BENEFICIO FISCAL DE REDUÇÃO DE ALÍQUOTA PARA 02% - ATIVIDADES AFETADAS	NAO DEFINIDO	01-04-2020		0,00
7739002	NAO	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR		03-03-2019		0,00
8211300	NAO	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO		03-03-2019		0,00

### 3. Exigências Técnicas

3.1. A PRESENTE LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO 2020043060 E NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL;

3.2 O FUNCIONAMENTO E AS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO, NÃO PODERÃO CAUSAR TRANSTORNOS AO MEIO AMBIENTE E/OU A TERCEIROS, DENTRO OU FORA DA ÁREA DE SUA PROPRIEDADE.

3.3 TODOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SEMI-SÓLIDOS GERADOS PELAS ATIVIDADES DA EMPRESA, DEVERÃO TER ACONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADOS, E EM LOCAL DE CONHECIMENTO DESTA SECRETARIA;

3.4 É PROIBIDO DEPOSITAR OU DESCARREGAR QUALQUER ESPÉCIE DE LIXO, INCLUSIVE RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA, EM TERRENOS LOCALIZADOS NAS ÁREAS URBANAS E DE EXPANSÃO URBANA DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ART. 131 DA LEI MUNICIPAL 792/88.

3.5 É PROIBIDO QUEIMAR LIXO OU QUAISQUER DETRITOS OU OBJETOS EM QUANTIDADE CAPAZ DE MOLESTAR A VIZINHANÇA, CONFORME ART. 10, VII, DA LEI MUNICIPAL 792/88.

3.6 A AMPLIAÇÃO E/OU DIVERSIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES, DEVERÃO SER COMUNICADAS PREVIAMENTE A ESTA SECRETARIA.

3.7 A SEMMA DEVERÁ SER COMUNICADA, IMEDIATAMENTE, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/6653300421772726901>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 6653300421772726901-21  
Data: 30/04/2021 14:26:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL16789-H7M9;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 14:28:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto no nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

3.8 A RENOVAÇÃO DA PRESENTE LICENÇA DEVERÁ SER REQUERIDA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE, FICANDO PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.



PREFEITURA DE  
**APARECIDA**

**SEMMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DE APARECIDA DE GOIÂNIA

3.9 TODAS AS FONTES POTENCIALMENTE POLUIDORAS SEJAM ATMOSFÉRICA, SONORA, HÍDRICA E VIBRAÇÕES DEVERÃO SER MANTIDAS DENTRO DOS NÍVEIS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

3.10 ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU QUAISQUER OUTRAS EXIGÊNCIAS EXISTENTES PARA O SEU FUNCIONAMENTO.

3.11 A SEMMA RESERVA-SE NO DIREITO DE REVOGAR A PRESENTE LICENÇA NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES ACIMA OU DE QUALQUER DISPOSITIVO QUE FIRA A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, A EMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES QUE SUBSIDIAM A SUA EXPEDIÇÃO, OU SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS.

**4. Responsável**

DIOGO OLIVEIRA COIMBRA

SEMMA

  
TARCÍSIO MENDONÇA FERREIRA - Mat. 27035  
Supervisão Técnica  
ÉRICA OLIVEIRA DA SILVA - Mat. 40290  
Coordenadora de Licenciamento Ambiental  
CLAUDIO EVERSON DA SILVA E SOUZA

Av Gervásio Pinheiro, Cidade Administrativa, 2º Andar - Residencial Solar Central Park  
Aparecida de Goiânia - GO / CEP. 74 980-060 - Telefone Geral: 3238-7212 - E-mail: semmaapa@hotmail.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/6653300421772726901>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 6653300421772726901-22  
Data: 30/04/2021 14:26:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL16790-JNM4;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Barro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válder Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 14:28:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 14:41:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 6653300421772726901-1 a 6653300421772726901-22

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e83158447f0b45473259b1be7da4c335367998fa41f63504cf1da587e5558957ecbd7e8ea  
e31887c8969d1bde123982d3d43cd2



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







**Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Diretoria de Vigilância Sanitária**



**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL**

Nº DO PROTOCOLO 2019080922

VALIDADE: 31 / 12 / 2020

CADASTRO (CCP): 475770

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente em vista a regularização funcional da empresa:

**CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**

com sede à **AVENIDA ANAPOLIS, Nr. SN, Qd. 29A, Lt. 0006, Compl., Setor/Bairro: VILA BRÁSILIA, CEP.: 74911360**

Atividade (CNAE): COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

no município de Aparecida de Goiânia e sob a responsabilidade técnica de:

**PAMELA NATASHA DE SOUSA BUENO ALVES, CRF/GO - Nº 12538**  
 ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR E TRANSPORTAR MEDICAMENTOS, INCLUINDO OS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA 344/98, PRODUTOS PARA SAÚDE, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E PERFUMES, SANEANTES E ALIMENTOS.

CNPJ / Nº CPF 07.847.837/0001-10

E tendo em vista representante **JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA**

concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para 2020

Aparecida: 24 de Setembro de 2019

*Danilo Teixeira Borges*  
 Administrativo  
 Matr. 152  
 DVISA - Aparecida de Goiânia

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

*Vera Lúcia Tobias Louzada*  
 Diretora de Vigilância Sanitária  
 S.145 - Aparecida de Goiânia

DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - DUAM PAGO EM
- 2 - Este documento deverá ser fixado no estabelecimento em local visível ao público.
- 3 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatadas irregularidades no estabelecimento.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66533004216049163751>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 66533004216049163751-1  
 Data: 30/04/2021 12:24:00  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL16453-8KVK;



CNPJ: 0689700

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válber Azevêdo de M. Cavalcanti*  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 12:55:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**PORTARIA Nº 50/2021/GAB/SMS**

Altera a Portaria nº 045/2020-GAB/SMS, que dispõe sobre a renovação automática dos Alvarás Sanitários para as atividades econômicas sujeitas ao controle e à fiscalização sanitária no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 09/2020/GAB/SMS, de 07/20/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aparecida de Goiânia no dia 19/02/2020, que estabelece que todas as atividades listadas em Anexo I Portaria sujeitam-se ao controle e à fiscalização sanitária e somente funcionarão mediante alvará sanitário expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária municipal.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de renovação de Alvará de Autorização Sanitária, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.208 de 17/05/1993.

CONSIDERANDO Lei Complementar nº 046, de 21/11/2011, e suas posteriores alterações.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 06/02/2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial da Saúde, em 23 de maio 2005.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 04/02/2020, que Declara Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11/03/2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.633, de 13/03/2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV); CONSIDERANDO o Decreto nº 9.645, de 03/04/2020, que altera o Decreto nº 9.633 de 13/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em virtude da situação de emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2, o Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, resolve de forma extraordinária renovar automaticamente todos os Alvarás Sanitários para os estabelecimentos que já se encontram em funcionamento e cuja renovação da licença é obrigatória.

§ 1º - Todos os estabelecimentos comerciais que exercem atividades econômicas no Município de Aparecida de Goiânia e que tiverem alvará sanitário válido no ano de 2020, com vencimento até 31/12/2020, terão a licença automaticamente renovada para o exercício do ano de 2021, com vencimento em 31/12/2021.

§ 2º - Para fazer jus à renovação automática do citado alvará sanitário, os estabelecimentos, além do pagamento da taxa de licença sanitária para o exercício de 2021, deverão juntar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando couber, e Certificado do Corpo de Bombeiros Militar ou protocolo de renovação do certificado, de acordo com o risco da atividade prevista em legislações específicas dos órgãos de proteção contra incêndio.

§ 3º - O estabelecido no § 1º, do Art. 1º, desta Portaria não se aplica para os processos de abertura de cadastro na Vigilância Sanitária, ou seja, aos estabelecimentos que estejam iniciando o exercício de atividades econômicas no Município, casos em que será considerada legislação Municipal e fluxos internos previstos em procedimentos do órgão sanitário municipal.

§ 4º - Os estabelecimentos que por qualquer motivo não possuíam alvará sanitário válido para o exercício de 2020, deverão seguir regularmente o fluxo interno previstos em procedimentos do órgão sanitário Municipal.

Art. 2º - O prazo para pagamento da Taxa de Licença Sanitária é o definido pela Portaria nº 12/2021-GAB/SMS que fixou o Calendário Fiscal do exercício de 2021.

Art. 3º - Os alvarás veiculares vencidos em 31/12/2020 terão a licença prorrogada até a data de 31/12/2021.

Parágrafo único. Para as licenças veiculares não serão substituídos o alvará sa-

nitário, para comprovação de sua regularidade, o contribuinte deverá apresentar cópia desta portaria, taxa de alvará sanitário veicular paga para o exercício de 2021 juntamente com alvará veicular do ano de 2020 válido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, aos seis dias do mês de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ALESSANDRO MAGALHÃES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Presidente do Comitê de Prevenção e Enfretamento ao novo Coronavírus

**PORTARIA Nº 003. DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

Atribui Gratificação ou Bônus a Servidor Público, ou designa Função de Confiança e dá outras providências, nos termos de Contrato de Gestão nº 21/2021.

O SECRETARIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – JEFERSON FERREIRA DA SILVA ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, § 2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

**RESOLVE:**

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à gratificação de Bônus por Meta Alcançada. (anexo IV) estabelecido no art. 73, XIII da Lei Complementar nº 003/2001, com base na legislação específica.

MATRICULA	NOME	DT INICIAL	DT FINAL
40.822	Leida Maria Rodrigues da Silva de Moraes	01/05/2021	31/12/2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com a data inicial informada.

IV - Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 20 de abril de 2021.

**JEFERSON FERREIRA DA SILVA ALMEIDA**  
Secretário do Trabalho, Emprego e Renda

**PORTARIA Nº. 0007/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021**

O Secretário Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o Art. 48 da Lei nº. 2.606, de 26.09.2006 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Educação

**RESOLVE**

I – Conceder o Adicional de Titularidade aos servidores relacionados da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da conclusão de cursos de aprimoramento profissional ou pós-graduação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Nº	Matricula	Processo	Nome Completo	%
1	33893	2017020508	LILIAN CAETANO PEREIRA	30%
2	35058	2017015156	ELIANE MARIA APARECIDA SANTANA SANTOS	30%
3	35208	2017015158	CLAUDIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS PEREIRA	30%
4	34232	2014020116	RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA	30%
5	18334	2017026314	ELEN CRISLEY DA SILVA	15%

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Cumpra-se, publique-se e dê-se ciência ao interessado.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA

**DIVINO ETERNO DE PAULA GUSTAVO**  
Secretário Municipal de Educação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66533004216049163751>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 66533004216049163751-2  
Data: 30/04/2021 12:24:00  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Seio Digital Tipo Normal C: ALL16454-40JD;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



DETALHES DO PROCESSO

Nº	2021001605	VALOR DO	0,00
INTERESSADO	7847837000110 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	DATA DA AUTUAÇÃO:	07/01/2021
ASSUNTO:	PROCESSO DE VIGILANCIA SANITARIA	HORA DA AUTUAÇÃO:	16:18
SUB-			
OBSERVAÇÃO:			
SITUAÇÃO:	JUNTADA PROCESSUAL		
STATUS:	ABERTO HÁ 113 DIAS		

Data	Hora	Destino	Situação
07/01/2021	16:34	COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA	JUNTADA PROCESSUAL



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66533004216049163751-3  
Data: 30/04/2021 12:24:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Seio Digital Tipo Normal C: ALL16455-0TNK;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.noLbr>

  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



**Observe**

REALIZADA JUNTADA DO PROCESSO Nº 2021001605 AO PROCESSO Nº 2019052552  
SENHOR (A) CONTRIBUINTE, PARA CONSULTAR A TRAMITAÇÃO DE SEU PROCESSO NO  
SITE OFICIAL, DEVERÁ CONSULTAR PELO PROCESSO Nº 2019052552

OK

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66533004216049163751>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66533004216049163751-4  
Data: 30/04/2021 12:24:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL16456-FSWA;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 12:55:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CGC / CPF: 07.847.837/0001-10  
 Nome...: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA  
 Endereço.: AVENIDA ANAPOLIS Qd. 29A Lt. 0006  
 Complement.:  
 Cidade.: APARECIDA DE GOIANIA - GO  
 Bairro: VILA BRASILIA

Insc. Munic.: 3110044309

Tributo: 22476 - TL - SANITÁRIO (LC 170/2019) Duam: 31952123  
 Exercício: 0/2021 **Data Pagamento: 01/03/2021**

Parcela: ÚNICA	TL/ASAN	757,71
Data de Emissão:	Valor Pago:	0,00
Data Vencimento: <b>01/03/2021</b>	Saldo:	757,71
Area do Terreno:	Valor Juros:	0,00
	Valor Multa:	0,00
Fração Sub Lote:	Atualização:	0,00
Valor Venal: 0,00	Valor Desconto:	0,00
Aliquota: 0,00	<b>Total a Pagar:</b>	<b>757,71</b>

Cci: 0Ccp: 475770



CGC / CPF: 07.847.837/0001-10  
 Nome...: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA  
 Endereço.: AVENIDA ANAPOLIS Qd. 29A Lt. 0006  
 Complement.:  
 Cidade.: APARECIDA DE GOIANIA - GO  
 Bairro: VILA BRASILIA

NÃO RECEBER APOS  
 VENCIMENTO

Tributo: 22476 - TL - SANITÁRIO (LC 170/2019) Duam: 31952123  
 Exercício: 0/2021 **Data Pagamento: 01/03/2021**

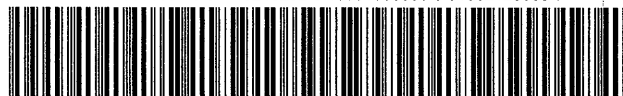
Parcela: ÚNICA	TL/ASAN	757,71
Data de Emissão:	Valor Pago:	0,00
Data Vencimento: <b>01/03/2021</b>	Saldo:	757,71
Area do Terreno:	Valor Juros:	0,00
null	Valor Multa:	0,00
Fração Sub Lote:	Atualização:	0,00
Valor Venal: 0,00	Valor Desconto:	0,00
Aliquota: 0,00	<b>Total a Pagar:</b>	<b>757,71</b>

Cci: 0Ccp: 475770

Pagavel nos Bancos: Itau, Banco do Brasil, Bradesco, SICOOB, Caixa Econômica Federal ou Agências Lotéricas

Taxa de Alvará Sanitário, lançada com base no grau de risco da atividade sanitária, bem como a área (m²) ocupada pelo estabelecimento, de 414,00 m², constante do cadastro único do município. Discordando do lançamento, a reclamação e pedido de revisão deverá ser dirigida ao e-mail licencas@aparecida.go.gov.br com os seguintes dados: CNPJ nº: Razão Social: Área (m²) ocupada pelo estabelecimento:

81690000007-5 57710243202-5 10301000000-0 31952123000-7



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66533004216049163751>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 66533004216049163751-5  
 Data: 30/04/2021 12:24:01  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL16457-PTQE;



**Cartorio Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 12:55:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Emissão de comprovantes

G3320414355881861  
04/01/2021 14:38:27

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
04/01/2021 - AUTOATENDIMENTO - 14.38.28  
3483503483 SEGUNDA VIA 0062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CIENTIFICA MED HOSPITALAR  
AGENCIA: 3483-5 CONTA: 24.396-5  
=====

Convenio PREF APDA GOIANIA  
Codigo de Barras 81690000007-5 57710243202-5  
10301000000-0 31952123000-7  
Data do pagamento 04/01/2021  
Valor em Dinheiro 757,71  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 757,71  
-----

DOCUMENTO: 010429  
AUTENTICACAO SISBB: 8.DFE.203.D9C.354.6F8

https://aapj.bb.com.br/apf-apj-web/index.html?v=2.19.1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66533004216049163751>



**CARTORIO**  
Autenticação Digital Código: 66533004216049163751-6  
Data: 30/04/2021 12:24:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL16458-S7YC;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válder Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 12:55:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimtato nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL DO FARMACÊUTICO

(Res. 507 DE 24 de junho de 2009 do CFF )

Certifico e dou fé, para todos os fins que se fizerem necessários que a Farmacêutica **PAMELA NATASHA DE SOUZA BUENO ALVES** inscrita no CRF/GO sob N. 12538 se encontra regular neste Conselho, e que de acordo com a Resolução n. 507 do Conselho Federal de Farmácia de 24 de junho de 2009 do CFF a mesma exerce a **RESPONSABILIDADE TÉCNICA** na empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** e executa as seguintes atividades já apostiladas nesta autarquia, quais sejam:

- Aquisição de mercadoria pelo detentor de registro, armazenamento de forma a garantir a qualidade, eficácia e segurança dos produtos vindos de indústria químicas e farmacêuticas, distribuição de produtos para saúde (correlatos) . Sendo responsável pelo fornecimento destes produtos e pelo recolhimento dos mesmos quando este for determinado pela autoridade sanitária e/ou pelo titular do registro do produto.
- Treinamento dos colaboradores na área de distribuição;
- Adequação das instalações da empresa, conforme legislação;
- Gerenciamento de pragas e higiene de caixa d'água.
- Elaborar Planos de Gerenciamento de Resíduos – PGRSS

**OBS: Esta certidão tem validade de um ano 1(um) ano.**

Goiânia, 23 de junho de 2020.

  
**Farm Lorena Baía de Oliveira Alencar**

Presidente do CRF-GO

**MISSÃO DO CRFGO:** Valorizar, normatizar, orientar, qualificar, disciplinar e fiscalizar o pleno exercício profissional, intervindo ativamente nas políticas de saúde garantindo o cumprimento da legislação específica assegurando sempre a qualidade à

Rua L.122 N 196 Setor Marista - Goiânia - Goiás - 74115-110

Fone: (62)3219-4300 / Fax: (62)3219-4301 - www.crfgo.org.br - crfgo@crfgo.org.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66533004216049163751>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 66533004216049163751-7  
Data: 30/04/2021 12:24:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL16459-5NFN;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**





# CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

**PROTOCOLO:**  
**108580/20**

**Razão Social**

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

**CNPJ/CPF**

CNPJ: 07.847.837/0001-10

**Nome Fantasia**

NÃO INFORMADO

**Fone**

NÃO INFORMADO

**Finalidade**

FUNCIONAMENTO

**Número CBMGO**

2155525117

**Projeto Aprovado**

114114/18

**CNAE**

4645101

**Endereço**

AVENIDA ANÁPOLIS, QD.:29 A LT.:06, Nº S/N, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA, 74911360

**Ocupação/Us**

Comercial

**Divisão**

C-1

**Descrição**

comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

**CNAE Secundário**

NÃO INFORMADO

**Divisão**

NÃO INFORMADO

**Descrição CNAE Secundário**

NÃO INFORMADO

**Carga de Incêndio**

300.0 MJ/m<sup>2</sup>

**Área Construída**

1423.15 m<sup>2</sup>

**Altura**

terreo

**Risco**

BAIXO

**Quartel Responsável**

7º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

**Data de emissão**

09/06/2020

**Data de validade**

26/05/2021

**Observação:**

art: 20200602541/2020 - trt instalacao eletrica e spda;

obs.: sistema preventivo existente: 3 extintor agua 2-a; 5 extintor po 2-a:20-b:c; 6 extintor po 20-b:c; 1 sistema de iluminação de emergência;

Este Certificado de Conformidade deve permanecer na edificação a ser afixado em local visível ao público.

É responsabilidade do responsável, a qualquer título, da edificação ou área de risco a manutenção das medidas de segurança contra incêndio e

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:

-utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;

**Código de controle do CERCON: c58199489642**

A autenticidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do

<http://www.bombeiros.go.gov.br>

Unidade de Atendimento: vapt-vupt buriti - aparecida de goiânia

APARECIDA DE GOIÂNIA, 9 de junho de 2020.

Vistoriado por:

2º SARGENTO - RONMULO MONTEIRO SILVA DE OLIVEIRA

7bbm@bombeiros.go.gov.br

av. escultor veiga vale esq c/ rua marjor manonel augusto, s/n, parque

Telefone para dúvidas e consultas:(62) 3201-7050

**EMERGÊNCIA**  
**LIGUE**  
**193**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66533004216049163751>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66533004216049163751-8

Data: 30/04/2021 12:24:01

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALL16460-J1PO;



**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





PROT.: 66760 / 21



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS  
7º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR - (62) 3201-7050**

**EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL: CIENTIFICA MEDICA HOSPTALAR LTDA  
NOME FANTASIA: CIENTIFICA HOSPITALAR  
CPF/CNPJ: 07847837000110

**DADOS DA EMPRESA**

CEP: 74911360  
CIDADE: APARECIDA DE GOIÂNIA  
BAIRRO: VILA BRASÍLIA  
LOGRADOURO: AVENIDA ANÁPOLIS  
QUADRA: 29A  
LOTE: 06  
APARTAMENTO:  
NÚMERO: S/N  
PONTO DE REFERÊNCIA:  
COMPLEMENTO:  
FONE EMPRESA: (62) 30889700 /30974737  
PROPRIETÁRIO/ RESP.: CIENTIFICA MEDICA HOSPTALAR LTDA  
SOLICITANTE: STA CONTABILIDADE  
E-MAIL AUTOR DO PROJ.: ATS@ATSCONTABILIDADEGYN.COM.BR  
E-MAIL PROPRIETÁRIO.: FARMACEUTICA@CIENTIFICA HOSPITALAR.COM.BR  
TIPO DE EDIFICAÇÃO: COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO REVENDA DE GLP: NÃO

**DADOS DO SERVIÇO**

TIPO DE SERVIÇO: VISTORIA PARA FUNCIONAMENTO DATA SERVIÇO: 12/04/2021  
ÁREA CONSTRUÍDA: 1423.15  
UNIDADE RESPONSÁVEL: 7º BBM - APARECIDA DE GOIÂNIA

IMPRESSO PELA INTERNET

30/04/2021

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66533004216049163751>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 66533004216049163751-9  
Data: 30/04/2021 12:24:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL16461-7CH4;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váiber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 12:55:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Superintendência de Vigilância em Saúde  
Coordenação Geral de Apoio às Ações de Vigilância em Saúde  
Coordenação de Cadastro e Registros

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins onde esta for apresentada, que a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 07.847.837/0001-10 situada na AV. Anápolis, S/N, Qd. 29-A, Lt. 06 Setor Vila Brasília Cep: 74.911-360, Aparecida de Goiânia - Goiás possui atividade principal de: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e Atividades Secundárias de: Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – atividades estas que estão pactuadas para Vigilância Municipal de Aparecida de Goiânia não estando sob a competência da Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA/GO. Portanto, não haverá a expedição de Alvará Sanitário para a empresa em questão.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente para que surta seus efeitos legais.

*Mariana Nunes do N. Costa e Silva*  
Mariana Nunes do Nascimento Costa e Silva  
Coordenadora de Cadastro e Registros  
Vigilância e Saúde/ SUVISA-GO  
Goiânia, 06 de Julho de 2020.

Mariana Nunes do Nascimento Costa e Silva  
Coordenadora de Cadastro e Registros  
SUVISA/GO

*Mara Rubia Rodrigues Ribeiro*  
Mara Rubia Rodrigues Ribeiro  
Coordenador Geral de Apoio  
às Ações de Vigilância em Saúde  
SUVISA/GO  
CGAAL/SUVISA/SES

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66533004216049163751>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 66533004216049163751-10  
Data: 30/04/2021 12:24:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL16462-VUOB;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>



Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 12:55:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
 Gabinete Civil da Governadoria  
 Superintendência de Legislação.

LEI Nº 16.140, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007.

Legenda :

Texto em Preto	Redação em vigor
Texto em Vermelho	Redação Revogada

Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS, as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, regulamentação, fiscalização e o controle dos serviços correspondentes e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS, no Estado de Goiás, e estabelece normas de ordem pública e interesse social para a promoção, proteção e recuperação da saúde, nos termos das Constituições da República e do Estado de Goiás, e dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e o controle das ações e dos serviços de saúde nas esferas estadual e municipal.

Parágrafo único. As ações e os serviços de saúde compreendem, isoladamente e no seu conjunto, as iniciativas do Poder Público que tenham por objetivo a promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, individual ou coletiva, e serão desenvolvidos pelo Poder Público com o apoio e a vigilância da sociedade, a quem cabe também propor qualquer medida sanitária de interesse coletivo.

Art. 2º É dever do Estado, por intermédio da Política Estadual de Saúde e dentro de sua competência, prover as condições indispensáveis ao exercício do direito de saúde, garantido a todo indivíduo.

Parágrafo único. O dever do Estado, de prover as condições e as garantias para o exercício do direito à saúde, não exclui o dos Municípios, das pessoas, da família, das empresas, das entidades do terceiro setor e da sociedade.

Art. 3º A assistência à saúde é livre à iniciativa privada, observadas as normas de regulamentação, fiscalização e controle estabelecidas nas Constituições Federal e Estadual, nesta Lei e nas legislações federal, estadual e municipal.

**TÍTULO II**  
**ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO SUS**

**CAPÍTULO I**  
**NORMAS GERAIS**

Art. 4º As ações e serviços de saúde, executados e desenvolvidos pela administração direta, indireta e fundacional do Estado e dos Municípios, e, em caráter complementar, os serviços contratados ou conveniados com o setor privado integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem o SUS, com direção única nas esferas dos governos estadual e municipal, competindo-lhe, além de outras que vierem a ser estabelecidas, as competências fixadas nas Constituições Federal e Estadual, nesta Lei e nas legislações federal, estadual e municipal.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66533004216049163751>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 66533004216049163751-11  
 Data: 30/04/2021 12:24:01  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL16463-IDBO;



CNPJ: 06.870.000/0001-91

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



- b) Sistema Estadual de Auditoria do SUS;
- c) Sistema Estadual de Atenção às urgências e emergências;
- ~~d) Sistema Estadual de Processamento e Informações de Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS e Sistema de Informações Hospitalares do SUS - SIH/SUS.~~

Parágrafo único. Os Sistemas do inciso XXXIV deste artigo serão normatizados por ato do Secretário de Estado da Saúde.

### CAPÍTULO III COMPETÊNCIA MUNICIPAL

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal da Saúde ou órgão equivalente, no âmbito do respectivo Município, com cooperação técnica da União e do Estado, sem prejuízo do disposto nas Legislações Federal, Estadual e Municipal:

- I – gerir, planejar, organizar, controlar, executar e avaliar as ações e os serviços de saúde;
- II – participar do planejamento, da programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do SUS, em articulação com a direção estadual;
- III – executar, controlar e avaliar as ações referentes às condições, aos processos e ambientes de trabalho;
- IV – executar ações e serviços de:
  - a) vigilância sanitária e ambiental;
  - b) vigilância epidemiológica;
  - c) alimentação e nutrição;
  - d) saneamento básico;
  - e) saúde do trabalhador;
  - f) controle de zoonoses;
- V – executar política de insumos e equipamentos para a saúde;
- VI – colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, para controlá-las;
- VII – gerir laboratórios de saúde pública e hemocentros integrados na sua organização administrativa;
- VIII – colaborar com a União e o Estado na execução da vigilância sanitária de portos, aeroportos e fronteiras;
- IX – celebrar contratos, convênios e ajuste de qualquer natureza, para aquisição de serviços de assistência à saúde, com prestadores cuja complexidade interesse para garantir a resolutividade do sistema de saúde, bem como controlar e avaliar a sua execução;
- X – controlar e fiscalizar os estabelecimentos públicos e privados de interesse à saúde;
- XI – elaborar a legislação de saúde, no seu âmbito de atuação, de forma complementar;
- XII – elaborar e atualizar periodicamente o Plano Municipal de Saúde;
- XIII – proceder à prestação de contas referentes à execução do Plano Municipal de Saúde, por intermédio da elaboração e apresentação de Relatórios de Gestão ao Conselho Municipal de Saúde e à população em geral, na forma disciplinada em legislação específica;
- XIV – propiciar condições físicas, técnicas, humanas e financeiras para o pleno e regular funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66533004216049163751>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66533004216049163751-12  
Data: 30/04/2021 12:24:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL16464-PMYD;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 12:55:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PORTARIA Nº 006/ 2018

*Dispõe sobre a relação das atividades econômicas de interesse à saúde, segundo a codificação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), cujo Alvará Sanitário é obrigatório para funcionamento no Município de Aparecida de Goiânia; estabelecendo os valores de taxa em razão do exercício do poder de polícia de Vigilância Sanitária e prazos de validade do documento em função do risco sanitário e tipo de inspeção.*

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto no Código de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia, Lei Municipal nº 1.208, regulamentada pelo Decreto "N" nº 67, de 21 de maio de 1.993;

Considerando o disposto no Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 46/2011 e alterações, especialmente o art. 167 *caput* e 167, parágrafo único, que dispõem sobre as taxas em razão do exercício do poder de polícia de Vigilância Sanitária;

Considerando a necessidade de definir os valores das taxas em razão do exercício do poder de polícia de Vigilância Sanitária, conforme a codificação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, em função do risco sanitário e da complexidade das ações de intervenção da Vigilância Sanitária;

Considerando a Resolução RDC nº 153/2017, de aplicabilidade em todo território nacional, que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66533004216049163751>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66533004216049163751-13  
Data: 30/04/2021 12:24:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL16465-WF6Q;



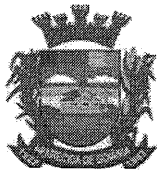
CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





## Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

ações de avaliação e fiscalização sanitária, com vistas à fixação das taxas em razão do exercício do poder de polícia pela Vigilância Sanitária e validade do Alvará Sanitário.

Parágrafo único. As atividades econômicas de interesse à saúde, para fins de fixação do valor das taxas em razão do exercício do poder de polícia pela Vigilância Sanitária e validade do Alvará Sanitário, foram classificadas pela Secretaria Municipal da Saúde/ Diretoria de Vigilância Sanitária em seis categorias, quais sejam, Riscos I, II, III, IV, V e VI, cuja classificação se deu em função do risco à saúde pública, complexidade das atividades, técnicas demandadas no processo de análise e avaliação, bem como nas diferenciadas ações de fiscalização sanitária.

**Art. 4º** Estabelecer que a emissão do Alvará Sanitário (ASAN) dos estabelecimentos que realizam atividades econômicas no município de Aparecida de Goiânia, é atividades cuja gestão é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e a operacionalização das ações é atribuição das equipes executivas operacionais de Vigilância Sanitária Municipal, lotadas na Diretoria de Vigilância Sanitária.

§ 1º As atividades econômicas de maior relevância para saúde pública, conforme grau de risco, deverão ter seu atendimento priorizado pelas equipes executivas operacionais da Vigilância Sanitária Municipal.

§ 1º As relações das atividades econômicas deverão ser disponibilizadas para consulta no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia.

§ 2º O prazo de validade do Alvará Sanitário não vincula as inspeções sanitárias, que poderão ser realizadas a qualquer tempo, tendo em vista a necessidade, oportunidade e conveniência, definidos pela Diretoria de Vigilância Sanitária.

§ 3º- As taxas pelo exercício do poder de polícia de Vigilância Sanitária serão cobradas anualmente, independentemente do prazo de validade do Alvará

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66533004216049163751>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66533004216049163751-14  
Data: 30/04/2021 12:24:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL16466-YWED;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Eptácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válgber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 12:55:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 13:37:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 66533004216049163751-1 a 66533004216049163751-14

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e83158415c72c63a372a95d5172f44d1442c7573689c43ad3c91bc17acad4dd39b7782de  
ae31887c8969d1bde123982d3d43cd2



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Aparecida de Goiânia

Contador, Partidor e Distribuidor

### CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

LEI 8.666/93 ALTERADA PELA LEI 8.883/94

O Senhor JORGE MARTIM MUNIZ DE FREITAS, Escrivão do Cartório Distribuidor da Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

**CERTIFICA**, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo em cartório o seu banco de dados computadorizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, do Cartório Distribuidor Cível, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor da empresa:

Requerente : CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

CNPJ : 07.847.837/0001-10

Estabelecida: APARECIDA DE GOIÂNIA

ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outras naturezas.

NADA MAIS. Era o que tinha a certificar relativamente ao que foi requerido, do que se reporta e dá fé.

APARECIDA DE GOIÂNIA, 14 DE ABRIL DE 2021.

**Jorge Martim Muniz de Freitas**  
**Distribuidor**

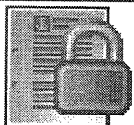
Valor da certidão: R\$ 44,00

Valor Tx. Judiciária : R\$ 15,82

Total: R\$ 59,82

Guia nº 20663762-4/06

Rua Versalles, s/n, Qd. 03, Lts. 08/14 Residencial Maria Luíza, Aparecida de Goiânia GO – CEP 74.980-970  
Telefones (62) 3238-5195 e 3238-5156 – e-mail: [jmmfreitas@tjgo.jus.br](mailto:jmmfreitas@tjgo.jus.br)



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em

Assinado por JULIANA LUDOVICO DE ALMEIDA

Validação pelo código: 10403566082985676, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

N.  
o : **109047160951**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.

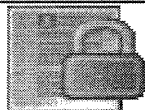
CNPJ : 07847837000110

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109047160951**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de abril de 2021, às 10:10:28  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 14 de abril de 2021



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 14/04/2021 - 10:10:28  
Validação pelo código: 109047160951, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/04/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**

07.847.837/0001-10

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/04/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.PA9E.T4AZ.V6H7.VXXN.ZMGD**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.847.837/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/02/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CIENTIFICA HOSPITALAR</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ANAPOLIS</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>QUADRA29-A LOTE 06</b>
CEP <b>74.911-360</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA BRASILIA</b>	MUNICÍPIO <b>APARECIDA DE GOIANIA</b>
UF <b>GO</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FATURAMENTO2@CIENFICAHOSPITALAR.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(62) 3088-9700/ (62) 3088-9706</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/02/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 07:59:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 27838189**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:**

**CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ**

**07.847.837/0001-10**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.554.971.344**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 3 MAIO DE 2021**

**HORA: 8:0:19:4**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1403296

## DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **7847837000110**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: **AVENIDA ANAPOLIS, Nr. SN, Qd. 29A, Lt. 0006, Bairro: VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIANIA - GO**

## CERTIDÃO E FUNDAMENTO

**Certifica-se**, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

**Fica ressalvado** o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

**Finalidade:**

## SEGURANÇA:

**VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 02 Junho 2021.**

**EMITIDA: Segunda-feira 03 Maio 2021 às 07:51:19**

**Código de Validação: 128601403296**

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :[www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br) e/ou através do QRCode

QRCode





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 07.847.837/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:02:12 do dia 03/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2021.

Código de controle da certidão: **5DC9.CD83.62C4.8DF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.847.837/0001-10

**Razão Social:** CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

**Endereço:** AV ANAPOLIS SN QD 29A LT 06 / VILA BRASILIA / APARECIDA DE  
GOIANIA / GO / 74911-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/04/2021 a 16/08/2021

**Certificação Número:** 2021041902083041539201

Informação obtida em 03/05/2021 08:04:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.847.837/0001-10  
Certidão n°: 14483835/2021  
Expedição: 03/05/2021, às 08:05:55  
Validade: 29/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.847.837/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CARTA DE PROPOSTA**

A

PREFEITURA DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, sob inscrição de CNPJ nº 28.209.943/0001-48, sediada na Rua Maringá S/Nº, Qd. 20A - Lote 23 - CEP 74.905-570 - Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – GO, com email: [vertentedistribuicao@hotmail.com](mailto:vertentedistribuicao@hotmail.com); tendo examinado os itens, vêm apresentar-lhes a presente proposta, conforme planilha e condições abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unit.	Valor total
2	UNIDADE	14,000	CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL – fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odontológico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com gramatura mínima de 50g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%, conforme estabelecido pela RDC nº 356, de 23 de março de 2020 e Registro na ANVISA. Tamanho GG, embalado individualmente.	MAX DESCARTE	R\$8.85	R\$ 123,900.00
3	CAIXA	6000	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX COM 100 UN – unissex, descartável, hipoalergênica, atóxico, confeccionada em não tecido 100% polipropileno com gramatura mínima de 20g/m², sanfonada com elástico soldado eletronicamente, tamanho único, de fácil ajuste. Na cor branca. Embalada em pacotes ou caixas com 100 unidades.	MAX DESCARTE	R\$18.45	R\$ 110,700.00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$234,600.00</b>
<b>Total Global: DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS REAIS</b>						

**Declaramos que:**


a) Os preços da proposta acima já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, custos com manutenção, tributos incidentes, lucros e encargos, impostos, taxas administrativas, transportes, treinamentos, seguros e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital.

**Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:**

- a) A fornecimento do material será no prazo e condições previstos no termo de referência;  
 b) Proposta com validade de 60 (SESSENTA) dias

**APARECIDA DE GOIANIA - GO, 03 de MAIO de 2021.**

  
 \_\_\_\_\_  
**VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME**  
 CNPJ: 28.209.943/0001-48

	<b>Procedimento Operacional Padrão POP</b>	<b>Código:</b>  01022
<b>Ficha Técnica de Produtos</b>		
<b>Avental Pratico em SMS Com punho</b>		
Departamento: Garantia de Qualidade	Tipo: Especificação de Material	Página: 01/01

	<b>Especificação</b>
Componentes	Produzido em Falso Tecido de Filamentos sinteticos SMS 50G/M2 Azul Steel 100% Propileno; Linha Azul Claro Overlock; Linha Lilas Reta; Embalagem Saco liso transparente 0,30x0,40; Malha Ribana;
Especificação Geral	Produto Produzido em SMS, com punho em malha; Produto Não Estéril; Embalado em uma unidade por pacote;
Cor	Azul Steel
Tamanho	P, M, G, e GG.
Gramaturas	50
Validade	2 anos, após a data de fabricação

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	MAXDESCARTE INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA		
<b>CNPJ</b>	06.107.711/0001-46	<b>Autorização</b>	8.03.076-9
<b>Produto</b>	AVENTAIS NÃO ESTÉREIS		

## Modelo Produto Médico

Manga Longa - 40,50 e 60 g/m2 tamanhos Infantil, M e G; Manga Curta - 40,50 e 60 g/m2 tamanho G; Sem manga - 20 e 40 g/m2 tamanho Infantil e G; Capa de capela - 50 g/m2 de tamanho único; Espurgo - 50 g/m2 de tamanho único; Prático - 20 g/m2 tamanho M

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Vestimenta Cirurgica
<b>Registro</b>	80307690011
<b>Processo</b>	25351.889778/2016-85
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: MAXDESCARTE INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	II - MEDIO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

[Voltar](#)

**ALTERAÇÃO N. 02**  
**DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

**MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA**, inscrito no cadastro de pessoa física sob o número **734.781.801-04**, nacionalidade brasileira, natural de Goiânia – Go, solteiro, nascido em 13/04/1989, empresário, carteira de identidade (rg): **4595287 SSP-GO**, residente e domiciliado na Avenida Rio Verde, SN, Quadra 94 Lote 7/8 Apt. 303 Cond. Ed. Araguaia, Setor dos Afonso, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.915-420, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, situada na Rua Maringá, SN, Qd. 20ª, LT 23, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, Go, CEP : 74.905.570 e registrada sob o **NIRE 52600538233, CNPJ 28.209.943/0001-48**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o objeto social para: **4649-4/08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; **7719-5/99** - Locação de outros meios de transporte, sem condutor; **4649-4/01** - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; **6201-5/01** - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; **4929-9/02** - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; **8219-9/99** - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; **4322-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **4649-4/02** - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; **4651-6/01** - Comércio atacadista de equipamentos de informática; **4679-6/03** - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; **8130-3/00** - Atividades paisagísticas; **4645-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; **5320-2/02** - Serviços de entrega rápida; **4930-2/02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **4643-5/01** - Comércio



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:02 SOB Nº 20180576445.  
PROTOCOLO: 180576445 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802496968. NIRE: 52600538233.  
VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 26/06/2018  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

atacadista de calçados; **4637-1/99** - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios; **4664-8/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; **4649-4/99** - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; **4649-4/05** - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; **4649-4/04** - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; **8299-7/99** - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; **4642-7/01** - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; **6209-1/00** - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; **4637-1/02** - Comércio atacadista de açúcar; **9511-8/00** - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; **4662-1/00** - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; **5320-2/01** - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; **4635-4/03** - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; **4647-8/02** - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; **4679-6/01** - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; **4923-0/02** - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; **4661-3/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças ; **3299-0/03** - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; **4642-7/02** - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; **4647-8/01** - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; **4641-9/03** - Comércio atacadista de artigos de armarinho; **4685-1/00** - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; **7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor; **4211-1/02** - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos ; **4643-5/02** - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; **4692-3/00** - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários ; **4641-9/02** - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; **4672-9/00** - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas ; **4679-6/99** - Comércio atacadista de materiais de construção em geral ; **4689-3/01** - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; **4645-1/03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos; **4674-5/00** - Comércio atacadista de cimento; **4652-4/00** - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; **4686-9/01** - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto; **4930-2/01** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; **4637-1/01** - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel; **4686-9/02** - Comércio atacadista de embalagens; **4646-0/02** - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; **5229-0/02** - Serviços de reboque de veículos; **4651-6/02** - Comércio atacadista de suprimentos para informática; **4649-4/03** - Comércio



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:02 SOB Nº 20180576445.  
PROTOCOLO: 180576445 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802496968. NIRE: 52600538233.  
VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 26/06/2018  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; **4671-1/00** - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; **4649-4/06** - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; **4623-1/09** - Comércio atacadista de alimentos para animais; **7721-7/00** - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; **4399-1/04** - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; **4641-9/01** - Comércio atacadista de tecidos; **4649-4/07** - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; **4639-7/01** - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; **4530-7/01** - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; **4222-7/02** - Obras de irrigação; **4673-7/00** - Comércio atacadista de material elétrico; **4623-1/06** - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; **4646-0/01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; **4751-2/02** - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; **4649-4/09** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; **4681-8/05** - Comércio atacadista de lubrificantes; **4693-1/00** - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; **7732-2/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **8121-4/00** - Limpeza em prédios e em domicílios; **4691-5/00** - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; **4679-6/04** - Comércio atacadista especializado de materiais de construção; **4313-4/00** - Obras de terraplenagem; **4635-4/01** - Comércio atacadista de água mineral; **4679-6/02** - Comércio atacadista de mármore e granitos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI**

**VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME**

Pelo presente instrumento particular de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

**MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA**, inscrito no cadastro de pessoa física sob o número **734.781.801-04**, nacionalidade brasileira, natural de Goiânia - Go, solteiro, nascido em 13/04/1989, empresário, carteira de identidade (rg): **4595287 SSP-GO**,



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:02 SOB Nº 20180576445.  
PROTOCOLO: 180576445 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802496968. NIRE: 52600538233.  
VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 26/06/2018  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

residente e domiciliado na Avenida Rio Verde, SN, Quadra 94 Lote 7/8 Apt. 303 Cond. Ed. Araguaia, Setor dos Afonso, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.915-420, cujo ato constitutivo se encontra registrada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, sob o NIRE 52600538233, CNPJ 28.209.943/0001-48, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### **DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME** e tem sede na RUA MARINGA, SN, QD. 20A LT 0023, VILA BRASÍLIA, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74.905-570 e usa a expressão **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS** como nome de fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem o seguinte objeto: **4649-4/08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar ; **7719-5/99** - Locação de outros meios de transporte, sem condutor; **4649-4/01** - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; **6201-5/01** - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; **4929-9/02** - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; **8219-9/99** - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; **4322-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **4649-4/02** - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; **4651-6/01** - Comércio atacadista de equipamentos de informática; **4679-6/03** - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; **8130-3/00** - Atividades paisagísticas; **4645-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; **5320-2/02** - Serviços de entrega rápida; **4930-2/02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **4643-5/01** - Comércio atacadista de calçados; **4637-1/99** - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios; **4664-8/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; **4649-4/99** - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:02 SOB Nº 20180576445.  
PROTOCOLO: 180576445 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802496968. NIRE: 52600538233.  
VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 26/06/2018  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**4649-4/05** - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; **4649-4/04** - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; **8299-7/99** - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; **4642-7/01** - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; **6209-1/00** - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; **4637-1/02** - Comércio atacadista de açúcar; **9511-8/00** - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; **4662-1/00** - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; **5320-2/01** - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; **4635-4/03** - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; **4647-8/02** - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; **4679-6/01** - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; **4923-0/02** - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; **4661-3/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças ; **3299-0/03** - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; **4642-7/02** - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; **4647-8/01** - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; **4641-9/03** - Comércio atacadista de artigos de armarinho; **4685-1/00** - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; **7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor; **4211-1/02** - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos ; **4643-5/02** - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; **4692-3/00** - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários ; **4641-9/02** - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; **4672-9/00** - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas ; **4679-6/99** - Comércio atacadista de materiais de construção em geral ; **4689-3/01** - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; **4645-1/03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos; **4674-5/00** - Comércio atacadista de cimento; **4652-4/00** - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; **4686-9/01** - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto; **4930-2/01** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; **4637-1/01** - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel; **4686-9/02** - Comércio atacadista de embalagens; **4646-0/02** - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; **5229-0/02** - Serviços de reboque de veículos; **4651-6/02** - Comércio atacadista de suprimentos para informática; **4649-4/03** - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; **4671-1/00** - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; **4649-4/06** - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; **4623-1/09** - Comércio atacadista de alimentos para animais; **7721-7/00** - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; **4399-1/04** -



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:02 SOB Nº 20180576445.  
PROTOCOLO: 180576445 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802496968. NIRE: 52600538233.  
VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 26/06/2018  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; **4789-0/05** - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; **4641-9/01** - Comércio atacadista de tecidos; **4649-4/07** - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; **4639-7/01** - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; **4530-7/01** - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; **4222-7/02** - Obras de irrigação; **4673-7/00** - Comércio atacadista de material elétrico; **4623-1/06** - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; **4646-0/01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; **4751-2/02** - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; **4649-4/09** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; **4681-8/05** - Comércio atacadista de lubrificantes; **4693-1/00** - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; **7732-2/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **8121-4/00** - Limpeza em prédios e em domicílios; **4691-5/00** - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; **4679-6/04** - Comércio atacadista especializado de materiais de construção; **4313-4/00** - Obras de terraplenagem; **4635-4/01** - Comércio atacadista de água mineral; **4679-6/02** - Comércio atacadista de mármore e granitos.

#### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa iniciou suas atividades em **01 de agosto de 2017** e seu prazo de duração é indeterminado.

#### DO CAPITAL

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital é de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da empresa é exercida isoladamente por seu titular **MARCUS VINICIUS PEREIRA COSTA**, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:02 SOB Nº 20180576445.  
PROTOCOLO: 180576445 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802496968. NIRE: 52600538233.  
VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 26/06/2018  
[www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

## DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

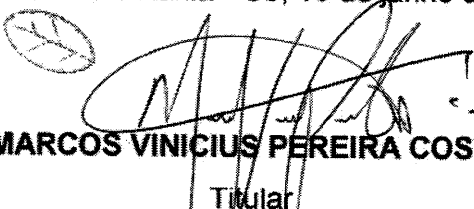
**CLÁUSULA SEXTA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

**CLÁUSULA SETIMA.** O titular **MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA**, declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

## DO DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA OITAVA.** O administrador **MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA**, declara, sobre as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Aparecida de Goiânia - Go, 13 de junho de 2018.

  
**MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA**  
Titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:02 SOB Nº 20180576445.  
PROTOCOLO: 180576445 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802496968. NIRE: 52600538233.  
VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 26/06/2018  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**  
4º Tabelionato de Notas



*Kanilla Castro Carvalho*  
Escrivente

Reconheço **VERDADEIRA** a assinatura de  
**MARCO VENICUS PEREIRA COSTA**

professor(a) de Direito de vidamentos (identificado(a)), e do nome (em) [assinado]

02041804230972094806970

<http://www.cartorioindioparaibara.com.br>

Doi-se em testemunho \_\_\_\_\_ de verdade.

Goiania GO, 18 de Junho de 2018

**KANILLA CASTRO CARVALHO - ESCRIVENTE**



Praça do Sol - Rua R. José de Azevedo, 1155, Ed. Alon, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 32.3096.3999 | www.cartorioindioparaibara.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:02 SOB Nº 20180576445.  
PROTOCOLO: 180576445 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802496968. NIRE: 52600538233.  
VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 26/06/2018  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.209.943/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/07/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>32.99-0-03 - Fabricação de letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.22-7-02 - Obras de irrigação</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b> <b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>46.36-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel</b> <b>46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R MARINGA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA20A LOTE 0023</b>
CEP <b>74.905-570</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA BRASILIA</b>	MUNICÍPIO <b>APARECIDA DE GOIANIA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VERTENTEDISTRIBUICAO@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(62) 8108-1912</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/07/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2021 às 15:21:13 (data e hora de Brasília).


Página: 1/4

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.209.943/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/07/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R MARINGA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA20A LOTE 0023</b>
CEP <b>74.905-570</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA BRASILIA</b>	MUNICÍPIO <b>APARECIDA DE GOIANIA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VERTENTEDISTRIBUICAO@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(62) 8108-1912</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/07/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2021 às 15:21:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.209.943/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/07/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento</b> <b>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</b> <b>46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos</b> <b>46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras</b> <b>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b> <b>46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção</b> <b>46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b> <b>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</b> <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>			
LOGRADOURO <b>R MARINGA</b>	NÚMERO SN <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA20A LOTE 0023</b>	
CEP <b>74.905-570</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA BRASILIA</b>	MUNICÍPIO <b>APARECIDA DE GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VERTENTEDISTRIBUICAO@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(62) 8108-1912</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/07/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2021 às 15:21:13 (data e hora de Brasília).




Página: 3/4

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.209.943/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/07/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b> <b>53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional</b> <b>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R MARINGA</b>	NÚMERO SN <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA20A LOTE 0023</b>
CEP <b>74.905-570</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA BRASILIA</b>	MUNICÍPIO <b>APARECIDA DE GOIANIA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VERTENTEDISTRIBUICAO@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(62) 8108-1912</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/07/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2021 às 15:21:13 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.209.943/0001-48  
Certidão nº: 504800/2021  
Expedição: 11/01/2021, às 08:31:31  
Validade: 09/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.209.943/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 28.209.943/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:55:58 do dia 19/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2021.

Código de controle da certidão: **8F42.3F1A.1A1C.630E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28.209.943/0001-48

**Razão Social:** VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI ME

**Endereço:** R MARINGA SN Q 20A L 23 / VILA BRASILIA / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74905-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/04/2021 a 05/05/2021

**Certificação Número:** 2021040604245974482180

Informação obtida em 19/04/2021 11:53:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1401155

## DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 28209943000148

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0

ENDEREÇO: RUA MARINGA, Nr. SN, Qd. 20A, Lt. 0023, Bairro: VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIANIA - GO

## CERTIDÃO E FUNDAMENTO

**Certifica-se**, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

**Fica ressalvado** o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

**Finalidade:**

## SEGURANÇA:

**VALIDADE ATÉ:** Sexta-feira 28 Maio 2021.

**EMITIDA:** Quarta-feira 28 Abril 2021 às 02:26:48

**Código de Validação:** 126961401155

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :[www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br) e/ou através do QRCode

QRCode





**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 27321567**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:  
VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI - ME**

**CNPJ  
28.209.943/0001-48**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.538.372.946**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 11 MARCO DE 2021**

**HORA: 9:55:48:9**

PREFEITURA DE GOIANIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PAG.: 001

DATA: 27/04/2021

CENTRO CUSTO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CADASTRO: 484067 ROGERIO EVARISTO CHAVEIRO FAM

PEDIDO DE COMPRA : 237 / 2021

PROCESSO: 0 PROC.BEE: 40009

ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO	QTD UN	VLU ESTIMADO	VLU ULT.ENTRADA
1	663999	CAPOTE DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO G CAPOTE DESCARTÉVEL NÃO ESTÉRIL FABRICADO EM TNT PARA USO ODONTO-MÓDICO-HOSPITALAR, COM MANGAS LONGAS E ELÁSTICO NOS PUNHOS, POSSUIR ABERTURA NAS COSTAS COM TIRAS DE FIXAÇÃO E CINTO PARA MELHOR AJUSTE, RESISTENTE À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS) E COM GRAMATURA MINIMA DE 50G/M2. DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA BFE >99% E REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	83.000,00 UN	8,20	4,19
2	664006	CAPOTE DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO GG CAPOTE DESCARTÉVEL NÃO ESTÉRIL FABRICADO EM TNT PARA USO ODONTO-MÓDICO-HOSPITALAR, COM MANGAS LONGAS E ELÁSTICO NOS PUNHOS, POSSUIR ABERTURA NAS COSTAS COM TIRAS DE FIXAÇÃO E CINTO PARA MELHOR AJUSTE, RESISTENTE À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS) E COM GRAMATURA MINIMA DE 50G/M2. DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA BFE >99% E REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO GG, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	14.000,00 UN	8,20	0,00
3	229938	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO CX C/100,0 UN TOUCA DESCARTÉVEL COM ELÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES, UNIS SEX, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÔNICA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM NEO TECIDO 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M2 SANFONADA COM ELÁSTICO SOLDADO ELETRONICAMENTE.	6.000,00 CX	13,98	0,00

VALOR TOTAL ESTIMADO (PELO MENOR PRECO): 879.280,00  
TOTAL PELA ULTIMA ENTRADA : 347.770,00

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAPOTES DESCARTÁVEIS TAMANHO G E GG E TOUCAS DESCARTÁVEIS DE ACORDO COM O MEMORAN DO Nº 119/2021 DA GERENCIA DE GESTO DE EQUIPAMENTOS MÓDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Gerência de Compras  
SEDETEC  
**Ana Paula Silvestre**  
Gerente - Decreto Nº 294/2021

DIRETOR (A) FINANCEIRO (A)

DIRETOR (A) PRESIDENTE

COM5273N

PREFEITURA DE GOIANIA

SISTEMA DE MATERIAL E PATRIMONIO - COMPRAS

MAPA DE PREÇOS

PAG.: 1

ORGAO : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PEDIDO: 237 / 2021

DISPENSA 8 / 2021

PROCESSO:

DATA: 03/05/2021

ITEM CODIGO	ESPECIFICACAO	QIIDE	VAL UNIT	VAL TOTAL	X
	FORNECEDOR	MARCA			
1	663999 CAPOTE DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO G		83000,00 UN		
	998958 HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA	GANDAN ✓	5,8000 ✓	481.400,00	X
	1054805 SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA	AMEDICA ✓	6,3900 ✓	530.370,00	...
	1054813 ODONTOMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ODONTOMED ✓	6,4000 ✓	531.200,00	...
	987824 GESY SARAIVA DE GOIAS	ODONTOMED ✓	6,8700 ✓	570.210,00	...
	1054821 KFB_SERVICOS LTDA_ME	NK3 LTDA ✓	8,1900 ✓	679.770,00	...
	424340 CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	PROTECTION ✓	8,4500 ✓	701.350,00	...
2	664006 CAPOTE DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO GG		14000,00 UN		
	998958 HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA	GANDAN ✓	5,8000 ✓	81.200,00	X
	987824 GESY SARAIVA DE GOIAS	ODONTOMED ✓	6,8700 ✓	96.180,00	...
	1054805 SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA	AMEDICA ✓	6,9900 ✓	97.860,00	...
	1054813 ODONTOMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ODONTOMED ✓	6,9900 ✓	97.860,00	...
	1054821 KFB_SERVICOS LTDA_ME	NK3 LTDA ✓	8,1900 ✓	114.660,00	...
	424340 CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	PROTECTION ✓	8,4500 ✓	118.300,00	...
	941336 VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI	MAX DESCARTE ✓	8,8500 ✓	123.900,00	...
3	229938 TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO CX C/100,0 UN		6000,00 CX		
	987824 GESY SARAIVA DE GOIAS	INOVEN ✓	12,0000 ✓	72.000,00	X
	424340 CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	ANADONA ✓	15,0800 ✓	90.480,00	...
	1054813 ODONTOMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ODONTOMED ✓	15,8500 ✓	95.100,00	...
	1054805 SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA	AMEDICA ✓	16,7800 ✓	100.680,00	...
	1054821 KFB_SERVICOS LTDA_ME	NK3 LTDA ✓	17,9000 ✓	107.400,00	...
	998958 HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA	NACIONAL ✓	18,0000 ✓	108.000,00	...
	941336 VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI	MAX DESCARTE ✓	18,4500 ✓	110.700,00	...
VALOR TOTAL DO PEDIDO----->				634.600,00	

FORNECEDORES	VENDEDOR	TELEFONE	VAL PROPOSTA
424340 CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	GERENTE	062 30923150	910.130,00
941336 VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI	GERENTE	062 981081912	234.600,00
987824 GESY SARAIVA DE GOIAS	GERENTE	062 39561082	738.390,00
998958 HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA	GERENTE	062 39201013	670.600,00
1054805 SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA	GERENTE	062 84631295	728.910,00
1054813 ODONTOMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	GERENTE	062 36617800	724.160,00
1054821 KFB_SERVICOS LTDA_ME	GERENTE	048 30285445	901.830,00

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAPOTES DESCARTÁVEIS TAMANHO G E GG E TOUCAS DESCARTÁVEIS DE ACORDO COM O MEMORAN DO Nº 119/2021 DA GERENCIA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS MÓDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Gerência de Compras  
**Ana Paula Silvestre**  
Decreto Nº 294/2021

DIRETOR (A) FINANCEIRO (A)

DIRETOR (A) PRESIDENTE

SEDETEC

COM5445N



\*\*\*\*\* NOTA DE PRE EMPENHO \*\*\*\*\*

ORGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CGC : 37.623.352/0001-03

PEDIDO: 237 / 2021 PROC.BEE: 40009 PROCESSO: 0  
 MODALIDADE: DISPENSA 8 / 2021 ABERTURA: 03/05/2021

PAGINA : 1  
 DATA : 03/05/2021  
 NUMR.Ordem: 217

FORNECEDOR: 998958 HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA CPF/CNPJ: 35.015.209/0001-03  
 ENDEREÇO : R CAPITAO BRENO NR: 220 QD 89 LT 14 VI ROSA  
 CEP : 74.345-060 CIDADE: GOIANIA TELEFONE: (062)39201013  
 INSC. MUNICIPAL: 4922689 GOIANIA INSC. ESTADUAL:  
 BANCO: 1 AGENCIA: 012424 CONTA: 0000000479020 / AGENCIA ANHANGUERA

ITEM CODIGO	ESPECIFICACAO	QIDE UN	VAL UNIT	VAL TOTAL
1 66399-9	CAPOTE DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO G GANDAN CAPOTE DESCARTÊVEL NÃO ESTÉRIL FABRICADO EM TNT PARA USO ODONTO-MÓDICO-HOSPITALAR, COM MANGAS LONGAS E ELÁSTICO NOS PUNHOS, POSSUIR ABERTURA NAS COSTAS COM TIRAS DE FIXAÇÃO E CINTO PARA MELHOR AJUSTE, RESISTENTE À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS) E COM GRAMATURA MINIMA DE 50G/M2. DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA BFE >99% E REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	83.000,00 UN	5,8000	481.400,00
2 66400-6	CAPOTE DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO G GANDAN CAPOTE DESCARTÊVEL NÃO ESTÉRIL FABRICADO EM TNT PARA USO ODONTO-MÓDICO-HOSPITALAR, COM MANGAS LONGAS E ELÁSTICO NOS PUNHOS, POSSUIR ABERTURA NAS COSTAS COM TIRAS DE FIXAÇÃO E CINTO PARA MELHOR AJUSTE, RESISTENTE À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS) E COM GRAMATURA MINIMA DE 50G/M2. DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA BFE >99% E REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO GG, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	14.000,00 UN	5,8000	81.200,00

DESCONTO % 0,00  
 TOTAL DA PROPOSTA: 562.600,00  
 VALOR DA PROPOSTA: 562.600,00

POR EXTENSO: QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

CONDICAO PAGAMENTO: CONTRA APRESENTACAO PRAZO ENTREGA: 10 DIAS LOCAL ENTREGA : SAUDE  
 JUSTIFICATIVA DO PEDIDO: VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAPOTES DESCARTÁVEIS TAMANHO G E GG E TOUCAS DESCARTÁVEIS DE ACORDO COM O MEMORAN DO Nº 119/2021 DA GERENCIA DE GESTIO DE EQUIPAMENTOS MÓDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

DEPARTAMENTO DE MATERIAL

*[Assinatura]*  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Divisão de Compras  
 Gerência de Compras

SECRETARIO (A)

SEDETEC

**Ana Paula Silvestre**  
 Gerente - Decreto Nº 294/2021

COM5510S

\*\*\*\*\* NOTA DE PRE EMPENHO \*\*\*\*\*

ORGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CGC : 37.623.352/0001-03

PEDIDO: 237 / 2021 PROC.BEE: 40009 PROCESSO: 0  
 MODALIDADE: DISPENSA 8 / 2021 ABERTURA: 03/05/2021

PAGINA : 1  
 DATA : 03/05/2021  
 NUMR ORDEM: 216

FORNECEDOR: 987824 GESY SARAIVA DE GOIAS CPF/CNPJ: 34.533.426/0001-22  
 ENDEREÇO : R PROFESSORA GABRIELA NEVES NR: 138 VI SANTA MARIA - CONJUNTO  
 CEP : 74.775-020 CIDADE: GOIANIA TELEFONE: (062)39561082  
 INSC. MUNICIPAL: 4883845 GOIANIA INSC. ESTADUAL:  
 BANCO: 104 AGENCIA: 000000 CONTA: 0000000005830 N / AGENCIA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ITEM CODIGO	ESPECIFICACAO	QTDE	UN	VAL UNIT	VAL TOTAL
3 22993-8	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO CX C/100, 0 UN INOVEN TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES, UNIS SEX, DESCARTAVEL, HIPOALERGONICA, ATOXICA, CONFECCIONADA EM NEO TECIDO 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA MINIMA DE 20G/M2 SANFONADA COM ELASTICO SOLDADO ELETRONICAMENTE.	6.000,00	CX	12,0000	72.000,00

DESCONTO % 0,00  
 TOTAL DA PROPOSTA: 72.000,00  
 VALOR DA PROPOSTA: 72.000,00

POR EXTENSO: SETENTA E DOIS MIL REAIS \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

CONDICAO PAGAMENTO: CONTRA APRESENTACAO PRAZO ENTREGA: 10 DIAS LOCAL ENTREGA : SAUDE  
 JUSTIFICATIVA DO PEDIDO: VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAPOTES DESCARTÁVEIS TAMANHO G E GG E TOUCAS DESCARTÁVEIS DE ACORDO COM O MEMORAN  
 DO Nº 119/2021 DA GERENCIA DE GESTO DE EQUIPAMENTOS MÓDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

DEPARTAMENTO DE MATERIAL

DIVISAO DE COMPRAS

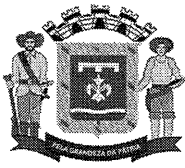
SECRETARIO (A)

SEDETEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Gerência de Compras

COM5510S

Ana Paula Silvestre  
 Gerente - Decreto Nº 294/2021



**PROCESSO BEE Nº : 40.009**

**INTERESSADO : Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos**

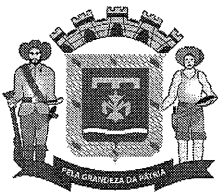
**ASSUNTO : Aquisição**

**DESPACHO Nº 129/2021** – Encaminhem-se os autos à GGEMHO para emissão de **MANIFESTAÇÃO** da área técnica quanto as **Propostas de Preços mais vantajosas + Documentação Técnica exigida no Termo de Referência**, referente à aquisição emergencial de Capotes e Toucas Descartáveis, a fim de averiguar se as mesmas estão em conformidade com o determinado por essa Gerência em seu Termo de Referência.

Após, favor retornar os autos para demais providências.

**Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia**, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2.021.

**Gerência de Compras  
Comissão Especial de Licitação**



**PROCESSO BEE: 40009/2021**

**INTERESSADO: DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E ASSISTENCIAL**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO**

**DESPACHO Nº 745/2021** – Em atenção a solicitação da Gerência de Compras,  
encaminho parecer técnico:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PARECER TÉCNICO</b>
<b>1</b>	Capote descartável não estéril tam G	- O produto proposto pela empresa HYPERMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS, <b>ATENDE AO SOLICITADO</b>
<b>2</b>	Capote descartável não estéril tam GG	- O produto proposto pela empresa HYPERMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS, <b>ATENDE AO SOLICITADO</b>
<b>3</b>	Touca descartável com elástico	- O produto proposto pela empresa GESY SARAIVA DE GOIAS, <b>NÃO ATENDE AO SOLICITADO – AS MEDIDAS DA AMOSTRA, QUANDO ABERTA (40 x 42 CM), NÃO CORRESPONDEM AO LAUDO ENCAMINHADO PELA EMPRESA (45 X 50 CM)</b>  - O produto proposto pela empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, <b>ATENDE AO SOLICITADO</b>

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras para prosseguimento.

Diretoria de Apoio Logístico e Assistencial, 06 de maio de 2021.

**Camila Gomes Urzeda**

Gerente de Gestão de Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos

Decreto nº 345/2021

**NEGOCIAÇÃO - Dispensa nº 05/2021 - Processo BEE nº 40.009 - URGENTÍSSIMO**

compras sms &lt;comprassms.goiania@gmail.com&gt;

Para: Mirelle Ribeiro - CIENTIFICA HOSPITALAR &lt;licitacao02@cientificahospitalar.com.br&gt;

Cc: Leandro Fernandes &lt;leandrufernanDES@gmail.com&gt;

6 de maio de 2021 16:16

Boa tarde!

Vimos pelo presente, em relação a **Dispensa de Licitação nº 05/2021**, solicitar **NEGOCIAÇÃO** pelo *menor preço estimado* para o item abaixo relacionado (ITEM 03):

Quant.	Descritivo	Valor Unitário da Proposta	Menor Preço Estimado
6000 CX	TOUCA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO CX COM 100 UN – unisex, descartável, hipoalergênica, atóxico, confeccionada em não tecido 100% polipropileno com <b>gramatura mínima de 20g/m²</b> , sanfonada com elástico soldado eletronicamente, tamanho único, de fácil ajuste. Na cor branca. <u>Embalada em pacotes ou caixas com 100 unidades.</u>	R\$ 15,08	R\$ 13,98

⤵ No aguardo da manifestação no **prazo de 01 (uma) hora**, a contar o recebimento desta solicitação.

Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão Especial de Licitação

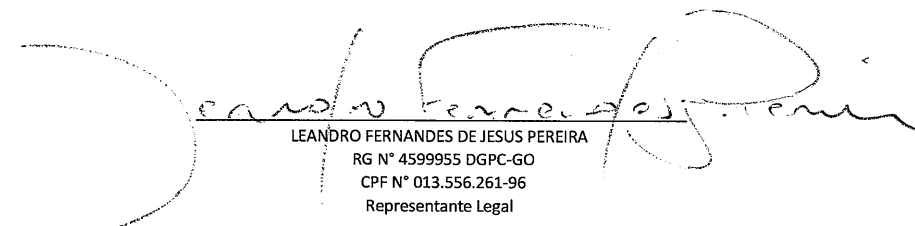
APARECIDA DE GOIÂNIA 06 DE MAIO DE 2021.

À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA - GO -  
EMERGENCIAL - PROCESSO BEE Nº: BEE 40.009  
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA  
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES  
NO COMBATER À PANDEMIA DA CODIV-19  
ESTABELECIDAS ABAIXO:

PROPOSTA COMERCIAL						
ITEN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX COM 100 UN – unisex, descartável, hipoalergênica, atóxico, confeccionada em não tecido 100% polipropileno com gramatura mínima de 20g/m², sanfonada com elástico soldado eletronicamente, tamanho único, de fácil ajuste. Na cor branca. Embalada em pacotes ou caixas com 100 unidades.	PCT	6.000	ANADONA	R\$ 13,98	R\$ 83.880,00
VALOR TOTAL						R\$ 83.880,00
OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONTRA-APRESENTAÇÃO.  
PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.  
VALIDADE DOS PRODUTOS: Conforme solicitado no Edital.  
DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS E CLAUSULAS DO PRESENTE EDITAL.  
DECLARAMOS QUE EM NOSSOS PREÇOS JÁ ESTÃO INCLUSAS TAXAS, FRETES E IMPOSTOS.

DADOS BANCARIOS.  
BANCO ITAÚ  
AGÊNCIA: 4439  
CONTA CORRENTE: 38785-5



LEANDRO FERNANDES DE JESUS PEREIRA  
RG N° 4599955 DGPC-GO  
CPF N° 013.556.261-96  
Representante Legal

FONE: (62) 3088-9700

Avenida Anápolis, s/n, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74911-960, Aparecida de Goiânia-GO  
e-mail: [contato@cientificahospitalar.com.br](mailto:contato@cientificahospitalar.com.br)  
CNPJ: 07.847.837/0001-10 INSC. EST.: 10.399.060-7

ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO	QTD UN	VLU ESTIMADO	VLU ULT. ENTRADA
1	663999	CAPOTE DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO G CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL FABRICADO EM TNT PARA USO ODONTO-MÓDICO-HOSPITALAR, COM MANGAS LONGAS E ELÁSTICO NOS PUNHOS, POSSUIR ABERTURA NAS COSTAS COM TIRAS DE FIXAÇÃO E CINTO PARA MELHOR AJUSTE, RESISTENTE À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS) E COM GRAMATURA MINIMA DE 50G/M2. DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA BFE >99% E REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	83.000,00 UN	8,20	4,19
2	664006	CAPOTE DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO GG CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL FABRICADO EM TNT PARA USO ODONTO-MÓDICO-HOSPITALAR, COM MANGAS LONGAS E ELÁSTICO NOS PUNHOS, POSSUIR ABERTURA NAS COSTAS COM TIRAS DE FIXAÇÃO E CINTO PARA MELHOR AJUSTE, RESISTENTE À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS) E COM GRAMATURA MINIMA DE 50G/M2. DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA BFE >99% E REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO GG, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	14.000,00 UN	8,20	0,00
3	229938	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO CX C/100,0 UN TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES, UNISSEX, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM NEO TECIDO 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M2 SANFONADA COM ELÁSTICO SOLDADO ELETRONICAMENTE.	6.000,00 CX	13,98	0,00

VALOR TOTAL ESTIMADO (PELO MENOR PRECO): 879.280,00  
TOTAL PELA ULTIMA ENTRADA : 347.770,00

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAPOTES DESCARTÁVEIS TAMANHO G E GG E TOUCAS DESCARTÁVEIS DE ACORDO COM O MEMORAN DO Nº 119/2021 DA GERENCIA DE GESTO DE EQUIPAMENTOS MÓDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

  
DEPTO DE COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Gerência de Compras  
SEDETEC

DIRETOR (A) FINANCEIRO (A)

DIRETOR (A) PRESIDENTE

**Ana Paula Silvestre**  
Gerente - Decreto Nº 294/2021

COM5273N

PREFEITURA DE GOIANIA

SISTEMA DE MATERIAL E PATRIMONIO - COMPRAS

MAPA DE PREÇOS

PAG.: 1

ORGAO : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PEDIDO: 237 / 2021

DISPENSA 8 / 2021

PROCESSO:

DATA: 07/05/2021

ITEM CODIGO	ESPECIFICACAO	QTDE	VAL UNIT	VAL TOTAL	X
1	663999 CAPOTE DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO G	83000,00 UN			
	998958 HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA	GANDAN	5,8000	481.400,00	X
	1054805 SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA	AMEDICA	6,3900	530.370,00	...
	1054813 ODONTOMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ODONTOMED	6,4000	531.200,00	...
	987824 GESY SARAIVA DE GOIAS	ODONTOMED	6,8700	570.210,00	...
	1054821 KFB_SERVICOS LTDA_ME	NK3 LTDA	8,1900	679.770,00	...
	424340 CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	PROTECTION	8,4500	701.350,00	...
2	664006 CAPOTE DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO GG	14000,00 UN			
	998958 HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA	GANDAN	5,8000	81.200,00	X
	987824 GESY SARAIVA DE GOIAS	ODONTOMED	6,8700	96.180,00	...
	1054805 SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA	AMEDICA	6,9900	97.860,00	...
	1054813 ODONTOMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ODONTOMED	6,9900	97.860,00	...
	1054821 KFB_SERVICOS LTDA_ME	NK3 LTDA	8,1900	114.660,00	...
	424340 CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	PROTECTION	8,4500	118.300,00	...
	941336 VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI	MAX DESCARTE	8,8500	123.900,00	...
3	229938 TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO CX C/100,0 UN	6000,00 CX			
	987824 GESY SARAIVA DE GOIAS	INOVEN	12,0000	72.000,00	...
	424340 CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	ANADONA	13,9800	83.880,00	X
	1054813 ODONTOMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ODONTOMED	15,8500	95.100,00	...
	1054805 SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA	AMEDICA	16,7800	100.680,00	...
	1054821 KFB_SERVICOS LTDA_ME	NK3 LTDA	17,9000	107.400,00	...
	998958 HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA	NACIONAL	18,0000	108.000,00	...
	941336 VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI	MAX DESCARTE	18,4500	110.700,00	...

VALOR TOTAL DO PEDIDO-----> 646.480,00

FORNECEDORES	VENDEDOR	TELEFONE	VAL PROPOSTA
424340 CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	GERENTE	062 30923150	903.530,00
941336 VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI	GERENTE	062 981081912	234.600,00
987824 GESY SARAIVA DE GOIAS	GERENTE	062 39561082	738.390,00
998958 HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA	GERENTE	062 39201013	670.600,00
1054805 SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA	GERENTE	062 84631295	728.910,00
1054813 ODONTOMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	GERENTE	062 36617800	724.160,00
1054821 KFB_SERVICOS LTDA_ME	GERENTE	048 30285445	901.830,00

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAPOTES DESCARTÁVEIS TAMANHO G E GG E TOUCAS DESCARTÁVEIS DE ACORDO COM O MEMORAN DO Nº 119/2021 DA GERENCIA DE GESTAO DE EQUIPAMENTOS MÓDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Gerência de Compras

Ana Paula Silvestre  
Gerente - Decreto Nº 294/2021

DIRETOR (A) FINANCEIRO (A)

DIRETOR (A) PRESIDENTE



\*\*\*\*\* NOTA DE PRE EMPENHO \*\*\*\*\*

ORGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CGC : 37.623.352/0001-03

PEDIDO: 237 / 2021 PROC.BEE: 40009 PROCESSO: 0  
 MODALIDADE: DISPENSA 8 / 2021 ABERTURA: 03/05/2021

PAGINA : 1  
 DATA : 07/05/2021  
 NUMR ORDEM: 217

FORNECEDOR: 998958 HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA CPF/CNPJ: 35.015.209/0001-03  
 ENDEREÇO : R CAPITAO BRENO NR: 220 QD 89 LT 14 VI ROSA  
 CEP : 74.345-060 CIDADE: GOIANIA TELEFONE: (062)39201013  
 INSC. MUNICIPAL: 4922689 GOIANIA INSC. ESTADUAL:  
 BANCO: 1 AGENCIA: 012424 CONTA: 0000000479020 / AGENCIA ANHANGUERA

ITEM CODIGO	ESPECIFICACAO	QIDE UN	VAL UNIT	VAL TOTAL
1 66399-9	CAPOTE DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO G GANDAN CAPOTE DESCARTÊVEL NÃO ESTÉRIL FABRICADO EM TNT PARA USO ODONTO-MÓDICO-HOSPITALAR, COM MANGAS LONGAS E ELÁSTICO NOS FUNHOS, POSSUIR ABERTURA NAS COSTAS COM TIRAS DE FIXAÇÃO E CINTO PARA MELHOR AJUSTE, RESISTENTE À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS) E COM GRAMATURA MINIMA DE 50G/M2. DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA BFE >99% E REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	83.000,00 UN	5,8000	481.400,00
2 66400-6	CAPOTE DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO G GANDAN CAPOTE DESCARTÊVEL NÃO ESTÉRIL FABRICADO EM TNT PARA USO ODONTO-MÓDICO-HOSPITALAR, COM MANGAS LONGAS E ELÁSTICO NOS FUNHOS, POSSUIR ABERTURA NAS COSTAS COM TIRAS DE FIXAÇÃO E CINTO PARA MELHOR AJUSTE, RESISTENTE À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS) E COM GRAMATURA MINIMA DE 50G/M2. DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA BFE >99% E REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO GG, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	14.000,00 UN	5,8000	81.200,00

DESCONTO % 0,00  
 TOTAL DA PROPOSTA: 562.600,00  
 VALOR DA PROPOSTA: 562.600,00

FOR EXTENSO: QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS \*\*\*\*\*

CONDICAO PAGAMENTO: CONTRA APRESENTACAO PRAZO ENTREGA: 10 DIAS LOCAL ENTREGA : SAUDE  
 JUSTIFICATIVA DO PEDIDO: VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAPOTES DESCARTÁVEIS TAMANHO G E GG E TOUCAS DESCARTÁVEIS DE ACORDO COM O MEMORAN DO Nº 119/2021 DA GERENCIA DE GESTO DE EQUIPAMENTOS MÓDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

DEPARTAMENTO DE MATERIAL  
 DIVISAO DE COMPRAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Gerência de Compras  
 SECRETARIO (A)  
 SEDETEC  
 COM5510S  
**Ana Paula Silvestre**  
 Gerente - Decreto Nº 294/2021

\*\*\*\*\* N O T A D E P R E E M P E N H O \*\*\*\*\*

ORGAO : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CGC : 37.623.352/0001-03

PEDIDO: 237 / 2021 PROC.BEE: 40009 PROCESSO: 0  
 MODALIDADE: DISPENSA 8 / 2021 ABERTURA: 03/05/2021

PAGINA : 1  
 DATA : 07/05/2021  
 NUMR ORDEM: 238

FORNECEDOR: 424340 CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA / CPF/CNPJ: 07.847.837/0001-10  
 ENDERECO : AV B NR: 293 QD 25 LT 04 JD SANJO ANTONIO  
 CEP : 74.853-030 CIDADE: GOIANIA TELEFONE: (062) 30923150  
 INSC. MUNICIPAL: 2257939 GOIANIA INSC. ESTADUAL:  
 BANCO: 341 AGENCIA: 04439 CONTA: 0000000387855

ITEM CODIGO	ESPECIFICACAO	QTD	UN	VAL UNIT	VAL TOTAL
3	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO CX C/100, 0 UN ANADONA / TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES, UNIS SEX, DESCARTAVEL, HIPOALERGONICA, ATXICA, CONFECCIONADA EM NEO TECIDO 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA MINIMA DE 20G/M2 SANFONADA COM ELASTICO SOLDADO ELETRONICAMENTE.	6.000,00	CX	13,9800	83.880,00

DESCONTO % 0,00  
 TOTAL DA PROPOSTA: 83.880,00  
 VALOR DA PROPOSTA: 83.880,00

POR EXTENSO: OITENTA E TRES MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS \*\*\*\*\*

CONDICAO PAGAMENTO: CONTRA APRESENTACAO PRAZO ENTREGA: 10 DIAS LOCAL ENTREGA : SAUDE  
 JUSTIFICATIVA DO PEDIDO: VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS

DISPENSA DE LICITACAO PARA AQUISICAO DE CAPOTES DESCARTAVELSTAMANHO G E GG E TOUCAS DESCARTAVELS DE ACORDO COM O MEMORAN DO Nº 119/2021 DA GERENCIA DE GESTAO DE EQUIPAMENTOS MODOCO-HOSPITALARES E ODONTOLMIGICOS.

DEPARTAMENTO DE MATERIAL  
 DIVISAO DE COMPRAS  
 SECRETARIO (A)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
 Gerencia de Compras  
**Ana Paula Silvestre**  
 Gerente - Decreto Nº 294/2021

SEDETEC COM5510S